

**Teorias clássicas do movimento na dinâmica das
soberanias: a relevância prospetiva dos conceitos
aristotélicos de *kinesis* e *metabole***

Rafael Lando Lau

Tese para obtenção do Grau de Doutor em
Filosofia
(3º ciclo de estudos)

Orientador: Prof. Doutor José António Campelo de Sousa Amaral

Co-orientador: Prof. Doutor António José Ferreira Bento

Abril 2023

**Teorias clássicas do movimento na dinâmica das
soberanias: a relevância prospetiva dos conceitos
aristotélicos de *kinesis* e *metabole***

Rafael Lando Lau

Tese para obtenção do Grau de Doutor em
Filosofia
(3º ciclo de estudos)

Orientador: Prof. Doutor José António Campelo de Sousa Amaral

Co-orientador: Prof. Doutor António José Ferreira Bento

Júri

Prof. Doutor José Maria da Silva Rosa

Prof. Doutor Américo José Pinheira Pereira

Prof. Doutor Alexandre Guilherme Barroso de Matos Franco de Sá

Prof. Doutor José António Duarte Domingues

Prof. Doutor José António Campelo de Sousa Amaral

Prof. Doutor David Galdes Santos

Abril 2023

Declaração de Integridade

Eu, Rafael Lando Lau, que abaixo assino, estudante com o número de inscrição D2009 do curso de Filosofia da Faculdade de Artes e Letras, declaro ter desenvolvido o presente trabalho e elaborado o presente texto em total consonância com o **Código de Integridades da Universidade da Beira Interior**.

Mais concretamente afirmo não ter incorrido em qualquer das variedades de Fraude Académica, e que aqui declaro conhecer, que em particular atendi à exigida referência de frases, extratos, imagens e outras formas de trabalho intelectual, e assumindo assim na íntegra as responsabilidades da autoria.

Universidade da Beira Interior, Covilhã 20 / 03 / 2023

A handwritten signature in blue ink that reads "Rafael Lando Lau". The signature is written in a cursive, flowing style.

À Raquel Loio

Porque, antes e depois das aulas,
vendo-me frágil mentalmente
pelas dificuldades da minha saúde
dava as últimas palavras de força
e conforto para lutar e chegar à meta!

Agradecimentos

Por não ter sido fácil chegar à Universidade e sentar-me numa carteira do curso de doutoramento sem ter comigo a saúde normal do maior órgão humano que é necessário para a interação do aluno com os seus professores nas respetivas aulas, tenho de reconhecer que esta tese é uma vitória científica e pedagógica do coletivo de docentes e colegas da Universidade da Beira Interior.

Todos os professores e colegas sofreram comigo. Julgo por isso ter sentido e percebido a forma cautelosa com que dirigiam as suas aulas para que não me sentisse prejudicado, sendo que muitas vezes eram forçados a parar as mesmas aulas de modo a perguntarem: “Rafael, estás a ouvir mesmo?”, “estás a perceber mesmo?”, “se não perceberes algo, então diga que eu/nós repito/repetimos.” Se os professores tiveram essa sensibilidade, então pode-se imaginar o que circulava na minha cabeça, pensando eu que estivesse a dificultar-lhes o trabalho. Entre desistir e prosseguir, essas atenções serviram de forças que iluminaram e estimularam a minha mente para a decisão de luta até à vitória.

Esses cuidados que tiveram comigo não merecem apenas a minha profunda gratidão, como também merecem esse registo de modo que a vontade de aprender conhecimentos e o cuidado de ensinar certas pessoas com deficiência sejam testemunhados em relação à coragem e aos esforços empreendidos para o êxito, entre os mestres e os discípulos. Que isto sirva de uma boa lição positivamente paradoxal à inspiração de todas as linhagens da minha descendência: que mesmo quando os meios para a aquisição positiva do conhecimento sejam inferiores ao limite estabelecido, é preciso aplicar o esforço. Penso que o Corpo Docente do Curso de Filosofia na UBI foi pego de surpresa para viver e enfrentar a sua primeira experiência neste sentido e, curiosamente, soube lidar com o problema.

De modo geral, agradeço ao Corpo Docente que me permite doutorar: Profs. Drs. José Manuel Santos; José Rosa; Ana Leonor; André Barata; José Domingues; António Amaral; António Bento; Urbano Mestre, em especial aos meus orientadores: Profs. Drs. António Amaral e António Bento, por terem sido exímios pedagogos no curso dessa tese. Também dirijo a minha profunda gratidão aos colegas Janilce dos Praseres, pela grande amizade e partilha de ideias e todo o humanismo prestado desde o início das aulas até à hora da Prova Pública; Albano Pina e Raquel Loio pelo apoio moral prestado durante a formação.

É peremptório estender os nossos agradecimentos à Doutora Karla Stromberg/UBI, que dentro das suas disponibilidades, traduziu para nós muitos textos do inglês para o português.

De um modo muito específico, a minha gratidão ao Prof. Dr. Alexandre Mavungo Tchicuna (in memoriam), na altura, Decano da Faculdade de Letras da U.A.N, agora Faculdade de Humanidades., por ter acreditado em mim. Porque mesmo quando já não tinha idade para ser contemplado no programa de formação do governo, fez o pedido especial ao Ministério do Ensino Superior para que dele tirasse proveito. À Dra. Ana Silva/UBI e à Dra. Patrícia Costa/Minison são também dirigidos os meus agradecimentos, bem como à doutoranda Elsa Josina António/UBI que, de forma paciente, fez a correção linguística desta tese. Ao amigo das caminhadas, Joaquim Sito. À minha família e aos meus descendentes em particular, muito obrigado por terem sabido assimilar todas as minhas dificuldades. Não é possível esquecermo-nos de todos os amigos que também acreditaram em mim. Pois enviavam mensagens dizendo: “se o senhor cair, então caímos todos!” Lamento muito por ter cursado esse doutoramento numa terrível fase em que a vida me colocou frente a frente com a gravíssima baixa auditiva e visual!

Também estendo a minha gratidão à Dra. Helena Gonçalves, secretária das Provas Públicas da UBI que, por causa da minha deficiência auditiva, teve tanta paciência nas duas experiências realizadas na sala dos Atos da Reitoria de modo a encontrar a melhor possibilidade auditiva para a apresentação da tese e defesa às questões do Júri. Ao Januário Sumbo, pela força prestada sobre a utilização do Powrpoint.

Os meus agradecimentos são dirigidos ao Júri que teve como presidente o Prof. Doutor José Maria da Silva Rosa, professor catedrático da UBI; aos arguentes Prof. Doutor Américo José Pinheira Pereira, professor da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa e Prof. Doutor Alexandre Guilherme Barroso de Matos Franco de Sá, professor da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra; aos Vogais: Prof. Doutor José António Duarte Domingues, professor da FAL/UBI; Prof. Doutor José António Campelo de Sousa Amaral, professor da FAL/UBI; Prof. Doutor David Geraldês Santos, professor da UBI; pela paciente leitura e avaliação do texto da nossa investigação, bem como a avaliação pessoal sobre o domínio das questões relacionadas à referida investigação.

Resumo

Fundamentada na característica da universalidade do conhecimento filosófico e na objetividade científica, esta investigação desbrava o objeto movimento na sua natureza física até às suas aplicações políticas. Estudar o movimento para compreendermos a dinâmica das soberanias exige-nos determinar as leis, forças físicas e psicológicas que são ativadas pelo poder político de forma a estimular os corpos em movimento no território do Estado, isto é, definir as forças físicas e políticas que são responsáveis pela manifestação da ação física e psicológica dentro do Estado, dado serem problemas perfeitamente ajustados ao movimento de metamorfose ou dialético de Platão; aos *movimentos cinético e metabólico*, de Aristóteles; ao *movimento anaciclótico*, de Políbio; ao *corpo político*, de Hobbes.

“Teorias clássicas do movimento na dinâmica das soberanias” é um estudo que serve para se determinar e compreender as forças que impelem os *corpos políticos* tanto para a dinâmica (forças de desenvolvimento) quanto para a estática ou estagnação (forças da estática: aquelas forças que obrigam certo *corpo* a estagnar-se num dado extremo). O estudo da estática revelou-nos que a mesma estática é uma lei física que se deve vencer pela utilização das forças da dinâmica, pelo que a estagnação de uma soberania assenta na estática como uma lei política que deve ser vencida pelas forças da dinâmica diretiva do poder político.

Determinar o sentido do movimento em relação à estática fornece-nos as bases para a compreensão do modo como atuam as forças políticas e a objetividade da sincronia entre a física e a política. É nesta base que definimos o conceito de *mecânica-política*: a expressão através da qual entendemos estudar e explicar o movimento dos *corpos políticos* dentro do Estado soberano; é a expressão que nos permite conhecer a aplicabilidade, utilidade e contribuição dos elementos da *Mecânica* para a *Política*. Logo, observamos a existência de um fenómeno científico que explica a imbricação das ciências *Físicas* e a *Política* para a realização dos objetivos dos cidadãos. O estudo compreende a soberania na dimensão do poder autónomo que é exercido pelo povo dentro dos seus limites territoriais. O conhecimento do movimento em relação à soberania permite equacionar as melhores técnicas para a orientação dos *corpos políticos* em movimento ou o modo como se movem os *corpos políticos* no *espaço político*, pelo que o território do Estado é um indicador objetivo para que os estudiosos e governantes cheguem ao conhecimento e à definição correta dos elementos políticos a serem ativados para a sua dinâmica positiva oposta à estagnação.

Palavras-chave: teorias; movimento; cinético; metabólico; dinâmica; estática; estagnação; corpo político; força; poder; Estado soberano.

Abstract

Based on the universality of philosophical knowledge and scientific objectivity, this research explores the object of movement from its physical nature to its political applications. Studying movement in order to understand the dynamics of sovereignties requires us to determine the laws, physical and psychological forces that are activated by the political power in order to stimulate political bodies in motion within the territory of the State, that is, to define the physical and political forces that are responsible for the manifestation of physical and psychological action within the State, as these are problems perfectly adjusted to Plato's metamorphosis or dialectic movement; Aristotle's kinetic and metabolic movements; Polybius' anacyclic movement; Hobbes' political body.

The classical theories of movement within the dynamics of sovereignties derive from studies are a study that serves to determine and understand the forces that impel political bodies both towards dynamics (forces of development) and towards statics or stagnation (forces of statics: those forces that force a certain political body to stagnate in each extreme). The study of statics has revealed these statics as physical law that must be overcome using the forces of dynamics, so the stagnation of a sovereignty is based on statics as a political law that must be overcome by the forces of dynamics directing political power.

Determining the direction of movement in relation to statics provides us with the basis for understanding how political forces act and the objectivity of the synchrony between physics and politics. It is on this basis that we define the concept of mechanics-politics: the expression through which we understand to study and explain the movement of political bodies within the sovereign state; it is the expression that allows us to know the applicability, usefulness, and contribution of the elements of mechanics to politics. Soon, we observe the existence of a scientific phenomenon that explains the imbrication of the physical sciences and Politics for the achievement of the objectives of citizens. The study understands sovereignty in its dimension of autonomous power that is exercised by the people within their territorial limits. The knowledge of movement in relation to sovereignty allows the creative of the best techniques for the orientation of political bodies in movement or for the way political bodies move in the political space: the territory of the State is an objective indicator for scholars and rulers to reach the knowledge and the correct definition of political elements to be activated for its positive dynamics opposed to stagnation.

Keywords: theories; movement; kinetic; metabolic; dynamics; statics; stagnation; political body; force; power; sovereign state.

Lista de esquemas

Esquema 1: relação triangular das ciências do movimento e da estática	22
Esquema 2: elementos dos mecanismos do movimento em política	57

Tabela

Tabela única: Tabela físico-metafísica da relação entre os elementos do movimento em Aristóteles	129
---	-----

Lista de abreviaturas

ARIST.	Aristóteles
Cat.	Categorias
CPLP	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
Elem.	Elementos
EN.	Ética a Nicómaco
FMI	Fundo Monetário Internacional
FR.	Fragmento
Lev.	Leviatão
Metaph.	Metafísica
Part.	Partes dos animais
Phys.	Física
PLAT.	Platão
Pol.	Política
Rep.	República
U.A.N.	Universidade Agostinho Neto

Índice

Declaração de integridade.....	V
Dedicatória.....	VI
Agradecimentos	VII
Resumo	IX
Abstract.....	XI
Lista de esquemas.....	XIII
Tabela	XIV
Lista de abreviaturas.....	XV
Índice.....	XVI
0. Introdução.....	1
0.1. Inspiração	1
0.2. Objetivos.....	1
0.3. Justificação e relevância do tema	2
0.4. Fundamentação	2
0.5. Metodologia de pesquisa.....	3
0.6. Hipóteses	4
0.7. Problematização e o alcance do tema.....	5
0.8. O que é o conteúdo desta tese?	8
Parte 1: Análise física do movimento nas teorias da filosofia antiga.....	10
Capítulo 1	
As teorias do movimento na antiguidade: dos fisiólogos pré-socráticos aos pensadores helenísticos.....	12
1.1. Questões de pré-ciência: o movimento no senso comum.....	12
1.2. Ensaio filosófico-científico da etimologia dos termos movimento e matéria: seus caracteres identitários e conceitos relacionados.....	14
1.3. Formulação analítica do movimento entre os filósofos pré-socráticos e as tendências dos pensadores helenísticos	90
1.4. Síntese analítica do movimento na física e metafísica de Aristóteles: a nova visão da dinâmica (cínese) na filosofia antiga.....	125
Capítulo 2	
Apropriações politológicas das teorias clássicas do movimento.....	183
2.1. A matriz gradativista (dialética) do movimento de metamorfose dos regimes políticos, em Platão.....	183

2.2. A matriz cinética do movimento <i>anaciclótico</i> dos regimes políticos, em Políbio	189
Capítulo 3	
Originalidade e aplicabilidade da conceptualização <i>metabólica do movimento</i>, em Aristóteles	198
3.1. Demonstração da originalidade da conceptualização <i>metabólica</i> , em Aristóteles	198
3.2. Relação conceptual entre <i>genesis, metabole e kinesis</i> , de Aristóteles.....	201
Parte 2: Manifestação do movimento na sociedade-Estado	204
Capítulo 4	
Aplicações práticas do movimento metabólico em política: do seu sentido clássico em relação ao da modernidade	205
4.1. Caracterização política do movimento metabólico	205
4.2. Manifestação teórico-prática do movimento metabólico nas relações políticas.	211
4.3. Funcionalidades políticas do movimento metabólico nas práticas modernas de exercício de poder: uma sincronização teórica com Hobbes	215
Capítulo 5	
Mobilidade social dos seres humanos: o “animal político”	232
5.1. Noção geral de mobilidade social: a matéria em movimento social sob a orientação do poder político	232
5.2. Mobilidade de grupos sociais: famílias, comunidades, a sociedade civil, as organizações nacionais e internacionais	234
5.3. O trabalho humano e a mobilidade dos direitos nos bens dele derivados	239
Capítulo 6	
O movimento em política	249
6.1. Noção geral do movimento, em política	249
6.2. Princípio geral do movimento em política: a alternância/sucessão no poder ...	281
6.3. Planificação e previsão de resultados políticos segundo a causa e o efeito do movimento do poder nas relações entre os corpos políticos.....	286
Conclusão	289
Bibliografia	293
Bibliografia primária	293
Bibliografia secundária	295
Bibliografia genérica.....	298

0. Introdução

0.1. Inspiração

A inspiração para o tema emergiu da admiração que nutrimos quando contemplamos a dinâmica dos corpos em movimento e a sua mudança de características. E intrigando-nos o estado de vida social exibido por muitos Estados, bem como as soberanias (povo soberano, território soberano e poder soberano), atrasadíssimos há já longos séculos, viu-se a nossa curiosidade instigada ao conhecimento da causa.

Na verdade, se um homem ou uma sociedade ou um Estado não sabe como mover positivamente uma matéria para a satisfação das necessidades dos seus cidadãos, não tem qualquer hipótese de desenvolvimento; a África é o exemplo de subdesenvolvimento que nos mostra que alguma coisa não está a ser entendida: quando o espírito não consegue penetrar a matéria (não entende nem transforma a matéria) é porque não conhece os princípios do movimento da matéria.

Já que vamos procurar a causa da estagnação dos povos; então vamos obter a inspiração investigativa a partir da própria natureza e dos livros; e lê-los corretamente não sugere qualquer ideia de competição. Aliás, como competir quando um indivíduo é sujeito a longos maus-tratos intelectuais, privado dos quatro objetos principais de um aprendizado qualitativo, nomeadamente, a) a língua, b) a matemática, c) o pensar e d) o fazer? Com efeito, sem um percurso prévio de noções qualitativas de língua, matemática, pensamento e investigação; logo, não faltarão dificuldades nestes domínios, porque de tantas proibições (proibido pensar, investigar, descobrir, falar nem exercitar a inteligência) a mente atrofia-se. Tais dificuldades são motivadas por três ordens de fatores: a) a extrema pobreza vivida; b) os defeitos do sistema de ensino e aprendizagem básica e universitária; e, por fim, 3) as limitações em termos de saúde.

0.2. Objetivos

Subordinamos os objetivos desta pesquisa em dois grupos, nomeadamente, gerais e específicos, tendo em conta a natureza do objeto de investigação.

Objetivos gerais

- a) Definir os principais conceitos relacionados com o movimento da matéria;
- b) Partir do movimento físico para compreender o movimento em política;
- c) Examinar as aplicações do movimento em política;

d) Refletir sobre o modo como o poder político move os corpos politizados e não politizados no Estado, por meio dos seus diferentes mecanismos políticos.

Objetivos específicos

- a) Demonstrar as consequências do movimento, no caso do choque entre os corpos;
- b) Conhecer a forma como o poder político move os corpos nos espaços (territórios) políticos;
- c) Explicar o benefício ou a utilidade do movimento tanto na relação entre os seres da natureza quanto para o Estado;
- d) Determinar as forças influentes na estagnação dos Estados subdesenvolvidos;
- e) Demonstrar o modo como o poder político pode aplicar o movimento para a dinâmica (e cínese) e o correto funcionamento do Estado e, assim, ajudar a refletir sobre o desenvolvimento das soberanias estagnadas.

0.3. Justificação e relevância do tema

Se os corpos que se movem no espaço soberano devem ser estudados, então o movimento é a base da renovação de todo o processo cósmico, de satisfação ou sustentação ou benefícios recíprocos entre os diversos tipos de matéria, quer quando culturas inteiras são movidas por outras, ou quando nações alteram outras, ou quando objetos e aparelhos tecnológicos de todo o tipo movimentam pessoas e demais forças sociais, ou quando os climas se alteram drasticamente e tendem a mudar o rumo da vida do nosso planeta. Compreende-se a relação intrínseca da dinâmica (lei do movimento) entre o mundo físico ou natural e o social: assim, partindo do movimento, é incorreto separar o Estado da Natureza, e não se compreende aquele sem esta.

O tema e o seu assunto afiguram-se-nos oportunos, atuais e de grande relevância científica e social, visto que nada podemos fazer sem nos sujeitarmos à lei do movimento. Daí que o seu estudo nos direciona tanto para a sua utilidade (utilitarismo) social quanto para a sua prática (pragmatismo) científica, sendo ele pertinente em qualquer fase da ciência, da vida e da inteligência humana.

0.4. Fundamentação

A nossa pesquisa fundamenta-se na lei do movimento da matéria soberana. Ora, matéria em movimento é a matéria poderosa, aquela que é movida pelo poder político, por ser ela que dita a dinâmica absoluta ou relativa nos espaços políticos; sem movimento

não haveria vida nem qualquer outra sucessão de tempo e de corpos no espaço físico em evolução.

0.5. Metodologia de pesquisa

O movimento obriga-nos a observar, utilizando diferentes métodos, o mundo material no qual toda a evidenciação dos fenómenos surge. E tal como diz Descartes:

“entendo por método as regras certas e fáceis, que permitem a quem exatamente as observar nunca tomar por verdadeiro algo de falso e, sem desperdiçar inutilmente qualquer esforço da mente, mas aumentando sempre gradualmente o saber, atingir o conhecimento verdadeiro de tudo o que será capaz de saber.”¹

Assim, os seguintes métodos servem a nossa investigação:

⇒ O método de observação

Exige-nos ter um olhar clínico sobre os corpos que se movem na Natureza e no Estado. Podemos, adequando-a em cada caso, utilizar a observação direta ou indireta.

⇒ Os métodos dedutivo e indutivo

O método dedutivo conclui do geral ao particular, na relação com as hipóteses e soluções indutivas. E interessa à tese saber, na lei do movimento, como se estabelecem as outras leis gerais, na concomitância de que cada corpo efetua o seu movimento em particular. Conhecer como essa relação de interdependência se estabelece significa dominar os mecanismos de funcionamento entre o movimento geral de dedução, e o movimento particular de indução. Com efeito, a indução conclui do particular para o geral, logo o método indutivo serve para o estudo da lei do movimento com vista a determinar os corpos sujeitos ao movimento relativo e movimento absoluto, bem como a imobilidade relativa e absoluta no Estado.

a) O método analítico vs análise crítica

Aristóteles utilizou o método analítico e o silogismo como meio de análise; passando pelo filtro do latim (*analysis*), a palavra “análise” remete para a interpretação de um

¹ DESCARTES, René (1993), *O discurso do método*, trad. de João Gama [Discours de la méthode, J. Vrin, 1979], Edições 70, Lisboa, p. 13.

objeto ou de uma situação relativamente aos elementos mais simples e a eles pertencentes.

Descartes associou a análise à demonstração, dizendo que a “análise demonstrativa é o verdadeiro caminho pelo qual a coisa foi metodicamente inventada e faz ver como os efeitos dependem da causa”²; e Kant utilizou o mesmo sentido técnico para exprimir o “juízo analítico, no qual, o predicado já está no sujeito”³. Este método serve para analisar a relação entre a causa e o efeito, entre o sujeito e o predicado; saber se o predicado está incluído no âmbito lógico do sujeito. Assim, a análise crítica consiste no exame rigoroso do movimento, para filtrar todos os enunciados ambíguos no seu estudo.

b) O método comparativo.

O método comparativo serve, na tese, para definir as diferentes circunstâncias em que se movem os corpos no Estado, uns em relação aos outros, segundo as leis estabelecidas para o seu respetivo movimento e repouso.

c) O procedimento demonstrativo.

O procedimento demonstrativo é a operação que tem a finalidade de evidenciar ou explicitar o nexos causal que liga o desconhecido ao conhecido, sendo o raciocínio silogístico a sua expressão; é útil à tese na relação entre as questões teóricas e práticas.

0.6. Hipóteses

Havendo relação causa-efeito, antecedente-consequente, lógico e ontológico, como implicações da dinâmica da matéria em relação ao movimento, compreende-se que a sua finalidade se explica nos princípios de diferenciação, perfeição, superação e atualização. Temos duas ordens de hipóteses:

Hipóteses de ordem física:

- a) Caso um objeto derivado da matéria em movimento natural para a satisfação das necessidades de os seres no ecossistema material se encontre em repouso relativo, deverá ser animado em movimento por acréscimo à qualidade e à quantidade das condições de sua deslocação (por exemplo, forçar) de modo a retomar o seu movimento, continuando o seu destino e realizando o seu objetivo; sucede, é aceleração;

² DESCARTES, René (1996), *IX, Objections, secondes reponses*, ed. Charles Adam/Paul Tannery, J. Vrin, Paris, p. 121.

³ KANT, Immanuel (2000), *Crítica da razão pura*, trad. de Alexandre Morujão, FCG, Lisboa, p. 150 a.

- b) Um corpo natural que se move no espaço político só entra em repouso (ser intersetado, travado, parado, bloqueado, etc.) desde que a sua deslocação leve a produzir efeitos negativos (colisões, destruições) a outro corpo político;
- c) Se um objeto derivado da matéria natural não puder ser movimentado para a sua utilidade social, porque impede a dinâmica política, deverá ser direcionado ou reciclado ou destruído.

Hipóteses de ordem política

- a) Se uma soberania é subdesenvolvida intencionalmente por causa da forma incorreta do movimento da matéria, o poder político deverá redirecionar a mesma matéria segundo as necessidades coletivas de modo a estimular a mudança de consciência social para o desenvolvimento do Estado;
- b) Se um Estado estiver estagnado, dever-se-á acrescentar-lhe as condições necessárias de forças (impulsos de autossuperação: estimular os investimentos) de modo que as ações de crescimento económico satisfaçam as utilidades sociais do corpo político;
- c) Se uma comunidade política se mover lentamente, deverá receber o *ímpeto*, isto é, ser empurrada ou ajudada a ir para a frente através de diferentes tipos de apoios internos e externos, de modo a aumentar o seu desenvolvimento em conformidade com as condições de deslocação da matéria em direção positiva;
- d) Atrair a consciência do Estado para o conhecimento sobre o uso positivo da matéria de modo que este conhecimento se constitua em uma condição de vida obrigatória no processo de satisfação das próprias necessidades.

0.7. Problematização e alcance do tema

O tema identificou um problema: a existência de soberanias desenvolvidas e outras estáticas que, apesar de estarem em movimento físico em relação a todas as outras formas de matéria natural e transformada, se encontram estagnadas politicamente no espaço e no tempo.

Reconhecemos, pela nossa experiência de vida enquanto animal político, haver nas mesmas soberanias um movimento físico; elas movem-se no tempo e no espaço, mas em contrapartida, e no que diz respeito ao movimento em política, no sentido de evolução e desenvolvimento humano, encontram-se estáticas e atrasadas.

Esse contraste sugere-nos investigar as teorias aplicáveis às soberanias desenvolvidas, para motivá-las sempre ao desenvolvimento, e sobretudo, às soberanias subdesenvolvidas, para fazê-las entender qual e como se deve fazer o uso correto do

movimento, visando motivá-las à produção, e até, forçá-las a sair da estagnação para o desenvolvimento, do repouso ao movimento, da estática física e política para a sua dinâmica física e política.

O assunto suscita uma intensa perplexidade e um ininterrupto questionamento. Com efeito, se, por um lado, há soberanias desenvolvidas e, portanto, com níveis de sujeição humana ao movimento positivo geral e específico: os membros de soberanias desenvolvidas cultivam bons ambientes de vida e de harmonia interna; e se, inversamente, há soberanias e outros tipos de comunidades humanas que, há longos séculos, continuam no mesmo estágio da vida, então existem indicativos de haver outros níveis humanos não sujeitos à dinâmica política: as tribos ainda existentes no planeta Terra são comunidades humanas com elevado índice de subdesenvolvimento, o que as sujeita à estática ou estagnação. E neste sentido, impõe-nos colocar uma questão em tese: qual das teorias do movimento da matéria se aplica às soberanias sujeitas à estática? A investigação remete a resposta da questão ao conhecimento do seu objeto de estudo, ou seja, o domínio das teorias do movimento da matéria: movimento e matéria são “duas faces da mesma moeda”.

Ora, o que essas teorias têm a ver com o problema das soberanias? Elas implicam e aplicam-se às soberanias, não apenas porque o movimento se manifesta sobre a dinâmica das soberanias como um princípio necessário para o seu dinamismo sócio-político, mas também porque as atividades, a circulação de pessoas, animais e bens transformados em objetos de consumo social, constituem num conjunto de corpos políticos de natureza material os quais se movem no espaço físico-político neutro e relativo, individual e coletivo, para a satisfação das necessidades dos seus habitantes. Assim, o que não se move de nada serve e nada satisfaz.

Mas quando se constituíram as teorias do movimento? Elas surgiram do berço de toda a Filosofia Antiga, do inequívoco contexto teórico de sua formulação teórica: num certo sentido, os físicos jônios foram os fundadores do processo de derivação física das teorias do movimento da matéria. Pelo que a história geral da Filosofia e a história da Ciência, em particular, não deixam dúvidas que esse impulso inaugural ocorre quando Tales perguntou pela origem da *physis*, insinuando-se já aí o estudo da origem da matéria⁴; quando Heráclito defendeu que “tudo está em movimento constante”, que há um “devir a ser”⁵ em todas as coisas, antecipa de forma oblíqua o problema do movimento absoluto da matéria (o movimento é absoluto porque contém o poder de mover tudo, aplica-se a

⁴ Cf. TALES, frgm. D-K 11 B 1; Simplicio, Fís. 23, 32-33.

⁵ Cf. HERACLITO, frgm. D-K 22 B 90; PLUTARCO, De E apud Delphos, 8.

todas as coisas), do qual a *Física* se serviu mais tarde para instituir a parte da *Mecânica* distribuída em *Dinâmica* e *Cinemática*.

Parménides, ao defender a “imobilidade do ser”⁶, porque as suas características não lhe permitem passar do ser ao não ser, negando a sua divisibilidade, fez o lançamento da teoria da imobilidade absoluta, seguida pela *Física*, na *Estática*, como lei ou - repouso absoluto da matéria. Demócrito⁷, por seu turno, e Aristóteles em fase ulterior, como adiante se verá, instruíram as noções das teorias do movimento relativo da matéria, discutidas ainda hoje na ciência, sobretudo na física e química quânticas.

Ora, que utilidade e benefícios sociais têm essas teorias do movimento da matéria para o desenvolvimento das soberanias? Como utilizá-las? Como aplicá-las na vida prática das soberanias subdesenvolvidas? A análise da utilidade das teorias do movimento da matéria é fundamental para esta tese, pelo facto de impulsionar as soberanias estáticas para o seu conhecimento correto, de modo a administrá-las nas suas atividades, otimizando a dinâmica política, económica e social. Deve dominar-se a matéria que se move no Estado.

Importa referir que estamos a sustentar a ideia segundo a qual toda a matéria que não se move também não oferece qualquer hipótese de satisfação de necessidades. Pois, imaginemos, por exemplo, que a chuva não se deslocasse da atmosfera à terra; logo não teríamos água; e quais seriam as consequências? Claro que não teríamos água para beber, porque até os rios secariam. Mas o pior seria o facto de que todas as plantas secariam, a terra ficaria muito quente, o que teria como efeito fatal, a falta de produção e, sem produção não haveria vida humana e ninguém faria ou falaria de política.

Todavia, imaginemos termos água e esta não regasse as plantas; teríamos ainda uma situação crítica para o caso do crescimento das coisas: a semente da laranjeira, por exemplo, para germinar deve ser jogada à terra; e se fosse semeada, mas não germinasse, por falta de condições vitais da terra? E se germinasse, mas não crescesse numa laranjeira? E se crescendo numa laranjeira, mas não produzisse laranjas? E se ainda que produzisse as laranjas, mas estas se mantivessem fixas na laranjeira sem qualquer hipótese de serem arrancadas dela pelo homem? Logo, não teríamos os sumos de laranja, nem teríamos as fábricas de sumos. Esta realidade representa o eterno movimento transformativo das coisas em outras: da semente para laranjeira, desta para a laranja da qual se obtém o sumo, da laranja obtém-se novamente a semente e o ciclo segue infinitamente.

⁶ Cf. PARMENIDES, frgm. D-K 8 B

⁷ Cf. DEMOCRITO, frgm. D-K 68 A 38; SIMPLICIUS in Phys.

Ora, pensamos que a objetividade desta tese e o seu enquadramento filosófico, científico e político tem pertinência própria por alcançar três características principais do conhecimento, dentre as várias que orientam o estudo da filosofia e da ciência: o primeiro alcance é o objeto de estudo, a partir do qual se considera a filosofia como um saber sobre todas as coisas, porque a filosofia estuda tudo a partir das suas causas. A presente pesquisa aborda o movimento como um estudo penetrante em todas as coisas do Universo, produzindo um conhecimento que caminha lado a lado entre o dado natural e político; razão pela qual a presente tese procura alcançar a noção totalizante do objeto de estudo que é o movimento. O segundo alcance enraíza-se na natureza do trabalho *filosófico-científico*, polarizando-se na característica da causalidade que preside ao seu conhecimento, isto porque o movimento é a causa e vector de todas as alterações e realizações do mundo físico e político; o terceiro alcance é a universalidade do objeto de estudo da tese cujo impacto teórico se mostra presente nas diversas áreas do saber.

0.8. O que é o conteúdo desta tese?

O movimento é um objeto científico cuja problematização filosófica e científica constitui uma das maiores controvérsias do mundo intelectual, a partir do qual se descreveu, se traça e se continuará a traçar uma teorização que aponta em diferentes perspectivas em vista de uma melhor determinação de todo o curso das coisas que se movem no tempo e no espaço natural e político. E é, pois, através dessas teorias que se compreende toda a dinâmica não apenas do Universo, como também dos Estados.

Ora, no caso da relação física do mundo com os Estados, Aristóteles definiu alguns conceitos associados ao movimento, sem o qual não se opera essa interligação, a saber: o conceito de a) *genesis*, através do qual se compreende o nascimento de um Estado; b) *kinesis*, que permite estudar a sua dinâmica no sentido de ir de um lado para outro e sua respetiva transformação; e, por fim, o conceito de c) *metabole*, que permite estudar e decifrar os mecanismos de seu desenvolvimento ou crescimento ou mudança ou transformação, tanto no sentido positivo quanto no sentido negativo, ainda que assim seja na perspectiva de desenvolvimento ou subdesenvolvimento interno do mesmo Estado e entre os Estados.

O índice acima definido mostra-nos a estruturação dessa pesquisa em duas partes, nomeadamente, a parte um (1), definida para analisar a configuração das teorias do movimento na filosofia antiga, no sentido de extrairmos todos os seus aspetos gerais e conceituais, sendo a parte física do princípio do movimento o qual se estende ao movimento em política; a parte dois (2), serve para compreendermos como o movimento

articula o dia-a-dia dos Estados. Ora, a parte um, desenvolve-se em três capítulos que, inicialmente, servem para estudar duas ordens de conceitos: a ordem dos principais conceitos que presidem o tema das teorias do movimento (cap. 1); o seu capítulo dois estuda algumas manifestações físicas do movimento na prática social; e, no capítulo três, determinam-se os elementos que sustentam o movimento segundo os subsídios de Aristóteles. E, finalmente, a parte dois, subdividida em três capítulos, estuda o movimento no Estado, sendo o estudo do movimento em política o que permite entender como o movimento físico se impõe também na dinâmica política da vida humana a partir da sua autorização ou proibição pelo poder político do referido Estado.

Será nesse sentido que esta tese reflete sobre certas expressões próprias, às quais julgamos ter a mente aberta para penetrar e assimilar o seu conteúdo. Ademais, julgamos que o Homem suficientemente inteligente no domínio da investigação é aquele que acumula a sua riqueza intelectual não apenas procurando os dados do conhecimento já adquirido ou segundo o conhecimento que esteja em conformidade com aquilo que já sabe ou sabia; pelo contrário, deve projetar a sua racionalidade para o que não sabe ou para aquilo que não conhece, portanto, aquilo que tem por vir a conhecer, a novidade. A este processo chama-se aprender com os factos.

Parte 1: Análise física do movimento nas teorias da filosofia antiga

Nesta primeira parte, o estudo visa identificar e teorizar não apenas as teorias do movimento da matéria e suas leis (leis físicas de movimento) estudadas na filosofia antiga, já que os primeiros conteúdos científicos que projetaram a descontinuidade ou a emancipação da Física tiveram a sua gênese embrionária no pensamento clássico, mas também estudar todos os outros problemas associados ao movimento cuja formulação nasceu das filosofias da natureza dos antigos filósofos jónios até aos filósofos helenísticos. E tal como sustentamos na introdução geral dessa investigação, o critério e o pressuposto traçados para o desenvolvimento desse estudo orientam-nos a partir do mundo físico e do seu movimento para melhor compreendermos o movimento em política, sem que o inverso seja aplicado pelo facto de não ser o mundo físico a depender do mundo político.

Consideramos ser necessário descobrir no meio físico-estadual a existência ou não de algum corpo que se escapa ou se furta ao princípio do movimento; se é possível identificar algum tipo de matéria ou dos diferentes tipos de corpos que se excluem do movimento e que não sejam movidos. Não observarmos alguma porção física que possa ser inerte ou imóvel absolutamente; ou se encontrarmos algo que se possa realizar fora do movimento, portanto, sujeito ao repouso absoluto; então teremos a base que nos permitirá compreender a ideia da estagnação sócio-política de certos Estados como uma condição necessária do mundo físico.

Por isso, vamos desbravar as investigações filosóficas dos três grupos jónicos que deram origem e discutiram o movimento, nomeadamente, o grupo dos defensores do movimento absoluto (Heráclito seguido pelos Sofistas e até certo ponto Demócrito); o grupo dos defensores da ausência do movimento, portanto, do repouso absoluto ou da imobilidade absoluta (Paménides); e, por fim, o grupo dos defensores do movimento e repouso relativos (novamente Demócrito; e Aristóteles).

Esta orientação defendida por nós, que consiste em partir dos antigos filósofos, visa iluminar-nos de modo que possamos responder a algumas questões gerais da investigação, tais como: por que razão existem coisas que parecem imóveis, ou coisas que se movem, mas como se não se movessem, tal como acontece com o movimento do planeta em que vivemos? Como dominar ou manipular e utilizar as teorias do movimento da matéria para servirem o desenvolvimento das soberanias desenvolvidas e estagnadas? Também elencamos algumas questões específicas:

1. Qual é a causa do movimento? Qual é a finalidade do movimento? Qual é o efeito (consequência) do movimento?
2. Qual é a causa do movimento das soberanias? Quais são os efeitos (consequências) do movimento das soberanias?
3. Como administrar o ensino das teorias do movimento da matéria?
4. Como administrar as teorias do movimento para a dinâmica das soberanias?
5. Que técnicas permitem dominar ou controlar e manipular os sistemas de forças que atuam na matéria em movimento?
6. Como aplicar as teorias do movimento da matéria no uso social ou político para o desenvolvimento das soberanias estagnadas e aperfeiçoar as já desenvolvidas?
7. Por que razão a matéria se transforma em várias formas, tipos, partes e vários estados, corpos e objetos diferentes?
8. O que faz com que certas sociedades sejam dinâmicas e outras estáticas ou estagnadas?

Capítulo 1

As teorias do movimento na antiguidade: dos fisiólogos pré-socráticos aos pensadores helenísticos

1.1. Questões de pré-ciência: o movimento no senso comum

A Bíblia conta-nos que terá existido no Ocidente um homem cujo exército teria sido atacado pelo seu inimigo. E o que foi que fez ao invés de tentar enfrentar o inimigo ou de pedir trégua? Ele ordenou ao sol que parasse (movimento voluntário relativo entre o homem, a natureza e Deus): “«Sol, detém-te sobre Gabaon! E tu, ó Lua, pára sobre o vale de Aialon!» E o sol deteve-se e a lua ficou parada, até que o povo se vingou dos inimigos. No livro do Justo está escrito assim: «o sol ficou parado no meio do céu e um dia inteiro ficou sem ocaso. Nem antes, nem depois houve um dia como aquele, quando o Senhor obedeceu à voz de um homem.»”⁸

A ideia de que Deus parou o sol sob orientação do homem é um fenómeno que, tendo tido ocorrência real ou não e suscitando dúvidas à ciência ou não, ajuda-nos a perceber a relação do homem com a sua vontade de mover a matéria distribuída nos diferentes corpos físicos. E não foi por acaso que o arranque da física moderna se preocupou também com este problema e, por isso, Galileu indagou-o⁹. Nem são poucas as informações que relatam factos de ter havido homens que faziam parar chuvas; o próprio Moisés terá separado as águas do mar para a travessia do povo de Israel:

“... Moisés estendeu a mão sobre o mar e o Senhor fez retirar o mar com um forte vento oriental, que soprou a noite inteira; o mar ficou seco e as águas dividiram-se em duas... O Senhor disse a Moisés: «estende a mão sobre o mar, e as águas voltar-se-ão contra os egípcios, seus carros e cavaleiros». Moisés estendeu a mão sobre o mar. E, de manhã, o mar voltou para o seu leito.”¹⁰

⁸ JOSUÉ 10, 13-14 (2015), *Bíblia sagrada*, 9ª ed., Paulus Editora, Lisboa, p. 288; CORDÓN, Juan Manuel Navarro e MARTÍNEZ, Tomás Calvo (2014), *História da filosofia: dos pré-socráticos à filosofia contemporânea*, trad. de Alberto Gomes [História de la Filosofía, 1995, s.l.], Edições 70, Lisboa, p. 258.

⁹ CORDÓN, Juan Manuel Navarro e MARTÍNEZ, Tomás Calvo (2014), *História da filosofia: dos pré-socráticos à filosofia contemporânea*, op., cit., p. 258.

¹⁰ ÊXODO, 14, 15-29 (2015), *Bíblia sagrada*, 9ª ed., Paulus Editora, Lisboa, pp. 102-104.

Jesus Cristo disse sobre a fé que move montanhas: “Garanto-vos que se tiverdes fé e não duvidardes, fareis não só o que Eu fiz com a figueira, mas também podereis dizer a esta montanha: «Tira-te daqui e lança-te ao mar», e isso acontecerá.”¹¹

É este o fascinante triunfo que nos anima nesses fenómenos por mostrarem que o Homem com o poder político usa os meios disponíveis para dinamizar ou pôr em estática, segundo a sua vontade e necessidade, a matéria que considera como corpos políticos que pode mover ou paralisar. Por isso, o Homem foi transferindo essa sua capacidade de mover e paralisar os corpos a partir da fé para a razão, desta para a ciência e desta para a tecnologia (porque antigamente, o Homem entendia que a sua fé em Deus fazia os milagres que permitiam satisfazer as próprias necessidades; depois, passou a confiar a ciência para a satisfação das referidas necessidades; agora, entende que a tecnologia é o meio através do qual consegue satisfazer as suas necessidades). Na verdade, todos estes processos de transformação da capacidade humana sujeitam-se à dinâmica do seu corpo e respetiva inteligência.

Em contrapartida, o primeiro mito bíblico aqui destacado está relacionado com a estática da matéria pela ordem humana, deixando-nos uma margem de dúvida, quando diz que “o sol parou.” Pois é suposto que as pessoas da época tivessem visto o sol parado, porquanto o sol se mantém sempre parado e a terra em movimento à sua volta. Mas apesar da referência bíblica sustentar apenas que “o sol parou”, sem dizer mais algo acerca desse fenómeno, revela alguma confusão dado o facto de haver na natureza a manifestação dos efeitos de solstício e equinócio para confundir as pessoas; desta feita, é provável que estes fenómenos de solstício e equinócios fossem ainda desconhecidos na época.

O interesse desse acontecimento para a nossa investigação está no impacto do fenómeno e por mostrar o desejo humano de apropriação, isto é, da sua vontade de se apropriar do movimento ou de ter o controlo do movimento para torná-lo voluntário e adaptável aos diferentes tipos de matérias que move segundo as suas necessidades; isto porque o Homem tem sempre o desejo de ativar as suas habilidades psicossomáticas para fazer com que tudo se mova apenas quando ele quiser, tal como já faz hoje com os objetos transformados da matéria natural.

Neste sentido, a nossa investigação descobre uma ideia que está implícita nesse fenómeno e a qual entendemos estar ajustada ao escopo deste estudo: o domínio ou controlo relativo ou absoluto do movimento e da estática da matéria por um Homem que possui algum poder utilizando-o como capacidade para a sua manipulação, cujo objetivo

¹¹ Mateus, 21, 21.

é a realização de um certo trabalho no tempo e no espaço, para a satisfação das suas necessidades.

Assim, examinando esses acontecimentos além do âmbito mítico, tais factos históricos instigam-nos à compreensão da ideia de que o poder político - seja ele ostentado por um rei ou por Moisés, seja ele primitivo ou moderno e secular ou eclesiástico - traduz a vivência humana de exercícios psicossomáticos com vista à satisfação das necessidades de um povo. O exercício do poder é, neste sentido, uma plena demonstração da interatividade de quem detém o poder em relação aos corpos políticos politizados e politizáveis de modo a dominá-los, movê-los ou pô-los em estática, usando as suas forças em vista do êxito desejado, a manutenção do poder político do Estado.

A possível diferença identificável em tais etapas observa-se nas técnicas utilizadas para os respetivos exercícios, ou seja, as técnicas de dominação e manipulação da matéria em movimento, aquelas utilizadas tanto para a satisfação das suas necessidades quanto para o próprio prejuízo, podem variar no tempo e no espaço em conformidade com os níveis de desenvolvimento do conhecimento técnico do próprio ser humano.

Por isso, a nossa tese segue o mesmo trilho da antiga investigação *filosófico-científica* que tem procurado determinar ou estabelecer a unidade e a unificação da sociedade com a natureza (a ideia da natureza política do Homem), bem como o estabelecimento da dependência daquela quanto a esta. Tanto as filosofias da natureza quanto a física social cunharam o sentido desta intrínseca relação para a construção do conceito de matéria corpórea que sai da natureza para a sociedade e desta em retorno àquela, visto que “o homem proveio do pó”. Para abarcar o alcance dessa relação, afigura-se relevante a reconstrução do conceito aristotélico da “natureza política do Homem” para a vida coletiva, tal como se fez no arranque da ciência moderna e de todo o processo do renascimento humanista.

1.2. Ensaio filosófico-científico da etimologia dos termos movimento e matéria: seus caracteres identitários e conceitos relacionados

A necessidade de caracterizar os conceitos identitários dos dois eixos fundamentais da tese, nomeadamente, o movimento e a matéria, exige-nos sistematizá-los em duas partes separadas. Por esta razão dividimos o exame desses caracteres em dois sentidos sistemáticos relacionados, por um lado, ao movimento, e por outro lado, à matéria.

Começaremos por examinar os caracteres identitários do movimento. O termo “movimento” provém do latim *motus*¹²: talvez a partir daqui possamos começar por vislumbrar qualquer noção caracterizadora dos vários sentidos que identificam e configuram o conceito de movimento para que, sempre que tais conceitos e outros correlacionados se manifestarem aos nossos sentidos, permitam-nos compreender que estamos perante um fenómeno regulado pelo princípio do movimento.

Em regra, o movimento apresenta-se como: a) atividade ou ação e reação¹³ do corpo, da mente, da célula, porque se estiverem imóveis simplesmente estarão mortos; b) vida, porque quando um ser vivo morre é porque já não se pode mover nas relações sociais com os outros humanos, então a sua vida sai do ambiente biótico para o abiótico; c) deslocação, quando algo sai de um extremo para outro, de um lado ou de um sentido para o outro; d) batimento cardíaco¹⁴ e circulação sanguínea, visto que a paragem desses movimentos implicam disfunção fatal; e) trabalho, visto que, quando se toca ou se empurra alguma coisa e ela age ou reage, compreende-se que a lei da ação e reação é uma condição física necessária para certo corpo entrar em movimento; mas se a coisa empurrada não agir nem reagir compreende-se que a mesma não obedece à ação e reação, o que dá lugar a ausência do movimento; f) trabalho realizado durante o curso da deslocação de um corpo.

Apesar destes descritivos caracteres gerais, observa-se ainda vários usos científicos do termo movimento, de acordo com os diferentes grupos de estudiosos, tais como aqueles que “Aristóteles chamou por fisiólogos ou jónios”¹⁵: Heráclito, Parménides, Demócrito; o próprio Aristóteles e outros; e os cientistas: Arquimedes, Copérnico, Galileu, Newton, Kepler e outros. E isso acontece porque, diz Galileu: “não há talvez na natureza algo mais antigo do que o movimento, e não faltam livros volumosos sobre tal assunto escritos pelos filósofos.”¹⁶ Assim, vamos destacar os usos correntes do conceito de movimento nas várias áreas do saber, sendo os seus diferentes domínios relativamente técnicos.

Nesse sentido, começemos a fazer a incursão dos caracteres do movimento nas diferentes áreas do saber, partindo do domínio dos caracteres do movimento em filosofia, no que concerne aos significados e sujeição às leis de natureza físico-política. Em função

¹² CUNHA, António Geraldo da (2012), *Dicionário etimológico da língua portuguesa*, 4ª ed., Lexicon Editora, Rio de Janeiro, 438-9.

¹³ SEARS, Francis Weston (1960), *Física-mecânica-calor-acústica*, tomo I, trad. de Comtes José Cruz dos Santos e Francisco Freire Pereira Pinto [Mechanics, Heat, and Sound, Wesley Publishing Company, Inc., Massachusetts, USA, s.d.], Livro Técnico, Rio de Janeiro, P. 37.

¹⁴ DESCARTES, René (1993), *O discurso do método*, trad. de João Gama [Discours de la methode, J. Vrin, 1979], Edições 70, Lisboa, pp. 88-92.

¹⁵ LOCQUENEUX, Roberto (1980), *História da física*, trad. de Cascais Franco [Histoire de la Physique, 1987, Presses Universitaires de France], Publicações Europa-América, Lisboa, p. 11.

¹⁶ CORDÓN, Juan Manuel Navarro e MARTÍNEZ, Tomás Calvo, *op. cit.*, p. 260.

das fontes consultadas, ficamos com a ideia de que sempre que a filosofia se refere ao movimento, na metafísica, na física analítica ou filosofia analítica ou filosofia da natureza e na filosofia social e política, tendo como objeto de estudo o ser, a matéria e a sociedade ou Estado e o poder, a mesma recorre ao conceito de “mudança” para se referir, descrever e analisar as formas, os estados e os objetivos com que tais objetos de estudo se relacionam com o movimento. Foi o que fez Heráclito ao dizer: «tudo muda», significando que tudo está em movimento, de acordo com algumas revelações de Platão e Aristóteles: “Platão mencionou-o (...), nos diálogos, lhe é atribuída sem reservas, a saber, que «todas as coisas estão a fluir». Segundo Aristóteles, em *Metaph. A 6, 987 a 32*, Platão foi influenciado na juventude pela importância dada por Crátilo a este parecer.»¹⁷

Essa ideia que determina que “todas as coisas estão a fluir” pode ser compreendida noutro sentido em que os referidos filósofos se referem de assuntos relacionados à referida ideia, tal como é possível conferir no seguinte argumento:

“Assim 215 Platão 402 Heráclito diz algures que tudo está em mudança e nada permanece imóvel, e, ao comparar o que existe com a corrente de um rio, diz que não se poderia penetrar duas vezes no mesmo rio. É esta a interpretação que Aristóteles se refere no fr. 216: Aristóteles Fís. Θ 3, 253 b 9. E afirmam alguns, não que algumas coisas que existem estão em movimento, e outras não, mas que tudo está em constante movimento, bem que tal facto escape à nossa perceção.”¹⁸

Fica visível, nesta incursão, o entendimento segundo o qual: “Platão (no *Teeteto* e *Crátilo*) encontrou em Heráclito a doutrina que afirma que “todas as coisas fluem” (uma afirmação não encontrada em qualquer dos fragmentos de Heráclito originais, embora relacionados a dois importantes deles), os quais ele interpretou como significando que todas as coisas estão sempre mudando em todos os aspetos: que o mundo está em fluxo contínuo, e não há estabilidade ou permanência nele. Aristóteles, seguido por Teófrasto, colocou-o na tradição dos monistas Jónicos, tendo o fogo como sua substância material.”¹⁹

Todos os sentidos que a filosofia elabora e projeta para se referir ao movimento encontram-se perfeitamente ajustados às matérias acima descritas. Desta feita, a

¹⁷ KIRK, G. S. RAVEN, J. E. e SCHOFIELD, M. (1994), *Os filósofos pré-socráticos: história crítica com selecção de textos*, trad. de Carlos Alberto Louro Fonseca [The Presocratic Philosophers: a critical history with a selection of texts, Cambridge at the University Press, 1983.], 4ª ed., Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, p. 192.

¹⁸ KIRK, G. S. RAVEN, J. E. e SCHOFIELD, M., *op. cit.*, p. 202.

¹⁹ MCKIRAHAN, JR., Richard D. (1994), *Philosophy before Socrates: an introduction with texts and commentary*, Hackett Publishing Company, Inc., U.S.A., p. 128.

filosofia compreende de modo ativo, sobretudo desde Heráclito, que à medida que um corpo se move há uma manifestação de efeitos, tais como, os choques ou as colisões capazes de produzir a integração (havendo atração) e desintegração segundo certo grau de impacto. Esta visão também foi absorvida pela física, aquando da sua autonomia, ao demonstrar esse processo de atração de certas formas de matéria em relação aos magnetos, os quais atraem muitos metais e repelem outros. Interessa-nos, por isso, refletir sobre os caracteres do movimento nas ciências.

Também aqui temos de partir do domínio geral dos caracteres do movimento nas ciências. No domínio geral do movimento nas ciências, compreende-se a física, a geometria, a astronomia, a geografia, a química e a biologia, etc. Essas ciências estudam o movimento nas formas conceituais inerentes à dinâmica, deslocação, mudança, trajetória, impulso, ação e reação, evolução, atividade/vida ou viver (da célula), trabalho, transformação, mutação e desenvolvimento.

Os fenómenos físicos ou químicos constituídos na sua conformidade física a partir dos efeitos finais do movimento (quando satisfazem reciprocamente as suas necessidades), como são os casos da decomposição da estrutura orgânica da matéria, sendo um processo natural de desintegração das partículas físicas da matéria para toda a mudança de estado de um corpo (sólido, líquido e gasoso) a fim de se sustentar certo corpo biológico, é a base físico-química à qual se identifica o princípio do movimento. Com efeito, a transformação de uma determinada realidade em outras partes materiais evidencia as diversas formas como o princípio do movimento se processa, alcança e abrange todas as coisas estudadas em todas as ciências da natureza.

É certo que a extensão da matéria de um corpo para o outro, de um objeto para o outro, de um estado para o outro, de um processo de transformação para o outro, de um mecanismo para o outro, de uma função para a outra, mantendo-se ou não no mesmo sistema estrutural (físico) ou fora dele (corpo político), podendo sê-lo ainda num sistema misto ou composto, afasta qualquer dúvida sobre a manifestação do movimento em compostos químicos gerais e especiais patentes no meio natural.

Noutro sentido, mas agora seguindo no encaço da reflexão física, biológica e metafísica de Aristóteles, não há como ignorar o destaque que o pensador grego confere ao movimento metabólico²⁰ em relação aos movimentos genético e cinético para o domínio correto da dinâmica dos seres vivos, e por isso somos instigados a observar o movimento da matéria vital que na linguagem da biologia se traduz, segundo os conceitos

²⁰ Denominação de um dos tipos de movimento estudado por Aristóteles. Cf. AMARAL, António Campelo (2008), *Cidadania e revolução na política de Aristóteles*, Lusofonia Press, Covilhã, pp. 88-89.

de nascimento, crescimento ou desenvolvimento, alteração, mudança, evolução ou transformação dos organismos vivos, permitindo-nos compreender aquilo que entendemos ser, no domínio da biofísica, a animação de todos os processos vitais, além das referências ao conceito de mutação.

Porém, a demonstração objetiva do movimento da matéria encontra também na matemática ou na geometria toda uma engenhosa ideia da inteligência humana, tal como veremos no estudo sobre as linhas físicas para o movimento dos corpos. Neste sentido, toda a demonstração da mecânica que a física e as tecnologias apresentam à visão humana também se integra dentro da explicação matemática da dinâmica dos corpos sobre as linhas traçadas através do número. Está aqui a relação intrínseca entre, por um lado, a *razão natural*, a qual entendemos ser a reguladora da ordem da relação de movimentos entre os seres existentes no meio físico para que nem sempre haja colisões e, por outro lado, a *razão política* que regula a ordem da relação de movimentos entre os entes políticos dentro do Estado. Por isso, vamos tentar entender os caracteres do movimento nas ciências sociais e humanas.

A interconexão entre razão natural e política permite-nos compreender a existência de uma espécie de regulação harmoniosa dos seres dentro do Estado, tanto pela natureza, quanto pelo poder político, o que nos impele a refletir sobre o domínio geral dos caracteres do movimento segundo as ciências sociais e humanas.

Nesse domínio estuda-se o movimento segundo as perspetivas social, política e económica, as quais caracterizam o referido movimento nos conceitos de sucessão, alternância ou sucessão a um cargo ou de regimes políticos, deslocação, mudança, desenvolvimento, mobilidade e alastramento. A medicina, por exemplo, utiliza esta categoria de conceito de movimento para explicar a dinâmica e a expansão ou propagação do vírus ou de uma doença ou da enfermidade de um centro para a extensão de uma zona do corpo, mostrando que a doença não é estática ou imóvel, mas que pode partir de um ponto e estender-se para o resto do corpo, danificando os tecidos vivos.

Partindo do pressuposto psicológico e moral que podem identificar a existência de consciência em cada pessoa, infere-se que pode haver um certo princípio geral segundo o qual qualquer ato consciente de uma pessoa ou várias pessoas parte do dinamismo da consciência deste ponto pessoal ou coletivo para a afirmação da consciência humana. Assim, a saída de uma forma de consciência do princípio geral de ser uma consciência humanamente coletiva força a conclusão de que ela se move do geral ao particular. Noutro sentido, as duas disciplinas apresentam sempre a ideia de haver alguma dinâmica ou “mudança de consciência” através da qual se caracteriza uma pessoa que deixa de exercitar algum comportamento negativo pela prática do comportamento positivo. Por

isso precisamos de notar que, no caso em que, por exemplo, o princípio geral da consciência se transfere para as diversas pessoas (quando o próprio princípio é incorporado nas singularidades), há sim movimento, implicando uma conversão de atitudes, isto se tivermos em conta que existe uma função binária na mente: aquela que faz a alternância dos valores lógicos do comportamento humano em: positivo/negativo, isto é, +/-; v/f; sim/não.

A maioria das referências que se fazem sobre o movimento incide, habitual e genericamente, na articulação da experiência de um corpo que sai de um extremo para o outro.

Porém, quando o discurso filosófico, ou mesmo o científico, faz alusão a que, por exemplo, “tudo está em movimento”, a referência ao movimento a este “tudo” que é o universo inclui o nível das coisas que se deslocam e se transformam fisicamente. É neste quadro que se situa a referência ao movimento da consciência, do ser da inteligência, da alma, do espírito, do poder, e de toda a matéria que, em termos equiparáveis, é utilizada para se referir aos minerais, aos líquidos, aos gases, às plantas e aos animais, incluindo o animal humano.

Por isso fala-se da necessidade de haver uma certa mudança de consciência, ou seja, o dever de mudança de consciência, significa que a consciência deve dinamizar os comportamentos das pessoas, saindo ou agindo de um certo grau do mal para o bem, do injusto para o justo, do errado para o certo ou do falso para o verdadeiro; este movimento não se traduz na ideia de um corpo ou ser que sai de um lado para o outro, mas estamos perante o movimento transformativo ou metamórfico o qual explica os aspetos de mudança ou alteração de estado, no caso de comportamentos.

Portanto, o movimento relaciona todas as disciplinas, naturais ou físicas (deslocação de um corpo de um extremo ao outro, sua transposição cinética), médicas ou biológicas (movimento da célula, ou de forma metabólica na qual se observa a cura de uma doença como uma mudança ou extinção da enfermidade do corpo para um destino incerto, o crescimento dos corpos naturais, o movimento dos animais²¹, etc.); e também as disciplinas sociais e humanas que fazem a utilização frequente do movimento nos conceitos de mobilidade, alteração, sucessão, mudança, alternância, desenvolvimento, transformação e outros possíveis.

Para o caso do nosso estudo interessa-nos direcionar a abordagem numa relação entre os caracteres do movimento físico com as ciências sociais e humanas de modo a nos

²¹ PIÓRICHKINE, A.V, e RÓDINA, N.A. (1986), *Física 1*, trad. de K. Asryantz [Физика, 1984 г, Учебник для, 6-7 классов москва, издательство “Просвещение”], Editora Mir, Moscovo, p. 12: “A Zoologia utiliza estas leis para explicar o movimento dos animais pela terra e dos peixes na água, (...).”

permitir a compreensão do papel da ação humana no movimento da matéria que também obedece a leis próprias que regem a esfera política à qual se agregam os conceitos de mobilidade, da alteração, da sucessão, da mudança, da alternância, da transferência, da marcha, da transformação, do andamento e seus opostos relativos à estática, tais como: a estagnação de um povo; o bloqueio de uma via de acesso; a travagem, a paragem ou a paralisação das aulas; a suspensão de um mandato; a cessação de um contrato; o impedimento de uma manifestação; o subdesenvolvimento de um país.

Ora, não se pode definir o movimento sem que se observe ou sem que se entenda certo objeto a deslocar e a transformar-se de modo físico.

Todo o objeto em movimento se identifica como um ponto de referência seguro para toda a experiência discursiva, do qual se parte sensível e racionalmente para se determinar todas as ocorrências dinâmicas e metabólicas do percurso, nomeadamente, a direção em que se move, o tipo de linha física ou imaginária em que se desloca, a velocidade, a potência ou ímpeto ou força ou causa, o impacto ou efeito, a aceleração, o nível de desenvolvimento, a sua mudança ou transformação das suas qualidades e sua finalidade.

Assim, se se move numa linha finita, então o movimento terá fim e o corpo entrará em repouso, o que definirá uma das teorias da mecânica sobre o repouso da matéria, que é objeto da *estática* (do grego, *Statikos*, *ficar parado*), o qual tem na física um estudo próprio para o seu esclarecimento nas teorias da imobilidade relativa e absoluta; se, em contrapartida, um corpo se desloca numa linha infinita ou finita, mas o empreendimento do seu estudo visa apenas determinar a causa do respetivo movimento, a *Mecânica* estabeleceu a *dinâmica* (do grego, *Dynamis*, que significa força) para o seu estudo; no mesmo sentido, a *cinemática* (do grego, *Kinema*, movimento) é a parte da mecânica que estuda a descrição do movimento. Nesta incursão etimológica das diferentes áreas científicas assinaladas sobressai o étimo *kinesis*, de que resultou a *cinesis* cuja tradução deu origem à *cinesia* e depois à *cinesiologia* que, em medicina, é o estudo da mecânica do movimento dos corpos biológicos, isto é, os movimentos dos animais.

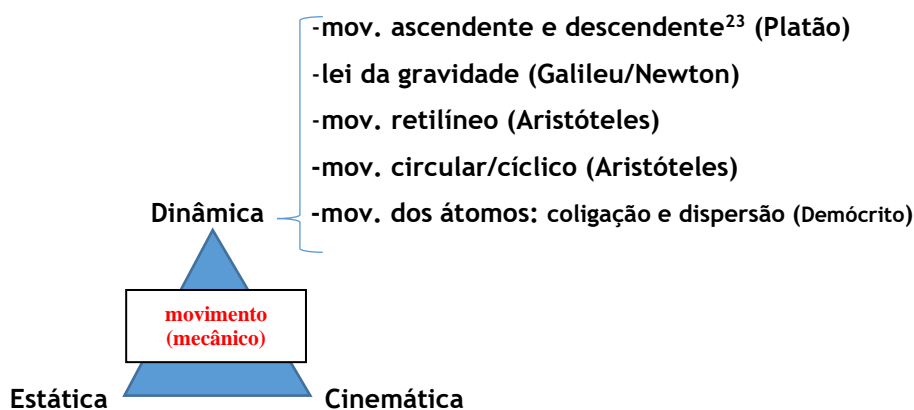
São essas as quatro ciências agregadas à *Mecânica*²² para o estudo das teorias do movimento absoluto e relativo e do repouso relativo e absoluto da matéria de todas as formas e tipos, incluindo aqueles tipos e formas de matéria dinamizados pelas soberanias, tomando aqui o conceito de soberania no sentido de energia, força, poder político utilizado para se mover um corpo estadual, o povo, o território, bens, animais e outros seres. Esta noção de poder não se confunde com a noção ideológica de política, a qual

²² A mecânica é o nome traduzido da língua grega a partir da palavra *mechanike*, para a palavra latina *mechanica*, tendo em português o significado de *mecanismo*, *ação*.

fundamenta o referido poder político na tese de imposição de vontades de certas pessoas sobre outras. A noção de poder que estamos a investigar compreende-se nos conceitos de energia absorvida utilmente pelos corpos políticos, por a considerarem naturalmente como necessária para se dinamizar o Estado de modo a gerar o desenvolvimento desejado. Por outras palavras, o poder é necessário, pelo que não precisa de ser imposto, tendo em conta que os corpos políticos necessitam, por natureza, das orientações emanadas pelo poder político para se guiarem.

Devemos sublinhar o facto de a nossa tese não estar a examinar a mecânica na sua dimensão técnica, isto é, não estamos a estudar aqui a mecânica no sentido de conhecermos tecnicamente as suas aplicações usadas em engenharia. A nossa ligação com a principal ciência dos movimentos centra-se apenas na extração dos elementos primários do seu objeto (movimento e estática, forças, leis e benefícios em todos os corpos que se movem no Estado) de modo a permitir-nos explicar o movimento na esfera política.

Assim, de forma direta, temos imediatamente uma ciência geral que se autonomizou das filosofias da natureza, a *Física*, para estudar o movimento, ou seja a Mecânica. Esta apresenta-se especificamente nesse domínio como ciência dos movimentos; por isso está dividida em três áreas específicas só para o estudo das questões do movimento, nomeadamente, a *estática*, a *dinâmica* e a *cinemática*. Cruzando os princípios desta actual ciência com os princípios extraídos das filosofias da natureza que a nossa investigação seguiu até às intuições originárias dos pensadores clássicos desde os pré-socráticos até Newton, passando por Platão e Aristóteles, formulamos abaixo a conexão triangular que entendemos existir na referida ciência de modo a proporcionarmos uma maior visibilidade das nossas intervenções filosóficas e científicas relacionadas com essa ciência fundamental dos movimentos, visto ser ela que nos fornece os elementos ativados pelos corpos movidos no Estado, e neste sentido conseguirmos garantir a nossa compreensão *físico-política* do movimento e repouso ou estagnação:



Esquema 1: relação triangular das ciências do movimento e da estática.

Tal como podemos constatar, as referidas teorias de movimento tiveram início desde as Filosofias da Natureza (Heraclito, Parménides, Demócrito) até ao estabelecimento da Mecânica clássica (Aristóteles e Arquimedes). Estas teorias de movimento evidenciam a ideia de que a dinâmica das soberanias determina-se a partir da prospeção de uma ciência principal que estuda a Natureza e o movimento: Física ou Mecânica da qual se estabeleceram a dinâmica e estática para a derivação e definição da dinâmica política ou dinâmica das soberanias e estagnação em política; do corpo físico derivou-se o “corpo político”; da força física derivou-se a “força política” ou “poder político”; da lei física derivou-se a “lei política”; do movimento ou dinâmica derivou-se o “movimento em política” ou “dinâmica política” ou “dinâmica das soberanias”; da estática derivou-se a “estagnação política” de um Estado.

Vários outros pensadores derivaram diferentes expressões políticas a partir de conceitos físicos, tais como: “mecanismos políticos”, “território do Estado”; em Platão entende-se a analogia de o poder político ou governo do Estado ser “barco, médico, piloto”; de “homem-máquina” do Descartes derivou-se a expressão “máquina política”; “Estado como um corpo orgânico” segundo Aristóteles; e Foucault utiliza as expressões “microfísica do poder, mecânica do poder, mecânica dos interesses.”

Assim, as duas grandes teorias do movimento criadas e desenvolvidas na filosofia antiga, tais como são o próprio movimento e a imobilidade ou estática, foram assumidas na física clássica, nessas três principais e específicas teorias do movimento (dinâmica, cinemática e estática) até ao momento em que alcançaram a sua formalização científica como sendo os três ramos da mecânica que estudam a dinâmica dos corpos não apenas no território do Estado, mas em todo o universo.

²³ Na física moderna, os físicos estudam os movimentos em qualquer sítio e modo, sobretudo a nível sub-atômico os quais são realizados pelos corpos em planos inclinados. Cf. PIÓRICHKINE, A.V, E RÓDINA, N.A. (1986), p. 141.

Daqui, podemos começar a ter a noção de como seria complicado desenvolver qualquer ideia em torno do movimento sem compreendermos a sua relação com a ciência dos movimentos, a mecânica, alargando o seu âmbito ao movimento na esfera política. Isto porque é na ciência dos movimentos que se deve iniciar qualquer afloramento intelectual de toda a relação de conceitos explicativos dos seus principais elementos: o *corpo* em virtude do qual compreendemos o corpo político; a lei; a força; o próprio movimento e a estática; e a satisfação das necessidades do movimento ou repouso de um corpo político singular ou coletivo.

Portanto, tal como pensou Espinosa, também entendemos que “só o movimento e o repouso e a fâcies *totius universi* se apresentam no atributo extensão como a pura expressão da potência inteiramente autónoma que é a essência da natureza.”²⁴

O movimento é o centro de toda a dinâmica da matéria e tudo aquilo em que se estende e se compreende. É o princípio da deslocação e atualização do velho para o novo, do mal para o bem, do feio para o belo, do injusto para o justo, do sensível para o ideal, e vice e versa, bem como as suas respetivas mudanças ou alterações.

Eis por que razão consideramos ser necessário compreender o movimento e conceitos relacionados, antes da definição de qualquer noção referente à matéria, visto entendermos que o desconhecimento prévio do movimento implica a possibilidade de desconhecer a política ou seria falar de política no vazio. E neste sentido, após o exame do primeiro texto deste primeiro capítulo da nossa tese, percebemos a exigência de estarmos em contato com os tratados da Física e da Metafísica de Aristóteles. E a primeira vez que os começamos a examinar num contato direto e pessoal, ficamos surpreendidos com o facto de nos termos confrontados com o fragmento a partir do qual o filósofo exprimiu a mesma necessidade primária ao estudo do movimento tal como pensamos; Aristóteles escreveu o seguinte:

“Já que a Natureza é o princípio do movimento e da mudança, e é a Natureza que estamos estudando, devemos entender o que é 'movimento'; pois, se não o soubermos, também não entendemos o que é a Natureza. Quando tivermos definido o significado de movimento ou progresso a partir disto até aquilo, devemos tentar da mesma forma uma discussão das conceções associadas às quais ele conduz. Agora, o movimento é claramente uma das coisas que

²⁴ AURÉLIO, Diogo Pires (2000), *Imaginação e Poder: estudos sobre a filosofia política de Espinosa*, Edições Colibri, Lisboa, p. 117.

pensamos como 'contínuas', e é em conexão com a continuidade que encontramos primeiro o conceito de ilimitável.”²⁵

Ora, o que é o princípio do movimento? As várias disciplinas estudadas atualmente, referem-se ao movimento partindo de diferentes conceitos como “ato”, “lei”, “início”, “causa”, etc. A visão da nossa investigação segue os conceitos de lei, causa e início para a definição do movimento como princípio. Neste sentido, entendemos por princípio do movimento à lei física geral da dinâmica e mudança dos corpos; ou ainda, o princípio do movimento é a causa da dinâmica e mudança das coisas; e, por fim, o princípio do movimento é o início da dinâmica e mudança das coisas. De um modo simplificado, compreendemos que o movimento é lei, é causa, é início ou princípio da dinâmica e mudança da matéria. E no caso referente ao princípio pode ser relacionado ao sentido de lei ou início.

Desde logo, o princípio do movimento oferece-nos a objetiva visibilidade de uma investigação através da qual se deve partir para a compreensão de tudo aquilo que se move na Natureza: no nosso estudo são o povo, o território do Estado e o poder político. E pelo facto de ser o movimento que permite a concretização de todos os opostos e de todas as contradições que ocorrem no interior do território estadual, somente o movimento permite-nos vivenciar as experiências políticas e a partir delas conseguirmos determinar a sensação e o entendimento de algum corpo político singular que tenha saído de um extremo para outro (um deputado que sai de sua residência à Assembleia da República), bem como as suas respetivas mudanças qualitativas.

A objetividade do movimento está no facto de permitir a racionalidade de que um corpo que se desloca de um lado para outro não se sujeita à presunção de estar possivelmente em dinâmica, mas à observação física, ou seja, não se presume que certo corpo possa estar em movimento, pelo contrário, é preciso observar-se que os corpos se movem. Há uma relação intrínseca entre o objeto ou matéria e o movimento. Pois não existe movimento sem algum objeto que se desloca nem existe algum objeto que não obedeça ao movimento. O facto é que o movimento só se determina e apenas é notado e sentido, pelo que os animais comuns e humanos o percebem a partir do momento em que veem certo objeto a sair de um extremo para outro.

Há esse facto de que o movimento entendido como um problema à parte da matéria, e também o movimento do próprio objeto, não pode ser presumido e muito menos ser imaginado subjetivamente. Só se fala de movimento e objeto em movimento a partir de uma disposição prévia de se ter visto ou sentido e percebido (no caso do movimento do

²⁵ ARIST., *Phys. I-IV*, III, 1, 200 b 12-15.

ser) que o objeto tal obedeceu ao movimento x, ou seja, saiu do ponto x para outro ponto y.

Assim, saber se o objeto é anterior ao movimento ou se o movimento é anterior ao objeto torna-se difícil dada a sua intrínseca compenetração essencialmente recíproca. Ou seja, unilateralmente não é possível determinar com exatidão se é o movimento que é anterior ao objeto ou se é o objeto anterior ao movimento. Pois, para que haja algum objeto é necessário que as suas partes constitutivas tenham obedecido a algum movimento para a sua unidade a ponto de permitirem a sua configuração corpórea sujeita à dinâmica. E se essa unidade das partes físicas, a exemplo dos átomos de um dado corpo, não se dirigir ou não se deslocar à sensibilidade humana, não será definido como um objeto em movimento.

Por sua vez, o movimento, para que seja visualizado, precisa do objeto capaz de lhe obedecer ou demonstrar ou exercitar, que possa pôr em prática essa lei do movimento: a lei de ir de um lado para outro ou de mudar de uma qualidade para outra. Sem o objeto não se nota qualquer movimento que seja. Compreende-se, deste modo, que assim como o movimento se objetiva num corpo assim também um corpo se expressa objetivamente no movimento como uma dualidade unitária (movimento-matéria/corpo): isto define a dependência de um ao outro e sempre que se refirir de um também o outro fica implicado. Logo ambos sujeitam-se a uma razão unitariamente inversa, sendo uma unidade inseparável, de modo que não podem ser compreendidos unilateral e separadamente. Sem um não há o outro. A relação entre o movimento e a matéria é intrinsecamente essencial, inseparável, objetiva e fundada no modelo de relação complementar. Não se compreende um sem o outro, porque a sua origem causal esgota a dúvida de serem compreendidos ou não apenas nesse limite físico: que sem a matéria/corpo não há movimento e sem movimento não há matéria/corpo constituído e configurado enquanto tal como uma matéria/corpo em dinâmica. Esta é a grande filosofia do movimento material presidida no universo e que a nossa investigação vai alcançando à medida que aprofundamos as observações.

Pretendemos demonstrar e conseqüentemente provar que todas as coisas se sujeitam ao movimento, que sem ele nada teria havido. Movendo a matéria, significa mover e transformar o homem ou outro tipo de corpo e estado de matéria, a consciência ou inteligência, movem-se as instituições sociais ou soberanias, e é somente assim que a vida se expressa; e isto acontece porque o movimento e a matéria estendem-se nestes dois elementos físicos.

Entretanto, a consciência é o elemento que oferece maior complexidade metodológica para o seu estudo em relação à lei do movimento. Apesar de haver certas etapas da vida

em torno das quais se observa a sujeição da consciência ao movimento, sujeição esta demonstrada na dinâmica intelectual de muitos povos do Ocidente, da América e da Ásia, parece-nos que a referida lei do movimento encontra forte resistência em outras consciências.

Pois certas atuações intelectuais de muitos seres humanos instigam-nos à cogitação de que a consciência assenta em naturezas ou tipos diferentes de sua condição psíquica ou ideal. Isto porque há evidências de haver consciências que nem sempre se adaptam rápida e objetivamente à mobilidade da matéria na qual se movem, tão-pouco se dinamizam no espaço e tempo do mesmo modo como os outros seres racionais, o que sugere haver uma evolução intelectual não nivelada ou igualada em todos os seres. Essas discrepâncias manifestadas entre os corpos políticos que movem no Estado criam alguma dificuldade para que diferentes atuações intelectuais sejam caracterizadas como um padrão único de consciência, ou melhor, se certas consciências têm dificuldades e oferecem fortes resistências de sujeição ao movimento, em termos evolutivos, então, a evolução da consciência não é acelerada de modo totalmente uniforme, dado que em alguns seres a referida evolução é lenta.

A letargia em alguns racionais e a aceleração em outros não deve ser compreendida ao nível de uma imobilidade absoluta. Na verdade, seguimos a ideia sustentada por Aristóteles de que a imobilidade ou o repouso é sempre um estado aparente. As forças de imobilidade que são exercidas sobre os corpos sugerem que os mesmos corpos não se movem, porque estão limitadas. Entretanto, trata-se apenas de uma imobilidade aparente. Podemos entender esta ideia imobilidade aparente em Aristóteles no raciocínio seguinte:

“Todos eles seguem juntos como sendo limitados ou sem limite; e é melhor considerá-los todos como seguindo o próprio assunto em mudança nesses aspetos, pois a divisibilidade e a ausência de limitação pertencem principalmente ao assunto em mudança. Quanto à divisibilidade, então, nosso exame está terminado, mas quanto à ausência de limitação, ele está diante de nós.”²⁶

Parece-nos que a estática que preside a estagnação domina a lei da evolução da consciência, ou pelo menos, há um domínio de força de estática que influencia certa letargia na consciência de muitos povos. Isto porque se há longos séculos de sua existência na Terra não conseguem demonstrar qualquer capacidade intelectual que possa ser

²⁶ ARIST., *Phys. V-VIII*, VI, 4, 235 b.

relevante para os tirar da estagnação ou da pobreza, logo, não restam mais dúvidas, a prova mais do que ativa e objetiva está aí: há sobre a consciência desses povos um domínio de força letárgica. Nesta conformidade, entendemos que o sentido da dinâmica da consciência como meio para o desenvolvimento está relativamente letárgico em muitos povos (os povos tribais e subdesenvolvidos) cujas forças de atraso ao movimento da consciência impede-os em seguir o padrão relativamente universal, linear e uniforme.

Na verdade, vive-se alguma ilusão acerca da imobilidade da terra, por exemplo. Mas é necessário eliminá-la dadas as evidências que o movimento demonstra em cada efeito produzido em relação às diversas coisas da terra. Aliás, defender tal ilusão significa condenar-se a uma passividade intelectual, o que teria como consequência, tanto no domínio do entendimento da matéria quanto no domínio da satisfação das necessidades humanas, a estagnação social e o subdesenvolvimento. Pois, se as coisas da terra fossem imóveis e se essa imobilidade fosse ainda absoluta, o homem não cavaria nem desbravaria, por exemplo, a terra tanto para desenvolver as atividades agrícolas quanto para extrair dela todas as demais matérias-primas que nela existem e, por consequência, a título de exemplo,

1. o Homem não tiraria dela os alimentos, isto é, não haveria qualquer produção agrícola, porque não teria desenvolvimento e quando fosse para arrancá-los das suas plantas também não sairiam porque seriam também imóveis;
2. o Homem não conseguiria penetrá-la de modo que nem conseguiria perfurar os poços dos quais extrai o petróleo, a água, o ferro, o carvão, etc., o que daria outras consequências, tais como, a falta de utensílios de trabalho derivados de tais metais e minerais;
3. também não alcançaria o curso das águas dos rios que se deslocam para o mar e tão-pouco haveria atividades piscatórias através das quais o homem obtém das referidas águas os peixes que o Estado autoriza para a satisfação das necessidades humanas.

Estudar o movimento é, para nós, permitir-nos ir não apenas à essência do imperativo da filosofia que impele a razão humana a assumir o desafio de “estudar as causas últimas de todas as coisas” segundo Aristóteles²⁷, mas também interpelar a prevenção de erros desnecessários sobre a sua incorreta compreensão, mormente no domínio político e económico, em que se matam pessoas por causa da incorreta aquisição de certos tipos de matéria que rapidamente se movem em direções opostas ao tempo de vida útil da pessoa

²⁷ LAHR, C. (1969), *Manual de filosofia*, trad. de G.P. [Cours de la Philosophie, s.l. e s.d.], Livraria Apostolado da Imprensa, Porto, p. 2.

humana, tal como acontece com o dinheiro que cumpre com essa lei de aquisição ou de circulação quando se transfere de bolso para bolso, porque o movimento não espera por quem quer que seja. Neste sentido, o nosso estudo mostra que a causa última de todas as coisas materiais e imateriais é o movimento.

Na verdade, sem movimento não haveria a sucessão dos dias pelas noites e vice-versa; não se passaria da guerra para a paz, do subdesenvolvimento para o desenvolvimento, nem da potência ao ato, nem da forma à matéria, nem da substância aos acidentes, para o reinício do ciclo; esta ideia já não era novidade na filosofia antiga, de acordo com o seguinte apotegma:

“Fr. 204 Fr. 67, Hipólito Ref. IX, 10, 8 O deus é dia-noite, Inverno-Verão, guerra-paz, saciedade-fome [todos os contrários, é o que isto significa]; passa por mudanças, do mesmo modo que o fogo, quando misturado com especiarias, é designado segundo o aroma de cada uma delas.”²⁸

É preciso percebermos as diversas formas de como o movimento interliga, une e desune as partes da matéria em relação à matéria geral e como é que todo esse processo se desencadeia havendo, mesmo no caso do homem, uma margem mínima de erros, de colisões naturais, a contar com o tão complexo sistema racional da posição dos corpos quando alguns se movem em direções frontais aos outros, mas conservando-se o seu impressionante equilíbrio pelo facto de se desviarem das eventuais colisões, de modo a se manter a harmonia. Essa razão natural que equilibra os movimentos físicos dos corpos inconscientes para a harmonia cósmica, deveria ser superada pela razão política de modo a prevenir e evitar o caos social. Pelo contrário, a razão natural supera sempre a razão política: quando a Natureza fornece alimentos sem discriminação enquanto no Estado se faz a distribuição dos referidos alimentos através de processos discriminatórios e por via dos quais se forçam muitas pessoas a passarem fome; a razão natural permite que várias plantas ou outras coisas semelhantes vivam próximas, mas a razão política nem sempre o permite por causa das discriminações.

Isso significa que existe uma razão anterior em relação à do homem, a qual regula e previne a ordem e a organização dos corpos físicos sem consciência para não colidirem frequentemente no curso do seu movimento de modo que o universo não seja um caos total. E esta regulação poderia ser imitada pelos políticos que ordenam o movimento dos corpos que se deslocam e se transformam dentro do Estado para o equilíbrio das relações

²⁸ KIRK, G.S. RAVEN, J.E. e SCHOFIELD, M., *op.*, *cit.*, p. 197.

sócio-políticas. Mas o que se vê é que os políticos ignoram as leis da razão natural, o que tem permitido que os seus Estados estejam em constantes transtornos caóticos.

Na verdade, esta ideia de harmonia ou ordem a partir da razão natural sugere a compreensão de haver sempre um centro racional para a organização de todas as coisas; pelo que, somos influenciados pela ideia da necessidade do governo de um Estado aprender de que a dinâmica e mudança harmoniosas que as coisas manifestam na Natureza partem de um centro racional da Natureza que sempre tende à atualização da ordem: há um centro racional da Natureza que maneja ou regula a energia que move as distintas partes materiais do universo para prevenir e restringi-las das frequentes colisões que se assim não fosse haveria o efeito do caos permanente.

Essa consideração de o sol ser o centro de emissão de energia do seu sistema, leva-nos a sustentar uma ideia que parte da sua observação direta no momento em que emite os seus raios à Terra. O questionamento desta nossa ideia, levar-nos-ia a solicitar o seguinte: pensemos o caso da inexistência do sol, como seria o planeta Terra? Julgamos ser neste processo que o referido astro se torna na fonte geral de energia ou força que comanda os movimentos e repousos racionais (regulados) ou não dos corpos politizados e politizáveis no Estado; pois toda a reação energética geral provem do sol que, tal como o sistema é mostrado e difundido pelas ciências, envia sistematicamente energia aos demais planetas que se movem à sua volta. Por isso, pensamos que todos os planetas do sistema solar não têm energia própria, dado receberem ainda a energia solar através da qual os alimenta sistematicamente, porque se não os alimentasse continuamente perderiam os restos de energia acumulados em algum momento.

Estamos a tentar relacionar a dependência dos *corpos* politizados e politizáveis no Estado a uma fonte de força natural e maior a qual influencia os planetas do seu sistema e estes, por sua vez, dinamizam os *corpos* singulares e coletivos. Isto porque entendemos haver alguma razão nesta nossa ideia dado o facto de o sol transferir grandes quantidades de energia para os planetas do seu sistema, transferência esta que pode ser observada na natureza quando os seus raios solares fazem este exercício natural. É por isso que julgamos o sol ser a energia principal que sustenta os diferentes seres dos vários planetas do seu sistema, principalmente “a vida no planeta Terra.”²⁹

E compreende-se, naturalmente, esta ideia quando o sol ilumina o planeta Terra. Fisicamente, a Terra é um planeta escuro; ou seja, é um planeta dominado pela escuridão, porque não possui a sua própria iluminação ou não tem energia

²⁹ BRONOWSKI, J. (coord.), et alii. (1964), *A ciência, a química, a física, a astronomia*, trad. de Manuel Cabrita, Luís S. Ferro e José Manuel A. Amado [Science, 1960, Rathbone Books Ltd., London], Publicações Europa-América, Lisboa, p. 282.

suficientemente própria para sustentar o referido planeta, daí depender da iluminação solar; se o sol, estrela com iluminação própria³⁰, não transferir para a terra a sua energia há escuridão total, isto independentemente da possível energia derivada dos vulcões e de outras fontes terrenas que emitem algum fogo. Esses planetas escuros, como é o nosso, recebem a força energética do sol como um processo natural de recarregamento da sua energia tanto para as utilidades internas de cada planeta e respetivos corpos quanto para a respetiva iluminação em tempo útil.

Este modelo natural de distribuição racional da energia cósmica de modo gratuito para os seus planetas e corpos poderia muito bem ser imitado pela razão política bastando apenas o entendimento sobre o consumo das quantidades necessárias para cada corpo se manter em movimento. Mas não, a razão política é, em regra, incapaz de compreender essa lógica de distribuição gratuita das formas materiais em movimento nas soberanias. A ciência também pouco ajuda a esclarecer às pessoas o entendimento dessa lógica de consumo físico de energia e outros bens materiais em movimento nos Estados no sentido de necessidades coletivas.

Nos espaços físicos neutros relativo-universais (são os espaços naturais e políticos que podem ser ocupados pelos diferentes e sucessivos seres/corpos), os quais existem entre os corpos em movimento, exercem-se forças de atração e repulsão para a sua dinâmica geral. E partindo da observação compreende-se o facto segundo o qual todos os corpos que se movem nos espaços neutros relativo-universais, incluindo aquelas matérias que se movem nos espaços sociais, não se sustentam na hipótese física que admite o movimento da matéria, dos planetas e qualquer outro ente físico sem a sua pré-dinamização pela energia vinda de qualquer outro corpo possível, sobretudo do sol, desde que essa energia seja transferida em qualquer dos seus processos de ligação aos corpos para a sua eletrização e daí gerarem os respetivos sistemas de movimentos.

O sol é uma matéria física geradora de força (poder ou energia) para o movimento de toda a matéria que gira em torno do seu sistema. A energia ou luz solar é a única forma de matéria que tem a capacidade de atravessar, até a um dado limite, vários estados de matérias. Ela penetra a água, atravessa o ar e os corpos sólidos operando dois efeitos: ou modificando-os ou não (quando o sol aquece a água transforma-a em vapor, queima os corpos, etc.).

O sol atravessa com facilidade alguns estados de matéria; isto já não acontece com os outros tipos de matéria; ou seja, se quisermos, por exemplo, que um soco atravessasse certa

³⁰ *Idem, ibidem.*

parede há um efeito físico que deve ser realizado: o referido soco deverá afastar as partículas que constituem a massa compacta da parede.

Certificamo-nos assim de que se não tivesse existido o sol, ou qualquer outro elemento físico que pudesse gerar energia, nenhum corpo entraria em movimento. Pois nenhum ser teria esse poder físico de manter o equilíbrio físico giratório de corpos esféricos de colossal magnitude, como é o caso, por exemplo, dos planetas; o próprio ser humano não teria como recarregar frequentemente a energia do seu corpo se aquela quantidade que o alimenta se esgotasse com o tempo, tal como acontece nos momentos em que o mesmo corpo é afetado pelo excesso de frio. Ele precisa sempre de renovar e recarregar a sua energia nas várias formas que descobriu. Isto serve para sustentarmos a ideia de que o sol é a fonte principal das forças elétricas que atuam no movimento dos corpos.

A energia solar é, para todos os efeitos, o ponto de partida das demais leis físicas de rotação dos planetas. Nem sequer se devemos pensar nos buracos negros com tal tamanho de capacidade gravitacional se não houvesse as diversas formas de energias que alimentam os espaços neutros relativo-universais. São essas energias que interligam o equilíbrio cósmico no percurso do movimento dos corpos uns em relação aos outros. A energia solar alcança os planetas quando os seus raios os atravessam e os penetram para a sua iluminação, sendo a mais prova física factual de partida para se entender que a natureza demonstra à ciência que a sua energia é vital para os diferentes tipos de matéria em dinamismo cósmico tanto no plano geral de toda a ordem material quanto no plano da matéria específica, aquela transformada para as utilidades humanas em sociedade.

Que não se ignore essa condição natural predeterminante no universo, o facto de o sol estar no centro dos planetas que giram a sua volta. Estamos perante um determinismo físico que demonstra a forma como carrega e continuará a carregar a sua energia em tais corpos pela utilização dos seus meios naturais, os raios solares, através dos quais transfere a referida energia para todos os corpos do seu sistema atingindo, direta ou indiretamente, as entradas naturais de cada corpo que são os espaços neutros relativo-universais em estudo. Estas entradas naturais de energia solar nos corpos são os recetores e condutores energéticos solares para os planetas e para os respetivos corpos, por ser através dos quais a força energética saída do sol por via dos seus raios atravessa os espaços físicos longínquos em direção a cada planeta e corpo de modo a sustentar as espécies de vegetais e de animais para o benefício dos seres sociáveis. No fundo, todos os corpos são energéticos ou são feitos de energia; são corpos que se beneficiam da energia solar.

O movimento manifestado entre os corpos dinamizados pelas forças físicas ocorre através dos processos de atração e repulsão dos mesmos nos espaços neutros relativo-universais de modo balançaante. São neutros e relativos porque não são espaços absolutos

ou exclusivos de quaisquer partículas e respetivos corpos que neles se cruzam e se auto substituem, sendo apenas intervalos de espaços de relacionamento, de circulação, de atração e repulsão recíprocas ou múltiplas, tanto na Natureza quanto no Estado.

Nessa conformidade, os supostos vácuos físicos das partículas e respetivos corpos em movimento são esses espaços neutros relativo-universais de domínio físico. Também podem ser encontrados nas relações sociais em que os humanos pulsam a sua atracção e repulsão com os animais e demais formas de matéria que neles se movem. Pois onde um corpo se atrai ao outro (se liga ao outro) há sempre uma fissura de união na qual circula certa quantidade de energia recebida do exterior e do lugar de contacto de ambos. Assim liberta-se e emite-se uma certa quantidade de energia que ainda circula nos mesmos corpos unidos em três distintas realidades energéticas: a energia própria de cada corpo; a energia bilateral; e a energia coletiva; neste sentido os corpos relativamente próximos são ligados pela energia que os impele ao movimento. O mesmo acontece com os corpos políticos: o poder político do Estado é a energia que liga os membros do povo.

A este propósito, a física dá o seu testemunho: “Todas as ligações entre os átomos e entre as moléculas são de natureza elétrica... As ligações que prendem um átomo ao outro, são fundamentalmente, de três tipos: 1. a ligação mais simples é devida à atração elétrica entre iões positivos e negativos... este tipo de ligação é chamado eletrovalência; 2. outro tipo de ligação obtém-se quando dois átomos compartilham entre si um ou mais eletrões... chamada por ligação covalente ou eletrovalente ou iónica; 3. a ligação que mantém ligados os átomos dos metais (por exemplo, o arame) é a ligação metálica. São todas ligações invisíveis das moléculas das substâncias sólidas, líquidas e gasosas.”³¹

Paralelo ao estudo das teorias do movimento segue-se também a - *teoria del caos*³², como se se pretendesse identificar o movimento como um caos geral. Mas a teoria do caos difere das teorias do movimento. Em causa estão os reflexos do caos como um dos modos de esclarecimento da existência de coisas que se movem de forma caótica ou desordenada como um movimento de sentido oposto ao da ordem (harmonia) cósmica; isto porque o movimento pressupõe uma dinâmica racional do universo e o caos pressupõe uma dinâmica irracional (não regulada) do universo. Além do mais, nas teorias do movimento indaga-se o movimento da matéria que vai além de um simples caos físico, porque além de estudar este movimento caótico estuda também o movimento ordenado e organizado ou equilibrado da matéria natural, com leis rigorosamente estabelecidas desde a origem de cada forma material, cuja direção assenta no logos, bem como o estudo com efeito

³¹ BRONOWSKI, J. (coord.), *et ali.*, *op.*, *cit.*, p. 42-43.

³² CARRILLO, David Rodrigo G. C. (2006), *Materialismo dialéctico y ciencia*, In *Marxismo Hoy: revista de debate político*, “*El materialismo dialéctico y la ciência*”, Nº 15, *Fundación Frederico Engels*, Madrid, pp. 31-83.

paralelo do movimento e à desordem ou desorganização do povo e respetivos corpos que circulam no seu espaço territorial, além de permitir o estudo do movimento do ser, e neste caso do ser não há um caos entre os seus entes.

Do ponto de visto político, a aplicabilidade da noção fisicista do caos ao movimento na esfera política deve ser compreendida em consideração com a perspetiva negativa empreendida no exercício do poder. Pois será nesta perspetiva que se examina o caos político de um Estado em conformidade com a anarquia e a permissividade não apenas da forma como os cidadãos se movem dentro do Estado como também a dos governantes que fazem o exercício do poder sem a observância das leis.

Tal como na utilização do termo caos se refere ao movimento, apesar de servir para explicar a ideia de movimento desordenado (anarquia), em consonância com o movimento caótico (anárquico) estudado pelos atomistas, também identificamos o conceito de revolução³³ para referir certas formas de movimentos dos corpos, formas estas que instruem a ideia de alteração e mudança dos referidos corpos e ainda do estado de situação de alguma coisa. Porém, também a revolução não conflitua com o movimento nem o limita tanto em qualidade quanto em quantidade; pelo contrário, o conceito de revolução está em consonância com o movimento porquanto este não se reduz apenas às finalidades que movem as revoluções dos corpos celestes nem das revoluções dos corpos sociais e políticos, se tais revoluções forem entendidas na dimensão voluntária e programada com que são feitas ou se devem presumir, ou seja seguindo as leis equilibradas as quais são estabelecidas para moverem os sujeitos revolucionários no Estado.

O movimento vai além do limite que pode ser associado ou não à relação de causa-efeito de uma revolução intencional (ditada pela razão) ou meramente mecânico (dos corpos celestes); isto porque mesmo não ocorrendo revoluções intencionais, no sentido humano, social ou político, o movimento estabelece mudanças que não são

³³ A positivação do conceito de revolução no sentido de ser uma forma de movimento ou conceito identitário do movimento, serve de estame que liga ativamente Aristóteles a Copérnico. A diferença em ambos está no facto de Aristóteles ter utilizado o conceito de revolução para explicar os movimentos e as mudanças de natureza política, tal como estamos a sustentar na nossa ideia de movimento dos corpos políticos como um modelo de movimento ligado à *mecânica-política*, enquanto Copérnico utilizou o termo revolução na astronomia para demonstrar a sua ideia de mecânica, isto é, o movimento dos corpos celestes, que são um conjunto de mecanismos físicos dos corpos naquilo que por seu mérito se conhece até hoje como a “mecânica do sistema solar”.

A noção de “revolução” utilizada por Aristóteles e a qual consideramos estar associada à *Política*, tem já alguma citação, por exemplo em Amaral. E podemos confirmar isso na sua obra intitulada “*Cidadania e revolução na política de Aristóteles*”, ao afirmar que “Já foi referido que a questão do movimento metabólico, ou seja, do movimento entendido como alteração (*metabole*) ou mudança (*metabasis*) operadas entre o crescimento (*auxesis*) e uma degenerescência (*phthisis*), confere a moldura metafísica que permite enquadrar a análise do fenómeno político das revoluções.” E no caso de Copérnico, pode confirmar-se esta ideia em: Copérnico, Nicolau (1996), *As revoluções dos orbes celestes*, trad. de A. Dias Gomes e Gabriel Domingues [De Revolutionibus Orbium Coelestium, 1566, Basileia], 2ª ed., Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, p. 7 e sinopse.

necessariamente intencionais ou premeditadas tal como se pode observar na sucessão de um vice-presidente pela incapacidade do presidente; tão-pouco o caos voluntário da consciência humana nos casos de rebelião ou golpe de Estado contra um poder eleito pode ser confundido de modo limitativo com a deslocação de um corpo de um lado ao outro, bem como a transição do ser de um binómio ao outro. Esta diferença serve-nos para compreender os limites relativos do movimento espontâneo da matéria em relação aos limites relativamente voluntários da matéria segundo certas formas de consciência definida pelo *logos* natural de Heráclito, tal como Kirk expõe a mesma ideia no Fr. 196: “Fr. 50, Hipólito Ref. IX, 9, 1 Dando ouvidos, não a mim, mas ao logos, é visado concordar em que todas coisas são uma.”³⁴

A consistência desta investigação mostrou-nos o modo como o movimento medeia todos os domínios dos corpos, da vida e das consciências (humana e animal). E independentemente da matéria em movimento, chega-se à conclusão de que as teorias do movimento dividem as ciências em:

- a) ciências de interpretação e análise, isto é, as ciências de análise interpretativa do movimento da matéria; neste domínio destaca-se a filosofia (as filosofias da natureza) e com todos os seus ramos que estudam de modo analítico a matéria em movimento; e este é o alcance primário desta investigação;
- b) ciências da mutação e transformação da matéria em movimento, como é o caso da física, da biologia, da química e de todo o império da engenharia;
- c) e, por fim, as ciências do ordenamento, organização e distribuição da matéria em movimento natural e transformado, sendo este o caso da Política, da Economia, do Direito, da *Sociologia*, da *Psicologia* e da *Ética* ou *Moral*.

Portanto, partindo do critério objetivo seguido pela nossa tese no estudo do movimento da matéria e do próprio pressuposto “*motológico*” (do latim *motus*) da matéria, compreende-se essa sequência e hierarquia investigativa e prática em relação a toda a investigação sobre a matéria em movimento.

A tese compreende a ação do movimento físico para a compreensão das soberanias no sentido de esclarecer uma ideia que a preside, aquela ideia que compreende o movimento como um “poder - força - energia” coexistentes no curso da deslocação da matéria. Ou seja, toda a matéria só se move quando sobre a mesma se exerce algum poder; este poder

³⁴ KIRK, G.S. RAVEN, J.E. e SCHOFIELD, *op. cit.*, p. 193. E na página 194, os autores explicam estas palavras de modo seguinte: “O significado técnico de logos em Heraclito está provavelmente relacionado com o sentido geral de «medida», «cálculo» ou «proporção». E mais adiante, na página 207 acrescentam: “O logos ou proporção permanece o mesmo - uma vez mais, é a medida e a regularidade da mudança, desta vez, da mudança cosmológica em grande escala, que é posta em evidência”.

é a força, a ação que faz reagir o corpo para entrar em movimento; a energia que move o corpo.

Pois se nós não podemos falar do movimento sem relacioná-lo com a matéria e vice-versa; e se a matéria não se mover, ela será outra coisa, menos matéria, porque a matéria é sempre algo em movimento; logo o movimento e a matéria completam-se. Por isso, tanto o movimento quanto a matéria fazem um só par³⁵, duas faces na mesma moeda, sendo ambos iguais na qualidade e extensão (onde quer que esteja o movimento também lá estará a matéria sob alguma condição), distinguindo-se apenas na forma: um por ser a lei e a outra por ser o corpo. Isto implica que falar de movimento significa automaticamente falar da matéria ($M=\mu$), porquanto o limite do movimento é também o limite da matéria tanto nas formas ou qualidades de sua compreensão quanto na extensão da sua exploração.

Nesta conformidade, o movimento é igual à força (energia) exercida sobre a matéria (corpo/massa) num determinado espaço e tempo físicos. Em termos simbólicos segue-se a expressão da fórmula exercitada pela nossa investigação:

$$M_{\mu} = \frac{F.m}{s.t}$$

Esta fórmula não se confunde com a de trabalho que é atribuída ao físico inglês Joule.³⁶ O que aqui se investiga é o próprio movimento que consideramos ser igual à matéria. Aliás a nossa fórmula inclui implicitamente o trabalho, já que toda a matéria em movimento realiza sempre um dado trabalho, o que pode significar, noutra sentido, que o trabalho é uma lei não apenas social, mas também e fundamentalmente física. Este paralelismo dá-nos a ideia que permite compreender que o empenho da força (F) exercida na massa (m) sobre o espaço (s) e tempo (t) é uma relação de causa-efeito do movimento com a matéria e vice e versa.

Nesta conformidade, as teorias do movimento da matéria configuram a relação intrínseca entre o movimento e a matéria. Ou seja, assim como o movimento implica sempre a matéria ($M \leftrightarrow \mu$) e vice e versa, assim também todo o espaço implica sempre ao tempo ($s \leftrightarrow t$) e vice e versa. Esta última implicação serve para compreender aqueles casos em que chegamos a um dado lugar, numa sociedade, e até num planeta, e verificamos que aí nada se fez, pelo que nos interrogamos: vivem aqui há tanto tempo e nada fizeram? Continuam vivendo segundo as condições naturais.

Ora, o tempo e o espaço são condições que ajudam o homem a compreender a necessidade do movimento da matéria. A necessidade da ação e do trabalho para o próprio desenvolvimento de corpo.

³⁵ Mas no que concerne a sua origem, ARIST., *Phys. V-VIII*, VIII, 3, 253 b 10-15., afirmou esta ideia no sentido de que “(...) a natureza é o princípio de repouso e do movimento, mas é o movimento que precede a matéria.”

³⁶ PIÓRICHKINE, A.V, e RÓDINA, N.A., *op.*, *cit.*, p. 135.

Arriscamos estabelecer uma lei física da relação intrínseca entre o movimento e a matéria, partindo desse sentido: *o movimento é inversamente igual à matéria*; isto é, *todo o movimento implica inversamente à matéria*. Pois se o movimento é igual à matéria; e considerando que todas as condições necessárias para a concretização do movimento são as mesmas que a matéria necessita para estar em movimento; então, todas as condições do movimento também são condições necessárias da matéria.

Sendo assim, se a força é a condição dominante do movimento da matéria, ela, a força, é a condição e causa³⁷ básica da dinâmica da matéria, sem a qual nenhum estado ou tipo de matéria entraria em movimento. Assim, a força física é a condição dominante para o impulso de qualquer tipo de matéria.

E em termos como estes, o movimento é toda a ação da matéria realizada por um sistema de forças físicas; no objetivo da nossa tese, a força é o poder exercido pelos sistemas de forças sociais que agem dentro do Estado. E se existe um sistema de forças físicas por trás do movimento da matéria, então o mesmo sistema de forças pode ser estendido ao sistema de forças sociais a ser servido para mover uma sociedade-Estado estagnada, permitindo o entendimento da relação entre os sistemas de forças físicas e sociais que podem ser instruídos para mover um corpo através do contacto entre uma força com a outra, tal como poderemos demonstrar no estudo sobre os sistemas de forças em relação às causas do movimento.

Neste sentido, e naquele sentido em que exercitamos a noção de movimento de matéria soberana através de leis estabelecidas por um Estado soberano; agora, importa-nos determinar o sentido daquilo que é a lei do movimento da matéria soberana. Entendemos por lei do movimento da matéria soberana ao conjunto de preceitos e limites definidos dentro da soberania de um corpo político comunitário de modo a regularem o movimento interno e externo dos diferentes corpos político singulares que o seu poder político considera serem propriedades do seu Estado.

A descrição e análise da intrínseca interdependência entre a matéria, o movimento e o repouso, ajuda-nos a chegar à ideia sobre a sua relação funcional tanto na natureza quanto no Estado. A matéria (m)³⁸ que nos permite observar os diferentes tipos de

³⁷ A força como causa do movimento de um corpo não é novidade tanto para a mecânica moderna quanto para a contemporânea. Aristóteles já tinha formulado esta ideia quando considerou a propósito das causas de o movimento das coisas serem as próprias forças existentes nas mesmas coisas: ARIST., *Phys. I-IV*, III, 2, 202 a 5-10.

³⁸ Esta intrínseca relação entre o movimento e a matéria projetou-nos para a ideia de fazermos uma breve nota sobre a estrutura do movimento. Por isso, indagamos, ainda que provisoriamente, o facto de o movimento ocorrer apenas sob o ímpeto de alguma força exercida sobre certa matéria, só temos uma conclusão a extrair: que a estrutura do movimento é caracterizada pela *força-massa (matéria ou corpo)-logos*. São estes três elementos identitários à efetivação do movimento para uma ordem e organização e não para um caos absoluto do universo.

movimentos, estando distribuída nos vários corpos politizados e politizáveis, é inseparável dos dois princípios básicos por meio dos quais determinamos as prestações da principal ciência dos movimentos para a política: na dinâmica, observamos a dinâmica absoluta e a dinâmica relativa; também na estática ou repouso, temos a estática absoluta ou repouso absoluto e estática relativa ou repouso relativo dos corpos.

Ora, o que pode ser observado no movimento da matéria para que esta seja transferida e equiparada à soberania? Trata-se do poder do movimento que é igual ao poder que rege as soberanias: a soberania enquanto poder significa politicamente uma autonomia, independência de um povo, autonomia política de um Estado. É esse poder de independência que um Estado exerce em relação aos outros Estados, do qual todos os demais se movem num sistema universal; significa que todas as respetivas partes de poder humanos - e é sempre um poder relativo ao outro que move e transforma os povos, territórios, animais e demais bens - estão interligadas pelo mesmo sistema de forças políticas, tanto no sistema interno quanto no sistema externo; é necessário que esteja tudo relacionado de modo que se exclua algum Estado da lei da natureza política do ser humano; nenhum Estado subsiste isolado, porque todos dependem do mesmo poder humano. Este poder une as restantes partes fracionados dentro do Estado e fora deste.

Logo, esse poder relativo inserido no movimento físico da matéria natural é o que também preside ao poder relativo dos *corpos políticos* das soberanias, cujo primeiro precedente de crise doutrinária ocorre historicamente quando os sofistas entenderam afastar-se da compreensão dos primeiros fisiólogos gregos que viam a natureza e a sociedade como regida pelas mesmas leis naturais e não apenas por leis convencionais³⁹; sendo a razão fundamental, julgamos nós, pelo qual se transferiu desde aí a grande parte dos argumentos da teoria do poder humano, aquele poder que lhe permite fazer a regência dos seus Estados nos termos dessa dinâmica relativa para um domínio exclusivamente social. É assim que o movimento ou dinâmica relativa do mundo físico é igual ao poder relativo das soberanias, significando mais uma vez que o mundo estadual imita o poder ou movimento do mundo físico. O mesmo poder relativo que move e rege a matéria (dinâmica física) é o mesmo que move e rege os Estados (neste caso, a soberania é um poder relativo dos Estados soberanos), o qual a natureza inseriu no corpo humano cuja natureza física do seu organismo agrega-se à natureza política.

Esta relação entre o movimento físico e o movimento das soberanias na dinâmica constitutiva do poder pretende mostrar aquele exato momento da independência dos Estados soberanos em que fazem coisas específicas em relações às coisas gerais: aquelas

³⁹ ANTIFONTE, frgm. D-K 87 B 44.

que partilham em comum com os outros Estados e demais formas físicas da matéria para o equilíbrio do mundo no seu todo. Independência é autonomia, sendo o que no domínio da física é o movimento (poder) relativo da matéria em relação à dinâmica geral.

Também vamos compreender, no mesmo sentido, a ideia da relação entre a noção do exercício de forças físicas e o argumento das forças políticas. A nossa investigação entende que as necessidades políticas dos povos devem conduzir-nos ao entendimento correto sobre o modo como se manifestam as forças políticas no Estado, dado compreendermos que o exercício do poder de soberania do referido Estado é feito pelos seus dirigentes que as ativam na sua administração.

Politicamente, compreendemos a existência de três fontes de forças políticas que podem ser determinadas a partir das forças forjadas no momento do contacto entre os corpos políticos: 1) as forças internas do próprio Estado (ex. quando um grupo de cidadãos manifestantes reage contra o seu regime político ditatorial e este orienta as suas forças armadas e a polícia para agredi-los, estamos perante uma ação de exercício de forças internas dentro do Estado); 2) as forças externas são as exercidas por contacto entre dois Estados ou vindas de um Estado ao outro (ex. quando dois Estados que dividem um espaço territorial entram em conflito fronteiriço); e, por fim, 3) as forças exercidas à distância, as quais examinaremos posteriormente, aplicam-se na prática política dos Estados que, por alguma razão social, recebem apoio de outro. Vamos traduzir isso em termos físicos simples tanto para o mundo natural quanto para o mundo político do Estado.

Vamos entender o caso das forças físicas: se $F(A)$ for maior que $F(B)$, aquela moverá esta. Se $F(B)$ for maior, moverá aquela. Se as duas forças forem iguais ou equivalentes haverá equilíbrio, o que tem como efeito físico positivo a resistência entre as duas forças de contacto em que nenhuma move a outra, tal como acontece com a água de um rio que não consegue tomar toda a porção de terra que inunda, tão-pouco das suas margens, e muito menos se a porção de terra absorve em seu favor a quantidade de água que suporta. Somente a desigualdade de forças, na quantidade e na qualidade ou intensidade, implicará perda de ação de uma força à vantagem da outra pelo seu maior valor físico; o mesmo acontece com o mar que não pode demolir, roer nem fazer desabar os seus encostes na orla das praias, pelo menos enquanto as suas forças resistirem a tais embates; porque as forças de tais encostes travam os embates das forças das águas e vice e versa, oferecendo resistências à medida que as ondas do mar batem contra as forças exercidas pelas paredes das costas marinhas. E uma das duas forças só pode absorver a outra desde que as duas sejam desiguais e a menor cederá à maior.

Como é que podemos fundamentar a relação física existente entre a *Física* e a *Política*? A resposta a esta questão obtém-se do entendimento dos mecanismos utilizados dentro

do Estado para a realização da vida política. Para o efeito, vamos desenvolver o processo de adequação dos mecanismos físicos do movimento de modo a definirmos as suas aplicações no argumento físico-político.

Adequando a experiência à realidade política, compreende-se que tanto as forças físicas quanto as forças políticas manifestam-se nas forças que movem e paralisam os corpos politizados e politizáveis dentro do Estado na medida em que se observa que as forças de contacto que um corpo político singular ou coletivo do Estado exerce sobre o outro operam efeitos reais na forma da ação política tanto para permitir a mudança de posição sobre a deslocação de pessoas, bens e direitos em movimento no território quanto para impedir a referida mudança.

A experiência aplica-se nos factos políticos em que dois Estados poderosos: F (A e B) mantêm relações que, pela igualdade de forças ou por se supor terem o mesmo nível de forças, ambos se respeitam e se temem; nenhum dos dois pretenderá arriscar-se em ofender o outro Estado ou fazer qualquer tipo de agressão, dado terem consciência da resistência física à reciprocidade de suas forças. Haverá equilíbrio ou harmonia em termos de relacionamento pelo facto de ambos os Estados dominarem as suas forças de resistência.

A equivalência de forças geradora do mútuo respeito não será aplicável à relação entre dois Estados compreendidos na experiência F (C e D), havendo algum desequilíbrio de forças físico-políticas; isto significa que existem situações políticas nas quais se compreende haver estados com maior força política ativada pelos seus corpos politizados e politizáveis em relação aos outros. Nesta compreende-se que uma força (Estado) é maior que a outra. O facto de uma força política ser mais poderosa que outra implicará ou irá impor alterações sobre a força política frágil, sendo real a implicação e o reflexo objetivo existente nas leis e forças físicas sobre as leis e forças sócio-políticas; ou seja, todos os estados possuem forças físicas e políticas que são ativadas pelo seu poder político de modo a enfrentar outras forças contrárias para a resolução de um determinado problema. E quando um Estado com maior capacidade de forças está em conflito com outro Estado com menor capacidade de forças, as forças daquele sobrepõem-se sobre estas.

Entretanto, a força está intrinsecamente implicada a certas leis físico-políticas: quando se permite a uma pessoa deslocar-se de um Estado para outro é uma lei física e política. Estas leis nem sempre permitem o exercício de forças sobre um corpo frágil. Com efeito, as leis reguladoras do uso de forças servem como limites de exercício de forças. É assim que o poder político se inspira na experiência natural, a partir da qual observa o modo que regula os limites sobre o uso de força entre os corpos físicos em relação aos corpos políticos. Por isso, nem sempre a força deve prevalecer à lei; pelo

contrário, a lei prevalece sempre à força por aquela ser o limite desta. Neste sentido, nem sempre se justifica o uso de força de um Estado forte sobre um Estado frágil por causa dos limites assegurados pelos imperativos do equilíbrio físico, o que, na prática, configura uma questão de justiça na relação entre os corpos.

Porém, há ainda o sistema das forças exercidas à distância⁴⁰ que, no domínio político, se aplicam no âmbito das políticas externas dos Estados. Nelas se observa que um Estado poderoso exerce a sua influência sobre um outro tanto para proteger os seus interesses quanto para defender os interesses do outro. Assim, muitas forças externas que são exercidas à distância sobre certos corpos do Estado é no intuito de os estimular de modo a gerarem alguma dinâmica interna ou externa, tanto para o benefício, quanto para o próprio prejuízo. Podemos destacar, neste sentido, um exemplo relacionado com a influência americana sobre Israel em relação aos Estados vizinhos deste ou no caso dos ex-colonizadores sobre as suas ex-colónias em que a influência recíproca se revela, mas pesando grandemente a influência dos ex-colonizadores sobre as ex-colónias por causa dos seus jogos de forças serem maiores, manifestando-se a sua resistência na segurança, na defesa e na proteção dos seus interesses.

Tanto no mundo natural quanto no estadual há o predomínio de *forças físicas* e *forças políticas*. No mundo natural, se os corpos entram em contacto entre si há um exercício recíproco de forças; daí as colisões ou os choques recíprocos. Também observamos a mesma interação de forças físicas sobre os corpos em movimento dentro do Estado, quando o poder político impõe medidas que permitem o referido movimento.

É assim que se compreende as forças exercidas sobre os corpos na ação de empurrar, isto é, empurrando um corpo estático ou estagnado ou em repouso desnecessário ou estando preso sem razões físicas nem sociais: nesse sentido, puxa-se um corpo relativamente estagnado; trava-se (travão) um corpo com uma velocidade; também se trava e se impede de avançar certo corpo cujo movimento pode ser prejudicial à harmonia natural e social dos outros corpos. Tal é evidente no impedimento de um corpo de se deslocar no território estadual; na suspensão da construção de uma infraestrutura pública ou privada; na retenção de um bem público ou privado; no exercício de choques de um corpo sobre o outro para gerar energia ao corpo relativamente estático. Em todas estas ocorrências há exercício de forças físicas para o benefício sócio-político do próprio homem.

Para o homem exercer todas essas forças físicas sobre os corpos que movem no Estado, ele mesmo entendeu que tudo se subordina a um conjunto de leis físicas, nomeadamente,

⁴⁰ SEARS, Francis Weston, *op., cit.*, P.17.

a lei da ação e reação; a lei do equilíbrio físico; a lei da evolução; do desenvolvimento, etc., as quais influenciam as leis estaduais, tais como: a força legal ou força que as leis do Estado têm para por si serem cumpridas pelos cidadãos ou se fazerem cumprir; a força do poder político demonstrado nos seus exércitos e forças de manutenção da ordem pública interna; as próprias ordens políticas emitidas por quem se reconhece a legitimidade governativa; a força permissiva ou proibitiva derivada da lei para a circulação de um determinado corpo dentro do Estado.

Assim, o mundo físico natural e social (as infraestruturas humanas construídas na sociedade-Estado) sujeita-se a esses sistemas de leis e respetivas forças físicas. Tudo isto conflui na ideia de que o exercício dessas forças físicas extensivas às forças políticas que são exercidas nos corpos políticos dentro do Estado obedece a determinadas leis de uma *mecânica-política*: expressão que determina a relação entre a principal ciência dos movimentos físicos e o movimento em política, relação esta que conduz à definição física de toda a dinâmica política em torno de tudo aquilo que é movido no Estado pelas autorizações e proibições do poder político.

E se no mundo físico existe um *logos*⁴¹ que regula as leis e forças que previnem o caos geral, também existe dentro dos Estados um *logos* político que regula o possível caos social no Estado, exercendo uma intrínseca soberania desde o poder legislativo até ao poder administrativo. O *logos* humano, vindo da sua natureza, é utilizado frequentemente como um *logos* político tanto no poder legislativo quanto no poder administrativo, exigindo uma disciplina rigorosa num Estado relativamente instável de modo que as suas infraestruturas e tudo o que nele se move ganhe alguma estabilidade física, social e política.

Por isso, estando a política assente no domínio da distribuição e satisfação das necessidades coletivas (humanas, de outros animais e plantas), não se explica apenas segundo as previsões instruídas no sentido de sustentar as vontades individuais do animal político, mas também segundo o sentido da ideia de matiz aristotélica segundo a qual a

⁴¹ O *logos* é um termo que já faz parte do linguajar erudito português, significando “palavra”, “discurso”, “investigação”, embora, em termos gerais, seja habitualmente traduzida pelo termo “razão”. Na *Filosofia* antiga, é considerada como a entidade reguladora da ordem e organização dos corpos físicos no curso do seu movimento de modo a não colidirem frequentemente. O *logos político* é a razão que orienta o poder político quando governa o *movimento dos corpos* que se deslocam dentro do seu território de modo que o obedeçam sem causarem conflitos. O *logos social* é a razão que orienta os demais membros da sociedade para que os seus movimentos sejam realizados de harmonia à obediência devida ao poder político, independentemente do tipo de relações que estabelecem entre si. Entretanto, o *logos político* e *social* são formas do *logos humano* herdado da natureza, o qual funciona como uma extensão específica do *logos natural*. Neste sentido, pensamos que seria muita ingenuidade humana afirmar-se que este universo tão organizado, em que cada coisa se mostra obedecer uma certa ordem de leis previamente definidas, e pensar que se trata de um mero processo evolutivo casual. Mais ingénua ainda seria a ideia que ignorasse este *logos humano* como uma prolongação do *logos natural*. Em nosso entender, tanto o natural como o humano são subdivisões derivadas de uma razão superior que preside todas as suas partes, o qual tem vários nomes: o Zeus de Sócrates ou Deus que é considerado pela maioria das pessoas como criador e autor de toda ordem física.

natureza do indivíduo humano só é realizável através de uma comunidade social e política⁴²; nem mesmo a ideia da *biopolítica* de Foucault, relativa ao “exercício de poderes sobre o corpo”⁴³, tão-pouco a ideia da *sociologia política* por via da qual se fundamentaria o exercício do poder de uma classe sobre as demais pessoas limitariam o conceito da política, dada a ocorrência de fenómenos diversificados no Estado. É por esta variedade de fenómenos que consideramos que ela estende-se também ao sentido da *mecânica-política*, por analogia com o movimento mecânico⁴⁴ dos corpos postos praticamente à mercê do poder político de modo a serem movidos no Estado; por isso, queremos refletir a partir desta expressão a propósito das ligações físico-políticas estabelecidas entre todos os corpos e demais mecanismos físicos e políticos regulados pelos seus respetivos *logos* natural e *logos* político dentro do Estado.

A ideia de mecânica na esfera política procura sair do domínio exclusivo do ser humano, pelo facto de a nossa tese entender que o homem, destacado por Aristóteles como *animal político*, não é o único corpo político em movimento no (seu) Estado soberano. A mecânica-política, fundamentando-se no contexto teórico da relação entre a *Mecânica* e a *Política*, pretende adequar-se a um conceito que se estende aos demais corpos úteis no Estado os quais potenciam a realização política do ser humano. De resto, isto afasta-nos um pouco da ideia de política na dimensão inter-humana e inter-societária, para estendê-la à dimensão de tudo aquilo que o homem utiliza para a realização cabal da experiência política. Para compreendermos esta ideia da relação entre a ciência dos movimentos e o movimento na esfera política assumida na expressão *mecânica-política*, julgamos ser necessário determinar a sua implicação com a ideia das forças físicas e forças políticas no sentido de ser um facto no qual se manifestam os sistemas de forças internas e externas que são utilizados pelo poder político de modo a impor alterações ou mudanças nos estados de matéria movidos nos territórios politizados.

O homem como *animal político* é a ideia a partir da qual somos instigados por Aristóteles à noção de que o estudo da “vida do animal político” é necessário; ou seja, é necessário conhecermos a essência da vida do animal humano, a sua natureza política, por ser o ponto de partida para se entender as suas instituições; significa que apenas se entenderá a sua organização ou a sua própria administração se se entender a sua própria natureza; e esta ideia ajusta-se perfeitamente na afirmação de Henriques: “Se a *polis* é

⁴² ARISTÓTELES (1998 d), *Política*, trad. de António Campelo Amaral e Carlos Gomes, 1ª ed., Vega Universidade, Lisboa, p. 21.

⁴³ FOUCAULT, Michel (2008), *Nascimento da biopolítica*, trad. de Eduardo Brandão [Naissance de la Biopolitique, Éditions du Seuil, Gallimard, Seuil, 2004], 1ª ed., Martins Fontes, São Paulo, pp. 78-101.

⁴⁴ PIÓRICHKINE, A.V, e RÓDINA, N.A., *op.*, *cit.*, p. 36.

o domínio de atualização da natureza humana, para a compreendermos temos que compreender a natureza do homem que a forma.”⁴⁵

Esta necessidade explica-se pelo facto de o mesmo animal humano ter um corpo e uma alma, ambos utilizados para o exercício do poder uns sobre os outros, e também porque, como presentemente se tornou possível, se transformam em outros corpos políticos constituídos como certos meios de satisfação política das suas necessidades (veja-se, por exemplo, o caso dos transplantes de órgãos entre corpos humanos). E Aristóteles não desperdiçou a sua observação e teorização sobre esta mesma realidade e, por isso, afirmou-a de modo seguinte: “O homem é o único dos animais conhecidos por nós que tem algo de divino, ou pelo menos mais do que todos os outros.”⁴⁶

E esta questão é importante por nos remeter à análise das funcionalidades políticas do corpo e da psique humanos, tal como deixou escrito o próprio Aristóteles: “Por exemplo, a que corpo convém mais determinado exercício e qual é o melhor exercício [...]”⁴⁷ Ou seja, o próprio Aristóteles entendeu o animal político como um sujeito que ostenta determinadas qualidades e capacidades para o exercício político; e a nossa tese precisa destacar o mesmo ser humano como uma substância cujo corpo é adequado para a vida política regulada e ordenada por um conjunto de ações concretas das quais visa a satisfação das necessidades dos seus membros. Mas apesar disto, somente o corpo humano não basta nem é possível para a realização teórica e material da missão política. Pois a política depende da utilização conjunta de vários outros corpos políticos, dos quais o humano é apenas o principal.

Ora, a questão que interessa colocar agora é a seguinte: que qualidades funcionais se determinam no corpo humano e as quais se considera como adequadas para as aplicações políticas? Na verdade, o corpo humano e a sua psique reúnem as condições estruturalmente adequadas para realizar as duas funções políticas mais decisivas, nomeadamente, 1) a função de governar e ser governado a partir dos princípios determinados pela razão (consciência, vontade, liberdade e consentimento) e 2) a função de visar a felicidade mediante uma vida boa em vista do bem comum; nestas funções, toda a ação humana deveria ser marcadamente positiva, nas suas utilidades sociais, de modo a satisfazer as necessidades coletivas, afastando a ação negativa por ser prejudicial. A satisfação das várias necessidades inerentes aos seus modelos de vida deve ser entendida como fator decisivo do carácter racional dos sujeitos da ação humana, já que estes não se limitam na mera inteligência animal.

⁴⁵ ARISTÓTELES, *op. cit.*, p.18.

⁴⁶ ARIST., *Part.*, II, 656 b 5-10.

⁴⁷ ARIST., *Pol.*, *op. cit.*, 1288 b 10.

Significa isto que, apesar da nossa curiosa ingenuidade intelectual estar a ser estimulada, inicialmente, pelo entendimento da ideia de mecânica-política não apenas no sentido de compreendermos o modo como podemos fazer uma atualização teórica da ideia de relação funcional entre a mecânica ou física que estuda o movimento dos corpos, sendo muito desses corpos politizados e politizáveis no Estado de modo a realizarem os movimentos autorizados ou proibidos pelo poder político, por um lado, e a Política que estuda o poder que ordena o movimento ou repouso dos corpos politizados e politizáveis no Estado, por outro lado; o certo é que também iremos refletir sobre o binómio mecânica-política, fiéis àquele sentido aristotélico de interdisciplinaridade, à luz do qual somos interpelados a enriquecer o estudo da política recorrendo às demais artes e ciências. Isto quer dizer que o facto de a mecânica estudar o movimento dos corpos e grande parte desses corpos é a que se move no Estado, conduz-nos à ideia que nos permite compreender que tal como as outras ciências também a mecânica está ao serviço da política.

Assim, a política aproveita-se também da mecânica de modo a realizar os seus objetivos políticos; com efeito, aquela encontra muitos benefícios na mecânica ao fornecer-lhe o conhecimento sobre o movimento dos corpos no Estado, razão pela qual só compreendendo o movimento desses corpos, conseguirá a *Política* exercer corretamente o poder em relação aos mesmos corpos. Neste sentido, o poder político estabelece não um mero contato com o movimento dos corpos politizados e politizáveis no Estado, mas também interfere na ação do seu movimento quando os ordena para a dinâmica ou para o repouso e quando os proíbe de realizarem o seu respetivo movimento. É justamente aqui que onde será necessário refletir em torno dos mecanismos utilizados pelo poder político para a concretização desse processo.

Invocando o mesmo sentido relacional está a *biopolítica* de Foucault que nos instiga à ideia de que a “vida política” do ser humano deve ser qualificada; esta qualificação depende do modo como se usa o poder político exercido como um conjunto de forças do governante sobre os corpos dos governados. E a disciplina é este meio privilegiado que o governante aplica na educação para estabelecer a ordem no seio dos mesmos governados. Compreende-se assim que a ideia da *biopolítica* de Foucault está em longínqua conivência com o conceito de animal político de Aristóteles, dado que este antecipou relativamente àquele a ideia de que o homem realiza em supremo grau as exigências “vitais” de uma vida política no horizonte relacional uma política vivida.

Entretanto, esses corpos humanos que vieram da natureza e da vontade de quem os fez trazem consigo um *logos*, que é a razão que os estimula para a compreensão da forma como governam e o modo como são governados.

Assim, os processos de “compreensão” referidos por Aristóteles e a disciplina que Foucault se refere configuram-se como um conjunto de meios de educação, isto é, são instrumentos do governo do corpo e da consciência. É aqui onde o logos ou razão natural se confronta com a razão política moldada pela educação que se adensa e resolve a diferença entre a natureza e a política ou entre as *forças físicas* e as *forças políticas*.

Os movimentos dos regimes políticos e a fusão de povos, são outros problemas políticos que nos inserem na mesma perspetiva *físico-política*, porquanto nos ajudam a perceber a relação de leis e forças físicas ditadas pelo poder político sobre as pessoas. A passagem de um regime ao outro obedece-se a uma mediação de *forças políticas* internas e externas tanto sobre as pessoas e o território quanto sobre as demais coisas existentes no referido Estado. A fusão de povos mostra que o contacto físico entre um e outro povo exerce-se um certo domínio de forças que devem ser reguladas para se alcançar o equilíbrio sob pena de se gerar o caos; isto porque dois corpos em contacto, se não forem regulados, geram uma fricção que se pode estender a um certo conflito. A partir destes factos compreendemos a intensa relação existe entre os corpos humanos e com os demais mecanismos de seu relacionamento interno e externo.

E por assim ser, vamos aprofundar esta ideia da relação entre a principal ciência dos movimentos e o movimento em *Política*, ideia esta que nos permite compreender as prestações científicas da mecânica para a *Política* quanto para a administração dos corpos movidos no Estado pelo poder político. Isso serve para nos revelar os demais elementos utilizados nos mecanismos de ligação entre as leis e as forças físicas de modo a determinarmos o real processo de efetivação e realização da vida política; ou seja, vamos procurar dar maior desenvolvimento ao estudo do movimento mecânico dos corpos políticos, as leis e os sistemas de forças que garantem toda a dinâmica das soberanias; pois são estes mecanismos que estão concentrados no poder político, através dos quais se serve para coordenar as próprias leis e as decisões pelas quais autoriza ou permite dar ignição ao movimento dos sujeitos, dos corpos e dos direitos de um lado ao outro. Julgamos que não se pode pensar em mover qualquer corpo sem dominar os sistemas⁴⁸ de

⁴⁸ Nesse caso, o sistema de forças políticas na *mecânica-política* é: $M_p = \frac{P \cdot m}{s \cdot t}$; M é a mecânica ou dinâmica ou movimento, p é política, P é poder, m é matéria, s é espaço e t é tempo. Então, imaginemos que um governo possui 50 kg de pedras de diamantes (m), que devem ser transportados à fábrica de joias que dista a 10 km dentro de 5 horas. O movimento desta matéria dependerá da autorização de P. Se alguém mover a referida matéria sem a autorização de P pode provocar-se algum conflito ou de poderes ou de outra natureza social. Neste sentido, o poder (P) é descrito como uma unidade de potência físico-política, um tipo de energia que ordena o cérebro dos subordinados quando aquele que a exerce autoriza a deslocação de uma matéria ou a realização de um trabalho. Esta unidade de potência é igual a um por cento (1%), por derivar apenas de uma decisão política, a qual funciona no momento de autorização como um estímulo ou impulso cerebral para o movimento da matéria em causa. Quando um chefe diz, por exemplo, ao seu subordinado “fulano faça esse trabalho”, esta ordem ao ser assimilada pelo mesmo subordinado é interpretada pelo seu cérebro como um estímulo, um impulso ou energia de que se serve para se orientar no arranque à execução do trabalho em causa.

forças correspondentes ao exercício correto do poder político. Significa isto que quem quiser mudar e mover algo, podendo ser o caso de querer tirar um ditador do poder, deverá conhecer primeiro a sua força se é igual ou equivalente, e sobretudo, se é superior para somente daí definir as estratégias de seu movimento.

Neste sentido, vamos fazer uma reflexão em torno da mecânica em relação à política, visando determinar os elementos que nos podem levar à compreensão da prestação ou utilidade, aplicabilidade e benefícios da referida *Mecânica* para a *Política*. Isto porque estamos a entender que esta utilidade ou benefício da mecânica para a *Política*, sendo o centro de tudo o que se pode fazer em política, deve ser entendido conhecendo os seus quatro elementos principais, em função dos quais se subordinam os outros elementos referentes a todos os corpos políticos, dado que sem os mesmos julgamos ser impossível compreender a *Política*; desta feita, os elementos relevantes para a compreensão das aplicações da mecânica para a política são: o corpo, a força, o movimento e repouso e o fim ou objetivo pelo qual certo *corpo* se move no território do Estado, de modo a beneficiar ou satisfazer as necessidades do *animal político*.

Ora, nós queremos refletir e conhecer a relação entre aquilo que existe no mundo físico do território do Estado e o poder que cria as instituições que definem os movimentos de tudo o que existe no referido território. É neste sentido que estamos a questionar a relação entre a *Mecânica*, enquanto ciência principal dos movimentos, e a *Política*, questionamento este subjacente ao binómio *mecânica-política*. O que é isto *mecânica-política*? A *mecânica-política* é a expressão na qual temos a curiosidade de fazer uma reflexão em torno da relação de técnicas utilizadas pelo poder político para dinamizar os diferentes *corpos políticos* politizados e politizáveis que estejam relacionados nos vários estados de matérias em movimento dentro dos espaços neutros, relativo e universais do Estado, durante um certo tempo previsível para a satisfação das necessidades coletivas. É a expressão que evidencia a relação entre a principal ciência dos movimentos e o movimento em política através da qual podemos compreender o modo como a referida ciência dos movimentos auxilia a Política, ajudando-nos a determinar os elementos da sua relação de mecanismos que nos pode fornecer (corpos físicos politizados e politizáveis, leis e forças físicas, satisfação de necessidades) de modo a compreendermos melhor a dinâmica do Estado.

Podemos definir ainda a referida expressão como sendo a ideia por meio da qual estamos a tentar estudar os movimentos dos *corpos políticos*, entre eles, as forças sociais, dinamizados por meio de técnicas criadas pelo poder político de modo a manipular todas as formas de matérias com o objetivo de satisfazer as necessidades coletivas. É a indagação sobre os modos como o poder político move os corpos conscientes e

inconscientes dentro do Estado; ou se quisermos ainda: a *mecânica-política* é o estudo dos mecanismos políticos utilizados pelo poder político de modo a pôr em movimento os diferentes *corpos políticos* dinamizados no Estado. Isto porque a *mecânica-política* compreende que o poder político move os *corpos políticos* como um movimento realizado à volta de si mesmo. Ela traz a sua própria conceção de movimento da matéria no Estado, ponto esse que desenvolveremos no segundo capítulo desta investigação.

Desta noção do conceito de *mecânica-política*, consideramos ser importante nos prevenirmos do entendimento esclarecedor do seu sentido, dada a possível dificuldade que possa haver para a sua interpretação e o seu domínio teórico. É que a nossa tese utiliza e faz a aplicação do conceito de mecânica em relação à *Política* a partir de um foco teórico: observar os movimentos e as mudanças dos corpos que se movem no Estado; por isso centramo-nos inteiramente nas relações de movimento dos corpos políticos, aqueles que se movem no Estado e são movidos pelas leis e forças do poder político. Isto quer dizer que os estudiosos de *Física*, *Filosofia*, *Sociologia* e *Política* devem observar e proceder cuidadosamente às suas investigações quando interpretam o conceito de mecânica o qual tentam reduzir apenas ao universo idealizado das máquinas.

Seja como for, o conceito de Mecânica não deixa ignorar os aspetos essenciais em que, no plano científico, se fundamenta, designadamente o que concerne ao movimento dos corpos; nesse sentido, constitui flagrante equívoco falar de *Mecânica* e olhar apenas para a sua relação com as máquinas ou tecnologias ou peças da engenharia mecânica. Não é somente isso o que aborda o estudo da mecânica e tão-pouco tal constitui a sua base. O facto real da base científica da mecânica são os movimentos. Pensamos ser neste sentido que Grove também questionou a visão da *Física* moderna que tenta limitar o problema do movimento: “Movimento mecânico”⁴⁹. Para os cientistas, é sempre evidente a identificação do movimento com o *movimento mecânico*, com a mudança de lugar. Trata-se de uma herança do século XVIII, que ainda não conhecia a *Química*, e isto torna muito mais difícil a conceção clara dos processos. O movimento, aplicado à matéria, é a mudança em geral. É ainda deste mesmo mal entendido que decorre o equívoco de tudo se reduzir ao *movimento mecânico*⁵⁰.

Desta feita, define-se a mecânica como a ciência que estuda os movimentos dos corpos, sendo a questão das máquinas apenas uma particularidade da ciência moderna; porque além desta parte, também existe a mecânica dos corpos celestes (que estuda os

⁴⁹ Vide a propósito a obra de GROVE, William (2012), *On the correlation of physical forces*, Nabu Press, Charleston SC.

⁵⁰ ENGELS, Friedrich (1974), *Dialética da natureza*, trad. de Joaquim J. M. Ramos e Eduardo L. Nogueira [sem dados do original], Editorial Presença, Lisboa, p. 262.

corpos que se movem segundo o movimento natural⁵¹), além da mecânica dos fluidos. E tendo observado o movimento de corpos físicos dentro do Estado, é perfeitamente justo a nossa expressão de *mecânica-política* a qual nos serve de base teórica para o estudo dos corpos políticos⁵²: aqueles corpos que se movem dentro do Estado e que são movidos segundo as leis do poder político. Assim, o *corpo político* é todo aquele que se move dentro do território do Estado sob ação autorizada do poder político e sofre a privação de movimento, portanto, é levado ao repouso por algum impedimento ou proibição do mesmo poder.

Ora, a tese utiliza o conceito de *corpo político* naquele sentido aristotélico, o qual entende o homem como um sujeito cuja natureza é política tanto de modo individual quanto de modo coletivo. Por conseguinte, o *corpo político* reporta-se à noção segundo a qual todas as pessoas, dirigentes e dirigidos, que partilham a mesma experiência política em dado tempo e espaço são sujeitos políticos. E é neste sentido que reiteramos que a mecânica política se traduz no estudo das técnicas de movimento dos *corpos políticos*, não apenas de pessoas e bens e suas respectivas ideias políticas, mas também do movimento do poder político de um titular a outro ou de um detentor a outro e suas leis políticas relacionadas, de um regime constitucional a outro e suas forças políticas relacionadas, de uma qualidade a outra e, por fim, de uma quantidade a outra (de singular ou simples ao misto ou composto e complexo).

Tudo isto ocorre desde que se compreendam as conexões existentes entre as causas e as forças físicas e causas e as forças políticas. É o mesmo raciocínio que subjaz ao princípio mecanicístico exposto por Aristóteles no tratado *Metafísica*, a propósito da articulação e da transmissão do movimento das esferas celestes, desde o Motor imóvel supra-celeste até aos seres que se movem no espaço terrestre.⁵³ Vamos demonstrar o modo como se manifestam estas conexões.

As políticas realizam-se das conexões e relações de influência entre o mundo físico e o Estado politizado. Para tal, vamos partir do pressuposto de que tudo o que existe na natureza obedece à lei de conexões físicas. Por isso o processo de dissolução da terra, do ar, da água, do fogo, dos vegetais de uns em outros seja sempre estudado em várias ciências já inventadas pelo homem como um conjunto de composições químico-físicas da

⁵¹ ARIST., *Phys. V-VIII*, VIII, 4, 254 b 20.

⁵² Reiteramos, portanto, que os *corpos políticos* são o conjunto de corpos ativos (com vida, consciência e alma) e passivos que são movidos pelo poder político dentro do Estado erguido no meio natural (compreendendo a Natureza e o Estado na sua relação fisicista). Os mesmos corpos estudados e movidos pela Física dentro do Estado, mas com métodos diferentes e dependentes da autorização política para o seu movimento.

⁵³ ARIST., *Metaph. X-XIV*, XII, 8, 1074 a 5-10.

matéria orgânica e inorgânica. Nesta conformidade, tudo está em tudo, ideia que Aristóteles deixou expressa no raciocínio seguinte:

“Todas as coisas são coordenadas de alguma forma, mas não do mesmo modo, sejam os peixes, os pássaros e as plantas; e não é como se uns não tivessem relação com os outros, pois eles têm alguma. [...] Tal é, com efeito, o princípio que constitui a natureza de tudo. [...] Assim todas as coisas participam do todo.”⁵⁴

Todas as coisas interdependem-se umas das outras. Há uma mistura infinita de matérias uma às outras. Desde logo, a relação entre as conexões físicas pode ser observada no domínio das matérias, diga-se da relação entre os *corpos políticos* com as leis físicas reguladoras do movimento da matéria movida nos *espaços políticos* do Estado e das *forças físicas* que se manifestam no movimento de tais matérias. Pensemos por exemplo o facto de o ser humano ter que se alimentar para ganhar energia ou força a ser gasta no trabalho e deste ganha os ordenados para voltar a sustentar o referido *corpo*.

Consideramos, por isso, não ser possível obter-se algum entendimento das alterações sociais se não se entender as alterações derivadas da natureza; e muito menos entenderíamos as referidas alterações da natureza se não compreendêssemos a forma como se procedem as conexões entre as leis naturais ou leis físicas, e conseqüentemente, com as instituições naturais. Pode até parecer difícil para quem não domine alguns conceitos de funcionamento natural da matéria e de Estado. Aliás é neste sentido que há o nosso empenho no desejo de construir e demonstrar a intrínseca relação entre a *Física* e a *Política* ou entre a natureza e o Estado, o que permite compreender que as causas, as leis e as forças físicas são simultaneamente causas, leis e forças políticas utilizadas pelos *corpos políticos* para o desenvolvimento dos *espaços políticos* dentro do território do Estado.

Vejamos ainda o problema do clima, isto é, as alterações climáticas. Ninguém as entenderá se ignorar os modos de funcionamento dos fenómenos naturais (água, ar, fogo, terra) e suas leis, bem como as interferências dos sujeitos ativos sobre os mesmos, quando estes são sujeitos a manipulação excessiva (por exemplo, a queima das suas florestas e planícies), na maioria das vezes, sem acautelar as suas implicações insustentáveis. Estas práticas negativas ou mal concebidas criam desarmonia natural.

Do mesmo modo ocorre com as conexões efetivadas entre os sujeitos e objetos físicos. Partindo do debate gnosiológico que separa empiristas e racionalistas quanto à posição

⁵⁴ ARIST., *Metaph.* X-XIV, XII, 10, 1075 a 16-25.

ativa ou passiva do sujeito, que no fundo é um dos temas transversais em toda a *Filosofia* e à maioria dos filósofos, não só no domínio da epistemologia, mas também no da ciência, se o conhecimento tem origem exclusiva na experiência ou na razão, compreende-se essa relação conatural entre o sujeito e os objetos materiais, o que mostra que a matéria é inseparável da vida do sujeito do conhecimento.

Assim, como deixaremos evidente mais adiante, compreendemos que os corpos são os elementos comuns das ciências dado o facto de as instituições pelas quais são dinamizadas seguirem a influência do movimento das pessoas, dos objetos, dos bens e serviços, sendo um exercício realizado mediante a utilização dos seguintes meios: as leis físicas (ex. a força, força essa que o homem exercita no domínio do desenvolvimento e da manutenção das soberanias para as diversas mutações ou dinâmicas políticas, o movimento, a ação e reação), a água, o ar, os recursos naturais: compreendidos estes no domínio das sociedades como matérias-primas para a sua transformação em bens e serviços de utilidade pública, a energia, etc.

Inversamente, as instituições políticas utilizam os seguintes meios sociais para o movimento de pessoas, objetos, bens e serviços sociais: as leis (constituição e demais leis ordinárias e não ordinárias), as tecnologias e as máquinas: meios de transporte e armamento; a ciência e o conhecimento; os recursos económicos.

Nesta conformidade, devemos sempre questionar-nos quanto aos meios para pôr em movimento certa sociedade deixada à inércia em qualquer domínio da vida humana. No caso, por exemplo, de algumas sociedades africanas, impõe-se compreender os meios necessários e como devem ser utilizados para dar arranque à dinâmica do seu desenvolvimento pelos próprios africanos. Como animar esses corpos políticos que se governam e são governados de modo lento e atrasado? Todo o conteúdo da nossa tese, mas principalmente o da compreensão dos corpos políticos em relação às suas causas, forças e finalidades de movimento ou trabalho ou ação, procura responder cumulativamente à questão formulada.

Ora, a melhor noção dessas conexões obtém-se, talvez, subdividindo-as nos seguintes grupos: conexões materiais; conexões entre as causas físicas e políticas; conexões entre as leis físicas e políticas; conexões entre as forças físicas e políticas; e, por fim, conexões entre os efeitos naturais e políticos.

Tudo isso serve para compreendermos o dirigismo dos corpos políticos dentro do Estado, segundo os critérios definidos pela política. Mas um quesito se impõe: pode o dirigismo político governar o corpo humano sem lhe criar danos, tal como a mecânica dirige os aparelhos mecânicos sem a intenção de os danificar? A resposta a esta questão pode ser dada em conformidade com a ideia do movimento de Aristóteles e a forma de

como o corpo humano pode ser administrado na produção, na educação, segundo o pensamento de Foucault, a que atrás já aludimos.

No caso das conexões materiais (da matéria natural para a matéria transformada), convergimos com o pensamento de Aristóteles segundo qual nada provém do nada: “Tudo o que é gerado é gerado por algo e por obra de algo que é da mesma espécie.”⁵⁵

Ademais, as coisas transformam-se desde que haja uma existência que percorre o curso de sua atualização da potência ao ato. É nesse contexto que Aristóteles enfatiza a relação entre a forma e a matéria, de modo que certa coisa que se pretende atualizar seja concretizada como um ente, um corpo material individualizado. Podemos extrair essa ideia do seguinte passo da *Metafísica* do Estagirita:

“Digamos que cada substância se gera a partir de outra com o mesmo nome, tanto no tocante às coisas que são substâncias por natureza como às outras.”⁵⁶

Compreende-se assim que as linhas físicas, existentes no espaço do mesmo modo como existem os números que não são vistos a olho nu pelos sujeitos do conhecimento, traçam-se na natureza e nos espaços políticos do Estado pela mente humana quando constrói estradas e demais infraestruturas e objetos transformados pelo homem a partir das conexões físicas da matéria, e o mesmo se diga das composições entre as matérias extraídas do meio físico.

O que entendemos por conexões materiais? Entendemos por conexões materiais o conjunto de ligações compostamente estabelecidas entre diferentes matérias para a satisfação das suas próprias necessidades ou para permitir a satisfação das necessidades de uma a outra matéria. Podemos observar neste domínio de influência e relação na satisfação de necessidades recíprocas entre a terra, ar, água, fogo e os campos de vegetação nas atividades agrícolas. Poder-se-ia revelar aqui pertinente a teoria fisiocrática⁵⁷, de acordo com a qual, respeitando em absoluto o primado das leis naturais, a cadeia de valor da produção de bens tem como momento originário o desbravamento da terra fértil.

Porém, no domínio das conexões entre as matérias, havendo uma relação intrínseca com as instituições sócio-políticas, cumpre-nos o dever de examiná-las, ainda que brevemente. Por outro lado, observamos a existência de conexões entre vários meios físicos utilizados pelas instituições físicas e políticas para o movimento de pessoas,

⁵⁵ ARIST., *Metaph.* X-XIV, IX, 8, 1049 b 29.

⁵⁶ *Idem*, *ibidem*, X-XIV, XII, 3, 1070 a 5-6.

⁵⁷ MARTÍNEZ, Soares (1991), *Economia política*, 5ª ed., Almedina, Coimbra, pp. 185-199.

objetos, bens e serviços. É aqui que podemos refletir em torno das instituições económicas cuja conexão determina as funcionalidades políticas para a qualidade de vida da comunidade política; destacam-se, neste sentido, não só os locais de produção de bens e serviços, mas também os espaços de comercialização dos mesmos, bem como os diversos tipos de instituições financeiras que asseguram o respetivo investimento e a circulação de capital.

As influências e relações recíprocas entre as matérias, nomeadamente, a água, ar, terra e fogo são tangentes à vida humana assim como o são entre todas as matérias, cujos estados explicam-se às instituições políticas inventadas e autorizadas na administração do Estado para a satisfação das necessidades coletivas: no Ministério de Energia, Águas e Pescas; as conexões entre a água, terra e petróleo para o Ministério dos Petróleos e Minas e outras instituições.

Ora, se existem conexões entre instituições naturais e entre instituições naturais e políticas, o certo é que existe uma relação de subordinação das instituições políticas ao mundo natural, facto que ocorre em três níveis, nomeadamente, o nível *metafísico*, o nível físico e o político.

O nível *metafísico*, tem a ver com o postulado substancialista de Aristóteles, segundo o qual a passagem de um ser em potência para o seu estado atualizado decorre da determinação da matéria por uma forma, condição essa que garante a exigência do duplo princípio formal e material requerida pelas diversas conexões institucionais reguladas pela lei e pelo Direito.

Todavia, a nossa reflexão em torno do assunto revela-nos a existência de certos elos de interconexão entre os três espaços que permitem não apenas a relação mas também todo o processo de atualização do ser que é decisivo para a compreensão dessa relação entre os elementos físicos, políticos e invisíveis ou metafísicos. E podemos lembrar-nos de como o homem sofre certas influências cósmicas, para não dizer todas, podendo ter inclusive o seu comportamento alterado pelas forças cósmicas que nunca vê e pelas outras que vê, como é o caso dos raios solares que lhe permitem enxergar os objetos, os demais astros, sentir o ar, o oxigénio e demais gases. A própria mobilidade social é incompreensível sem o movimento dos corpos do mundo físico, e este é o mesmo mundo no qual se faz a política.

Compreendemos assim que nas conexões entre as leis físicas e políticas podemos estudar a relação entre as suas leis, razão pela qual seria possível falar-se da existência de um direito positivo, diga-se as leis jurídicas que regulam as condutas das pessoas no Estado. Mas as observações não enganam: as leis políticas ou positivas subordinam-se às leis naturais ou físicas, porque aquelas são a inspiração e extensão destas.

Seja como for, a lei e o Direito são determinantes no seu poder ordenador, mas impotentes para lidar com circunstâncias cuja natureza, extensão e impacto extravasam os seus limites normativos. Com efeito, a manifestação de fenómenos negativos na natureza, como por exemplo, alteração dos climas, ocorrência de vulcões, chuvas torrenciais, tornados, inundações, incêndios, desabamento de terras ou de porções de gelo, etc., tanto nos espaços habitados pelos humanos quanto naqueles que estão distantes de si, afasta-nos de todas as dúvidas quanto às suas implicações sobre os seres com vida e quanto à sua influência imediata, em termos de mudanças, no comportamento político dos homens.

Partindo da noção dos efeitos naturais, compreendidos na linguagem de benefícios ou prejuízos de uma certa matéria em relação à outra, admitimos a existência de influência das alterações naturais sobre as políticas do Estado. Se não houver chuvas, os solos ficam áridos ou perdem fertilidade. E sem campos férteis, não há produção de alimentos; sem alimentos, haveria apenas fome até para os governantes; com fome, nenhum político atreveria a enfrentar uma multidão de pessoas esfomeadas: e, nesse caso, como lhes poderia dizer “eu sou o vosso chefe”?

Ora, se tudo se altera dentro do Estado, qual é a razão desta alteração? A resposta em torno da questão referente à finalidade do movimento da matéria nas soberanias já foi dada, de uma ou de outra forma, no estudo das causas. Entretanto, a noção sobre o fim do movimento dos corpos políticos, pode traduzir-se como uma questão de razão natural; ou seja, uma questão a que a ciência pode responder fundamentando-se na natureza. Do ponto de vista racional, pode ser admitida a resposta de que a ordem ditada pelo movimento da matéria ao ponto de não permitir colisão seja, de facto, da razão natural que coordena esse processo, tal como Heraclito a procurou revelar no seu logos, no interesse físico de servir de benefício para os outros tipos de matéria que a absorvem.

Hipoteticamente a verdade sugere que o movimento dos objetos segue um fim, que é chegar a um destino. Ora, qual é este destino a que o movimento leva a matéria? Na ordem física e política, o movimento dinamiza a matéria para fazê-la chegar ao destino que visa atingir o estado de completude ou perfeição. Foi, aliás, o conceito já revelado na física teórica de Aristóteles.

A matéria precisa mover-se ininterruptamente para chegar, a cada instante, a ocupar um novo lugar, preencher um espaço neutro relativo universal, não necessariamente predeterminado, de modo a atualizar-se para a satisfação de um interesse ainda não satisfeito ou incorretamente satisfeito ou prejudicado numa certa relação, ou para o restabelecimento da ordem cósmica anarquizada por algum caos humano.

É aqui onde se situa a harmonia entre as teorias físicas e políticas fundadas na direção do universo por um poder natural ou por um poder humano, por exemplo, a colocação de aparelhos tecnológicos no espaço ou no mar e rios, com um movimento às vezes acelerado e forçado, o qual forçará o vento ou a água a se mover num tal sentido não ordenado pela natureza, o que causa alguma mudança no sistema da natureza dos corpos físicos que obedecem o movimento natural existente aí onde os objetos humanos forçam o movimento mecânico. Logo, a busca de equilíbrio será de todo necessário para que as forças físicas e sociais ou políticas se mantenham razoáveis à preservação da existência e vida das demais formas de matéria que navegam no universo.

Sendo a questão da finalidade do movimento da matéria um problema relativamente controverso, o nosso estudo quer passar por um breve exame do movimento da matéria referente ao corpo humano quanto ao seu fim, na linha da discussão entre idealistas e materialistas no que concerne à morte do humano. Pois, bem: o que acontece ao corpo humano com a sua morte?

O estudo racional que tem sido feito, por ser o único que se pode sustentar até ao momento e, portanto, produzir também um resultado de acordo com o seu método, procuramos partir do mundo físico e comparar as diversas formas de integração e desintegração ou dissolução de matérias em outras. O produto final mostra que o fumo se dispersa no ar; os líquidos e outros corpos físicos se dissolvem na água e em outros líquidos nos quais permanecem em longos tempos sob certas formas; diferentes tipos de matéria inorgânica e orgânica se decompõem na terra. Nestes processos acontecem certos mecanismos de concentração e de dispersão dos referidos tipos de matéria para a sua conservação e autossustentação.

Esse processo de conservação interpela-nos à compreensão de ser o critério físico através do qual a natureza não permite anular nem extinguir qualquer que seja o tipo de matéria, tendo como objetivo a sua renovação para a transição de um estado a outro e de satisfação de necessidades de outras matérias em diferentes domínios e espaços novos em que se atualizar.

Logo, se o corpo humano se decompõe na terra, o mesmo manter-se-á conservado e pode transformar-se em outros estados físicos, quer para sustentar outros tipos de matéria, quer para, em termos de crença religiosa, por exemplo, aguardar um novo processo de atualização para uma nova configuração, a sua ressurreição.

Assim, a utilidade dos diferentes estados e tipos de matéria para a satisfação das necessidades dos vários ecossistemas materiais e para as necessidades humanas, pensamos que é a principal finalidade do *movimento político* da *matéria*. A própria *Mecânica* que transforma a matéria natural para os objetos artificiais é, justamente, para

a satisfação dos interesses humanos, pelo que cabe à *Política* executar o mero processo distributivo dos mesmos objetos artificiais segundo as leis justas. Por isso, o homem aperfeiçoa, através da ciência e tecnologia, as diversas utilidades ou qualidades de matérias adequadas segundo os seus interesses.

Neste sentido, avançamos como hipótese conjectural que a ideia de mecânica-política possa de alguma forma encontrar um ponto de tangência com aquilo que Foucault chamou no título do seu livro de *Microfísica do Poder*. O filósofo faz várias referências sobre o facto de que o poder e respetivos tipos: os *micro-poderes* que são aqueles que ele considerou serem originários dos vários grupos sociais que os exercem de forma ativa ou passiva, isto segundo as reações dos movimentos revolucionários, a sociedade civil, os religiosos, a família e outros grupos; Foucault entendeu que estes micro-poderes conferem a dimensão do saber ao poder político: para conhecer e administrar melhor e a disciplina através da qual concebe e executa as leis reguladas que são exercidas sobre os *corpos políticos*. Assim, a partir destes corpos que se movem no Estado observa-se a sua submissão a determinados sistemas de forças e leis reguladas pelo poder político aos quais devem obediência para a sustentabilidade da própria harmonia. Mais do que as nossas palavras, importa sondar o próprio raciocínio de Foucault:

“temos, portanto, nas sociedades modernas, a partir do século XIX até hoje, por um lado, uma legislação, um discurso e uma organização do direito público articulados em torno do princípio do corpo social e da delegação de poder; e por outro, um sistema minucioso de coerções disciplinares que garanta efetivamente a coesão deste mesmo corpo social.”⁵⁸

E é precisamente assim que Foucault afirmou também que “(...) a materialidade do poder se exercendo sobre o próprio corpo dos indivíduos”, compreende-se no seu sentido material como um meio de direção do corpo. Pelo que o filósofo esclareceu: “Pois se o poder só tivesse a função de reprimir, se agisse apenas por meio de censura, da exclusão, do impedimento, do recalçamento, à maneira de um grande *super-ego*, se apenas se exercesse de um modo negativo, ele seria muito frágil.”⁵⁹

O que Foucault chama de “microfísica do poder” e também de “mecânica do poder, (...) ocorre um fenómeno importante: o aparecimento, ou melhor, a invenção de uma nova mecânica do poder, com procedimentos específicos, instrumentos totalmente novos e

⁵⁸ FOUCAULT, Michel (2002), *Microfísica do poder*, org. por Roberto Machado, 17ª ed., Edições Graal, Ltda., São Paulo, p. 189.

⁵⁹ *Idem, ibidem*, 189.

aparelhos bastante diferentes, o que é incompreensível com as relações de soberania”⁶⁰, sendo que o filósofo afirmou: “Este novo mecanismo de poder apoia-se mais nos corpos e seus atos do que na terra e seus produtos. É um mecanismo que permite extrair dos corpos tempo e trabalho mais do que bens e riqueza”⁶¹, define-se como o objeto e sujeito enquanto a *mecânica-política* se afirma como o meio ou disciplina ou “ciência” que deve dominar os seus métodos para estudar adequadamente o movimento dos corpos no território do Estado.

É assim que a referida mecânica-política se identifica com o seu objeto, o da nossa tese, dividido em geral e específico: o objeto geral corresponde ao conjunto das teorias do movimento da matéria extensiva nos corpos que se movem no Estado; e o objeto específico, também a ser estudado aqui, corresponde ao movimento de pessoas e bens, isto é, o movimento dos corpos políticos pelo poder político dentro e fora do Estado visando a satisfação das suas próprias necessidades.

Esse movimento realizado pelos *corpos políticos* em torno do próprio poder político (força ou energia), verifica-se quando o *corpo político* representado pelo governo e encabeçado, via de regra, por um presidente ou qualquer chefe máximo, dinamiza os corpos públicos e privados (empresas que exploram as matérias-primas) como um movimento de si mesmo em relação aos outros corpos e vice e versa, sendo este o movimento que identifica o poder político como o eixo magnético constitutivo das forças mecânicas exercidas sobre tudo aquilo que se move no Estado. Esta ideia de o poder político ser o eixo magnético em relação a tudo o que se move no seu território compreende-se nas circunstâncias em que o mesmo utiliza frequentemente as suas forças no intuito de atrair para o seu centro todas as outras forças individuais que lhe permitem enfrentar e mover, sem dificuldades, as forças internas e externas dos corpos que devem sujeitar-se à sua vontade.

Observa-se o modo como este eixo magnético do poder se constitui e se fortalece, por exemplo, a partir do momento eleitoral. O candidato espera absorver para si os poderes individuais que cada pessoa que lhe confere e confia no sentido de vir a utilizar a sua parte de poder quando quiser mover algum corpo. E este exercício demonstrativo referente a utilização do poder individual que a própria pessoa garantiu ao candidato é posto em prática no momento em que este, após assumir o seu comando, pode convocar os jovens para o exército de modo a moverem certa força na direção que o detentor máximo do poder político pretender.

⁶⁰ *Idem, ibidem*, 189.

⁶¹ FOUCAULT, Michel (2002), *Microfísica do poder*, org. por Roberto Machado, 17ª ed., Edições Graal, Ltda., São Paulo, p. 189.

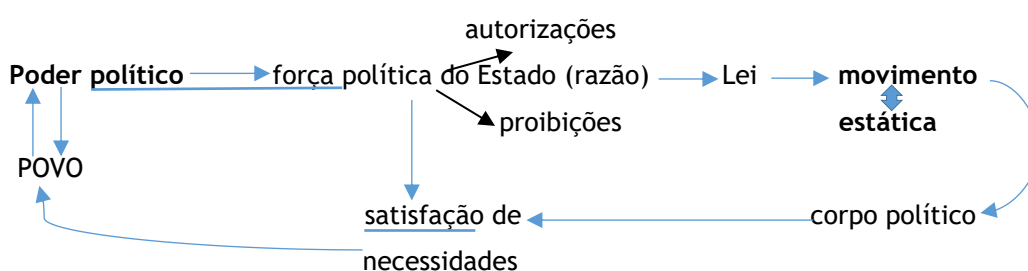
A nossa ideia pela qual procuramos entender os mecanismos de influência da principal ciência dos movimentos (mecânica) sobre a *Política*, ideia essa que assenta no facto de que a Política administrada no território do Estado não move almas ou espíritos isolados da matéria corpórea, mas move corpos inteligentes e não inteligentes, leva-nos a sustentar a tese de que o poder político move o Estado como um corpo real sujeito à leis e às forças físicas, estejam elas em harmonia ou não com o regime circunstancialmente em vigor.

Portanto, o poder político é o próprio sistema de leis e forças políticas internas e externas, do qual parte toda a energia que move *os corpos* dentro do Estado. Estamos, por isso, sim perante um sistema de leis e forças. Tal significa que para se mudar um regime político, por exemplo, de uma ditadura para uma democracia, desencadeia-se um processo de revolução (composto de forças sociais internas e externas) que sujeita o Estado a uma experiência crítica de máxima tensão.

Por esta razão, esta investigação entende que sempre que se pretender constituir um Estado deve-se considerar duas leis básicas. Prescrevamos aqui a primeira lei: que tudo se move sob um domínio de forças; e a segunda lei é: tudo pode entrar em repouso relativo sob um domínio de forças. Contudo, esta lei de repouso tem uma regra: um corpo imóvel, aquele que está em repouso, exerce um domínio de forças; isto significa que o facto de um corpo estar em repouso não deve traduzir a ideia de ausência de forças; pelo contrário, o mesmo só está imóvel porque obedece às leis e forças que o impedem de mover-se; são as leis e as forças de repouso que mantêm o respetivo corpo parado, o que mostra que as leis e forças de movimento do corpo em repouso estão passivas enquanto as do repouso estão ativas. Já no movimento do corpo, as leis e forças do movimento são ativas e as do repouso estão passivas.

Dessas duas leis decorrem as noções de vigilância, manutenção, defesa, segurança e proteção. Então, um Estado cujo governo constrói estradas, mas não assegura a respetiva manutenção enfrenta uma real possibilidade de conflitos, instabilidade e anarquia.

Para compreendermos os mecanismos que suportam a ideia de *mecânica-política* conjeturamos os seus encadeamentos no esquema seguinte:



Esquema 2: elementos dos mecanismos do movimento em *Política*.

Compreende-se assim a aplicação prática do movimento e repouso operada pelos seus sistemas de leis e forças dentro da *Política*; ou seja, o movimento e repouso aplicam-se perfeitamente na prática política nos diferentes processos políticos em que o poder ativa as leis e forças de movimento e de repouso por meio dos dispositivos das permissões e autorizações e das proibições, respetivamente. Em *Política*, as autorizações permitem ativar as leis e forças de movimento da matéria (conferindo liberdade de movimento a pessoas e bens) ao passo que os dispositivos proibitivos ativam as leis e forças de repouso (impedindo a liberdade de movimento), dado existirem forças de movimento e forças de repouso em que umas só ocorrem quando forem superiores às outras e vice-versa.

Em síntese, estamos a tentar esclarecer, segundo essa ilustração, a dinâmica dos mecanismos que a ciência dos movimentos demonstra à *Política*, em conformidade com a relação entre a *Mecânica* e a *Política*, de modo a serem dinamizados todos os *corpos políticos*, cujo movimento e estática ocorrem por ignição do poder político. Entendemos que, sem esses mecanismos, diríamos realmente ser impossível a realização dos diferentes movimentos políticos mencionados nas ciências sociais e humanas a propósito dos conceitos identitários.

Em suma, a ideia da relação entre a ciência dos movimentos (mecânica) e a *Política*, isto é, o conhecimento a ser proporcionado aqui em torno das prestações científicas da ciência dos movimentos ou mecânica para a *Política* ou dinâmica política das soberanias em relação à estática ou estagnação fundamenta-se no conjunto e complexos mecanismos e demais processos naturais e sociais que justificam os encadeamentos físicos regidos pelos impulsos politicamente implicados no poder político. E em cada um dos mecanismos dos sistemas físico e político encadeados se concentram vários outros domínios de elementos dinâmicos que são postos em ação para o funcionamento do Estado enquanto pequeno universo constituído em supremo benefício do ser humano.

Vamos destacar a necessidade de satisfação da justiça. Só neste elemento encontramos várias outras forças e leis internas e externas, das quais advém a ação de um poder revestido na lei do Estado o qual estimula o trabalho, os meios, as instituições e os sujeitos ligados ao aparelho judiciário e aos tribunais tidos como o poder judicial de qualquer sistema de justiça⁶².

Ora, se no mundo físico existe uma série de mecanismos que o dinamizam, o universo do Estado repercute o mesmo processo, e por isso interessa-nos estudar os sistemas de

⁶² XAVIER, Bernardo da Gama Lobo *et. al.* (1999), *Iniciação ao direito do trabalho*, 2ª ed., Verbo, Lisboa, p. 383. Os autores dão-nos essa ideia quando afirmam que “Existem três categorias ou escalões de tribunais [Cf. Artº 209º, 1, al. a) da Constituição]: 1) os da primeira instância, que são os da própria comarca; 2) os da segunda instância, que são os tribunais de recurso; 3) os do Supremo Tribunal de Justiça, que é o «órgão superior da hierarquia dos tribunais judiciais.»” Isto revela o movimento; ou seja, a tramitação seguida por um determinado processo que visa a realização e obtenção da justiça manifesta certo tipo de dinâmica.

leis e forças que o *logos* político institui sobre a sociedade-Estado de modo a regular tais mecanismos. Por essa razão, importa, ainda que de modo breve, pronunciarmo-nos sobre algumas leis que decorrem do imediato poder regulador do Estado. Neste sentido, vamos agrupar essas leis em certos domínios de modo a tentarmos esclarecer melhor o problema com o qual estão relacionadas:

Desde logo, temos as leis de domínio físico as quais devemos examinar a sua correlação físico-política. Vamos tentar determinar algumas leis associadas ao mundo físico, mas definindo aquele sentido no qual estabelecem uma certa relação com os corpos políticos que executam movimentos diferenciados dentro dos *espaços políticos*, o território do Estado soberano, o que permite compreender a sua correlação de forças para toda ação; ou seja, a correlação entre as leis físicas e políticas permite compreender a razão de ser do movimento e da estática ou estagnação como constituintes da expressão leis físico-política: aquelas leis sustentadas na relação entre a *Mecânica* (movimento) e a *Política* (poder).

Julgamos ser possível aplicar uma interpretação inspirada nas leis físicas no que respeita ao lugar que qualquer domínio legal ou legislativo deve ocupar na dinâmica do Estado. É esta inspiração que pretendemos determinar no estudo da relação entre as leis físicas e leis políticas. Sendo assim, começemos pela lei da força a qual comanda o movimento de todos os corpos politizados e politizáveis no Estado.

O que é a força? A *Física* define a força como uma grandeza física que é “a causa da mudança da velocidade do movimento.”⁶³ E no mesmo sentido há ainda a seguinte definição: “a palavra força, usada em mecânica refere-se ao que é conhecido em linguagem corrente como uma *impulsão* ou uma *tração*.” E os físicos entendem que a mecânica⁶⁴ estuda a correlação entre a força, movimento e matéria. A sua aplicação inicial à ciência é, no cômputo geral, atribuída a Newton, no domínio da sua derivação como a primeira lei física.

A experiência da relação entre a matéria e o movimento mostra que só há movimento da matéria desde que sobre ela se exerça alguma força vinda de qualquer das diferentes direções, nomeadamente, internas e externas, já que a física considera o volume de um corpo, a massa de qualquer forma material, o tempo, o comprimento, a velocidade, a força e outros elementos físicos sujeitos à medida como grandezas físicas⁶⁵, as quais julgamos poder relacionar com a ideia de força política. Esta força política é a causa de impulsão de um *corpo político* quando o autoriza a iniciar o seu movimento.

⁶³ PIÓRICHKINE, A.V, e RÓDINA, N.A., *op.*, *cit.*, p. 60.

⁶⁴ SEARS, Francis Weston, *op.*, *cit.*, P.17.

⁶⁵PIÓRICHKINE, A.V, e RÓDINA, N.A. (1986), *op.*, *cit.*, p. 16.

Existem forças energéticas, as forças produtoras de energias: aquelas forças de contacto que são exercidas por um corpo em relação ao outro de modo a gerarem uma certa quantidade de energia útil para um dado movimento. Essas forças podem vir da matéria líquida, gasosa, sólida que os *corpos* exercem entre si e a própria energia derivada de várias fontes (sol, carvão, etc.). Portanto, se um *corpo* não se move, isto é, não se desloca do seu ponto de estática, então dever-se-á examinar o problema a partir do contexto da referida estática por ser dentro da qual se encontram as forças exercidas sobre o mesmo para que seja imobilizada. Assim se deve descobrir as forças que o tornaram imóvel a partir das leis e forças da própria estática. O mesmo exame poder-se-ia aplicar no plano político a qualquer ditador.

Este pressuposto da força como elemento básico para gerar a energia servida para o ímpeto de um *corpo* interpelou-nos de tal modo que nos suscitou a seguinte questão: o que representa a força na dinâmica das soberanias?

Por estarmos a examinar os mecanismos físicos que estão relacionados com a *Política*, vamos definir o processo de sua inspiração através do artifício de adequação e aplicação geral do argumento político à questão da força física. É inquestionável a proposição segundo a qual nenhum poder político pode ser exercido fora das forças físicas. Isto porque estas forças físicas são as grandezas energéticas extensivamente exercidas sobre os *corpos* que, no caso dos corpos políticos humanos, se confundem com forças meramente políticas, dado que tais forças atuam como estímulos psíquicos ordenados no momento da autorização ou proibição para a realização ou não de um trabalho e deslocação de um outro corpo. Tais forças podem manifestar-se nos referidos *corpos políticos* de forma voluntária e espontânea ou involuntária. As forças manifestadas por vontade de alguém podem ser concebidas e exercidas sobre outrem de um modo consentido ou, então, sob efeito de uma coerção ou de uma coação cuja intencionalidade define o fim pretendido. Já as forças manifestadas involuntariamente dependem da ação espontânea do corpo em movimento.

Ora, a resposta à questão formulada acima demonstra o carácter físico ou material que o Estado ostenta na esfera política para lhe aplicar uma força determinante: o poder. Assim, a força, ao ser a grandeza ou lei física servida para dar impulso a um corpo expressa uma energia cuja força motriz é, no âmbito da esfera política, apropriada e transformada em soberania; então, nas sociedades-Estado, a força tem o sentido físico do mesmo modo que o poder ativado num corpo político tanto para a dinâmica quanto para a estática. Esta força convertida em poder soberano pode ser exercida de forma negativa e positiva: a força positiva estimula o corpo ao movimento, à ação e produção para a satisfação de

necessidades políticas; a força negativa impulsiona o corpo ao repouso, à privação do movimento, impede a dinâmica, dificulta a ação e produção.

Tal entendimento resulta do facto de termos a noção de que tanto no domínio físico da matéria quanto no domínio dos *corpos políticos* o exercício da força para gerar energia constitui a grandeza através da qual se objetiva o trabalho no tempo e no espaço úteis de modo que a satisfação das necessidades dos cidadãos seja eficazmente possível. É o trabalho que concentra todas as forças demonstradas dentro do Estado de modo a obter o produto final, os rendimentos do trabalho. Porque são os rendimentos desse trabalho que conseguem explicar política e economicamente qualquer expectativa de desenvolvimento de uma soberania estadual. E esse trabalho, para ser muitas vezes eficaz, pode receber o impulso das forças internas e externas positivas ou negativas vindas do respetivo poder político.

A dinâmica dos corpos estaduais é induzida ou estimulada por forças endógenas e exógenas. Um Estado que não é influenciado pelas forças externas perde-se na razão da *biossociologia*, que é a vida social do ser humano e da *biopolítica*, *esvaziando e perdendo assim aquele sentido aristotélico do “vidente político” cuja dinâmica relacional (em comunidades autossuficientes, mas expostas às ameaças externas) constitui a marca inconfundível da sua racionalidade.*⁶⁶ Sem essa influência, o Estado teria graves consequências para a sua própria administração na medida em que não sendo influenciado por alguma política externa e conseqüentemente não tendo forças internas absolutamente capazes de sustentar a sua autorrealização, cederá facilmente à extinção.

A lógica do mundo é esta: todo o móvel politizado no Estado que não possui o dinamismo útil e positivo das próprias forças internas deve mover-se no sentido de ser dinamizado pelas forças externas. E se se recusar o dinamismo das forças externas deverá ser um corpo (Estado) absolutamente autossuficiente e de forma constante, o que é impossível, porque quando se pensa que se é absolutamente poderoso e se isola dos outros pode ser sufocado pelas forças físicas externas, tal como acontece nos momentos das crises naturais e económicas ou sociais ou demográficas (diminuição da população) e políticas (guerras).

A lógica da natureza mostra-nos que todos os corpos são relativos, o que na linguagem política dá o sentido de que todos os Estados estão flexivelmente interrelacionados, pelo que são frequentemente influenciados pelas forças físicas externas, e no caso dos Estados, sendo todos relativos e flexíveis, viverão sob domínio de influências recíprocas e múltiplas. Todos têm de receber apoios vindos de outros Estados ou organizações, tal

⁶⁶ Cf. FERREIRA, Manuel Carmo (1999), *A razão, in logos enciclopédia luso-brasileira de filosofia*, vol. 4º, Verbo, Lisboa/São Paulo, p. 486.

como acontece nos empréstimos financeiros do FMI sobre os Estados financeiramente enfraquecidos; ou seja, o apoio sobre os empréstimos que o FMI autoriza em favor dos Estados, tendo em conta todos os direitos e obrigações contratuais estabelecidos por acordo e as formas de ressarcimento da dívida, é uma forma de manutenção dos Estados, que mostra que as instituições devem estar ao serviço de tudo aquilo que visa manter a vida social em condições sustentáveis.

Existe, por conseguinte, uma correlação de forças físicas sobre as forças sociais e políticas para que o movimento da matéria se realize com harmonia. Assim, se o movimento ocorre sob influências de forças físicas, também a estática, a imobilidade, a estagnação ou o repouso de um corpo dentro do Estado são provocados por determinadas leis e forças correlacionais, cuja ativação faz que o corpo seja travado relativamente.

Deste modo, a estagnação dos Estados ocorre não porque sobre os mesmos não se exerce qualquer força física ou social ou política, mas porque sobre os mesmos se exercem leis e forças físicas e sócio-políticas que os impedem e dificultam os movimentos positivos, aqueles que deveriam realizar para criar benefícios. Ou seja, a estagnação dos Estados deve ser compreendida partindo dessas leis e forças físicas e *sócio-políticas* exercidas no movimento dos seus corpos políticos singulares, determinando o tipo, a forma e a natureza dos travões ou os obstáculos positivos ou negativos exercidos sobre os mesmos, os quais impedem e dificultam o seu movimento em direção à satisfação das suas necessidades. Esta noção está na primeira lei de Newton: “quando um corpo está em repouso, em equilíbrio ou se desloca com o movimento retilíneo uniforme, a resultante de todas as forças exercidas sobre o corpo é nula.”⁶⁷

Assim sendo, a tarefa dos referidos Estados estagnados consistiria em criar e adotar os diferentes sistemas de técnicas através dos quais conseguiriam suspender e eliminar tais forças ou travões negativos, travões estes opostos aos travões positivos que podem ser ativados para impedir um corpo político a executar uma ação errada em seu prejuízo e dos outros. A estática, tanto a física quanto a política, não existe por ausência de forças, pelo contrário, ela existe pela aplicação de forças (de travão ou de travagem) que limitam o seu movimento, quer para a satisfação das necessidades, quer para a respetiva privação, gerando neste caso, subdesenvolvimento. Que nunca se entenda que tal móvel (Estado) não se move por falta de força sobre a matéria ou que não possui matéria para criar movimentos ou transformações; ele, o Estado, só não age para a criação de benefícios porque as forças exercidas sobre o mesmo o impedem de deslocar-se de um modo que lhe seja capaz de definir e atrair as condições necessárias à dinâmica positiva, ou quando

⁶⁷ SEARS, Francis Weston, *op. cit.*, pp. 34-35.

todas as suas forças que o deveriam mover encontram-se em repouso, isto é, paralisadas no tempo e no espaço. Com efeito, toda a força em repouso implica também o repouso do corpo sobre o qual é exercida, anulando inclusive certas leis em favor de outras: as do movimento.

Eis que se compreende, no domínio dogmático, a velha contradição das antigas teorias do conhecimento que opunha os idealistas ou racionalistas contra os empiristas ou materialistas; os idealistas ou racionalistas que defendem a posição ativa do sujeito, da razão ou da ideia em relação à passividade da matéria, estabeleceram o seguinte princípio: “A verdade *como adaequatio intellectus ad rem*”⁶⁸, isto é, a verdade ou o conhecimento como adequação da coisa ao intelecto, ou seja, a coisa deve estar conforme com a razão (tal como se entende que é a razão que dá sentido a todas as coisas); já os empiristas ou materialistas que defendem o estado ativo da matéria em relação a razão, estabeleceram o seguinte princípio: “a verdade *como adaequatio intellectus et rei*”, isto é, a verdade ou o conhecimento como uma adequação do intelecto à coisa, ou seja, é a razão que se deve adequar ou conformar com a coisa. Esta investigação entende que tanto o sujeito quanto a matéria são ativos, mas o facto de o sujeito ser racional possui o instrumento de compreensão da matéria para a sua transformação.

Importa-nos, no mesmo sentido, obter alguma noção acerca das leis *físico-políticas* que sujeitam o movimento dos *corpos* dentro do Estado, desta feita definindo a lei de ação e reação dos corpos politizados e politizáveis no Estado. Estamos perante a terceira lei física formulada por Newton, também aplicável à ação e reação dos corpos políticos dinamizados no Estado como uma base para a compreensão geral do princípio do movimento. A este propósito afirmou Sears: “... é um corolário evidente das leis do movimento de Newton, ainda que Newton nunca o tivesse enunciado sob a forma em que o usamos hoje.”⁶⁹

A ação e reação, adequando-as ao argumento do movimento da matéria em política, são aqui servidas no seu sentido de lei física ajustada à política para explicar o modo objetivo através do qual as soberanias apresentam aqueles momentos de unidade de forças humanas (intelectuais e corporais) configuradas na dimensão do trabalho realizado para a criação de rendimentos. Assim se compreende a ação, desde o sentido característico

⁶⁸ MORUJÃO, Alexandre F. (1994), *in prefácio à tradução da Crítica da Razão Pura de Kant*, p. x; e do mesmo autor sobre o empirismo e racionalismo, *in Verbo enciclopédia luso-brasileira de cultura*, Vol. 7º, Editorial Verbo, Lisboa, p. 245: “Na verdade, as duas ideias contrapostas resultam da herança dicotómica proposta por Aristóteles da qual «opondo-se ao idealismo platónico, encarnou as ideias nos objetos da experiência, como na corrente tomista, que defende o influxo necessário da experiência sensível em todo o nosso processo cognitivo, adotando o célebre aforismo: «Nada está no intelecto sem que primeiro tenha estado nos sentidos.»”

⁶⁹ SEARS, Francis Weston, *op., cit.*, p. 164.

que assumiu em Aristóteles⁷⁰, como sendo uma forma de movimento ou ato; isto é, fazer algo e praticar um dado comportamento resulta sempre da ação do corpo em movimento dentro do Estado; razão pela qual:

1. a ação tem aquele sentido extraído do termo grego *tekhnein*, o qual traduz a ideia objetiva de execução física (movimento de um corpo pelo outro) e mental (ação intelectual ou o trabalho intelectual realizado pelo corpo humano); ocorre no sentido em que o fazer articula os elementos idealizados no ato do pensamento e materializados seguidamente no agir e no reagir do corpo para a transformação dos entes corpóreos em objetos físicos de consumo social; exemplo, a chuva regou o jardim (trabalho físico da própria relação natural para a autoassistência entre as diversas formas de matéria) diferente do trabalho humano que é simultaneamente intelectual e manual, por exemplo, a transformação de um diamante numa joia;
2. a ação em forma de conduta extrai-se do termo grego *prattein* (cujo equivalente latino é *agere*), convertidos para o significado da ação ao nível da conduta humana, na sua dimensão psico-moral e axiológica. É nesta esfera do agir que se pode pedir ao homem para cumprir as leis, obedecer ao poder, respeitar os outros, respeitar os seus bens e direitos, praticar o bem, ser justo, etc. Este sentido da ação tem um carácter prático, isto é, a realização autoapropriada de uma conduta virtuosa (já a versão latina *facere* aponta, ao invés, para uma produção ou execução externalizada).

Estas duas dimensões da ação e reação mostram que um poder soberano age e reage a favor ou contra certas situações positivas e negativas. Quando não tem alimentos para sustentar os seus cidadãos, o poder político pensa, cria as técnicas, os mecanismos legais e as políticas de produção e desloca-se em busca de apoios. Também reage positiva ou negativamente se sofrer alguma agressão física, económica ou política; e o exemplo aplicável, a propósito, é o caso da reação dos Estados Unidos da América, em 2013, para a captura, julgamento e condenação dos que participaram direta ou indiretamente na agressão física, económica e política ao país, aquando do atentado terrorista às instituições do *World Trade Center* e do *Pentágono*, etc: “voo 93”.

Portanto, a lei da ação e reação não é apenas uma lei meramente limitada no domínio físico da matéria, mas também é uma lei aplicável à *Política* por permitir a relação entre

⁷⁰ AMARAL, António Campelo, *op. cit.*, p. 57.

os sujeitos políticos na medida em que na política existe um *corpo político* que se sujeita às leis e forças físicas e políticas simultaneamente.

Também observamos que os *corpos políticos* que estão em movimento dentro do Estado sujeitam-se à lei do equilíbrio físico. Esta lei do equilíbrio físico dos *corpos* politizados e politizáveis determina a harmonia na convivência entre os referidos *corpos*. A *Política* inspira-se do equilíbrio físico dos corpos da natureza de modo a proporcionar aos seus *corpos políticos* uma regulação de equilíbrio balanceado.

Tanto no movimento físico da matéria quanto no movimento dos corpos políticos, há a necessidade de se determinar o sentido de seu equilíbrio como uma razão do movimento capaz de estabelecer a sua harmonia; ou seja, apesar de haver movimento nem sempre há o caos absolutamente negativo, o qual mostraria que sempre que os corpos entrassem em movimento chocariam necessariamente uns com os outros de modo a instalar o caos incontrolável. A natureza instituiu a lei de equilíbrio do movimento dos corpos na sua relação com os outros como forma de prevenir o caos absoluto. E esta mesma lei preside também à prevenção do caos social, pelo que os corpos em movimento na sociedade-Estado devem ser também regulados física e politicamente de modo a evitar o caos absoluto, os conflitos internos permanentes entre os membros do Estado e destes com o exterior.

Significa isto que a ordem e organização social derivam do equilíbrio das forças sociais a partir do equilíbrio físico dos corpos em movimento. Na verdade, a tendência para haver conflitos ininterruptos de forças entre o movimento e o repouso que, por um lado, incitam os corpos ao movimento e, por outro lado, incitam os corpos para o repouso, existe e exerce frequentemente a sua ação sobre os mesmos corpos. A propensão física para haver colisões é sempre iminente, dadas as pressões exercidas entre os corpos no curso do seu movimento. E se a natureza fosse irracional, ou seja, se a natureza fosse um espaço físico que não dependesse de uma regulação racional não seria habitada, por falta da lei do equilíbrio físico para a harmonia dos corpos em movimento; e sem esta lei definida previamente pela razão natural e política, prevaleceria o caos absoluto.

Por isso, para os corpos que se movem no Estado, com presunção de um movimento tido como voluntário, importa estabelecer um ponto de equilíbrio de modo que tais corpos não se dirijam para o choque e dano ou destruição do outro à volta. Deve prevenir-se os choques entre os corpos que se movem na sociedade-Estado. Assim, o ponto de equilíbrio entre o movimento e o repouso dos referidos corpos deve ser definido pela razão política; somente desta forma de definição racional do que se move no Estado se encontrará o ponto de harmonia entre os dois sistemas de forças que atuam tanto no movimento quanto no repouso dos corpos para a sua estabilidade e habitabilidade.

Nessa lei do equilíbrio estão preenchidas todas as condições de harmonia física dos corpos em movimento. É nela que se compreende a influência exercida pela relação de pesos e contrapesos, como aliás se diz ser um princípio fundamental de governo dos Estados Unidos da América, pois confere ao sistema político a harmonia de que necessita para o equilíbrio do poder. Sem isso, teríamos apenas um caos político dentro do Estado.

Outra lei física relevante a qual julgamos servir de inspiração para política é a lei da evolução dos *corpos políticos*. A lei da evolução dos *corpos* politizados e politizáveis no Estado determina-se nos casos em que se entende que tanto o *corpo político* singular quanto o coletivo sujeitam-se, no sentido positivo, não para regredir, mas para progredir positivamente, alcançando os níveis políticos não obtidos anteriormente.

Tal como ficou expresso nos caracteres identitários do movimento, a evolução é um conceito utilizado para se referir do movimento ou mudança tanto dos seres vivos, em termos de Biologia⁷¹, quanto do “universo em expansão”, segundo a Astronomia⁷². Entretanto, existe um processo físico que oferece melhores condições de observação da evolução como um dos domínios do movimento; trata-se do processo dos seres vivos sujeitos ao nascimento, crescimento e morte, domínio este que explicitaremos melhor no movimento genético estudado por Aristóteles. Este processo é a expressão real da dinâmica ou do movimento, porque nos mostra que o movimento é o princípio dos princípios de tais seres e a evolução é apenas uma das suas várias leis especiais, a qual se explica pelas diferentes dimensões alcançadas pelos seres que regula.

Partindo desse pressuposto, a nossa investigação observou que os poderes soberanos e conseqüentemente os Estados nos quais se exercem esses poderes de soberania obedecem também à lei da evolução. Ora, em termos biológicos “pode definir-se «evolução em relação a cada organismo e a cada espécie. Em relação àquele, é o processo pelo qual a partir do ovo se chega ao estado adulto. Em relação à espécie, refere-se ao conjunto de estádios e de mecanismos que, a partir dos seres primitivos, contribuíram para o aparecimento das espécies do reino vegetal e animal.”⁷³

Em consonância com esta noção “*biofísica*” da evolução do *corpo físico* vivo, observa-se a dinâmica da matéria em geral e dos corpos físicos em particular, mormente os vegetais e animais, em sua obediência aos ciclos do movimento, tal como sucede nos reinos vegetal e animal, desde a semente até ao seu pleno desenvolvimento.

⁷¹ DARWIN, Charles (1998), *The origin of species*, Oxford University Press Inc., New York, pp. 10-11.

⁷² COSTA, António M. Amorim da (2002), *Introdução à história e filosofia das ciências*, 2ª ed., Publicações Europa-América, Lisboa, pp. 193-197.

⁷³ SOARES, J. A. Silva (1999), *Evolução*, in *verbo enciclopédia luso-brasileira de cultura*, vol. 11, Edições século XXI, Verbo, Lisboa/São Paulo, pp. 467-468.

O movimento observado no processo evolutivo realizado, por exemplo, pelas sementes, na sua passagem de um estado ao outro, suscita a seguinte questão: é a semente que se move até chegar a planta ou é a planta que se move para voltar à semente?

A nossa resposta a esta questão associa-se às *homeomerias* afirmadas por Anaxágoras, apesar de Kirk sustentar a possibilidade de a expressão “*tá omoiomere*”⁷⁴ ter sido aplicada por Aristóteles pela primeira vez; ou aos *átomos* do Demócrito; ou às *razões seminais* de Zenão de Cítio⁷⁵; quanto a nós, relacionamos estes elementos com o facto de a Biologia equacionar a evolução a partir de “seres primitivos”, sendo que os mesmos elementos sujeitam-se a vários processos mecânicos nos quais cada um funciona para dinamizar o sistema vital, tal como o entende Bergson: “O desenvolvimento do embrião é uma perpétua mudança de forma.”⁷⁶ Logo, podemos concluir que a evolução é um processo que se concretiza dos seres mais elementares aos maiores que, para Darwin, são os “microrganismos”⁷⁷, e no caso das plantas são as sementes. Nesta conformidade, são as sementes que se movem nas plantas, mudando apenas de forma; esta ideia não afasta qualquer noção que entenda que dentro das sementes existam ainda outras partes mais primitivas ou mais elementares.

Todo o processo evolutivo limita-se às manifestações do princípio do movimento. Isto porque tal como o próprio movimento que não é uniforme em todos os seres, espaço e tempo, assim também a evolução não é uniforme nos mesmos. A evolução pode ser acelerada em uns (há animais que crescem rapidamente em pouco tempo) e em outros é lenta, tal como ocorre desde os fenómenos cósmicos até à formação do Estado. No geral, todos os seres que se movem lentamente no espaço têm mais probabilidade de serem atraídos pela lei do repouso; ou seja, a imobilidade ou repouso (estagnação) facilmente atrai os *corpos* que se movem lentamente em relação à lei do movimento para a sua dinâmica ou aceleração. Por isso dificilmente os mesmos corpos chegam ao destino, ao objetivo, ao desenvolvimento.

Ora, interessa-nos determinar o modo como essa lei da evolução pode ser adequada ou associada e aplicada ao Estado na relação aos corpos politizados e politizáveis. A adequação e aplicação da lei da evolução física ao argumento político devem ser compreendidas nas circunstâncias políticas definidas em termos de superação ou melhoria das condições sociais do animal político. Esta superação das condições sociais reflete-se

⁷⁴ KIRK, G.S. RAVEN, J.E. e SCHOFIELD, M., *op.*, *cit.*, p.396.

⁷⁵ CORDÓN, Juan Manuel Navarro e MARTÍNEZ, Tomás Calvo (2014), *História da filosofia: dos pré-socráticos à filosofia contemporânea*, p. 102.

⁷⁶ BERGSON, Henri (2005), *A evolução criadora*, trad. de Bento Prado Neto [L'Évolution Créatrice, Presses Universitaires de France, paris, s.d.], 1ª ed., Martins Fontes, São Paulo, p. 20.

⁷⁷ DARWIN, Charles *op.*, *cit.*, pp. 10-11.

como progresso, melhorias e transformações físicas e políticas qualitativas cuja dinâmica se consubstancia no alcance de níveis sociais e políticos nunca antes atingidos.

Também podemos compreender que o poder soberano do Estado evolui do grau inferior ao superior tanto na forma de seu exercício quanto nas suas infraestruturas e no próprio povo. Ou seja, os primeiros chefes que dirigiram as primeiras aldeias das populações humanas não tiveram a quantidade e qualidade de poderes e serviços que têm os atuais dirigentes do povo, tão pouco a extensão dos atuais Estados existiu no passado. Isto porque segundo a *História*, o homem sedentário começou por formar aldeias, tendo um número reduzido de habitantes, cujo poder era exercido por um chefe que não tinha muitas funções e com o passar do tempo este pequeno poder evoluiu para o poder do rei. Depois, à medida que a população foi crescendo o poder também foi crescendo à medida que os territórios habitados aumentavam a sua densidade demográfica: a mesma ideia comparece enfatizada e devidamente explicada por Aristóteles, na *Política*, a propósito quer da génese da cidade, quer da relação entre crematística e economia⁷⁸.

Independentemente de qualquer questionamento que possa ser levantado em relação à evolução do poder como forma de movimento em *Política*, tanto no que se refere ao critério do número de habitantes, como no tocante às suas capacidades cívicas e à própria qualidade do poder exercido, a verdade é que Aristóteles deixou-nos uma ideia que, implicitamente, explica esta evolução do poder do dirigente em relação à extensão do povo ou próprio Estado, dando conta de uma das opiniões correntes mais difundidas no seu tempo, segundo a qual “se, por exemplo, um homem governa pouca gente, é senhor de escravos; se governa várias pessoas, é um senhor da casa; e se governa ainda mais, terá a função do rei ou de governante.”⁷⁹

A lei da evolução também passou a regular os regimes de governação do povo, porque se observou a saída dos governos das monarquias para as democracias; a chegada da democracia à direção do poder do povo considera-se uma evolução política pelo facto de a mesma democracia conceder o direito de decisão política dos problemas do povo para todas as idades e os dois géneros humanos que este regime de governação reconhece, o que permitiu dar um passo em frente já que nas monarquias não se exercitou a dimensão representativa da assembleia e dos processos de decisão política atualmente em voga na democracia; e desde o *poder-berço* da democracia, a Grécia, a assembleia se constituía apenas por homens livres, excluindo os escravos, as mulheres e os estrangeiros. Portanto, o regime de direção política do povo também se sujeita à evolução.

⁷⁸ Cf. ARIST., *Pol.*, 1252 a 10-27; 1257a 20 ss.

⁷⁹ ARIST., *Pol.*, I, 1252a 10-15.

Também se observa a evolução das soberanias na medida em que crescem, pela sua permissão ou autorização, em novas infraestruturas que mostram a elasticidade, a expansão ou extensão da dimensão das cidades que hoje orgulham o ser humano. Evolui também o poder das soberanias à medida que transformam a matéria natural para a diversificação dos seus diferentes modos de vida, no domínio da habitação, transporte, alimentação, comunicação, lazeres, etc.

Portanto, a lei da evolução dinamiza tanto os corpos físicos naturais quanto os corpos físico-políticos em movimento no Estado pela vontade do poder político; isto é, a evolução do próprio poder soberano do Estado é materializada e assumida pelo seu povo dentro do território através dos diferentes bens criados para a satisfação das suas necessidades.

Também procuramos refletir, ainda que brevemente, sobre os princípios de natureza social inerentes ao governo do Estado; isto porque dinamizam os corpos políticos dentro do referido Estado. É neste sentido que consideramos ser importante a análise das leis do domínio sócio-político que determinam a correlação do movimento dos corpos políticos. Estas leis também se inspiram das leis físicas que participam na dinâmica dos corpos políticos em movimento no território do Estado. Os distintos corpos políticos obedecem estas leis tanto para ajustarem harmoniosamente a sua dinâmica quanto para o seu repouso ou estagnação nas relações específicas em que se aplicam.

Compreendemos nesse sentido que toda a ação humana que visa a transformação do seu meio encontra a sua compreensão atualizada neste princípio de um dos maiores sofistas da história, Protágoras: “o homem é a medida de todas as coisas.”⁸⁰ O homem redefine o meio à sua volta conformando ou adequando-o de acordo com as suas condições físicas e mentais.

A construção de infraestruturas propiciadoras de progresso e bem-estar e o exercício de diferentes formas de poder político estão entre as situações práticas da vida política que ajudam a esclarecer o modo como o homem é o princípio de medida dos estados soberanos. Ele dá sentido político, económico, social, científico ou técnico às coisas de acordo com as suas necessidades. De facto, ele define o que quiser que seja e o que não quiser que seja.

No mesmo espírito analítico, identificamos o princípio politicamente atribuído a Aristóteles. No seu livro, a *Política*, Aristóteles estabeleceu o princípio no qual define “O homem é, por natureza, um ser vivo político.”⁸¹ A *Política* tudo envolve e a tudo dá sentido orgânico. Ela define o que é e o que não é para a vida em coletivo; a mesma confere sentido distributivo das coisas coletivas em conformidade com as necessidades

⁸⁰ CORDÓN, Juan Manuel Navarro e MARTÍNEZ, Tomás Calvo (2014), *op.*, cit., p. 49.

⁸¹ ARIST., *Pol.*, I, 2, 1253 a 2-3.

das pessoas, estabelecendo inclusive a educação e ensino que considera melhor para os seus cidadãos independentemente da vontade científica dos técnicos ou especialistas da educação, tal como essas preferências são delimitadas na constituição e nas leis de cada Estado. E segundo o mesmo Aristóteles é a política que diz qual a ciência que deve ser admitida dentro do Estado e qual não, um raciocínio extraído implicitamente na seguinte ideia expressa na sua *Ética a Nicómaco*: “Toda arte e toda investigação, e igualmente toda perseguição ou empreendimento prático, parece apontar para algum bem: por isso tem sido bem dito que o Bem é aquele para o qual todas as coisas apontam.”⁸²

E acrescenta o mesmo sentido: “Mas assim é manifestada a ciência da *Política*; pois é ela que ordena qual das ciências deve existir nos estados, e que ramos do conhecimento as diferentes classes dos cidadãos devem aprender, e até que ponto; e observamos que mesmo as mais estimadas das faculdades, como estratégia, economia doméstica, oratória, estão subordinadas à ciência política. Na medida em que o resto da ciência é empregue por esta, e como ela, além disso, estabelece leis sobre o que as pessoas devem fazer e o que devem abster-se de fazer, o fim desta ciência deve incluir os fins de todas as outras.”⁸³

E podemos interpretar o modo como Aristóteles reitera o mesmo sentido, ainda que indiretamente, no raciocínio seguinte: “No que se refere a todas as artes e ciências que não se formam de acordo com um aspeto parcial, mas visam um género determinado, só a uma competente aquilo que é adequado a cada género.”⁸⁴

Compreende-se assim a relevância política das operacionalidades físicas do organismo humano para a vida em coletivo, já que o seu corpo se aplica às demais variadas funcionalidades sócio-políticas, razão pela qual entendemos que Aristóteles associou muito bem as funcionalidades do organismo humano nos objetivos da vida coletiva e à sua respetiva ciência nos seguintes termos:

“É evidente que, quando se trata do regime político, é a uma ciência que compete examinar o que constitui a melhor forma de regime e que qualidades este deveria possuir caso não existissem constrangimentos exteriores; compete a essa ciência examinar que forma de regime seria mais adequada a um certo tipo de cidadãos”⁸⁵; e disse ainda mais no mesmo livro IV: “Para além de

⁸² ARIST., *EN.*, I, 1094a 1-2.

⁸³ *Idem, ibidem.*

⁸⁴ ARIST., *Pol.*, IV, 1, 1288b 5-10.

⁸⁵ ARIST., *Pol.*, IV, 1, 1288 b 15-20.

tudo isto, caberá a essa ciência conhecer a forma de regime que melhor convém ao conjunto de todas as cidades [...]”⁸⁶

O princípio político estabelece a relação inter-individual, ou seja, o facto de que os indivíduos estão condenados, dadas as fragilidades de cada um, a concordarem mutuamente para a formação de um grupo, gera-se um imperativo consequente à origem desse grupo: o de se instituir um subgrupo para dirigir o grupo geral; o ser humano é, pela sua força ou necessidade social de viver em grupo, um animal político porque precisa do poder político para o coordenar.

A *Política* é, assim, esta atividade realizada como uma condição necessária de um grupo que carece de direção para sobreviver, pesem embora as reservas críticas de Foucault quanto à ambiguidade que essa arte de dirigir pode encerrar no plano de uma hegemonização da função executiva: “Desde o século XVIII, vivemos na era da governamentalidade. Governamentalização do Estado, que é um fenómeno particularmente astucioso, pois se efetivamente os problemas da governamentalidade, as técnicas de governo se tornaram a questão política fundamental e o espaço real da luta política, a governamentalização do Estado foi o fenómeno que permitiu ao Estado sobreviver. Se o Estado é hoje o que é, é graças a esta governamentalidade, ao mesmo tempo interior e exterior ao Estado. São as táticas de governo que permitem definir a cada instante o que deve ou não competir ao Estado, o que é público ou privado do que é ou não estatal, etc.; portanto o Estado, em sua sobrevivência e em seus limites, deve ser compreendido a partir das táticas gerais da governamentalidade.”⁸⁷

Seja como for, é com base nessa função diretiva do governo que se compreende todo o processo de autorização ou permissão manifestado tanto na dinâmica, movimento, quanto nas proibições que presidem à estática. E isto só se compreende se tivermos em conta que o Estado é um ente físico materializado no organismo humano, no corpo humano; isto é, o corpo humano é coextensivo a um povo e a um território, estando estes dirigidos por um poder político, um governo. Recorramos uma vez mais à reflexão de Foucault sobre a natureza e os limites da governabilidade para compreendermos melhor esta ideia:

“A governamentalidade significa três coisas: 1- o conjunto constituído de instituições, procedimentos, análises e reflexões, cálculos e táticas que permitem exercer esta forma bastante específica de poder, que tem por alvo a população, por forma

⁸⁶ *Idem, ibidem*, 1288 b 22-25.

⁸⁷ FOUCAULT, Michel, *op. cit.*, p. 292.

principal do saber a economia política e por instrumentos técnicos essenciais os dispositivos de segurança. 2- a técnica que em todo o Ocidente conduziu incessantemente, durante muito tempo, à preeminência deste tipo de poder, que se pode chamar de governo, sobre todos os outros - soberania, disciplina, etc. - e levou ao desenvolvimento de uma série de aparelhos específicos de governo e de conjunto de saberes. 3- o resultado do processo através do qual o Estado de justiça da Idade Média, que se tornou nos séculos XV e XVI Estado administrativo, foi pouco a pouco governamentalizado.”⁸⁸

Assim sendo, a dirigibilidade política fundamenta-se nos pressupostos físicos assumidos pela política no âmbito da utilização dos corpos politizados e politizáveis para a satisfação dos objetivos políticos, o que permite compreender que um corpo político politizado e politizável é um ente material ajustado às relações físico-políticas para qualquer processo de governação.

Por isso, esses corpos políticos politizados e politizáveis além de serem sustentados segundo a sua composição fisicamente natural também se sujeitam à estruturação, à divisão ou classificação política tanto por classes quanto pelos distintos grupos políticos em que podem ser compreendidos. Neste sentido, importa-nos compreendê-los na sua relação físico-política.

Deste modo, o estudo da relação entre o movimento e a divisibilidade da matéria serve para nos ajudar a determinar o modo como o processo da divisão da matéria representa uma forma atualizada do movimento físico. Na verdade, o movimento é a causa da divisibilidade e multiplicidade ou pluralidade ou “partes extra partes”⁸⁹ dos diferentes estados de matéria; esta ideia não afasta o argumento segundo o qual a divisibilidade é uma condição logicamente anterior que o movimento atualiza. Pois sempre que houver movimento será impossível sustentar-se a teoria da unidade e indivisibilidade absoluta e constante da matéria pelo facto de a divisão da matéria ser uma consequência da deposição da estaticidade da matéria para a sua divisibilidade em vários estados e formas dinâmicas constantemente sujeitos às sequências de mutabilidades. Foi, aliás, a questão que opôs, desde cedo, por um lado, os *monistas* “Tales ou Anaxímenes e outros que faziam depender tudo ao único princípio cósmico, e por outro lado, a sucessão daqueles pelos pluralistas mecanicistas, tais como Demócrito e outros.”⁹⁰

⁸⁸ FOUCAULT, Michel, *op., cit.*, p. 292.

⁸⁹ MERLEAU-PONTY, Maurice (2000), *A natureza*, trad. de Álvaro Cabral [La Nature, Éditions du Seuil, s.l., 1995], 1ª ed., Martins Fontes, São Paulo, pp. 10-20.

⁹⁰ CORDÓN, Juan Manuel Navarro e MARTÍNEZ, Tomás Calvo, *op., cit.*, p. 43.

Assim, compreendemos que o uso e aplicação dos diferentes conceitos que permitem descrever as situações em que os corpos se movem têm uma finalidade específica em cada curso: adequar o uso da dinâmica às distintas formas de matéria e os vários sentidos, estados e identidades ou características que assumem. Este critério (finalístico) é seguido por muitos estudiosos que investigam a interdependência entre o movimento e a matéria ou corpo, sendo o caso do próprio Aristóteles, Galileu, Newton, Descartes⁹¹, Leibniz, Laplace e outros, pelo que nos alinhamos com a ideia de Bergson que admite: “A doutrina da finalidade, sob sua forma extrema, tal como a encontramos em Leibniz, por exemplo, implica que as coisas e os seres não façam mais que realizar um programa já traçado”⁹², ainda que cada autor o defenda ou na perspectiva passiva ou no sentido ativo da matéria em relação ao movimento.

Baseados neste critério finalístico, cada estudioso tem a tendência de criar certos conceitos que considera mais apropriados para a sua disciplina de modo a explicar melhor a teoria do movimento segundo o tipo de matéria relacionado com o seu estudo. Por isso, cada ciência usa os conceitos de movimento que considera ajustados ao seu respetivo objeto, mas no geral o problema é o mesmo: a relação intrínseca entre o movimento e a matéria.

Foi neste sentido que Descartes também considerou o problema ao afirmar que “(...) toda a física dos corpos celestes, dos corpos terrestres e dos corpos vivos, não é, ao fim ao cabo, senão uma mecânica, cujas leis fundamentais se deduzem de uma metafísica também ela matematicamente evidente.”⁹³ E no mesmo sentido diz Bergson: “A relação entre a finalidade (radical) e mecanicismo (radical) repousa no conteúdo dos seus princípios: o princípio da finalidade e o princípio da causalidade, mecânica, pois é preciso o mesmo para obter o mesmo, o que permite ver apenas que tudo está em tudo.”⁹⁴

E nada dificulta a nossa compreensão de que a relação entre aquilo que parece ser uma relação de dois mundos opostos, o natural e o estadual, na verdade, é a mesma representação física que se desloca e muda na sociedade-Estado em forma de corpos físicos, nomeadamente, do ser humano, dos animais, das plantas e das demais matérias-primas transformadas como bens de consumo social. Por isso, a noção da física e da física social como dois modos de disciplinas rigorosamente opostos não é assumida pela nossa tese que procura determinar o melhor sentido da mecânica política relacionada com tudo o que se move no Estado.

⁹¹ MERLEAU-PONTY, Maurice (2000), *op. cit.*, pp. 10 e 142.

⁹² BERGSON, Henri (2005), *op. cit.*, p. 43.

⁹³ DESCARTES, René, *op. cit.*, p. 23.

⁹⁴ BERGSON, Henri, *op. cit.*, p. 50.

O mesmo critério finalístico rege os biólogos que preferem falar da evolução em vez de movimento para se referir adequadamente ao objeto vida que se dinamiza no extenso percurso ontogenético que vai desde o nascimento, crescimento e morte, sendo o conceito que tenta distinguir a evolução da matéria vital em relação à evolução de todo o cosmo; já nas ciências tecnológicas, por exemplo, o conceito do movimento mais ajustado ao tipo de matéria que estudam é o de transformação por este articular melhor as formas mutacionais que um corpo pode sofrer dentro dos estados gasoso, líquido e sólido.

No domínio sócio-político, usa-se o conceito de movimento mais ajustado às realidades do corpo estadual e dos seus sujeitos, isto é, os governantes e governados. Por isso, fala-se mais de mudança (de regimes políticos) ou da alternância nos cargos públicos. Neste sentido, a compreensão desse corpo estadual, um conceito relevante que Hobbes designou nos seus estudos políticos por corpo político⁹⁵, e os respetivos sujeitos, bem como os demais corpos utilizados para a satisfação dos interesses políticos passa pelo conhecimento dos diferentes estados de matéria que sustentam os distintos corpos politizados e politizáveis no Estado. Vamos refletir sobre esta relação físico-política da matéria que sustenta os diferentes corpos políticos segundo os diferentes caracteres identitários da matéria em relação ao movimento.

Desde o seu sentido sistemático na filosofia antiga, a matéria que é extensiva nos diferentes corpos políticos traduz-se segundo a ideia contida na palavra grega, *hyle*, a qual tem o significado de floresta ou bosque⁹⁶, correspondendo à ideia de ser cada uma das árvores do bosque ou os troncos usados como matéria ou os materiais que se colhem da floresta para a edificação e produção; do berço latino, por seu turno, emerge, em aproximação fonética mais óbvia, o étimo matéria. Em qualquer dos casos, a matéria⁹⁷ é tudo aquilo que tem massa/peso e ocupa espaço; tudo o que tem existência física: ar, água, fogo, terra, energia, borracha, corpos, objetos. A mesma é compreendida como uma substância⁹⁸ física que, segundo Aristóteles⁹⁹, resulta da conjugação de matéria e forma, mas cuja estrutura, segundo uma visão científica mais atualizada, se caracteriza

⁹⁵ Cf. SOUKI, Nádia (2016), *A metáfora hobbesiana do corpo e o biopoder in filosofia*. in *Filosofia. Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*, 33 (2016) 261-271 [doi 10.21747/21836892/fil33a16].

⁹⁶ MESQUITA, António Pedro (2005), *Aristóteles: obras completas*, Biblioteca de Autores Clássicos, Lisboa, p. 495.

⁹⁷ CONSTÂNCIA, J. Medeiros (s.d.), *Matéria*, in *Verbo enciclopédia luso-brasileira de cultura, letra M*, Editorial Verbo, Lisboa, p. 1818.

⁹⁸ Essa substância física está sempre representada pelas características físicas das suas diferentes massas, como é o caso do volume o qual é tido como uma categoria de expressão de seu tamanho ou a sua extensão e peso cuja menor de todos os seus tamanhos é a molécula; e apesar da sua pequenez, a molécula possui a maior capacidade de articulação ou de movimento, pelo que se aplica tanto para a constituição dos corpos de maior dimensão quanto para os reduzir em menor dimensão, de acordo com o atomismo.

⁹⁹ ARIST., *Metaph. I-IX*, VII, 3, 1029 a 29 ss.

por possuir massa, volume, peso, formas ou estados gasosos, líquidos e sólidos, e plasma manifestando-se como um fenómeno, seja ele físico ou químico ou biológico, sujeito a qualquer espécie de transformação de um estado ao outro, portanto mutável, sendo esta a natureza da matéria.

Significa que a natureza ou a condição inata da matéria é a sua mutabilidade; ela existe para estar em movimento. Isto dá-nos a noção de que o fenómeno físico caracterizador da matéria não apresenta apenas a mutação ao nível da composição externa da matéria em ato de movimento, de acordo com o critério qualitativo da física das qualidades sensíveis cujo estudo foi iniciado por Aristóteles¹⁰⁰, mas também internamente; ou seja, a teoria das qualidades da matéria sugere-nos um tal sentido de que as mudanças que vemos no exterior de um corpo resultam de uma ilusão; isto significa que a verdadeira mudança da matéria deve ser compreendida apenas no limite do fenómeno químico ou numérico que, segundo o critério de extensão examinado por Pitágoras o qual nos permite sustentar que “o número é uma figura, uma estrutura geométrica; [...] uma linha”¹⁰¹ variável; ou segundo as infinitas combinações internas entre os átomos, já que segundo Demócrito “O mundo não nasceu de uma vontade externa aos próprios átomos [...]”¹⁰²

Neste sentido, as modificações estruturais da divisibilidade dos corpos ocorrem apenas na sua natureza interna, isto é, ao nível de sua composição química (ex. os pequenos fragmentos que compõem cada corpo) sendo invisíveis ao olho nu. Por isso, a física é, na ideia de Aristóteles, a ciência que estuda as qualidades dos fenómenos físicos, das propriedades da matéria sem qualquer alteração da sua composição, enquanto a química estuda esta composição e decomposição interna. É este o nível que a nossa pesquisa persegue para compreender a sua relação e influência quanto à unidade e desintegração do Estado.

E compreende-se na matéria a relação entre os seus principais estados ou formas, nomeadamente, sólido, líquido, gasoso e plasma; e os seus tipos, tais como, inorgânicos e orgânicos. Nos orgânicos temos a matéria dinâmica ou mutativa: aquela que se move internamente e muda externamente, sendo o caso dos vegetais e animais racionais e irracionais estruturados em função das utilidades políticas. Partindo dos corpos dos animais racionais nascidos para a política, segundo as suas diferentes raças, tamanhos e capacidades, construímos uma certa noção de diferença material dos seus corpos em duas dimensões: a primeira é a dimensão do seu corpo como objeto, a partir do qual

¹⁰⁰ LOCQUENEUX, Roberto (1980), *História da física*, p. 19

¹⁰¹ COSTA, António M. Amorim da (2002), *Introdução à história e filosofia das ciências*, p. 35.

¹⁰² *Idem, ibidem.*

entendemos o animal ser um corpo físico passível de transformação; e a segunda dimensão é a de ser corpo material tido como sujeito, sendo um tipo de corpo físico-biológico e racional com a capacidade ou poder de transformar-se no próprio corpo para depois transformar os demais corpos dentro do meio em que vive, de acordo com as próprias necessidades vitais.

E partindo dessa noção elimina-se o equívoco que ignora o carácter físico ou material do Estado, pelo que alicerçamos aqui a defesa da tese que identifica as sociedades-Estados como formas de matéria constituídas em consonância com o corpo humano em relação ao território geográfico e sua intrínseca correlação com as infraestruturas físicas nelas erguidas, através das quais o homem e os demais seres (animais, plantas, insetos, peixes e os minerais) também se sustentam. Porque a nossa questão geral continua a ser: o que dinamiza os Estados soberanos? Inequivocamente é a matéria que os dinamiza. O próprio Aristóteles parece-nos ter a mesma ideia. Pois escreveu: “[...] porque todo o trabalho do físico desenvolve-se em torno das coisas que contêm em si mesmas um princípio de movimento.”¹⁰³

Concordando com a ideia que entende ser a matéria a razão da dinâmica dos Estados soberanos, vamos exercitar a noção de matéria soberana (matéria de soberania de um Estado). Entendemos por matéria soberana ao conjunto de coisas constituídas pelos diferentes corpos e estados físicos que se movem na Natureza e no Estado simultaneamente e estão limitados por leis de Estado soberano. Esta limitação da matéria soberana por leis de Estado soberano faz com que a referida matéria soberana seja considerada como objeto de crime nos casos em que tenta atravessar ou atravessa as fronteiras territoriais do poder político que a estabeleceu em lei como propriedade do seu Estado.

Ora, a grande maioria dos historiadores da *Filosofia*, sobretudo os aristotélicos, afirma que a noção de matéria não significa indiscriminadamente em Aristóteles a corporalidade ou fisicalidade das coisas, nem tão-pouco os seus componentes estritamente materiais, em sentido moderno, mas em geral aquilo de que algo é feito, no sentido dos elementos a partir dos quais algo vem a ser.¹⁰⁴

De facto, a noção aludida acima estimulou-nos para duas questões: a primeira, consiste em saber dos aristotélicos sobre “o que é aquilo de que algo é feito”, isto é, do que é que algo é feito que não seja de natureza dos elementos físicos? Com efeito,

¹⁰³ ARIST., *Metaph. X-XIV*, XI, 1, 1059b 15-20.

¹⁰⁴ “Toda a Natureza contém provavelmente matéria” (*Idem, ibidem*, II, 3, 995 a 17); “Se a matéria existe por ser ingénita, muito mais razoável ainda é que exista a substância, que é o que aquela chega a ser no fim; com efeito, se não existe nem esta nem aquela, então nada existirá em absoluto” (*Idem, ibidem*, II, 3, 999 b 12-14); “Proceder de algo” de algo, num certo sentido, diz-se “daquilo que algo é como sua matéria” (*Idem, ibidem*, III, 24, 1023 a 26-27).

entendemos que neste mundo algo só pode ser feito de algum elemento físico compreendido na dimensão moderna da matéria: a partir de um sólido, líquido, gasoso, energia, etc. Quanto à segunda questão, a saber se o princípio de algo não for material como poderá dar origem a algo diferente de si, a mesma já foi respondida pelo próprio Aristóteles e afasta-nos de qualquer ambiguidade teórica à luz do princípio de que “toda a coisa que existe, existe a partir de algo que já existe e é igual a si mesmo.”¹⁰⁵ Isto quer dizer que o Estado incorpora a identidade e as funções da natureza da qual é inspirado, erguido e sobrevive.

É assim que, concluindo o nosso exame à ambiguidade do conceito de matéria entre Aristóteles e seus estudiosos, compreendemos que a contradição dos aristotélicos está no facto de verem o Ser e os seres exclusivamente na dimensão metafísica, e também por se deixarem levar pela influência das críticas dos físicos modernos que tentam a todo o custo forçar a redução da obra de Aristóteles como um desígnio meramente filosófico, ou se quisermos como uma obra simplesmente *Metafísica*. Entretanto, no curso da sua física, e mesmo na *Metafísica*, Aristóteles usa com bastante frequência o conceito de matéria em relação aos objetos, sendo essa a noção seguida pela nossa tese. Assim, entre deixar-nos levar pelas teorias ambíguas e seguir o que ele escreveu, nós preferimos seguir a orientação material utilizada na *Física* em relação à *Metafísica*, a qual se aproxima com algum “ar de família” da visão moderna:

“A geração natural é a geração de coisas. Daquilo pelo qual são geradas é aquilo que chamamos por matéria. Daquilo através do qual certa coisa é, é aquilo pelo qual existe naturalmente; e aquilo pelo qual vêm a ser uma pessoa ou uma planta ou outra coisa deste tipo, é o que chamamos por substância no sentido mais profundo. Todas as coisas que são geradas naturalmente ou artificialmente têm matéria.”¹⁰⁶

Toda a *Filosofia* e a agora a *Física*, a *Química*, a *Biologia*, a *Engenharia*, a *Tecnologia*, bem como algumas das ciências sociais e humanas, como adiante veremos, são, no fundo, formas prementes de discursos científicos sobre a matéria em movimento, quer se trate do seu modo físico, na perspetiva qualitativa e quantitativa da sua extensão, quer como espaço físico com diferentes formas que se movem de modo finito ou infinito, bem como os aspetos relacionados com a sua utilidade (qualidade da matéria em movimento), quando se indaga a matéria que move é ou não é adequada para as necessidades dos seus

¹⁰⁵ Cf. ARIST., *Metaph. I-IX*, VII, 7, 1032 a 20-25.

¹⁰⁶ Cf. ARIST., *Metaph. I-IX*, VII, 7, 1032 a 17-20.

seres, no seu aspeto de *substância*. Todo o tipo de movimento que se manifesta no Estado e que é politicamente exercido sobre pessoas ou povos, no contexto da ideia de movimento na esfera política, deve ser compreendido no sentido de ser uma qualidade instituída de forma dinâmica e objetiva no processo de procura, aquisição e apropriação da matéria para a satisfação das próprias necessidades.

Aristóteles deixou-nos uma ideia prática que indica o sentido da relação dos seres que são contíguos na matéria: “saber se a arte de adquirir bens cabe ao senhor da casa e ao político ou não: o certo é que ambos têm de contar com os recursos. Assim como a política não faz homens, mas serve-se deles, tomando-os da natureza, assim também é à natureza que cabe fornecer alimentos, pondo à disposição da terra, do mar ou qualquer outro meio, devendo ser tarefa do senhor da casa gerir os bens recebidos da natureza.”¹⁰⁷

Assim, tanto na filosofia quanto na física, a matéria constitui fonte de interrogação e demanda desde a Grécia antiga, a partir de Tales de Mileto, a quem se atribui a descrição dos quatro principais elementos físicos: terra, ar, água e fogo, que muitos teóricos denominam por “lei dos quatro elementos”¹⁰⁸.

Coube, no entanto, a Aristóteles o estabelecimento ou a introdução do conceito de *hyle* na ciência, no sentido de *matéria-primeira*¹⁰⁹, conceito este que tem o significado de “princípio de ser ou do devir.” Isto quer dizer que, com esta noção da matéria, Aristóteles abandonou o carácter meramente abstrato da matéria impedindo que a reflexão metafísica sobre a mesma ficasse refém de uma abordagem simplista e simplificadora; pelo contrário, entendemos que o Estagirita deixou claro que a sua visão físico-metafísica de matéria aplica-se à noção atual do termo com que é referenciado naquela matéria compreendida da geração à destruição (em termos físicos) em relação à noção de matéria potencializada (em termos metafísicos) à margem das coisas individuais; e como podemos ver, somente a matéria gerada é passível de destruição, quer segundo as diferentes substâncias, quer segundo os diferentes modos de ser: por matéria Aristóteles entende aquilo que constitui um dos elementos subjacentes à estruturação potencial da individuação e que, por isso, define como “aquilo devido ao qual há geração a destruição.”¹¹⁰

A partir daí, a relação frequente com que se discute o conceito de matéria com os *corpos* do mundo físico, leva-nos à compreensão de que a definição que Aristóteles atribui a todas as coisas do mundo físico, por representação e identificação com o sentido real e

¹⁰⁷ ARIST., *Pol.*, I, 10, 1258 a 20-25.

¹⁰⁸ BACHELARD, Gaston (1989), *A água e os sonhos*, trad. de António Padua Danesi [L'eau et les Rêves, Librairie José Corti, s.l., 1942], 1ª ed., Martins Fontes, São Paulo, p. 4.

¹⁰⁹ CONSTÂNCIA, J. Medeiros (s.d.), *Matéria*, in *Verbo logos enciclopédia luso-brasileira de cultura, letra M*, Editorial Verbo, Lisboa, p. 1818.

¹¹⁰ ARIST., *Metaph. I-IX*, VIII, 1, 1042 a 30.

específico de cada matéria-prima que a partir da qual se transforma um bem ou objeto de utilidade social para a satisfação das necessidades humanas (ouro e anel de ouro ou bronze e sua estátua) aplica-se inteira e perfeitamente à noção moderna, razão pela qual entendemos que Aristóteles especificou o problema segundo a distinção feita no seguinte raciocínio: “[...] tudo o que é gerado é gerado a partir de algo e por algo; e por algo formalmente idêntico a si mesmo.”¹¹¹

E melhor do que a noção de matéria acima referida, o excerto que se segue adensa e intensifica o sentido físico e metafísico da noção, conferindo-lhe uma outra amplitude e espessura conceptual:

“O sujeito <substancial> é aquilo do qual se diz as demais coisas, sem que ele mesmo seja dito de outra. Por isso, em primeiro lugar há que determiná-lo, visto que o primeiro sujeito <substancial> parece ser acima de tudo o mais a substância: como tal, num certo sentido menciona-se a matéria, num outro sentido a forma e, num terceiro sentido <a junção> de ambas (chamo matéria, por exemplo, ao bronze; forma ao recorte figurativo da ideia [= imagem] e composto de ambas à estátua)”¹¹²

Tomando como ponto de partida a reflexão aristotélica acerca do vínculo físico e metafísico entre “movimento” e “matéria” para a constituição da individualidade da substância corpórea, não basta que um corpo seja um dado material, também deve possuir uma forma concreta que lhe permite distinguir-se dos demais. É assim que a configuração física de um corpo pela forma confere ao homem a sua distinção dos outros animais, ou que a configuração da água seja diferente de qualquer outro líquido, ou que uma pedra de diamante não se confundida com a de ouro nem de outro mineral.

Ora, a física define a matéria como uma substância física que tem massa e volume, que se pode encontrar nos estados sólido, líquido, gasoso e plasma. Daí a compreensão que se tem de que a matéria é tudo aquilo que tem massa e ocupa espaço, que tem existência física: ar (gases), água ou qualquer outro líquido, terra e minerais, fogo ou energia, animais e plantas. Tudo isso designa o “mundo material.”¹¹³ Ou ainda, “matéria são os sólidos, como os metais ou carvão; líquidos, como a água ou óleos; gases, como o oxigénio ou o anidrido carbónico - tudo o que ocupa espaço é matéria.”¹¹⁴

¹¹¹ ARIST., *Metaph. I-IX*, IX, 8, 1049 b 30.

¹¹² ARIST., *Metaph. VII*, 3, 1028 b 36-1029 a 5.

¹¹³ PIÓRICHKINE, A.V, e RÓDINA, N.A. *op.*, *cit.*, p. 11.

¹¹⁴ BRONOWSKI, J. (coord.), *et ali.* (1964), *A ciência, a química, a física, a astronomia*, p.116.

A ideia dos estados físicos não é, porém, assim tão inovadora como isso, na medida em que já Tales tinha intuído essa particularidade do *kosmos*, aquando da sua primordial reflexão sobre a *physis* como tríplice variação do estado aquoso.

Nestes estados da matéria existem ainda duas realidades nos quais fundamentalmente os sólidos se modificam, nomeadamente, em a) corpos e b) em objetos. Os corpos são a parte quantitativa da matéria limitada (bloco de gelo, barra de ouro) e os objetos são os corpos derivados ou trabalhados para o uso determinado a partir dos corpos da matéria natural; assim, da barra de ouro deriva-se o objeto anel, aliança, sendo portanto, o corpo que se pode transformar em objeto, anel ou brinco.

É assim que se compreende a matéria em movimento, nas suas diferentes formas, nomeadamente, substância, mistura de diferentes estados de matérias, conformando-se com o elemento característico da sua estrutura, as distintas moléculas em que estiver constituída, sendo as minúsculas partículas físicas por sua vez denominadas por átomos de que atomistas como Leucipo e Demócrito se anteciparam a todos aqueles que estudam a matéria num tipo de investigação que a ciência moderna viria chamar hoje por “mecanicismo tradicional.”

E, de facto, a matéria afasta toda a ideia de um corpo ser um espírito, uma alma, um anjo, uma entidade metafísica e divina, embora sirva de relevante pretexto para o questionamento daquilo que a física quântica investiga como “princípio da matéria em relação a *antimatéria*.”

A antimatéria afirmou-se como objeto de investigação depois da segunda metade do século XX, quando Paul Dirac enunciou a sua teoria das *antipartículas*: “*a toda partícula corresponde-lhe a sua antipartícula.*”¹¹⁵ Esta ideia exigiu de muitos cientistas que foram em busca do contrário das partículas a procurarem o contrário da matéria, o que correntemente se denomina por antimatéria. Trata-se de um tipo de investigação que pretende encontrar a resposta sobre a causa da matéria, a origem da matéria a partir do seu próprio contrário. Isto significa que havendo a antimatéria compreender-se-ia o movimento ocorrido para a sua passagem à matéria.

E do ponto de vista epistemológico, a aceitação da tese que demonstra a existência de *antipartículas* como a fonte derivada da *antimatéria* e esta para dar origem à matéria, revelou-se ser mais uma daquelas investigações que a ciência passou a utilizar de modo a defender a ideia de que a matéria não foi criada por qualquer divindade. Ou seja, a ciência tem a teoria das antipartículas e conseqüentemente da *antimatéria* como instrumento de prova da inexistência de um criador divino do universo físico. Pois, a

¹¹⁵ CARRILLO, David Rodrigo G. C. (2006), *Materialismo dialético y ciencia*, in *Marxismo Hoy: revista de debate político*, “*Elmaterialismo dialético y la ciencia*”, nº 15, pp. 73-76.

referida tese das antipáculas e da antimatéria sugere que a matéria tem a sua origem deste seu próprio contrário físico.

Determinando o modo como o corpo do Estado parte de uma noção existencialmente física para a compreensão das suas aplicações políticas, vamos tentar refletir em torno dos reais pontos de adequação e aplicação do sentido corpóreo do Estado no argumento político. Partindo da orientação que compreende a origem e sustentabilidade da antimatéria em relação à matéria extensiva nos destintos corpos que se movem no Estado, por sugerir a existência de uma substância que se moveu da antimatéria para a matéria corporizada inspirou-nos à indagação a partir da qual entendemos no caso da política de que podemos tentar construir o sentido da origem do movimento do Estado, segundo as noções instruídas por Aristóteles, Cícero, Tomás de Aquino e Bodin. Assumindo este ponto de partida, tentaremos analisar se o seu movimento e as suas alterações partem do seu criador humano ou outro; e se a origem de tais movimentos e alterações for absoluta ou relativa tem como ponto de partida outras causas naturais instaladas no interior da matéria, corpo humano, ou causas sociais, mecânicas ou voluntárias, diretas ou indiretas, que o próprio homem introduz por sua livre iniciativa dentro do movimento e mudança.

Ora, no estudo da matéria em movimento existe uma teoria filosófica relativamente adequada ao assunto, o materialismo racional, sendo a parte da teoria materialista com base na qual se desenvolveu um núcleo mais ou menos estável de outros modelos teóricos, entre eles relativamente interdependentes ou não, como sejam o materialismo ontológico (que nega a autoria divina da criação material e de qualquer intenção de ordenação pré-estabelecida do universo), o materialismo moral, o materialismo dialético e o materialismo histórico ou científico.

Na perspetiva física, a matéria permitiu desenvolver o fisicalismo ou mecanicismo, que é uma conceção filosófica sobre o mundo físico descontínuo no mecanicismo, a partir do qual se procura compreender a dialética da relação entre o movimento, a matéria, as suas forças e os respetivos contrários tanto para a ordem quanto para o caos.

O essencial, porém, do estudo da matéria em movimento na sua relação com a política, enquanto problema fundamentado na ideia da ordem ou organização e caos social, atém-se a inquirir e a procurar esclarecer se a utilidade da matéria em movimento é a condição sem a qual podemos observar o caos social. Questionando de outra forma: se a matéria em movimento dentro dos Estados não fosse útil (desde que se entenda útil como uma qualidade manifestada por uma coisa no momento de satisfação de certa necessidade física ou espiritual pelos diferentes agentes), haveria ou não conflitos sociais, económicos e políticos? Para que serve politicamente a matéria que se move? Estando a

ser dinamicamente processada, satisfará ou não as necessidades humanas de modo pacífico?

Somos de opinião que o próprio materialismo de Marx e Engels tentou impor-se como a melhor teoria da matéria, mas no fundo não passava daquilo a que poderíamos chamar de um materialismo passivo apenas para a definição de alguns aspetos produtivos, isto é, os aspetos relacionados com a produção de bens de subsistência humana, ou ainda fundar um materialismo económico o qual seria servido para dar utilidade material aos interesses de produção científica de bens de consumo para a satisfação das necessidades humanas.

Seja como for, esta mesma linha de pensamento viria ter acréscimo argumentativo de ideias económicas por parte dos fisiocratas, cujo empenho se centrou na fundação, ilustração e desenvolvimento de um novo conceito de ordem natural da matéria aplicável no domínio social e político e caracterizado, no referido domínio económico, como uma ordem natural reguladora da produção dos bens consumidos pelo homem. Mas a matéria não se reduz nem se limita aos interesses científicos, nem tão-pouco aos de produção e consumo de bens e muito menos às exclusivas motivações ditadas pelos meandros neuro-psico-fisiológicos do cérebro humano. A matéria tem finalidades físicas ou naturais que ultrapassam o âmbito humano e que devem ser compreendidas de acordo com os limites cósmicos confinados na harmonia e no equilíbrio cósmico, bem como nas múltiplas formas de funções e sustentação dos diferentes ecossistemas materiais do universo.

Nesse sentido, o materialismo económico, operacionalizado na ação produtiva, fundou e reforçou o espírito que tentou induzir o homem e a ciência a ideia segundo a qual uma matéria que não se encontrasse nas mutações cósmicas constantes, ou pelo menos, que não contivesse uma inerente utilidade humana deveria ser considerada irrelevante.

Ora, o facto é que não se pode reduzir a matéria ao nível das satisfações humanas como limite mínimo e máximo da sua utilidade e de seu valor, porque as satisfações humanas não são o limite nem o fim da distribuição natural da matéria no cosmo. Pois assim como existem os outros planetas que não lhe fornecem matérias-primas que pode utilizar para a sua transformação em bens de consumo, tal não significa que esses planetas não sejam úteis tanto para si quanto para toda a ordem cósmica.

A verdade é que o homem e a sua ciência têm a obrigação de entender que aquelas matérias que consideram inúteis para si são, para as finalidades cósmicas, matérias benéficas para os outros seres do universo. É por isso que somos um universo. Se os outros seres respeitam a utilidade da nossa matéria, por que o homem não pode respeitar a utilidade da matéria de outros seres? A física compreende a necessidade da interação dos

corpos¹¹⁶ como uma espécie de física social, na linha da ideia de Comte, ou como uma *sociologia dos corpos físicos, humanos e sociais*, que tal como estamos condenados a viver em sociedades políticas também os corpos físicos que não se constituem nos interesses humanos, criam benefícios físicos nos seus sistemas e ecossistemas cósmicos, na *física social cósmica*: as relações de sustento com aqueles seres com os quais estabelecem ligações físicas ou de outro tipo que o homem não domina.

O desrespeito pela utilidade da matéria de outros seres gera frequentemente vários conflitos. Observa-se tais conflitos quando o homem pretende extrair das florestas tudo o que serviria de habitat dos outros animais, além de queimá-las e destruí-las. Assim, todos os animais que habitam numa floresta destruída pela ação humana procurarão refúgio noutros espaços, incluindo os humanos. E não se admire a razão pela qual muitos bichos se deslocam para os espaços sociais humanos causando pânico. É essa a lei da razão inversa da *física social*: se o homem ataca ou esgota a matéria com utilidade para outros seres, observa-se também os outros seres a atacarem a matéria com utilidade para o ser humano e o próprio humano.

O aquecimento global, por exemplo, ao aumentar a temperatura, que está a causar evidentes efeitos negativos no planeta, estando inclusive na causa da seca de alguns rios, culminará com o momento de o homem deixar de ter peixe para o seu consumo, além da extinção de importantes espécies de animais aquáticos para o conforto do seu ecossistema.

E a história recorda-nos casos de gafanhotos que atacam as plantações, de leões que se dirigem às aldeias em busca de alimento, porque os bichos de que se alimentavam encontram-se também foragidos dos seus habitats, tudo funcionando num complexo e completo ecossistema de satisfações e prejuízos recíprocos que devem ser entendidos pelo poder político.

Em si mesma, a matéria tem um grande poder, porque enquanto se move em dada direção e atravessa outras matérias (por exemplo, o ar), a energia solar emitida pelos raios que perfuram e se fundem em vários outros corpos, a água, o fogo e a terra, cria várias alterações físicas e sociais.

Apesar de Aristóteles não se ter pronunciado expressamente quanto à relevância da posição que cada binómio ocupa na sua descrição, julgamos ser muito curioso o facto de a matéria ocupar a segunda posição do segundo grupo dos seus três binómios, na sua relação com a forma e está também em segundo lugar entre as suas quatro causas metafísicas. E esta colocação da matéria nessa posição, a segunda, não é aleatória. Pelo

¹¹⁶ PIÓRICHKINE, A.V, e RÓDINA, N.A., *op., cit.*, p. 49.

contrário, encontra-se na sua própria essência e necessidade cósmica: ser o segundo dos elementos que mais diretamente se comunica com as sensações (sentidos) e facilmente compreensível pela inteligência, ou pela consciência, o que deixa ver, inclusivamente, que as próprias ciências que se ocupam do seu estudo têm maior facilidade de a manipular: quando as ciências obtêm alguma matéria transformam-na para certas utilidades sociais.

Toda a matéria possui as suas propriedades¹¹⁷, que são um conjunto de elementos característicos de cada forma ou estado de matéria. Essas propriedades distribuem-se em gerais e especiais. São propriedades gerais aquelas que permitem a identificação e configuração de todas as coisas à categoria física de uma matéria, desde que tenha a) massa, isto é, a medida de quantidade da matéria num corpo, a qual é servida para se determinar a inércia e o peso; b) inércia, isto é, a resistência que um corpo tem em qualquer tentativa de variação do seu movimento ou repouso; c) compressibilidade, isto é, a possibilidade de a matéria reduzir o seu volume quando submetida às pressões; d) extensão, isto é, a propriedade que permite a matéria ocupar um lugar no espaço; e) divisibilidade, isto é, a possibilidade de a matéria se dividir em proporções cada vez mais pequenas, sendo a mais pequena é o átomo, mas conservando ainda as suas propriedades; f) impenetrabilidade, isto é, a impossibilidade de dois corpos não poderem ocupar o mesmo espaço simultaneamente; g) peso, isto é, a força gravitacional entre o corpo e a terra; h) elasticidade (que Aristóteles denominou *antiperistasis*¹¹⁸), isto é, a possibilidade de a matéria retornar ao volume inicial cessando a força causadora da sua compressão.

Pelo contrário, as propriedades especiais da matéria são concretizadas em cada uma das formas das distintas matérias existentes, caracterizando diferenças umas das outras. São classificadas em a) *organolépticas*, isto é, as propriedades percebidas pelos órgãos dos sentidos gerais, cor, luz, brilho, odor, som; b) físicas, isto é, aquelas que exibem estados físicos da matéria, nomeadamente, a *solidificação* da matéria, sua *ebulição*: ponto de fusão e ebulição, que são temperaturas nas quais a matéria passa da fase sólida para líquida e vice e versa; ponto de ebulição e *liquifação*: a matéria passa do líquido para o gasoso e vice e versa; *dureza*: propriedade que determina a resistência que a superfície do material oferece ao risco por outro material, sendo o diamante o material com maior grau de dureza na natureza; *tenacidade*: é a resistência oferecida pelos materiais ao choque mecânico ou impacto (resistência da matéria contra um forte impacto) sem se querer quebrar; *ductibilidade*: propriedade que permite à matéria ser transformada em fios (características dos metais); *maleabilidade*: permite à matéria

¹¹⁷ PIÓRICHKINE, A.V, e RÓDINA, N.A., *op.*, *cit.*, p. 12.

¹¹⁸ ARIST., *Phys. V-VIII*, VIII, 10, 267 a 15.

transformar-se em lâmina (metais); *magnética*: capacidade de uma substância atrair pedaços de ferro e níquel; *densidade absoluta*: relação entre massa e o volume de um corpo ($d = m.v$); e finalmente c) químicas, isto é, as propriedades compreendidas na composição e decomposição da matéria.

A descrição destas propriedades pode suscitar equívocos, tendo em conta o fio expositivo da nossa dissertação, podendo levar a pensar e afirmar não fazer qualquer sentido a introdução das mesmas propriedades em assuntos políticos independentemente de a tese indagar a projeção do movimento em política. Pois bem, é exatamente aí que identificamos a necessidade de ajustarmos o dito campo conceptual da física ao escopo da investigação. Isto porque se aqueles que estudam e falam de política ou do Estado ou de governação prescindirem do conhecimento das propriedades da matéria, eles nunca terão a ideia correta de como ordenar e direccionar os tipos, as qualidades e quantidades de matéria a serem utilizadas para a satisfação das necessidades dos seus respetivos cidadãos.

Neste sentido, podemos ver de que modo é que o poder político e o povo precisam entender estas noções físicas de realização política, como é o caso, por exemplo, de entender que dois corpos não podem ocupar simultaneamente o mesmo espaço (o que suscita graves problemas aos poderes ditatoriais); desta feita, compreender as propriedades físicas da matéria de modo a serem aplicadas na vida política, é também necessário.

Daqui decorre a necessidade de conhecer a estrutura da matéria, no seu sentido geral e no sentido específico, visando compreender os tipos de matéria que circulam nas sociedades-Estados. A incompreensão desta dimensão material faz que as pessoas não entendam o Estado como um organismo físico. Na verdade, um Estado é um conjunto de corpos físicos animados pelo poder político.

A *Física* ensina que a matéria é formada por átomos ou moléculas de átomos compostos que se podem dividir, segundo Amedeo Avogadro (1776-1856), a partir dos quais se formam os corpos físicos. São eles que ficam representados nas substâncias, nas misturas, nos sistemas, nos estados físicos de toda a matéria e respetivos corpos físicos.

Se tivermos em conta a reflexão filosófica de Aristóteles sobre a substância, verificamos que ela antecipa essa ideia, na medida em que “a substância está presente de forma mais óbvia nos corpos.”¹¹⁹

Vivemos num mundo de relações e em grupos de *corpos* compostos para certa coexistência *física coletiva*; esta demonstração *físico-química* da relação dos átomos

¹¹⁹ ARIST., *Metaph. I-IX*, VII, 1, 1028 b 9.

ajuda-nos a compreender os princípios físicos que a regulam e servem para nos orientarmos corretamente no estudo e na elaboração dos princípios sócio-políticos visados pelas ciências sociais de modo a sustentar as suas explicações sobre a natureza social e política do ser humano: o homem está condicionado a viver em grupos ligados por duas ou mais pessoas, isto é, numa composição humana e estes grupos de pessoas sujeitam-se ou não ao domínio de um poder político.

Da relação entre o movimento e a matéria determina-se as suas fases, nomeadamente, o seu começo original, o curso ou desenvolvimento físico e o seu termo, fim, cessação ou paralisação, o que em outras palavras se explica no conceito da finitude.

Tal como o movimento que obedece o tempo e o espaço e outras leis, também a matéria se move num espaço e tempo sujeitos a várias leis: a lei da resistência, a lei da durabilidade, a lei do defeito, qualidade, quantidade e outras leis possíveis.

A matéria em movimento obedece a certas condições gerais: ela só se move desde que: 1) sobre ela sejam exercidas certas forças físicas e políticas; 2) as forças físicas exercidas sobre a mesma sejam desiguais ou desequilibradas; 3) a sua resistência física seja relativa. Para entendermos esta ideia observamos a quebra de um objeto. O processo de quebra de um objeto deixa visível que as forças que dinamizam a divisão de um objeto em partes iguais ou diferentes são as próprias forças contrapostas à resistência do objeto quebrado; e a divisão ocorre quando as mesmas forças de resistência cedem a outras forças resultantes da ação de separação das partículas sobre o referido objeto.

Ora, que tipos ou formas de matéria interessam direta ou indiretamente à dinâmica das soberanias? De um modo direto interessam à dinâmica das soberanias todas as formas de matéria que os sistemas económicos e científicos denominam por matéria-prima, por serem a partir das quais se transforma a diversidade de objetos denominados por bens de consumo social. É o caso da água do mar ou dos rios ou dos lagos, o alcatrão, a madeira, os vários tipos de minerais, o ar, o gás natural, a energia solar, etc. Dessas matérias-primas obtém-se a água potável, as camas e portas de madeira, as joias de diamante e de ouro, o oxigénio, o gás de cozinha, as energias renováveis, etc. Estes objetos são transformados a partir daquelas matérias-primas.

Se por um lado, as matérias-primas se constituíram em meios de conflito no processo de exploração para a sua aquisição, por outro lado, os objetos daí transformados constituíram-se em meios de tremendos conflitos sociais e políticos no processo de consumo. Enfim, muitas estruturas societárias enfrentam frequentemente o risco de colapso por causa dessa relação de bens desde as suas matérias-primas aos objetos transformados. Por isso, os tipos de matéria (matérias-primas) que são servidas pelo poder político para dinamizar o respetivo Estado fazem funcionar os diversos sistemas de

dinâmicas que são conjugadas dentro do Estado para a satisfação das necessidades coletivas segundo as prestações da ciência dos movimentos à política.

Estamos a tentar sustentar que toda a ação política observada no Estado está intrinsecamente associada à interação desses elementos físicos. Significa que o próprio animal político não dispensou a utilização e aplicação política dessas matérias. Sendo assim, a compreensão da vitalidade dos processos políticos implica por necessidade fazer-se uso dessas matérias. Assim, todas as matérias descritas no processo de desenvolvimento do Estado desde que estejam sujeitas a várias leis físicas assumidas pelo poder político são frequentemente politizadas e politizáveis de modo a gerarem benefícios ou não aos necessitados.

Vamos tentar compreender a dinâmica das matérias segundo certos domínios de leis físico-políticas, analisando as leis associadas à matéria-prima em movimento.

Destacamos, entre outras, as leis a serem desenvolvidas seguidamente. Neste sentido, temos as leis associadas à matéria-prima quanto à duração do seu movimento no tempo e espaço. Isto porque a durabilidade natural de um corpo pode ser diferente da durabilidade definida em conformidade com os limites estabelecidos pelo poder político; estamos a tentar dizer que a lei da durabilidade de um corpo natural ou artificial depende dos limites definidos pelo poder político.

Assim sendo, importa refletir sobre qualquer lei associada à durabilidade dos corpos dentro do Estado. A lei da durabilidade (determina que toda a coisa tem certa duração no espaço e tempo útil de sua prestabilidade física e social) é um fator fundamental, sendo uma condição necessária da matéria em movimento tanto para a prevenção do seu tempo útil quanto para o seu consumo social de modo a criar os rendimentos esperados sem provocar quaisquer danos materiais e humanos. Ora, a lei da durabilidade da matéria utilizada pelos cidadãos está também associada à lei da deformação da matéria. Isto porque os defeitos da matéria (diminuição de resistência, fragilidade, a facilidade de sua deterioração e outras incapacidades), se não forem tidos em conta nas relações sociais, podem ser um motivo de conflitos públicos e privados nacionais e internacionais tanto de natureza política quanto de natureza económica; a aniquilação de espécies de animais e plantas e a poluição do ambiente pelas armas químicas são alguns casos de defeitos desses materiais bélicos que vão motivando forte rejeição e conflitos.

Existem várias situações que se aplicam no domínio da durabilidade, estando também associada à deformação: certos defeitos da matéria, tanto de natureza, criação ou fabrico quanto de aquisição acidental no percurso do tempo de existência e de vida podem prejudicar o Estado se não forem essenciais à lei do custo, benefício e utilidade da matéria (tudo aquilo que tem um custo, também tem um benefício), nos termos da

linguagem económica, tanto na sua condição de matéria-prima quanto na sua condição de bens de consumo, visto que realizar despesas em bens de pouca duração por defeito da matéria é faltar com a razão preventiva e com a própria racionalização da condição financeira pública ou privada. Esta lei aplica-se nos casos em que se constroem infraestruturas de pouca durabilidade pela falta de sua manutenção, mas a um alto custo para o Estado. Também identificamos algumas leis referentes ao movimento dos corpos políticos que se encontram diversificados nos diferentes estados de matéria que são integrantes do território do Estado.

Deste modo, vamos refletir em torno das leis associadas ao espaço da matéria em movimento no Estado. Temos a noção de que toda a matéria em movimento no espaço territorial do Estado está dominada por forças internas que a estimula para a ação e reação como se de partículas dos respetivos corpos se tratasse. Estes corpos realizam movimentos internos e externos que são estimulados pelas respetivas forças de contacto. O dinamismo dos referidos movimentos internos e externos de tais corpos, alternando-se entre a forma do movimento relativo e do repouso relativo, obedecem a leis definidas pelo poder político. Estamos a dizer que a matéria em movimento no Estado depende do movimento relativo, porque se ela dependesse apenas do movimento absoluto (diferença entre movimento absoluto compreendido na ideia de ser um movimento imparável em relação à ideia do movimento absoluto que excluísse a dinâmica relativa e o repouso relativo) não seria possível extrair nem a transformar em diferentes bens de utilidade política.

Mesmo que, no limite, concordássemos com Foucault, segundo o qual somos desafiados a que nos “abstenhamos de que existem leis da natureza, porque a natureza não tem ordem”¹²⁰, também teríamos de concordar com o raciocínio de que o mundo material que está circunscrito no movimento não daria a mínima possibilidade de exploração da matéria-prima. Sendo o caos uma desordem total, não haveria repouso algum para quaisquer estados de matéria para estar fixa e ser explorada. Por isso, o repouso relativo é essencial, porque toda a matéria deve estar fixa em algum lugar, sob alguma forma e por algum tempo para assim permitir a sua extração, exploração e transformação.

Contudo, a matéria natural e transformada, estando em movimento no espaço natural e político, deve adaptar-se às condições gerais e específicas do referido espaço. Por isso a lei de adaptação das distintas formas de matérias em cada espaço anterior e novo,

¹²⁰ FOUCAULT, Michel (2002), *A verdade e as formas jurídicas*, trad. de Roberto C. de M. Machado e Eduardo Jardim Morais [La Vérité et les Formes Juridique, Paris, 1973], 3ª ed., Nau Editora, Rio de Janeiro, p. 18.

segundo as condições existentes e em conformidade com os seus estados, comunicam-se no sentido de uma atualização para que a mesma matéria assuma as próprias funções necessárias (no Estado, os alimentos extraídos da natureza têm a função de restabelecer a energia perdida pelo organismo humano através das vitaminas neles contidos). E sabe-se que qualquer tipo de matéria que transite para outro estado e não se adapte às condições existentes, facilmente se desintegrará por força dos defeitos e deformações que receberá da sua falta de adaptação às condições encontradas.

Logo, a lei de adaptação da matéria em cada novo estado e conforme as condições é fundamental para o processo de manutenção de qualquer função assumida no novo estado de atualização da matéria, pois é a partir desta que deve satisfazer certas necessidades físicas dos corpos do seu sistema físico-político.

Também compreendemos a relevância das leis associadas à finalidade da matéria em movimento dentro do Estado. Isto porque toda a matéria que se move no espaço físico e político tem uma finalidade geral, ou seja, a de sustentar o equilíbrio, a harmonia e assistências múltiplas entre as várias formas de matéria. Mas tem também finalidades específicas, quando as diversas formas de matéria satisfazem os diferentes modos de vida dos cidadãos segundo o tipo, o nível e a qualidade das suas necessidades. Neste sentido, as leis em causa são as leis jurídicas associadas aos diferentes sistemas de justiça do Estado. Tais leis são as que conferem estabilidade política para o uso, usufruto e qualquer outro benefício inerente a um bem sociável dentro do Estado. O princípio de igualdade no processo de aquisição, uso e usufruto dos bens sociáveis serve para nos conduzir ao entendimento necessário sobre qualquer princípio e lei que garante que todos os habitantes do Estado dependem dos referidos bens para a sua sobrevivência.

Importa, assim, fazer uma breve reflexão em torno das leis associadas ao efeito da matéria em movimento. Todas as matérias estão condicionadas a colisões ativas e passivas, portanto, aquelas colisões benéficas e prejudiciais, em conformidade com a sua durabilidade, deformações e impacto para a produção de danos e benefícios. Neste sentido, a gravidade e a atração são gerais, porque se manifestam como efeitos reciprocamente perpétuos entre os diversos estados de matéria à medida que vão perdendo as suas forças; e se alguns destes estados de matéria não resistirem, extinguem-se. Por isso, parece tudo ser atraído pela terra como o último depósito dos demais estados de matéria antes de reiniciarem o novo ciclo cósmico, tendo como efeito direto a sustentação de outras matérias que estejam num outro estado físico: os alimentos consumidos pelos bois podem ser transformados em estrume para certas plantas.

O outro efeito da matéria em movimento, designadamente a resultante dos choques ou das colisões, é a possibilidade de criar danos e todo o género de prejuízos aos corpos

contra os quais o choque foi objetivado em conformidade com o grau e intensidade do impacto. Mas nem todos os choques entre corpos criam danos, pelo contrário, podem ocorrer para estimular e para gerar a energia do seu movimento, tal como se observou nas forças de contacto. Assim, o poder político deve estabelecer leis que regulem os efeitos políticos alcançados pelos corpos no curso do seu movimento dentro do Estado. É o caso das leis que regulam, nas relações humanas, a repartição das idades para efeitos de definição política dos seus respetivos benefícios sociais: cada país define a idade dos seus cidadãos para o serviço militar e exclui de certos direitos a quem não cumprir.

1.3. Formulação analítica do movimento entre os filósofos pré-socráticos e as tendências dos pensadores helenísticos

Se este estudo não estivesse no âmbito de uma tese, limitada no contexto teórico da filosofia antiga, esse ponto, agora em estudo, teria como escopo uma história geral do movimento da matéria, o que implicaria o propósito inabarcável e impraticável de começar essa investigação desde a descoberta do fogo até ao surgimento da Física Quântica. Tal resultaria num absurdo. Tendo em conta o âmbito limitado da presente investigação, pareceu-nos importante alicerçar alguns dos postulados nela formulados em algumas das intuições teóricas mais promissoras do período filosófico dito “pré-socrático”. Ora, de acordo com algumas perspetivas historiográficas da ciência, é ponto genericamente aceite que, na Filosofia Antiga, multiplicam-se diferenciadas facetas da mesma função *logóica*¹²¹; isto quer dizer que, na Filosofia Antiga, o logos serviu para direcionar o conhecimento do mundo em diferentes abordagens.

Naquela época denominava-se mais por *Filosofia da Natureza*, que segundo Locqueneux “tinha como objetivo o estudo do mundo físico, diferente da *Filosofia* que juntava o mundo físico, o indivíduo e a cidade como um todo ordenado.”¹²² Nesse período, o mundo é estudado à luz de critérios a que hoje, em linguagem conceptual mais tardia, arriscaríamos, pesem os anacronismos, a designar aproximativamente de racionais-idealistas ou realistas-materialistas. Tomemos a título de exemplo as experiências de observação direta da natureza dos jónios (Tales não imaginou que todos os corpos tinham água; a maior probabilidade é de ter examinado os *corpos*: as frutas, os animais, as plantas, etc.), bem como todo um conjunto de teorizações que, ao longo dessa janela

¹²¹ COSTA, António M. Amorim da, *op.*, *cit.*, p. 21.

¹²² LOCQUENEUX, Roberto, *op.*, *cit.*, p. 9.

temporal, culminou na teoria física (ou filosofia segunda) do movimento dos corpos estudada por Aristóteles, passando pelas invenções de Arquimedes (parafuso, catapulta, o peso da coroa e as alavancas¹²³), a medicina de Hipócrates, etc.

E, compreende-se, a partir desse estudo, que o problema do movimento, se não foi o principal motor no fundo de todas as investigações antigas, pelo menos, foi um dos problemas mais debatidos e o que teve mais impacto na transição da ciência da antiguidade para a modernidade, mudando completamente a forma de ver a matéria, o poder e as sociedades, graças a pensadores de tipo dialéctico como um Heraclito (e mais tarde Hegel), até pensadores materialistas como um Marx, passando por pensadores de pendor mais eidético como Platão. E pensamos ser neste sentido que se ajusta a ideia de Butterfield, quando diz que “De todas as vagas intelectuais que a mente humana enfrentou e superou nos últimos mil anos, aquela que me parece ter tido características mais extraordinárias e consequências mais formidáveis é a que se relaciona com o problema do movimento [...]”¹²⁴

Observa-se nesse debate generalizado desde a filosofia antiga até hoje, desde Tales de Mileto até aos novos filósofos e cientistas de nossos dias, que ainda seguem o estudo e a melhor forma de compreender a relação entre a matéria e seu consumo social atual pelas soberanias (de que o homem político se serve para a satisfação das suas necessidades presentes e futuras), que a referida matéria em movimento é o fundamento de todo o desenvolvimento científico para o bem-estar humano.

Deve-se observar que todos os discursos que procuraram articular as teorias do movimento desenvolveram-se lucidamente em duas fases de investigação. A fase das filosofias da natureza estudadas desde Tales até Copérnico e a fase do prolongamento dessas teorias não mais apoiada em concepções metodológicas racional e analítica de Aristóteles, mas em critérios metodológicos da ciência ligada exclusivamente à experiência, em relação à qual se pode destacar Arquimedes, na antiguidade, e na modernidade Galileu, Newton, Dalton e outros. Ora, não seria correto estudar as fases filosófico-reflexivas e científico-experimentalistas sem avaliar primeiro, ainda que de forma alusiva e tangencial, as intuições pré-reflexivas do senso comum e da proto-ciência que decorrem da experiência vivida e espontânea do meio natural.

As sugestões colhidas do senso comum são importantes, porque anteciparam algumas noções intelectuais aos primeiros estudiosos do movimento. Foi daí que tivemos,

¹²³ PIÓRICHKINE, A.V, e RÓDINA, N.A., *op. cit.*, p. 12.

¹²⁴ BUTTERFIELD, Herbert (1992), *As origens da ciência moderna*, trad. de Teresa Martinho [The Origins of Modern Science, Unwyn Hyman Ltd. S.L., 1949], Edições 70, Lisboa, p. 17.

inclusivamente, o interesse de partir a nossa investigação desde as noções do movimento da visão comum (pré-ciência) até às diferentes áreas de investigação científicas.

Ora, os chamados primeiros físicos, isto é, o grupo compreendido entre os filósofos pré-socráticos da primeira ciência antiga até aos pós-socráticos, de que Aristóteles emerge como corolário filosófico¹²⁵, não estudaram diretamente o movimento como princípio da matéria para a fundamentação das explicações políticas. Isto porque a sua investigação polarizou-se, sobretudo, na identificação do princípio natural que lhes permitisse explicar o sentido unívoco da relação estabelecida entre os demais princípios físicos e o movimento demonstrado pelos diferentes estados de matéria que compõem a terra, o ar, a água e o fogo (calor ou energia). Eis a razão pela qual a administração do Estado se confundia como uma espécie de “administração” da natureza. Sucede que essa possível relação unitária entre Natureza e Estado foi posta em crise quando os sofistas desviaram o objetivo do estudo dos primeiros princípios da natureza iniciados pelos fisiólogos jónios milesianos para o âmbito mais “antropocentrado” de uma teorização da vida social do indivíduo na cidade, do modelo mais eficaz de educação (*paideia*) e das respetivas questões conexas (por exemplo o papel da linguagem, da virtude e da retórica)¹²⁶.

Somente na ciência moderna se podem vislumbrar indiretamente alguns estudos sobre o uso prático da lei do movimento para explicações sociais e políticas no sentido mais prático, e por meio de tais estudos se observa o desejo de transformação das matérias-primas em bens de consumo para o sustento da vida dos sociáveis.

Desde cedo os estudiosos do mundo físico conseguiram diferenciar aquilo que se move, a matéria, daquilo que faz mover algo: as forças do movimento da matéria, a exemplo da energia que alimenta um corpo em movimento, e aquilo que limita essa relação: a lei do exercício do próprio movimento.

E apoiando-nos nesses estudos dos antigos filósofos sobre a relação entre o movimento e a matéria compreendemos que, quando a matéria está em movimento, há uma correlação de forças entre os vários elementos físicos necessários para que o referido movimento ocorra; são os casos da energia, do objeto móvel, das leis que limitam algo que se move ou está em repouso, do fim ou limite do movimento, das consequências ou dos efeitos do movimento ou do seu repouso, dos benefícios ou das utilidades, das linhas e dos respetivos espaços de movimento e dos sujeitos destinatários para todas as utilidades da ação do movimento.

¹²⁵ PIÓRICHKINE, A.V, e RÓDINA, N.A., *op.*, *cit.*, p. 12.

¹²⁶ ABBAGNANO, Nicola (1969), *História da Filosofia*, trad. de António Borges Coelho *et al.*, [Storia della Filosofia, s.l., s.d.], vol. I, Porto, p. 99.

Deve-se compreender, do mesmo modo que a relação entre tais elementos físicos, a diferença entre os elementos que movem a matéria natural daqueles que movem os factos sociais e políticos. E que elementos estão na base da dinâmica ou mobilidade social? Em outros termos, o que movimenta uma sociedade política?

Vamos responder à questão socorrendo-nos das teses dos primeiros físicos, sobretudo, de Tales de Mileto (640-546)¹²⁷, de Anaxímenes (585-528), de Heraclito (536-470), de Pitágoras (572-497), e do Demócrito (460-370). E preferimos partir da tese de Tales por ser a partir da qual se pode começar a captar o estudo sobre o desvendamento dos estados do movimento da matéria, estudo esse que viria estimular os seus sucessores à visão da dinâmica dos distintos estados de mutação da mesma matéria em vários estados físicos. Ao considerar que a água passa, pela sua natureza física ou plano natural em três estados, nomeadamente, líquido, sólido e gasoso; Tales colocou-se como o primeiro estudioso a identificar o movimento de uma matéria líquida, a água, de um estado ao outro; tendo já instigado a ideia de mudança.

Para sermos intelectualmente honestos, convém acautelar que Tales de Mileto teve o mérito de pensar originariamente nesse tipo de temas, mas, devido às limitações quanto ao estado evolutivo da ciência, seria anacrónico que à sua reflexão fosse possível exigir explicações para esclarecer as razões pelas quais a natureza tem o mecanismo físico operacional desse modo e por qual necessidade a água se sujeita a essa mutação nos diferentes estados. Ou seja, por que razão há na água essa operação de passar em diferentes estados? Por que se move e muda no espaço físico em três naturezas diferentes?

A análise descritiva da cadeia dos fenómenos mutatórios compreendidos desde a visão de Tales, foi referenciada por Kirk no Fr. 84: “Aristóteles de Caelo B 13, 294 a 28 Outros dizem que a terra repousa sobre a água. (...) ela mantém-se no devido lugar pelo facto de flutuar como um madeiro [...] (pois nenhum destes *corpos* se mantém, por natureza, no ar, mas na água).”¹²⁸

Esta teoria, também foi assumida por Anaxímenes, mas numa contraposição do ciclo mutacional da matéria que considerou começar do ar, segundo a referência de Kirk no Fr. 140: “Teofrasto ap. Simplicium in Phys. 24, 26 [...] que a natureza subjacente é una e infinita [...], porquanto a identifica com o ar; e que ela define a natureza substancial pelo grau de rarefação e densidade. Ao tornar-se mais subtil transforma-se em fogo, ao tornar-se mais densa transforma-se em vento, depois em nuvem, [...] em água, depois em terra,

¹²⁷ COSTA, António M. Amorim da, *op. cit.*, pp. 31-33.

¹²⁸ KIRK, G.S. *et. al.*, *op. cit.*, p. 86.

depois em pedras; e tudo mais provém destas substâncias. Ele admite também o movimento perpétuo, e que é também através dele que se verifica a mudança.”¹²⁹

Consegue-se entender Anaxímenes, no mesmo sentido, quando caracteriza o ar em conformidade com as formas em que se manifesta, tal como nos foi comunicado o seu pensamento por Kirk, no Fr. 141: “Hipólito Ref. I, 7, 1 Anaxímenes [...] A forma do ar é a seguinte: quando ele é muito igual, é invisível à vista, mas é revelado pelo frio e pelo calor e pela humidade e pelo movimento. O ar está sempre em movimento [...]”¹³⁰

Ao invés de Tales, Anaxímenes entende centrar a sua indagação não no elemento líquido, mas no ar ou estado gasoso para chegar ao líquido, a água, e deste para o sólido. Ora, o que a ciência moderna viria esclarecer é que o ar estudado por Anaxímenes resulta de um conjunto de distintos gases diferenciados em vitais (por exemplo, oxigénio) e nocivos (por exemplo, azoto), e que para se transformar, isto é, para a sua mutação em outro elemento físico, no caso, para líquido, seria necessário provocar a junção molecular de dois átomos de hidrogénio e um de oxigénio. Tanto Tales como Anaxímenes criaram, segundo Locqueneux, os precedentes decisivos para uma orientação científica objetiva¹³¹.

As duas ideias obrigam-nos atravessar o risco argumentativo que reconhece em ambos, o que esperamos não vir a se constituir numa aventura aberrante da nossa investigação, por termos que validar uma observação entendida no curso deste estudo a respeito dos mesmos que, com a formulação da teoria da água e sua passagem em diferentes estados, Tales deu início à mecânica dos fluidos por estabelecer também o movimento da terra sobre a água: “(...) em baixo a nossa terra flutua como uma rolha de cortiça”¹³², em outras palavras: “a terra flutuaria como uma acha de lenha.”¹³³ Esta ideia tinha exercido alguma influência sobre Anaxágoras que ampliou o seu horizonte ao sustentar: “as coisas resultam da mistura dos *fluidos-qualidades*, as *homeomerias*¹³⁴, que são germes ou sementes em que tudo está contido e que já contêm em si todas as propriedades dos compostos: “Estas *homeomerias* são os elementos que Zafirópulo viria denominar por «*pontos-qualidades*.»”¹³⁵

Anaxímenes, por seu turno, deu origem a uma teoria que viria inspirar e afirmar a dinâmica ou mecânica dos gases, obedecendo aos processos da condensação que dá a origem das coisas e da rarefação que as extingue. Ao contrário de Tales, Anaxímenes considera que “a terra flutua sobre o ar”, isto é, “o meio em que a terra flutua é também

¹²⁹*Idem, ibidem.*

¹³⁰*Idem, ibidem.*

¹³¹ Cf. LOCQUENEUX, Roberto (1980), *op., cit.*, p. 11.

¹³² *Idem, ibidem.*

¹³³ COSTA, António M. Amorim da (2002), *Introdução à história e filosofia das ciências*, *op., cit.*, p. 31.

¹³⁴*Idem, ibidem.*

¹³⁵*Idem, ibidem.*

a matéria de que é feita, o ar.”¹³⁶ Afirmou também que “o vapor cósmico estaria animado eternamente de um movimento interior rotativo responsável pela diferenciação e segregação das várias substâncias naturais (...)”¹³⁷

A única diferença entre ambos reside na ideia que têm sobre a “terra” e do princípio da “*physis*”. Parece-nos que o conceito de terra em Tales limita-se à massa compacta sobre a qual pousamos (as poeiras compactas rigidamente sustentadas pela atração das partículas), enquanto a ideia de terra em Anaxímenes tem o sentido do globo terrestre, o planeta terra.

Na mesma linha das investigações assentes nas filosofias da natureza, Heraclito de Éfeso preferiu identificar e estudar um elemento físico que até então ainda não era objeto de investigação. E entramos para a primeira afirmação direta, objetivamente científica e devidamente assumida sobre o movimento universal ou absoluto como uma constante da matéria, ou seja “tudo flui”. Isto sugere o nascimento do movimento (dinâmica) absoluto, geral, universal e total. Para o filósofo “o fogo é a matéria originária de tudo quanto existe e, simultaneamente, o princípio explicativo do movimento.”¹³⁸

O exemplo que Heraclito utilizou para demonstrar o movimento absoluto da matéria, além dos processos ascendente e descendente do fogo, foi a água corrente dos rios: “não é possível mergulhar duas vezes nas águas do mesmo rio.”¹³⁹ Pois à medida que essas águas fluem não têm mais volta para serem tocadas. Compreendeu o fogo como a causa e força (energia) do movimento constante da matéria que, ao nosso ver, é a clara demonstração de que o fogo, solar ou vulcânico ou de outros tipos, enquanto energia, possui um sistema de forças internas que dinamiza toda a matéria, tal como ele afirmou: “nele se encontra a força dos contrários, uma força que gera e destrói”¹⁴⁰, e tal como nos diz ainda Kirk no Fr. 220, o referido fogo é um raio que “governa todas as coisas.”¹⁴¹

Assim se compreende em que medida o logos, enquanto razão ordenadora pelo poder de equilíbrio que detém na eterna luta dos opostos, em Kirk, no Fr. 217: é “um fogo sempre vivo.”¹⁴²

Quando afirmamos que gostamos de ver as ondas do mar a surgirem lá do fundo, isto é, saindo das profundezas do mar para se embaterem nas areias da praia e seus encostes, ou quando dizemos que apreciamos ver, sem saber que isso era importante no mundo intelectual, a água do rio a seguir o seu curso em um dado sentido estabelecido pela

¹³⁶ COSTA, António M. Amorim da, *op.*, *cit.*, p. 32.

¹³⁷ *Idem, ibidem.*

¹³⁸ *Idem, ibidem.*

¹³⁹ *Idem, ibidem.*

¹⁴⁰ KIRK, G.S. *et. al.*, *op.*, *cit.*, pp. 201-202.

¹⁴¹ *Idem, ibidem.*

¹⁴² *Idem, ibidem.*

natureza, tal como observou Heraclito, mas ainda mais impressionados ficamos com o facto de termos observado em várias partes de muitos rios de como a água segue o curso natural ao mesmo tempo que forma remoinhos, certa forma de movimento da água sujeitada ao movimento circular, enquanto o resto da água segue o seu curso normal: no sentido de seguir sempre para a frente sem recuar.

Hoje, lembrando tudo aquilo que viemos observando, percebemos o facto de haver objetos que se movem na natureza sem necessitarem de ignição e motor consciente nem de forças de contacto; ou seja, existem movimentos de objetos que ocorrem na natureza cujos estudos ainda carecem de enquadramentos mecânicos e de novas teorias por se descobrir, não obstante os estudos da mecânica dos fluidos da ciência moderna conseguirem aperfeiçoar vários domínios dos seus movimentos.

A ordem, a organização e a direção do movimento da matéria pelo *logos natural* tornou-se, desde Heraclito, uma das mais originais e significativas respostas dos estudos humanos. A história do pensamento grego ensina às novas gerações da humanidade que Heraclito observou que o mundo em movimento não era um caos, uma desordem; pelo contrário, compreendeu haver uma ordem e organização devidamente estabelecidas. Daí ter procurado o elemento físico que causava essa ordem e organização dentro da matéria em movimento de modo que o mundo não fosse um simples caos.

E segundo os seus escritos intitulados *Sobre a Natureza*, essa ordem e organização da matéria em movimento vinha de um princípio físico, o *logos*. Este é a fonte de toda harmonia. É o *logos* que inseriu a complexa lógica de movimento da matéria, a qual faz a distribuição das suas propriedades constitutivas (da matéria), a que Aristóteles virá também a referir-se; é o *logos* que previne o colapso entre as matérias em movimento em certas escalas e tendências de choques permanentes, sem que qualquer dos opostos vença o outro, mas alternando-se apenas. É ele que determina a quantidade e a qualidade dos movimentos em relação à matéria. Portanto, o “Devir de Heraclito é a perpétua metamorfose das substâncias.”¹⁴³ E segundo Kirk, nos Fr. 194 e 196, o “*logos* é a lei que governa a natureza ordenada e organizada ou «todas as coisas acontecem segundo este Logos».”¹⁴⁴

A discussão, porém, muda de rumo com Pitágoras de Samos que, apesar de não ter deixado algum escrito sobre as suas teorias, observou o nascimento das linhas físicas a partir do movimento do número na matéria em todo o espaço físico. Tido como o «pai da Matemática», enquanto o «pai dos números é Palamedes»¹⁴⁵, e mesmo não tendo escrito

¹⁴³ LOCQUENEUX, Roberto, *op.*, *cit.*, p. 14.

¹⁴⁴ KIRK, G.S. *et. al.*, *op.*, *cit.*, pp. 193-194.

¹⁴⁵ SERRES, Michel (1989), *Elementos para uma história das ciências I: da babilónia à idade média*, trad. de Magda Figueiredo [Éléments pour une Histoire des Sciences, Bordas, Paris, 1989], Terramar, Lisboa, p. 122.

livro algum, Pitágoras defendeu que a origem dos corpos em movimento explica-se entendendo a forma como se movem na natureza, ou seja, de acordo com «a tetractys», visto que, como nos diz Kirk nos Fr. 279 e 430, tal é a sua expressão máxima, “o número, o qual se desloca do ímpar ao par.”¹⁴⁶ Isto quer dizer que o movimento dos corpos obedece o mesmo processo seguido pelo número: mover-se do ímpar ao par, do indivíduo para o coletivo.

O facto é que Pitágoras mostrou ser o primeiro estudioso a ter o desejo de indagar e compreender a ordem e a organização dos corpos quando identificou, determinou e traçou objetivamente a forma de como o número move-se no espaço na relação entre os distintos corpos. E hoje, a física e demais ciências conseguem dominar o movimento de vários corpos desde que calculados a partir da razão matemática, visto ser ela que dita todos os limites quantitativos e qualitativos do movimento da matéria. E arriscamo-nos novamente a sustentar que Pitágoras foi o primeiro a entender aquilo que mais tarde haveria de constituir um conjunto de princípios presentes na mecânica dos corpos não apenas naturais, mas também na dos corpos artificiais inventados pela tecnologia (exemplo, *robots*, veículos, etc.) como espécies de corpos originários de uma “geometria artificial”.

Entendemos que esta inspiração pitagórica serve os propósitos da presente tese no sentido de fazer compreender em que medida a visão *numérica* ou *matemática* é substancial no plano político em que as direções das soberanias dos povos em territórios estabelecidos devem obediência a esses caracteres quantitativos e qualitativos, mas também compreender até que ponto a dimensão de um corpo ou vários pode definir a ordem e a organização de um povo e de um território, sendo caso disto os marcos dos limites territoriais internos dos Estados por municípios ou províncias e dos limites externos entre os Estados, os quais são definidos por um conjunto de linhas demonstrativas do poder permissivo ou proibitivo para circulação de pessoas e bens, afetando inclusive os animais selvagens que não têm que depender de tais restrições políticas. Ademais, se a política se caracteriza, em parte, pela distribuição do bem-comum, então certamente que os cálculos matemáticos ser-lhe-ão necessários, em termos da Estatística, tanto para a determinação os volumes de bens que se possui quanto para os relacionar com a situação demográfica dos próprios cidadãos. Para além de tudo, a *Matemática* é também necessária nas eleições e em toda a vida política.

Certamente que essa teoria numérica ao sustentar a derivação dos objetos que se movem no mundo a partir do número é uma ideia adequada à nossa investigação na

¹⁴⁶ KIRK, G.S. *et. al.*, *op.*, *cit.*, pp. 243 e 346-348.

medida em que nos serve como um ponto de partida para a compreensão do momento em que o número obedece a um movimento interminável de relação construtiva e atrativa de figuras do ímpar ao par. Isto demonstra a engenhosa operação de atração das figuras do ímpar ao par através da geometria ou a partir das figuras geométricas, o que tem como resultado a evidência sobre o posicionamento dos pitagóricos como filósofos defensores do movimento permanente da matéria no infinito: este infinito refere-se ao espaço ilimitado.

A função do número no cosmo explica basicamente a ideia de como Pitágoras se tornou o primeiro estudioso a identificar filosoficamente a deslocação de um objeto com características imateriais (por ser intangível), mas determinável como um elemento físico no espaço e tempo (porque pode ser objetivado nas coisas de forma racional e científica), na medida em que demonstrou a sua deslocação e concretização através de símbolos e figuras geométricas no espaço físico por meio de um conjunto infinito de linhas, sendo estas as linhas que a física moderna e depois a engenharia e a tecnologia viriam considerar como “trajetórias¹⁴⁷” feitas pelos corpos no espaço, nomeadamente, retilíneas ou horizontais, curvilíneas, verticais, oblíquas, todas necessárias para os diferentes movimentos dos corpos: consideremos como caso um móvel que se desloca numa linha reta a partir do ponto X e termina no ponto Y.

A derivação invariável de figuras iguais ou semelhantes e de figuras variáveis ou diferentes a partir da geometria, cuja deslocação é ordeira e organizadamente regulada pelo número e com o auxílio do logos natural e agora também pelos logos científico e político, afasta todas as dúvidas que tendem a considerar que somente se movem no espaço os objetos reais, mas também os objetos físicos imateriais (estes objetos são aqueles que se objetivam nas coisas de forma racional e científica apesar da sua intangibilidade), como é o caso do número. O número e as coisas coincidem, e por isso cada coisa é representada pelo respetivo número a que era atribuído.

Curiosamente, segundo Shapiro¹⁴⁸, Platão não seguiu este entendimento: para o filósofo das ideias, «O certo é que - prossegui eu - mesmo aqueles que têm pouca prática da geometria não nos regatearão um ponto, a saber, que a natureza dessa ciência está em rigorosa contradição com o que acerca dela afirmam os que a exercitam. Como assim? Fazem para aí afirmações bem ridículas e forçadas [...], referindo-se nas suas proclamações a quadraturas, construções e adições e operações no género [...], ao passo

¹⁴⁷ FONSECA, Adhemar (1976 a), *Curso de mecânica-dinâmica*, vol. IV, 1ª ed., Centro do Livro Brasileiro, Rio de Janeiro, p. 3.

¹⁴⁸ SHAPIRO, Stewart (2016), *Filosofia da matemática*, trad. de Augusto J. franco de Oliveira [Thinking about Mathematics, The Philosophy of Mathematics, Oxford University Press, 2000], Edições 70, Lisboa, pp. 24-25.

que toda essa ciência é cultivada tendo em vista o conhecimento do que existe sempre, e não do que a certa altura se gera e se destrói.»¹⁴⁹

Por esta razão Shapiro afirmou que “Se a filosofia de Platão é correta, a linguagem dinâmica não faz sentido algum. Objetos eternos e imutáveis não são sujeitos a construção e movimento. Não podemos traçar uma linha ou uma circunferência que sempre existiu. Não podemos tomar um segmento de linha reta eterno e imutável e cortá-lo em metade e depois mover uma das partes para sobrepor a outra figura.”¹⁵⁰

Ora, antecipando-se a Parménides, Pitágoras determinou o movimento de um objeto científico que se desloca no mundo físico, o qual é capaz de se transformar em um elemento corpóreo, mas na sua essência constitutiva manifestando-se oculto, pelo que não é necessariamente objeto material, apesar da pluralidade geral derivar-se do mesmo.

Esta é uma filosofia do número que exige um alto padrão de racionalidade, porque a sua demonstração implica mediar a capacidade humana do racional ao empírico e vice-versa, de modo a se perceber dos verdadeiros limites alcançados pelos seres corpóreos no mundo visível até à sua unidade intrínseca ao objeto ideal em movimento físico, o número; ou dito de outro modo, a razão humana é forçada ao entendimento de que existe um objeto ideal na natureza que tem a capacidade de se deslocar na matéria¹⁵¹. E esta ideia de que o número se desloca (quando sai do ímpar ao par) no meio físico para se fundir nos corpos geométricos, indica-nos o momento de fusão entre o ideal e o material.

A utilização do seu método da medição ou medida quantitativa, qualitativa e distributiva dos números no espaço para a formação das linhas e figuras, com base no qual o número se move da esfera ideal para o mundo físico dos corpos geométricos afasta qualquer questionamento anti-metafísico e anti-físico da relação entre um limite ideal e material com as quais as respetivas coisas que se movem.

Assim, existem coisas que nem sempre vemos (como é o caso do número natural), mas se movem nos diferentes corpos geométricos, conforme o próprio Pitágoras o demonstrou claramente, segundo Kirk nos Fr. 277 e 279: “que existe algo, o número, que sai do mundo

¹⁴⁹ PLAT., *Rep.*, VII, 527 a.

¹⁵⁰ SHAPIRO, Stewart, *Filosofia da matemática*, op. cit., loc. cit.

¹⁵¹ A propósito do número estudado por Pitágoras, deparamo-nos com uma questão: uma vez constituídas as figuras a partir do número, como compreender no movimento a relação entre o número e as respetivas figuras? É o número que se move nas figuras ou são as figuras que se movem no número? Partindo da formulação teórica atribuída a Pitágoras, a nossa investigação acentua a análise descritiva que desenvolve a seguinte resposta: se o número se desloca do ímpar ao par, então o mesmo realiza um movimento em si mesmo de modo a formar as figuras geométricas; ou seja, o número faz um movimento próprio dentro das figuras: isto quer dizer que o número move-se dentro das próprias coisas criadas; ora, sendo esta a base para o número dar origem às figuras geométricas (pela sua saída do ímpar ao par e vice e versa), tudo nos faz crer que é o número que se desloca nas figuras, apesar de inversamente as figuras se moverem com o movimento do número como um procedimento de sua fundamentação ou limitação. Porque doutro modo não existiria qualquer explicação teórica que as sustentasse objetivamente. Porque à medida que desloca de um sentido ao outro, o número está automaticamente a traçar as referidas figuras. O número passa sempre por cima ou por baixo, nos laterais ou no interior das figuras geométricas.

ideal, da razão natural fundida no oráculo de Delfos, onde há a tetractys, e se move harmoniosamente no mundo físico através da matéria, os seus corpos, deslocando-se do ímpar ao par.”¹⁵² Alcmeón, profundamente influenciado por Pitágoras, inspirou-se na mesma ideia para sustentar nos seus estudos de medicina que “a vida é essencialmente um movimento subordinado ao movimento do sangue dentro dos vasos sanguíneos, que é constante, embora nem sempre regular.”¹⁵³

Ora, parece evidente que a Filosofia Antiga constitui um marco peculiar do pensamento humano em si mesmo, por ter criado as condições teóricas que antecederam as investigações que a filosofia e a ciência foram apurando historicamente no que concerne ao problema do movimento. Se os jónios já haviam demonstrado como o movimento se opera fisicamente, já outros filósofos como Zenão de Eleia e Parménides de Eleia viriam colocar uma das mais incontornáveis aporias ao problema do movimento: a imobilidade do Ser. E para a explicitarem, eles fundaram uma ideia que viria a assumir-se como um contrapeso científico em relação ao movimento. Estamos entre os filósofos que deram origem àquela que consideramos ser a teoria mais elementar da estática: o nascimento da imobilidade (ou da estática ou do repouso absoluto, geral, universal ou total do ser ou da matéria), enquanto elemento racional que se pode estudar e compreender.

A ideia da imobilidade do *ser* que faz, ainda hoje, destacar Parménides no mundo da ciência em particular, e da filosofia no geral, mesmo servindo para fundar importantes disciplinas como a metafísica e a estática de diferentes tipos, bem como um dos mais extraordinários princípios da *Lógica* (o princípio da não contradição), atraiu e continua a atrair duras oposições tanto ao nível da filosofia como da ciência moderna.

A teoria da imobilidade do *ser* surgiu da tentativa de refutar a ideia da pluralidade necessária da matéria a partir do movimento que já havia sido estabelecido; ou seja, a reflexão parmenídea caracterizou-se pelo esforço em afirmar certa exigência e coerência em relação à tese do movimento que já advogava a pluralidade da matéria, algo que se afigurava impossível de acordo com os pressupostos filosóficos desses eleatas.

Com a sua teoria, segundo o Frag. 288¹⁵⁴, Parménides impôs uma nova visão filosófica que, “de acordo com o ânimo inabalável da verdade”¹⁵⁵, assentava no princípio segundo o qual a ideia da relação entre o ser e o não ser deveria estar subordinada ao primado monista da imobilidade e eternidade do Ser Uno e Indivisível. Os demais estudiosos aperceberam-se desta relação do ser ao não ser, projetando a ideia de uma

¹⁵² KIRK, G.S. *et. al.*, *op.*, *cit.*, pp. 242-243.

¹⁵³ COSTA, António M. Amorim da, *op.*, *cit.*, p. 39.

¹⁵⁴ KIRK, G.S. *et. al.*, *op.*, *cit.*, p. 251.

¹⁵⁵ *Idem*, *ibidem*.

incompatibilidade de fundo, não só com os adeptos de uma Filosofia Pluralista, mas sobretudo com a Física moderna e contemporânea que via nesse tipo de tese um embaraço para as suas análises de fenómenos marcados por dinâmicas contraditórias (como, por exemplo, as que regem a relação entre a matéria e antimatéria ou entre as partículas e as antipartículas, etc.).

O rigor da reflexão ontológica de Parménides - que Aristóteles não hesitou em valorizar do ponto de vista da estabilização dos princípios reguladores da Lógica - encontra-se bem delineado e expresso no Frag. 291: “Um, [aquilo] que é e que [lhe] é impossível não ser, é a via da persuasão; o outro, [aquilo] que não é e que forçoso se torna que não exista, esse te declaro eu que é uma verdade totalmente indiscernível, pois não poderás conhecer o que não é - tal não é possível - nem exprimi-lo por palavras.”¹⁵⁶ Enquanto instrumento orientador da direção posterior de toda a ciência, não espanta que, em Alexandria, Arquimedes não tivesse hesitado em recorrer aos auspícios do pensamento de Parménides para fundar dentro da física, a estática¹⁵⁷.

Todavia, como é que do *uno* (Pitágoras) se origina o múltiplo? Como é possível que a multiplicidade derive do ímpar ao par, se do *ser* não se pode derivar o seu contrário (Parménides), o não ser?

A fundação da teoria da imobilidade por Parménides coloca-nos perante o problema de compreender até que ponto se poderia compatibilizar uma teoria imobilista com o movimento da matéria que preside à dinâmica das soberanias.

A tese da quietude ou da imobilidade do ser, da inércia completa da matéria, do repouso absoluto do ser material que não deixa sair do ser o não ser, afasta a existência do movimento e nega a existência tanto das leis da natureza quanto das leis de soberania dos Estados, aquelas utilizadas para a regência do poder que dinamiza o povo, o território, os seus interesses, os bens e as necessidades.

E não são poucos os pensadores que comungam com a ideia da ausência de leis físicas e sociais, incluindo Foucault¹⁵⁸ que também defendeu esta ideia de ausência de leis físicas; aliás quem afasta as leis físicas rejeita também as leis políticas dado facto de estas serem uma consequência daquelas: “Abstenhamo-nos de dizer que existem leis da natureza [porque a natureza não tem ordem]. É contra um mundo sem ordem, sem encadeamento [sem mecanismos], sem formas, sem beleza, sem sabedoria, sem harmonia, sem lei, que o conhecimento tem de lutar”; esta ideia tenta mostrar-nos que

¹⁵⁶ *Idem, ibidem.*

¹⁵⁷ LOCQUENEUX, Roberto, *op., cit.*, p. 28.

¹⁵⁸ FOUCAULT, Michel, *op., cit.*, p. 18.

o conhecimento surge do caos e para ser decifrado e produzido como uma verdade requer-se um árduo desafio intelectual, pelo que não é possível conhecer a natureza¹⁵⁹.

Admitindo este raciocínio, deixaríamos cair por terra algumas ideias e princípios defendidos por Aristóteles: a) “a natureza é o princípio do movimento”¹⁶⁰; b) que “o que não existe não se move”¹⁶¹; c) “[...] mas nada natural ou de acordo com a natureza é sem ordem; pois a natureza é o determinante universal da ordem”¹⁶²; neste lance tornar-se-iam instáveis e ruiriam toda a filosofia antiga sobre o movimento da água, do ar, dos átomos, das figuras geométricas, dos entes, e na filosofia da ciência moderna as leis da física de Galileu, Newton, Kepler, todos os princípios físicos, químicos e biológicos (a lei da evolução dos seres vivos) inerentes à natureza, à matéria, aos corpos físicos e, em última análise, à sustentação da dinâmica das soberanias, o que teria como consequência limite a nulidade do conhecimento e de toda a ciência e qualquer invenção humana. Ora, caso a doutrina dos sofistas pudesse ser posta em prática, o que para Sócrates se afigurava catastrófico, haveria que questionar Górgias: “se nada existe; se algo existe não é cognoscível pelo homem; ainda que seja cognoscível, é incomunicável aos outros”¹⁶³, então o que é que os sofistas ensinavam aos seus alunos?

Por outro lado, a experiência demonstra que se houvesse quietude absoluta, a lei da força seria também nula, porque também não seria possível mover nem ser exercida qualquer força sobre o que quer que fosse, força esta que serviria para imprimir movimento a um dado *corpo*, o que iria pôr em causa toda a mecânica ontológica e suas disciplinas associadas como formas de ilusão do conhecimento humano.

Ainda assim, a sua compreensão é necessária na medida em que se deve lembrar os governos e os futuros governantes (sejam eles, africanos, europeus, asiáticos, latino-americanos, etc.) quanto ao arriscado equívoco de pensarem ainda que o poder é algo fixo, ou que quando ascendem aos cargos públicos os mesmos se tornam imutáveis como algo que deve ser eternizado até ao repouso final atingido com a morte.

É assim que a incorreta compreensão da lei do movimento do poder gera a dificuldade de se observar certos entraves (forças de travão ou de travagem) de governação que aparecem na perspetiva de repouso como um impasse ao princípio jurídico-político de alternância no poder.

Isto serve para nos lembrarmos também que tanto a natureza quanto os Estados soberanos sujeitam-se e sujeitam tudo aquilo que suportam à lei do movimento, às

¹⁵⁹ Cf. *Idem, ibidem*.

¹⁶⁰ ARIST., *Phys. I-IV*, III, 1, 201 b.

¹⁶¹ ARIST., *Phys. V-VIII*, V, 1, 225 a 30.

¹⁶² *Idem, ibidem*.

¹⁶³ ABBAGNANO, Nicola (1969), *op., cit.*, p. 108.

mudanças, às alternâncias, deixando que sigam o seu curso mutatório universal, contrariando o repouso ou a estática da matéria, das leis, do poder e de toda a imobilidade do ser. O auxílio filosófico de Aristóteles é precioso neste ponto em particular, na medida em que a sua concepção metafísica de “potência” admite que existe no ser ou na matéria um *poder ser*, que é um estado de transição ou um limite elástico finalisticamente autoatualizável¹⁶⁴.

Cabe, todavia, a Leucipo e Demócrito de Abdera o mérito de uma das mais relevantes críticas ao modelo teórico dos eleatas, na medida em que desenvolveram não apenas a ideia central iniciada por Empédocles, na Trácia, como também uma reconstrução daquilo que se tornaria posteriormente numa das mais coesas e transversais teorias da filosofia e da antiga ciência, ou seja, a teoria dos átomos e seus movimentos.

A história da filosofia, no geral, e da ciência, em particular, entendem que a ideia do átomo que tem começo com Empédocles resultou do desejo de conciliar a discussão que opunha, acerca do movimento, os *jónios* e *eleatas*, incluindo os pitagóricos, uma vez que a defesa do uno e do múltiplo serviu como critério demonstrativo e objetivo da origem da pluralidade. No entanto, “a atração e a divisão encontram-se no âmago do drama que rege o cosmos”, segundo o que nos mostra Kirk, nos Fr. 468, 483, 494 e 496, em referência a Anaxágoras e sobre a natureza qualitativa que caracteriza o atomismo deste. Com efeito, é nela que se explica a ideia dos *spermata* ou *sementes* assentes nos primeiros princípios que são as *homeomerias* ou coisas com partes semelhantes¹⁶⁵. Ademais, nos Fr. 549 e 555, compreende-se que Anaxágoras inspirou Leucipo e Demócrito a estabelecerem uma ideia diferente de todos os seus predecessores: a caracterização da matéria pela qualidade dos átomos, porquanto existem apenas átomos (o que é) e *vazio* ou *vácuo* (o que não é material)¹⁶⁶.

A tal propósito, seguindo Kirk no Fr. 558, afigura-se relevante enfatizar o nascimento da teoria do movimento da matéria à luz do atomismo, dado que este, em conformidade com os Fr. 577, 578, 580, 581, 582 e 583, indiciam não só uma inevitável cumplicidade com a teoria do mecanicismo tradicional, mas também uma possível aproximação desta aos corpos extensos que se movem tanto na natureza quanto nas sociedades-Estado.

Na natureza, com efeito “há uma multiplicidade infinita de átomos, em número, e são invisíveis por causa da sua pequenez. Cada átomo pode ser arrastado por aqueles a que se aglomerou, o que origina um movimento por coação, ou pode resultar num movimento colisional.”¹⁶⁷ E este movimento que conduz à colisão das partículas é um movimento

¹⁶⁴ Cf. ARIST., *Metaph.*, V, 12, 1019a 15 - b 20.

¹⁶⁵ KIRK, G.S. *et. al.*, *op.*, *cit.*, pp. 377, 386, 388 e 394-395.

¹⁶⁶ COSTA, António M. Amorim da, *op.*, *cit.*, p. 43.

¹⁶⁷ COSTA, António M. Amorim da, *op.*, *cit.*, p. 49.

turbulento, não depende de qualquer causa, sendo a própria causa aquela dada pela força interna gerada pelo movimento dos átomos.

De acordo com Locqueneux, “esses átomos são homogêneos, movem-se no *vazio* em todas as direções, animados de movimento circular turbulento, espontâneo e eterno juntam-se ao centro para gerar um *corpo* [processo de atração entre as partículas] ora se separam num processo de corrupção [repulsão para o caos]”, a ideia do movimento das partículas no *vazio* foi a outra descoberta dos atomistas: “é o vazio que torna possível o movimento dos átomos, que se processa pela atração e repulsão.”¹⁶⁸ Tal acontece quando o movimento de atração de partículas cria um corpo e o movimento de repulsão destrói o corpo criado. Ao sustentarem que os átomos e os seus movimentos são os princípios de todas as coisas e os processos naturais são apenas mecânicos, os atomistas anteciparam uma ideia com base na qual procuramos validar a orientação teórica da nossa tese: que o movimento dos corpos ocorre entre os seus intervalos, isto é, entre os intervalos das partículas¹⁶⁹.

Compreende-se essa reação das primeiras teorias do movimento da matéria como o foco científico mais objetivo alguma vez descoberto no curso das investigações, ainda que estas teorias iniciais tivessem sido desenvolvidas à margem da perspectiva formalista acentuada por Bunge: “em física, uma teoria de facto nada mais é do que um formalismo matemático dotado de uma interpretação física e capaz de coexistir com as outras teorias físicas”¹⁷⁰. O desafio consiste, por conseguinte, em encontrar o ponto de articulação entre a teoria que pretendemos expor e as exigências inerentes ao procedimento das provas, das demonstrações e das aplicações constantes à experiência de modo a adequar-se às mesmas teorias certas explicações cada vez mais sólidas e válidas.

Desta feita, qualquer leitor alheio à orientação de fundo da presente tese poder-se-ia legitimamente questionar a razão de ser desta incursão pelos meandros da Filosofia antiga, desde os Jónios até Aristóteles. Pensamos que tal tradição, aliada a algumas formulações que a ciência foi apurando e consolidando desde as suas origens, fornecem o quadro conceptual em que é possível desenvolver uma teorização dos corpos políticos, uma vez serem os mesmos que dão a identidade consistente ao território utilizado pelo poder político para empreender as demais atividades políticas do Estado. É nestes elementos físicos que circula o animal político. Pelo que ignorá-los, estaríamos a desenvolver uma tese vazia de sentido físico-político. Até porque já dissemos no início: o Estado não é uma entidade governada por seres incorpóreos.

¹⁶⁸ LOCQUENEUX, Roberto, *op.*, *cit.*, p. 15.

¹⁶⁹ PIÓRICHKINE, A.V, e RÓDINA, N.A., *op.*, *cit.*, p. 24.

¹⁷⁰ BUNGE, Mario (s.d.), *Filosofia da física*, trad. de Rui Pacheco [Philosophy of Physics, D. Reidel Publishing Company, Dordrecht, Holanda, 1973], Edições 70, Lisboa, p.39.

Mas foi com Aristóteles que a Física antiga ganhou outra dimensão¹⁷¹. A mesma foi concebida como “a ciência das qualidades sensíveis e do movimento ou mudanças” e a “Matemática como a ciência das quantidades discretas e contínuas da aritmética e da geometria ou harmónica/música”¹⁷², sendo que a Matemática foi por seu turno dividida, de acordo com Locqueneux, em matemática *aplicada* (utilizada pela física para estudar o movimento da matéria) e *não aplicada* (*designada a física, neste caso, como “filosofia segunda”*). Esta ideia da física como *Matemática não aplicada* também foi realçada por De Broglie ao afirmar que “toda a teoria da Física deveria poder, excluído todo o cálculo, ser ilustrada por imagens tão simples que até uma criança pudesse entendê-la.”¹⁷³

Apesar de ter alicerçado uma reflexão filosófica num vasto território que estendia desde a Física à Metafísica, passando pela Psicologia¹⁷⁴ e muitos outros saberes epistémicos, ainda assim, convém não ignorar, como o afirma Locqueneux, que “a ideia de *matematização* da lógica já tinha sido lançada por Aristóteles no seu *Organon* a partir do momento em que estabeleceu a relação entre os termos do silogismo e o carácter dedutivo e indutivo com que fluem as respetivas conclusões.”

Desta feita, não se compreende a razão pela qual a ciência, na óptica da história da física, afirma que o Estagirita não foi um “experientista” ou experimentalista: “(...) a Aristóteles interessam fundamentalmente os limites do movimento: o «de onde» e o «até onde». Por isso, é natural que as propriedades do movimento (não do móbil) não tenham sido observadas ou demonstradas.”¹⁷⁵ Todavia, para nós uma coisa é certa: a preferência dos procedimentos e os tipos de resultados a obter dependem dos objetivos procurados.

Não podemos, pois, deixar de nos interrogar por que motivo a ciência nunca indagou, do seu próprio ponto de vista historiográfico, acerca das profundas razões que inspiravam Aristóteles a privilegiar na sua *física* as causas do movimento e pouco as suas propriedades, tal como estas se tornaram relevantes desde a *física* de Galileu¹⁷⁶. Talvez a resposta resida no facto de Aristóteles, por força do seu labor especulativo e sistematizador, ter dedicado mais tempo e atenção ao funcionamento dos corpos naturais do que à invenção de objetos mecânicos. Mas tal não significa que não tenha supervisionado, ao nível dos diversos grupos de investigação que compunham o Liceu, os procedimentos experimentais que aí se realizavam. Além do mais, os cientistas tidos modernos dizem frequentemente que a ciência é obra da modernidade, pelo que

¹⁷¹ PIÓRICHKINE, A.V, e RÓDINA, N.A., *op., cit.*, P. 12.

¹⁷² LOCQUENEUX, Roberto, *op., cit.*, p. 19.

¹⁷³ MERLEAU-PONTY, Maurice, *op., cit.*, p. 144.

¹⁷⁴ DAVIDOFF, Linda L. (2002), *Introdução à psicologia*, trad. de Lenke Peres, 3ª ed., Pearson Makron Books, São Paulo, pág. 8.

¹⁷⁵ CORDÓN, Juan Manuel Navarro e MARTÍNEZ, Tomás Calvo, *op., cit.*, p. 260.

¹⁷⁶ *Idem, ibidem.*

importantes invenções como as de Arquimedes ou outros engenheiros da antiguidade (muitos deles com formação e interesses filosóficos), não se enquadram nesse espírito de modernidade científica, o que obviamente constitui um óbvio reducionismo historiográfico.

A verdade é que o escopo da nossa investigação visa precisamente o limiar intermédio em que a física conflui com a metafísica aristotélicas, procurando perceber o impacto da teoria do movimento à luz das suas três expressões físicas¹⁷⁷ e dos seus quatro tipos de causas.

Ora, o que é o movimento para Aristóteles? A resposta depende do cruzamento de duas perspetivas, uma de índole física e outra de índole metafísica, cada uma delas arrancando de pressupostos diferenciados.

Partindo de um pressuposto *metafísico*, “o movimento é o ato do ente que está em potência”¹⁷⁸, ou seja, o movimento é a passagem de algo que existia em potência para ato; ou ainda, o movimento manifesta e objetiva-se quando um móvel que já existia em potência antes de começar a se mover passa para a existência. E esta ideia é assumida na plenitude pela nossa investigação porquanto nos permite considerar que entre o movimento e a matéria ocorre um vínculo ontológico: não se compreende um sem o outro. Neste pressuposto observa-se a deslocação do ser desde o primeiro binómio: da potência ao ato, e do ato transita para o segundo binómio: forma-matéria, mas entrando pela porta da forma para chegar ao terceiro binómio: substância-acidentes. E nessa deslocação compreende-se a capacidade que o ser tem, de “*poder ser*” ou o “*vir a ser*” (algo que, como já vimos, Heraclito poderia subscrever, mas não Parménides).

Partindo de um pressuposto físico, a definição do movimento é extraída em conformidade com as suas espécies, nomeadamente: a deslocação dos corpos, que é o movimento cinético; o movimento segundo a geração (génese) e corrupção, no qual se compreende a natureza do ser; o movimento segundo a alteração, através do qual se compreendem a mudança (*metabole*) das qualidades das coisas, bem como as questões do movimento segundo o crescimento e decrescimento, típicos do corpo biológico que realiza o movimento interno: “não há, pois, um devir do ser, mas sim um devir no seio do ser”¹⁷⁹; e, por fim, o movimento segundo o lugar, sendo este um subtipo do cinético. Este

¹⁷⁷CORDÓN, Juan Manuel Navarro e MARTÍNEZ, Tomás Calvo, *op.*, *cit.*, p. 260.

¹⁷⁸ Esta ideia foi aproveitada pelos físicos modernos para fundamentarem o seu conceito de “*energia potencial*, aquela que está escondida na fonte do móvel ou aquela energia armazenada e que pode ser libertada para o móvel entrar em ação, movimento.” Cf. BRONOWSKI, J. (coord.), et ali. (1964), *A ciência, a química, a física, a astronomia*, *op.*, *cit.*, P. 118.

¹⁷⁹ COSTA, António M. Amorim da, *op.*, *cit.*, p. 42.

último foi decisivo para o arranque da física clássica¹⁸⁰, mas sob duras críticas e refutações.

Segundo Aristóteles, “sempre que uma força ou potência é exercida sobre um móbil, a relação das distâncias percorrida é igual à relação dos tempos de percurso; que uma distância igual é percorrida num mesmo tempo se a força e o móvel [seu peso] estiverem na mesma proporção; que a relação das forças exercidas sobre o móbil é igual à relação das distâncias percorridas num mesmo lapso de tempo, desde que estas forças tenham uma intensidade que ultrapasse um certo limiar abaixo do qual elas não podem agir.”¹⁸¹ Por consequência, “toda a mudança implica uma força que a dirige simultaneamente a despertar a energia que a controla.”¹⁸²

No fim último destes movimentos está um motor, algo que em filosofia se conhece mais como “primeiro motor imóvel”. Em Aristóteles, esta realidade assegura não só a modelação como também a participação onto-gnoseológica da razão de ser dos movimentos tanto no mundo inteligível quanto no mundo sensível. É a este motor que obedecem as esferas do céu, as quais se movem pelo desejo do movimento daquele para alcançar a perfeição, arrancando daqui a ideia da relação aristotélica da dinâmica (de todas as outras esferas) com a estática¹⁸³ terrena.

Para Aristóteles existem esferas supralunares portadoras de perfeição, porque, sendo materialmente constituídas por éter ou quintessência, não estão sujeitas à geração e corrupção, apresentam-se dotadas de perfeição e obedientes a um movimento circular absolutamente uniforme. Para além destas existem também as esferas lunares e infralunares ou sublunares, às quais se associam os quatro elementos cosmológicos: a terra, o ar, a água e o fogo, que considerou imutáveis. Nestes elementos físicos há geração e corrupção, e por isso, os seus habitantes participam em menor grau de perfeição do movimento ao motor imóvel, pelo que não obedecem ao movimento circular uniforme, mas seguem o movimento retilíneo que tem princípio e fim (vai do nascimento à morte). E é importante construirmos algumas noções nestas ideias de modo a compreendermos o movimento físico realizado pelos corpos políticos dentro das suas soberanias territoriais.

Antes disso, importa esclarecer um ponto pendente que tem a ver com a relação entre o movimento e o objeto para a definição da sua causa e a derivação desta em quatro causas. A doutrina aristotélica da causalidade fez que alguns cientistas como Galileu identificassem a sua física como uma física das causas e não das propriedades do

¹⁸⁰ LOCQUENEUX, Roberto, *op.*, *cit.*, p. 24.

¹⁸¹ *Idem*, *ibidem*.

¹⁸² *Idem*, *ibidem*.

¹⁸³ LOCQUENEUX, Roberto, *op.*, *cit.*, p. 24.

movimento¹⁸⁴, o que também permitiu certa divisão entre os cientistas e fundamentalmente os físicos modernos que rejeitaram as causas de natureza metafísica, nomeadamente, a causa formal e eficiente admitindo apenas as causas material e final. Assumamos, para o efeito, a analogia aristotélica da estátua: é um objeto concebido e criado por um ser consciente (causa eficiente), dando-lhe a forma (causa formal) que lhe confere uma identidade material própria (causa material) segundo um certo fim (causa final). A forma é a atualização da matéria, enquanto era “a configuração da matéria” para Platão. A ciência moderna rejeita a causa eficiente por imperativo da teoria da evolução que repudia o criacionismo.

Toda esta transição do ser de um estado ao outro permitiu a Aristóteles sistematizar os tipos de movimento: aquele circular, realizado pelas plantas, a lua e o sol; aquele no qual os corpos se movem em planos oblíquos ao eixo da terra, graças a uma força geradora dos ciclos reguladores dos dias, noites, meses, estações; aquele inerente às alterações do quente-frio e seco-húmido, tendo as seguintes *caraterísticas*: a) movimento constante, b) uniforme e c) eterno (não gerado); e finalmente aquele detentor de *qualidades*: perfeição, renovação e é livre (não é forçado, logo é natural).

Estes tipos de movimento dos corpos estão associados às suas formas¹⁸⁵: as formas do movimento natural e movimento forçado ou mecânico. Desta feita, todo o movimento natural é feito em direção a um lugar natural, quando os corpos sólidos gravitam, por exemplo, em direção a terra. Já o movimento forçado ou violento, sendo a causa do repouso dos corpos físicos, processa-se graças à ação constante de um agente.

Os estudos do movimento conferem à física aristotélica uma certa compleição científica e, por isso, o filósofo não dispensou a sua relação com o tempo¹⁸⁶ e o espaço. A ideia pode ser reescrita da seguinte forma: se um *corpo* percorre uma distância em dois meios diferentes, a relação dos tempos de percurso é igual à relação das resistências dos meios atravessados; e a resistência do meio é tanto mais fraca quanto mais diluída é o meio. No fundo, parafraseando Locqueneux, Aristóteles quer demonstrar que o tempo de percurso de um móvel no vazio é nulo, dado facto de que o mesmo móvel não se pode deslocar simultaneamente em dois meios diferentes. A bilocalidade anula o vazio, ou

¹⁸⁴ CORDÓN, Juan Manuel Navarro e MARTÍNEZ, Tomás Calvo, *op. cit.*, p. 260.

¹⁸⁵ CASINI, Paolo (1987), *As filosofias da natureza*, Editorial Presença, Lisboa, p. 49.

¹⁸⁶ O tempo sujeita a matéria ao valor quantitativo e qualitativo. E no domínio do movimento da matéria é um critério de medida que nos permite definir o estado do dinamismo da consciência em relação a matéria. A partir do tempo conseguimos avaliar ou estabelecer o juízo de valor sobre o grau de estagnação das pessoas e do próprio Estado ou o nível de sua resistência e durabilidade no espaço. Porque se há longos anos uma certa consciência que habita certo Estado não dinamizou a matéria e ela própria estagnou-se no seu modelo natural ou mantém-se na sua condição de animal comum, compreende-se imediatamente a sua letargia evolutiva.

seja, um objeto julgado mover-se em dois espaços e tempos iguais simultaneamente tem o percurso igual a zero.

Logo, tanto o vazio quanto o tempo imaginados a serem percorridos por um móvel no vazio são nulos. Assim, o *vazio* é o que seria para Parménides a saída do ser para o não-ser, sendo para os atomistas a ausência do movimento dos átomos que ficam sem espaço de movimento, o vazio. Este pensamento é importante para a nossa tese por nos ajudar a compreender melhor a nossa ideia sobre os espaços neutros relativo e universais ou coletivos no contexto do movimento em política.

Na verdade, de acordo com Aristóteles, “o espaço é uma condição de movimento e não é nem material nem forma, mas apenas um limite interno e imóvel do corpo continente”, enquanto “o tempo é uma mera potência ou o número de movimentos.”¹⁸⁷

Depois dos trabalhos desenvolvidos no Liceu de Aristóteles, os estudos sobre o movimento são timidamente abordados pelos filósofos helenísticos¹⁸⁸. Enquanto os filósofos helénicos são, ressalvadas as exceções, tendencialmente naturalistas, os filósofos helenísticos, por seu turno, agrupam-se em três escolas ou tendências, consoante a tónica da sua reflexão lógica, física ou ética, a saber epicurismo (fundada por Epicuro), estoicismo (fundada por Zenão de Cítio) e ceticismo (fundada por Pirro).

Tais correntes aprofundaram o sentido prático de uma filosofia conscientemente vivida, sem abandonar a orientação lógica contida no *Organon*. Na física resgataram a ideia do cosmo ordenado e organizado, porque os jónios já haviam concebido a ideia de um cosmo regulado ou legislado pelo par *logos-nomos*. Todavia, é no fundamento da moral dos helénicos que os helenistas tendem a marcar alguma rutura na medida em que o contexto da vida na diáspora romana carecia de uma doutrina moral própria e não mais uma moral fundada numa ética de tipo generalista, especulativo ou sistemático. E esta tentativa de construção de uma moral nova e adequada ao momento e às circunstâncias específicas permite compreendê-los, de acordo com a nossa visão, como o primeiro grupo de pensadores que deu origem a uma filosofia prática da moral adequada às dificuldades de vida na diáspora greco-romana, ou seja, uma moral entendida como arte de viver bem e de forma feliz.

Entretanto, temos de reconhecer que gregos foram exímios apaixonados pela física, pelo que o problema do movimento não ficou à margem das suas indagações; é neste sentido que o epicurismo entra em cena inspirado pelo atomismo e com a pretensão de ser uma extensão atualizada deste; a sua reflexão centra-se no movimento natural:

¹⁸⁷ COSTA, António M. Amorim da, *op.*, *cit.*, p. 58.

¹⁸⁸ LOCQUENEUX, Roberto, *op.*, *cit.*, p. 25.

aquele que se observa quando as partículas caem verticalmente para o vazio à mesma velocidade, mas produzindo desvios e choques espontâneos.

Dessa visão decorre, segundo Locqueneux, uma ideia de lei da “igualdade” que estará na base da queda universal das partículas corpóreas, dando origem à relação de aproximação, combinação, choque e disseminação das partículas, como condição *sine qua non* para a origem e formação dos mundos, bem como à ausência de determinismo cósmico e à imprevisibilidade da alma humana; o estoicismo, pelo contrário, é uma doutrina determinista que aproveitou alguns elementos heraclitianos sobre o movimento constante, porque no plano humano seguiu Parménides para a defesa da imobilidade da vida humana: “tudo está determinado e nada se pode fazer para mudar o rumo dos acontecimentos.”¹⁸⁹

Os céticos pertencem ao grupo de filósofos que manteve a sua desconfiança total (de onde nasce a dúvida cética atribuída a Zenão) sobre a forma de como os corpos se relacionam no universo. E tendo a noção dos ensinamentos de Heráclito de que “tudo muda” e, por esta razão, não é possível conhecer o que quer que seja, pensamento apoiado e seguido pelos sofistas, os céticos também concluíram que “nada há que a ciência possa conhecer”, ideia que só viria ser contrariada por Lucrecio.¹⁹⁰ Ora, a discussão em torno da máxima “tudo muda” sugere-nos haver a ideia do movimento absoluto: trata-se daquele movimento cujo poder ou força sujeita todas as coisas para a dinâmica constante sem restrições. A seguir, vamos refletir e tentar construir de forma simples a ideia do movimento absoluto.

A teoria do *movimento absoluto* e *movimento relativo*, associando-a a determinados exercícios correspondentes, pode proporcionar-nos várias noções em vista de um enquadramento político. Após a utilização dos métodos descritivo e analítico sobre as descobertas que os filósofos atingos fizeram em torno do movimento, cumpre-nos agora determinar e definir o que são exatamente os movimentos absoluto e relativo: onde se estabeleceram? Porquem foram estabelecidos? E para quê? Desde logo, isto implica localizar a sua origem no tempo e no espaço em relação aos seus autores, defini-los e dar o sentido pelo qual os estudaram como objetos científicos coesos.

Com a noção de que os físicos jónios foram os fundadores do processo de derivação física das teorias do movimento das coisas (recordemos a influência de Tales de Mileto relativamente a esse propósito ao definir a água como o princípio do qual todas as coisas se derivam), o certo é que Heraclito foi o primeiro a formular claramente o problema do movimento, pelo facto de ter defendido a ideia de que “tudo está em movimento

¹⁸⁹ CORDÓN, Juan Manuel Navarro e MARTÍNEZ, Tomás Calvo, *op., cit.*, p.101.

¹⁹⁰ LOCQUENEUX, Roberto, *op., cit.*, p. 27.

constante”, que há um “devir a ser” em todas as coisas, abrindo o precedente para que, em estádios mais evoluídos, a Física pudesse instituir a parte da mecânica distribuída em dinâmica e cinemática. O sentido absoluto do movimento presente na ideia de Heraclito e a ideia da imobilidade absoluta do ser em Parménides, provocam uma bifurcação que Aristóteles expõe na sua teoria física:

“Porque há certas coisas que às vezes estão em movimento e às vezes em repouso é um facto patenteado. E foi isto mesmo que nos obrigou a rejeitar as três hipóteses: (i) que tudo está em movimento, (ii) que tudo está em repouso, e (iii) que algumas coisas estão sempre em movimento e o resto sempre em repouso; pois todas estas hipóteses são refutadas pela existência de coisas que são suscetíveis de qualquer condição e estão agora em movimento e agora em repouso. E como essas coisas que tanto se movem como em repouso são claramente de todo visíveis, cabe-nos demonstrar a existência real dos dois outros tipos, a saber, aqueles que estão (não apenas às vezes, mas) sempre sem movimento, e aqueles de maneira semelhante que estão sempre sem movimento.”¹⁹¹

Não obstante essa oposição exposta por Aristóteles, a nossa tese compreende que a ideia de Heraclito tem algum significado físico. Isto porque afastando apenas o sentido do movimento acelerado, consideramos evidente que nada se restringe ou se furta ao movimento, até porque em algum momento o próprio Aristóteles o admitiu. Mesmo a sua ideia do primeiro motor imóvel, autoriza-nos a considerar que há no mesmo uma força motriz que faz mover os seres à sua volta, quer esse movimento seja de tipo cinético-translativo (*kinesis*), genético-evolutivo (*genesis*) ou metabólico-transformativo (*metabole*). Se o *Primeiro Motor Imóvel* comunica algum poder ou energia para os outros corpos entrarem em movimento, é porque, sem receber movimento de causa alguma, de algum modo tem de mover(-se), pois o poder comunicado transita para o outro ser através do movimento da energia do movedor para o movido.

Ademais, noutro sentido, o autor principal de apoio à nossa tese, Aristóteles, admitiu também a relação entre o movimento e o repouso, mas dando primazia ao movimento:

“[...] é quase certo dizer que é palpavelmente falso, mas não tão desafiador de toda a disciplina da Física como o outro; em nosso

¹⁹¹ ARIST., *Phys. V-VIII*, VIII, 6, 259 a 25-30.

discurso sobre Física foi estabelecido que a natureza é o princípio do repouso, assim como o movimento, mas é o movimento que é principalmente inerente à matéria.”¹⁹²

Ora, o que é o *movimento absoluto*? Entendemos ser *movimento absoluto* da matéria o processo ativo e universal, pleno ou total da deslocação constantemente interna e externa dos corpos de um extremo físico ao outro para a regulação da ordem cósmica. Pelo contrário, o movimento relativo da matéria é o processo passivo e inversamente ativo em outros momentos que condiciona constantemente a deslocação interna e externa dos corpos de um extremo ao outro em conformidade com a sua forma, seu estado, seu lugar, seu tempo e sua finalidade cósmica específica de modo a sustentar o equilíbrio entre o movimento e repouso absolutos.

Não compreendemos no *movimento absoluto* qualquer exercício de repouso nem a paralização dos corpos em alguns momentos porque a atividade é intensa, constante e multiforme; por isso, temos a ideia de que este movimento se aplica apenas aos movimentos dos planetas e suas diferentes formas de matéria. Pelo contrário, no movimento relativo admite-se repouso dos corpos, pelo que se aplica aos casos em que cada forma de matéria se desloca de acordo com as condições dos sistemas de movimentos particulares a que está sujeito. Por exemplo, a água só se evapora desde que existam as condições físicas para tal; e quais são essas condições? São o sol ou outra forma de seu aquecimento para a sua evaporação; a chuva só cairá sobre a terra para dar vida aos seres vivos dos quais o homem se alimenta se ocorrer um processo de sua precipitação atmosférica.

Compreende-se assim que o movimento relativo é uma condição restritiva do movimento absoluto. É como se disséssemos que o movimento absoluto é a regra e o movimento relativo é a exceção: isto porque as instruções dadas pelo mundo físico sugerem a inequívoca prova de que a matéria existe para estar em movimento absoluto; entretanto, a sujeição da mesma matéria ao movimento relativo serve-nos para ter a noção das forças contrárias, isto é, da existência de forças que intervêm no movimento absoluto para reduzi-lo, desacelerá-lo. Se não houvesse essas forças contrárias do movimento, as forças de limitação do movimento que a natureza inseriu na matéria em movimento, nenhum estado de matéria teria repouso e muito menos se seria explorado pelo homem.

Ora, quais os sistemas de forças que atuam no movimento dos corpos? E quais as leis que relacionam as forças que atuam nos corpos para que se possam deslocar? Quando

¹⁹² *Idem, ibidem.*

desenvolvemos os caracteres identitários do movimento mencionamos a existência de dois sistemas de forças, nomeadamente, um que é feito por contacto interno e externo, ou seja, existem forças que o próprio corpo traz dentro de si e as exerce ou exercita por ação interna das partículas que o sustentam e outras forças que recebe da influência do exterior por estar numa relação cósmica com outros corpos; e o sistema das forças exercidas à distância. Aristóteles deixa-nos, a propósito da transmissão do movimento entre corpos (quer esta ocorra no plano interno ou externo ou em sequência faseada) uma preciosa fundamentação teórica:

“Como a causa imediata e direta de um movimento físico no espaço deve estar em contato ou em contiguidade com o que se move, nossa série de movimentadores e movimentados deve ser contínua ou em contato uns com os outros de modo a formar uma coisa composta de todos eles [...] A série deve, portanto, chegar ao fim, e deve haver um primeiro a ser movimentado.”¹⁹³

Também sustentamos, no mesmo sentido, que para que um corpo se possa deslocar é necessário que se imprima sobre ele uma certa força. E isto significa haver um conjunto de necessidades físicas que influenciam o exercício da força sobre um corpo; este exercício de forças sobre um corpo ocorre quando é empurrado, puxado, pressionado, etc. Nestes casos todos, a força representa aquele estímulo energético gerado sobre um corpo para a sua deslocação de um extremo ao outro, isto é, quando um corpo se move de um ponto X para outro ponto Y.

Destacamos também algumas leis físicas que intervêm diretamente na regulação da ordem entre os corpos impedindo que o mundo se transforme num caos. É o caso da lei do equilíbrio físico entre os corpos em movimento e repouso; a lei da harmonia física dos corpos; a lei de que todas as coisas estão limitadas fisicamente no tempo e espaço, tendo um princípio e fim.

Passando agora à análise do movimento relativo, no que a este diz respeito há três características específicas que convém destacar. 1ª) não é constante; 2ª) não é uniforme; 3ª) pode ser voluntário ou involuntário. A este nível, estamos no domínio dos corpos que fazem os exercícios do movimento por si e também podem parar segundo o limite (vontade, no caso dos corpos políticos) do objeto móvel e dinâmico: é o que sucede com a morte provocada e outras formas voluntárias de impressão do movimento e repouso (Aristóteles) ou quando a sua força se esgota. Mas esse movimento tem outras tendências,

¹⁹³ ARIST., Phys. V-VIII, VII, 1, 242 b 25-30; VII, 2, 243 a 3-5; VIII, 2, 252 b 10-20.

como é o caso do movimento determinista ou definido, que é realizado pelos corpos que se movem por uma ordem predefinida. Nesse sentido, o início e o termo das forças de um corpo motriz movido pela energia de que dispõe por si próprio implica os mesmos efeitos sobre o corpo movido. Esta ideia é explicitada por Aristóteles nos seguintes termos:

“(1) É perfeitamente verdade que nenhum movimento idêntico e numericamente único [movimentação idêntica] de movimento oposto ao oposto pode continuar para sempre. (2). Não precisamos imaginar que as coisas passam do repouso para o movimento quando algo que não estava lá antes vem de fora para movê-los [...] «as coisas em repouso não estão em repouso para sempre, e as que estão em movimento, em movimento para sempre». (3) Se o movimento nunca começa naquilo que estava em repouso, como devemos entender o que se passa nas criaturas inanimadas? Pois um animal quiescente começa a caminhar quando parece haver nada fora dele para produzir o movimento.”¹⁹⁴

Julgamos que Aristóteles queria que entendêssemos as implicações dos *corpos* ao movimento constante (porque o movimento é eterno), independentemente de ser ou não predefinido pelo respetivo corpo, tal como entendemos concluí-lo no seguinte raciocínio:

“Mas este é apenas o erro. Pois observamos que o movimento está sempre acontecendo em algum órgão do ser vivo, e o movimento de tal órgão não é determinado pelo próprio animal, mas (como eu o tomo) pelo seu ambiente. Pois quando dizemos que um animal se “move a si mesmo” estamos nos referindo ao movimento local e nada mais. (...) que muitos movimentos dentro do corpo são determinados por mudanças no ambiente, e alguns desses movimentos suscitam conceções ou impulsos que, por sua vez, agitam o animal inteiro. Podemos detetar isso em relação ao sono, pois é por causa de algum movimento interno (que deve estar lá, embora não seja uma mudança em qualquer órgão de percepção) que os animais adormecidos acordam novamente.”¹⁹⁵

Vemos, neste último discurso de Aristóteles que o filósofo se atém ao organismo animal de modo a fazer-nos compreender a diferença entre movimento definido pela

¹⁹⁴ ARIST., *Phys. V-VIII*, VIII, 2, 252 b 30-35 e 253 a 5-20.

¹⁹⁵ *Idem, ibidem.*

natureza (por exemplo, o movimento dos órgãos internos cujo início e fim o próprio animal não pode determinar) e o movimento a que o próprio animal pode dar início e termo. Porém, a ideia do movimento absoluto e relativo está, em nosso entender, associada à ideia do repouso, o que nos conduz à reflexão sobre o repouso absoluto e relativo.

Sendo que as primeiras ideias em torno do repouso foram estabelecidas a partir da discussão dos pré-socráticos, mormente com Parménides sobre a imutabilidade do ser, vamos compreender este processo em conformidade com a teoria da imobilidade (repouso) absoluta e imobilidade relativa associando-a a exercícios relacionados. Assim, a descrição analítica a que nos submetemos, forneceu-nos os elementos que permitem entender que os físicos jónios também fundaram o problema que está na base do processo da derivação física das teorias do repouso (no sentido do étimo latino *quies*¹⁹⁶) da matéria, quando determinaram a imobilidade, a estática, o repouso ou estagnação absoluta e relativo da matéria, o que mostra que tanto a história geral da filosofia e a história da ciência, em particular, afastam qualquer dúvida sobre a ideia que defende que tudo começou quando Parménides sustentou a imobilidade do ser, porque as suas características não lhe permitiram observar a passagem do ser ao não ser, negando a sua divisibilidade.

O que é, então, a imobilidade (repouso, estática ou estagnação) absoluta? A imobilidade absoluta é a ausência do movimento em tudo aquilo que é matéria; é a quietude ativa e total da matéria; é ainda o processo que exclui tanto o movimento universal quanto o movimento relativo, bem como a imobilidade relativa. Nela não há exercícios de qualquer espécie de movimento em todo o tipo da matéria nem sequer admite o repouso relativo, defendendo apenas a quietude total da matéria; isto porque o princípio da imobilidade instiga-nos à ideia de não haver algum corpo cujo poder lhe permite deslocar-se de um ponto X para outro ponto Y; ou nenhum corpo muda de qualidades.

Além de ser o contrário do *movimento absoluto, relativo* e do *repouso relativo*, o radicalismo desta teoria é tal que se fosse observada não haveria lugar para as diferentes formas de matéria, já que para a existência das mesmas é necessário ocorrer algum movimento. Toda a nossa investigação não encontrou um só caso em que se aplicasse a imobilidade ou o repouso absoluto da matéria. Neste sentido, estamos perante um princípio físico meramente teórico sem aplicação prática.

Por isso, a nossa investigação define a imobilidade absoluta da matéria, a estática absoluta, a quietude ativa ou repouso universal como uma ilusão dos sentidos, cujos estímulos da imobilidade absoluta da matéria se dirigem até à mente como um processo

¹⁹⁶ SERRES, Michel (1989), *Elementos para uma história das ciências I: da Babilónia à Idade Média*, p. 110.

perceptível por algum defeito sensorial e mental. Entendemos assim por nos ser evidente que a relação entre o movimento e a matéria é simplesmente um dinamismo físico e não imaginário. Compreende-se que a matéria preenche todos os requisitos de força e de leis para que seja dinamizada pelo movimento.

Assim sendo, entendemos que falar de imobilidade não deve significar que o corpo imóvel não é dominado por qualquer força. Pelo contrário, os corpos apenas ficam imóveis quando sobre os mesmos se exercem as suas respetivas forças: as forças de imobilidade relativa. Há sempre um conjunto de forças físicas que travam um dado corpo para não se mover relativamente. E quando tais forças são afastadas, o mesmo corpo põe-se imediatamente em movimento. Por isso entendemos o repouso como uma condição provisória da matéria, que a qualquer momento pode ser superada pelo movimento. Mas o inverso não se aplica.

Diferentemente da anterior (imobilidade absoluta), a imobilidade (repouso, estática ou estagnação) relativa é o exercício passivo da quietude da matéria de acordo com as condições, forma, estado, lugar, tempo e finalidade fisicamente especificada em cada realidade material. Nesta imobilidade exercem-se repouso e movimentos transitórios sobre os corpos ou repouso sujeitos a alterações, pelo que se aplicam aos casos em que cada tipo de matéria se desloca de acordo com as condições dos sistemas de movimentos particulares a que está sujeito; e estas mesmas condições são as que provocam a sua paralisação desde que lhe sejam aplicadas inversamente. Está harmonizada tanto com o movimento absoluto quanto com o movimento relativo para a recíproca sustentação dos diferentes tipos de matéria. Se não houver condições físicas para que a água evapore, ou seja, para que a mesma se desloque do estado líquido para o estado gasoso, ela permanecerá imóvel no primeiro estado. Ora, é neste repouso relativo que a ciência antiga fundou a estática, por mérito de Arquimedes.

Aristóteles concedeu mais ênfase ao movimento e mobilidade relativos do que ao repouso absoluto, como se infere das suas palavras: “[...] há coisas que nunca se movem, algumas que estão sempre em movimento, e outras que passam de um estado para o outro [...]”¹⁹⁷ E o filósofo acrescenta: “qualquer coisa capaz de se mover é capaz de repousar do movimento, e como uma coisa não pode se mover em direções opostas simultaneamente deve repousar do movimento em uma direção enquanto se move na direção oposta.”¹⁹⁸

¹⁹⁷ ARIST., *Phys. V-VIII*, VIII, 3, 253 a 30.

¹⁹⁸ *Idem, ibidem.*

Tendo afirmado que a Natureza é o princípio de repouso tal como é também o princípio do movimento¹⁹⁹, Aristóteles foi mais longe ao afirmar que a intransigente defesa de uma imobilidade absoluta geraria, do ponto de vista da sua validação probatória, uma debilidade ou impasse mental:

“Para adotar a tese de que todas as coisas estão em repouso, e (retirando a percepção dos sentidos fora de questão) tentar prová-la pelo raciocínio, equivale realmente a paralisar a própria inteligência, e isto não só no campo particular em questão, mas universalmente, pois afeta não só a física, mas, se me é permitido dizê-lo, todas as ciências e até mesmo todas as opiniões recebidas, visto que todas assumem o movimento; e - não só em matemática, mas também em todos os outros estudos - o perito não tem algo a dizer ao homem que nega os seus axiomas.”²⁰⁰

Nesse sentido, Aristóteles mostra-nos haver na natureza uma inevitável interação alternada entre as forças de movimento e as forças de repouso relativo. Todavia, reitera em jeito de remate inequívoco que o movimento sustenta a matéria ou os *corpos* em que se distribui. Entendamos esta ideia no seguinte raciocínio:

“Portanto, neste caso, o físico não se preocupa em discutir com o homem que nega a existência do movimento, pois ele começa com o dado de que a natureza é o princípio do movimento; (2). É quase certo dizer que é palpavelmente falso, mas não tão desafiador de toda a disciplina da física como o outro; em nosso discurso sobre física foi estabelecido que a natureza é o princípio do repouso bem como do movimento, então é o movimento que é principalmente inerente à natureza.”²⁰¹

Portanto, a imobilidade ou repouso é, na verdade, o estado no qual as forças que movem um dado corpo se encontram suspensas ou impedidas de dinamizá-lo pela ação de outras forças, nas condições em que: 1) as referidas forças de movimento já não oferecem energia suficiente para a deslocação e mudança, dado o seu desgaste físico; 2) ou quando no conflito da lei de resistência entre as forças de movimento e as forças de repouso, estas travam aquelas pela sua superioridade física; 3) ou quando as forças de movimento,

¹⁹⁹ ARIST., *Phys. V-VIII*, VIII, 3, 253 a 30.

²⁰⁰ ARIST., *Phys. V-VIII*, VIII, 3, 253 a 35-253 b 5-15.

²⁰¹ ARIST., *loc., cit.*

estando já gastas e fracas para dinamizar o referido *corpo*, estão em substituição, redefinição (acréscimo de outras medidas de forças) e reativação de modo a restabelecer-se a dinâmica do *corpo*.

Assim, a nossa tese *físico-política* faz o enquadramento desse juízo em conformidade com os objetivos políticos. Segue, por isso, a adequação e aplicação da teoria da imobilidade ou do repouso relativo ao argumento político.

Que utilidade e benefícios sociais têm essas teorias da imobilidade material em relação às soberanias? Como utilizá-las politicamente? Como aplicá-las na vida prática dos países subdesenvolvidos? A análise da utilidade das teorias do movimento da matéria é fundamental para esta tese por ter o objetivo de incitar às soberanias estáticas para o seu conhecimento correto, de modo a administrá-las nas suas atividades, em vista da otimização dos rendimentos sociais. Ora bem, a matéria que se move nas sociedades soberanas deve ser estimulada ou controlada, consoante as circunstâncias, porque toda a matéria que não se move também não oferece qualquer hipótese de satisfação de necessidades. Imaginemos, por exemplo, que a chuva não se precipitasse da atmosfera sobre a terra: quais seriam as consequências? Claro que não teríamos água para beber, porque até os rios secariam. Mas o pior seria o facto de que todas as plantas secariam, a terra ficaria muito quente e seca, o que teria como efeito fatal, a falta de produção; e sem produção não haveria alimentação para o sustento da vida humana, pelo que, ninguém, nessas circunstâncias, poderia ter sequer a veleidade de fazer política.

E por assim ser, nos perguntamos: quais as forças exercidas sobre um corpo para que se mantenha em repouso? Um *corpo* estará em repouso desde que sobre o mesmo se exerça a influência, a energia, o poder ou o peso que o manterá estático. Podemos exercer a força de travão ou travagem de um *corpo*; a força de resistência para não ceder ao ímpeto da força de outro corpo. O equilíbrio de forças é uma das leis-chave para o repouso relativo dos corpos.

Imaginemos dois grupos de adolescentes, cada um posicionando-se numa das extremidades da corda, e ambos puxam a mesma corda em simultâneo para se saber qual dos dois grupos exerce maior força capaz de puxar o grupo menos forte. Parece óbvio que um dos grupos só vencerá o outro se no desequilíbrio de forças um dos dois aplicar maior impulso que o outro.

Nesse sentido, se uma pessoa ou um Estado movimenta toda a matéria (riqueza) ou a grande parte dela só para o seu benefício empobrece a maioria, o que terá como consequência a estagnação de muitas pessoas e do próprio Estado. A partilha da riqueza é uma das formas de estimular nos corpos a energia exercida necessariamente sobre a matéria para as novas aquisições de riqueza. Atente-se, a propósito, no caso paradoxal

daqueles países (como por exemplo Angola, Brasil, e outros mais) em que, apesar do potencial de riqueza implícita, a estagnação que aí se verifica é maior, precisamente devido às forças de estagnação em política que interna e externamente se exercem sobre eles, resultando em prejuízo no âmbito da satisfação das necessidades coletivas.

Há, por outro lado, situações políticas relacionadas ao repouso relativo dependente ou suspensão voluntária do movimento. O repouso relativo dependente é aquele que se submete à dependência de uma força contra a vontade do sujeito em repouso.

O repouso determinista (referindo-nos da ideia do repouso absoluto determinar tudo), já implícito em Parménides e explícito em Epicuro, impõe o ciclo de atualização da novidade na matéria, tal como acontece com a morte em que os sentidos são levados ao engano sobre o fim da matéria (materialismo passivo) sem saber que as utilidades da matéria não terminam com a morte do corpo vivo; afinal, a dinâmica permanece, porquanto a dissolução do corpo na terra transforma-o em matéria orgânica disponível para uma reincorporação material com outra forma de existência e pessoal.

Se for queimado ou incinerado o mesmo corpo dissolver-se-á no fumo misturado no ar para se reunificar no processo de elaboração física de materiais gasosos úteis à natureza de determinados seres nos diferentes ecossistemas materiais, transformando-se em matéria proveitosa para a nutrição de plantas e animais de que outros seres vivos, incluindo os humanos, se alimentam; isto mostra que o movimento é uma condição necessária do ciclo cósmico da matéria, reiterando a ideia de Tales de que a água pode sair de líquido para sólido, deste para o gasoso e depois perpetuando o ciclo de renovação e transformação dinâmico de uma matéria noutra.

Esta ideia serviu para dividir o materialismo em ativo e passivo. O materialismo ativo, por nós defendido é aquele em que a matéria, estando em constante movimento absoluto ou relativo e em repouso relativo, se dissolve em outras formas de matéria ou corpos de modo a prolongar a sua existência através da qual assume outras funções físicas na nova incorporação tanto para a sua atualização quanto para se compor em uma nova forma de sustentar certos corpos que não podia sustentar no estado anterior. Em nosso entender, a matéria move-se e atualiza-se em diferentes ciclos cósmicos temporais, transformando-se no sentido de sustentar as outras matérias. Pelo contrário, o materialismo passivo é aquele que defende que a matéria esgota a sua função a partir do momento em que se dissolve ou se desintegra em outra forma material, tal como ocorre com a morte de um ser vivo cujo corpo é sepultado ou cremado.

Em vida, o corpo humano tem vontades orientadas pela sua consciência. Esta determina a suspensão dos seus movimentos e repousos. Se num período realizou um movimento intenso, noutro período pode suspender a atividade do seu corpo sob a forma

de descanso, o que implicará o exercício do repouso relativo. Noutros casos, naqueles em que o mesmo corpo perde a capacidade de ignição dos próprios movimentos, a sua vontade fica dependente de um outro móvel, e tal como sustentamos atrás o movimento ou o repouso deste significará movimento e repouso daquele que depende deste.

A *Cinesiologia*, frequentemente associada à *ergonomia*²⁰² e disciplinas afins, implica a articulação física nos diferentes movimentos realizados pelos movimentos dos animais. E compreende-se, a partir destas ciências, que o corpo humano obedece a processos próprios de movimento do seu corpo; isto implica que o corpo humano provoca a suspensão de movimentos por vontade própria das suas forças. Por exemplo, ele corre e pode parar de repente. Assim, chama-se “*ergonomia* ao domínio científico e tecnológico interdisciplinar que se ocupa da otimização das condições de trabalho, visando de forma integrada, a saúde e o bem-estar do trabalhador e o aumento da produtividade.” Nela se compreende a “*antropometria*: ciência que estuda o tamanho do corpo”, isto é, “estuda as medidas do corpo humano em relação a produtos e equipamentos associados a cinemática do corpo humano e a capacidade de o mesmo gerar forças em diferentes movimentos.”²⁰³

Todas essas ciências implicadas no estudo do movimento dos corpos, mais predominantemente no organismo animal, enraízam-se nas próprias capacidades do animal racional, numa contínua interação tanto com a natureza quanto com o Estado. Vamos refletir na natureza desta interação.

A relação entre natureza e sociedade-Estado, estando este último em movimento dentro do território natural que é politizado pelo animal nascido para a política, parte da compreensão da unidade física existente entre a natureza e o Estado, ambos coimplicados na dinâmica do movimento e da estática; desde logo, importa destacar que o tipo de relação estabelecida entre as duas dimensões assinaladas é de natureza física e comporta um tipo de relação objetiva que é fundamentada nos seus respetivos corpos em movimento, evidenciando-se em três pressupostos físicos imanentes:

1. que o Estado é um ente físico materializado no conjunto dos corpos humanos, seu território e seus seres, infraestruturas, bens e serviços ou trabalhos públicos e privados realizados, os quais movem as pessoas pelo exercício sobre os mesmos mediante um conjunto de forças e respetivas leis físicas dirigidas pelo seu poder humano em função às próprias necessidades; sem tais corpos em movimento não há natureza nem Estado;

²⁰² ANTUNES, Fernando (2012), *Mecânica aplicada: uma abordagem prática*, Lidel, Lisboa, pp. 593-602.

²⁰³ ANTUNES, Fernando, *loc.*, *cit.*

2. que nunca existirá Estado, absoluto ou relativo, fora do meio natural, sendo este representado pelos próprios corpos físicos que se movem e o identificam como uma realidade objetiva; por exemplo, quando cada um de nós diz: “vou viajar ao Estado x”, parte deste pressuposto por saber previamente que em tal Estado existem corpos e território em movimento;
3. que o tipo de relação física ou realista ou objetiva que o Estado estabelece com a natureza tem duas características, nomeadamente, uma relação de carácter físico ou orgânica ou estrutural, portanto, uma relação material (trata-se da relação de contacto de um corpo com o outro apenas ao nível deste corpo material), razão pela qual todos os Estados se movem em busca de certas formas de matérias para o próprio sustento, e outra de carácter intelectual (sabedoria), pelo que há o desejo de superação recíproca entre a consciência ou inteligência e a matéria, tal como o desenvolveremos posteriormente.

A partir dos corpos físicos em que o Estado se identifica observa-se as diversas formas de como a ação física ou as formas de movimento de matéria realizadas pela natureza alteram o *modus vivendi* dos Estados. As reações da natureza, quando embatem agressivamente contra os corpos estaduais, impõem fortes alterações nas infraestruturas do Estado. É o que acontece quando desaba uma forte chuvada que pode provocar inundações; quando o mar é alterado pelas forças do vento e se enfurece criando os tsunamis e outras formas de elevação das suas águas que destroem as infraestruturas humanas; quando uma longa e intensa seca devasta as planícies, seca os rios e destrói o habitat dos animais.

Inversamente, compreende-se que a natureza mantém uma relação *Física* com o Estado porque o *corpo político* e *social* do Estado também move ações agressivas contra a natureza. É o que acontece quando a ação humana faz determinados trabalhos que influenciam certos níveis de mudança de estados cósmicos: o fogo posto pela mão humana é um exemplo clássico do tipo: o fogo posto queima as florestas e savanas, provocando certas alterações como a destruição direta do habitat dos outros seres vivos, a desertificação dos solos, o aumento do aquecimento ambiental, a extinção da flora e da fauna responsáveis pela reelaboração de vários compostos gasosos para a vida animal e o esgotamento de certas matérias-primas utilizadas para as várias indústrias humanas, como por exemplo, a madeira, as plantas medicinais, os próprios alimentos, etc.

Nessa relação recíproca entre a natureza e o Estado soberano, também se realizam ações positivamente recíprocas. Nelas se exercem forças físicas e forças sociais

provenientes da ação humana, as quais implicam certos níveis de movimento da matéria natural e estadual, em vista da satisfação das necessidades vitais.

A intrínseca e conjugada relação entre a natureza e o Estado e entre a física e a política assenta no facto de exibirem e utilizarem os mesmos elementos físicos; ou seja, tanto a natureza quanto o Estado e respetivas ciências só serão realidades enquanto tais desde que tenham como meio de sua expressão o conjunto dos corpos físicos. Tanto o mundo natural quanto o estadual dinamizam-se nos mesmos corpos físicos. As suas ciências também estudam e exercem as suas práticas científicas e administrativas na base desses corpos. É esta a razão de ser da nossa ideia de *mecânica-política* à qual está baseada no movimento dos corpos físicos dentro do Estado numa relação combinada entre a física ou mecânica e a política. Podemos aprofundar o melhor sentido desta relação examinando também algumas diferenças materiais e formais inerentes à natureza e ao Estado.

Quais podem ser essas diferenças físicas entre a natureza e o Estado? As diferenças entre a natureza e o Estado são ténues. Pelo facto de ambos se identificarem no conjunto intrínseco dos corpos em movimento (sujeitos à mudança e respetivos mecanismos físicos e sócio-políticos da ação humana), não permite enfatizar grandes diferenças. As que podemos enumerar são relativas: 1) a origem e respetiva subordinação do Estado à natureza; 2) à percepção das finalidades, pois nem o homem nem a sua ciência têm noção das finalidades gerais dos corpos físicos no ecossistema da matéria dados os constantes ciclos de renovação e atualização das matérias em novos estados de modo a formar a integrar novos sistemas, satisfazendo novos equilíbrios de ecossistemas materiais e desempenhando novas funções cósmicas em cada diferente estado da matéria; 3) a sujeição, quer da natureza a uma singularidade física originária (Big Bang), quer do Estado a um impulso relacional e ordenador do ser humano.

Ressaltam também diferenças de cariz formal e material: no plano material, o mundo físico projetou e deu origem à *Física* e compreende-se que o universo natural é maior que o universo estadual que deu origem à *Política*; no plano formal, a ciência política é maior do que a ciência física pelo facto de a *Política* se fundamentar não apenas no dirigismo ou na governabilidade direta (emite ordens de poder) sobre os corpos passivos (toda a matéria é passiva) e tão pouco em fins meramente contemplativos, mas também no estudo dos corpos ativos como é o caso do homem e dos demais animais. Nesse caso, a física exerce o estudo e o governo direto sobre a matéria passiva e só indiretamente pode governar a matéria ativa que é o corpo humano, tal como acontece nos estudos da *Cinesiologia*, *Ergonomia*, *Antropometria* e outras ciências que estudam a mecânica do corpo humano.

Ainda no plano formal, enquanto a *Física* está limitada ao processo de descobertas de leis físicas para melhor compreender e prevenir os movimentos da matéria e regular os respetivos corpos passivos e transformados num processo relativamente mimético dos procedimentos das leis da natureza enquanto cria os próprios objetos, já a *Política* não tem apenas o papel de descobrir leis, pelo contrário vai mais além, porquanto cria as próprias leis com base nas quais se exercerá a orientação normativa tanto dos corpos ativos quanto dos passivos como singular prerrogativa do sujeito político; ou seja, o homem do poder autorregula-se por leis próprias para a direção de si e dos corpos passivos. A derradeira diferença, enfim, no plano formal é a que apresenta a física como uma ciência que se sujeita à *Política* assim como todas as ciências inventadas pelo homem devem sujeitar-se à política para a melhor orientação e condução dos corpos ativos e passivos, apesar da política e do Estado buscarem todos os meios de sua subsistência na natureza e nas transformações da física, no pressuposto de que esta se encontra ao serviço da *Política*.

Assim, se por um lado, consideramos a relação entre a Mecânica (movimento) e a *Política* (mecânica-política) como o maior e mais fecundo processo de relação entre as ciências compreendidas na dinâmica de distribuição dos diferentes tipos de matéria para a satisfação das necessidades coletivas, por outro lado, consideramos a *física* ou a *mecânica* dos movimentos (dinâmica, cinemática e estática) como a maior ciência a partir da qual toda a criação e transformação humana dos diferentes tipos de matéria opera distintos meios de satisfação das suas necessidades, incluindo as dos demais animais. Para termos uma noção mais refletida da relação entre a mecânica e a política no objetivo de facilitar o processo de satisfação das necessidades coletivas, vamos discutir os usos e aplicações mecânico-políticos da matéria no Estado.

Dentro do Estado, o *poder político* faz uso *físico-político* da matéria em movimento no Estado. Socialmente, o homem exercita muitas forças físicas e estaduais utilizadas para imprimir movimentos ou dinamismos nas distintas formas de matéria em direção à satisfação das suas necessidades fisiológicas, intelectuais, económicas relacionadas com a produção de bens comerciais, transportes, comunicação e outras. Neste sentido, podemos entender a lógica desta ideia na demonstração referente ao uso e aplicação do movimento nas diferentes práticas sociais e os benefícios inerentes. Imaginemos um Estado soberano que decide movimentar certas quantidades de diamantes para serem comercializados ou transformados em joias cuja venda implicará colossais benefícios financeiros nos seus cofres, tal como exemplificamos nos caracteres identitários do movimento.

Observa-se que a deslocação dos referidos diamantes do seu espaço de exploração natural até à fábrica e ao país comprador, implica que o poder emita medidas legais de autorização ou permissão, sem as quais o recurso precioso não será movido, resultando de tal decisão proibitiva um prejuízo em termos de rendimentos públicos. Assim, é preciso que o poder autorize o movimento das matérias que circulam no Estado, incluindo as pessoas, algo que alguns países praticam (desde a América até à Ásia) elaborando listas que restringem o acesso e a mobilidade de cidadãos aos territórios soberanos.

Dado que depende das políticas do governo do Estado autorizar a transformação de matérias consideradas como recursos naturais em riquezas para o consumo social, importa determinar o modo como esta operação se efetiva.

Como compreender esse processo de autorizações políticas em torno do repouso, de modo que sejamos capazes de observar as diferentes transformações políticas da matéria dentro do Estado? Obteremos a resposta a esta questão se determinarmos o sentido *físico-político* do repouso manifestado no momento em que o poder do Estado exercita as suas forças políticas numa relação de causa e efeito. É neste sentido que consideramos ser necessário compreender a forma como este género de repouso se impõe como uma utilidade, a partir de um cálculo de custo-benefício aplicado à dinâmica societal.

Assim se compreende que, se as forças necessárias para o movimento dos corpos estaduais não atuarem, o resultado é a redução da matéria a estado de repouso relativo. Logo, o efeito do movimento de um corpo dentro do Estado tem como causa o exercício de forças que geram energia para o seu movimento. E a força principal que gera energia para o movimento dos corpos no Estado é a *força-poder mediante a qual a lei do Estado determina as condições impositivas sobre o que é e o que não é, e sobre o que se deve ou não fazer*.

Quando o poder autoriza a deslocação do corpo x ou y, os cidadãos relacionados com o referido *corpo* exercerão sobre o mesmo o ímpeto necessário para que entre em movimento coordenado e regulado. O exemplo dado acima sobre a transportação dos diamantes que devem ir à fábrica ou ao país do comprador aplica-se perfeitamente neste caso.

1.4. Síntese analítica do movimento na física e metafísica de Aristóteles: a nova visão da dinâmica na filosofia antiga

Com o nome derivado do grego “*tò Ariston Telos*, cujo significado é o melhor fim”²⁰⁴, Aristóteles nasceu em Estagira “(hoje Stavro), cidade do Norte da Grécia continental, junto à Trácia e à Macedónia”²⁰⁵, no ano 384 a. C. e faleceu em 335 a. C., na Ilha de Eubeia, com sessenta e dois anos de idade, após ter sido o mestre de Alexandre, o Grande. Filho do médico Nicómaco de Estagira e de Féstis²⁰⁶, é apontado como um dos maiores génios da filosofia. A sua distinção intelectual destacou-se quando chegou a Atenas em 367 a. C., ano no qual os seus estudiosos afirmam ter ocorrido um primeiro contacto com a Academia de Isócrates, “célebre orador e professor de retórica ateniense”²⁰⁷, no contexto da qual começou por questionar a “natureza da retórica.”²⁰⁸

O primeiro contacto de Aristóteles com a Academia de seu mestre Platão ocorreu na ausência deste, por motivo de viagem a Siracusa, pelo que se conclui que terá sido recebido pelo representante de Platão na Academia, Eudoxo de Cnido, do qual obteve influência “fundamental do sistema cosmológico que exporá em *Sobre o Céu* e nos *Meteorológicos*, em matéria que, como é sabido, Platão, pelo menos por essa época desprezava.”²⁰⁹ Não foi por acaso que “Platão teria em alto apreço as qualidades deste seu colaborador talentoso”²¹⁰, pelo que chamava Aristóteles de “leitor.”²¹¹

Como discípulo da Academia de Platão, nos vinte anos em que a frequentou, “os livros não eram lidos, mas sim escutados.”²¹² Isso mostra que Aristóteles introduziu a leitura dos conteúdos de Platão aos seus colegas até ao momento em que deixou a Academia apenas com a morte do referido mestre, e daí regressou a Atenas na qual fundou o seu Liceu, em 335 a. C., tendo em vista o seu magistério peripatético: “passeio da manhã e passeio da tarde: de cá para lá ao longo das alas do parque”²¹³; este seu magistério nunca negligenciou todo um trabalho de investigação e de produção científica desenvolvidos pelos diversos grupos de trabalho que pessoalmente supervisionava e coordenava no Liceu.

²⁰⁴ MESQUITA, António Pedro (2005), *Aristóteles: obras completas*, op., cit., p. 121.

²⁰⁵ *Idem, ibidem.*

²⁰⁶ *Idem, ibidem.*

²⁰⁷ *Idem, ibidem.*

²⁰⁸ *Idem, ibidem.*

²⁰⁹ *Idem, ibidem.*

²¹⁰ MESQUITA, António Pedro (2005), *Aristóteles: obras completas*, p. 75.

²¹¹ *Idem, ibidem.*

²¹² *Idem, ibidem.*

²¹³ *Idem, ibidem.*

Aristóteles não seguiu a linha da teoria das ideias sistematizada na Academia do seu mestre, a qual dava primazia ao mundo eidético; pelo contrário, compreendeu a relevância de alguns elementos do mundo das ideias, alguns dos quais com um significado específico na sua abordagem e demonstrações físico-*metafísicas*, como é o caso do seu entendimento sobre o *Primeiro Motor Imóvel*. Apesar de ter constituído a *metafísica* como uma área especulativa que lhe seria fundamental para culminar no estudo do *Primeiro Motor Imóvel*, o qual considerava ser um agente exclusivamente situado ao nível do ato puro ou entelequia, Aristóteles não deixou de o relacionar com o mundo físico, razão pela qual existe uma certa permeabilidade teórica entre a sua *Física* e *Metafísica*. Com efeito, o Estagirita entendeu que qualquer ente formal ou eidético deve, de forma direta ou indireta, ter uma certa relação com o mundo material sensível.

O início do desvio de Aristóteles da doutrina da Academia encontra-se ancorado numa base investigativa consolidada. Por isso os seus estudiosos empenham-se na análise faseada das suas obras para se compreender melhor o desenvolvimento da sua investigação até à ruptura com o mestre. Pela vastidão do seu trabalho, e porque não estamos a desenvolver qualquer história geral nem especial sobre Aristóteles, mas apenas a tentar evidenciar a relevância filosófica dos seus conceitos de “genesis”, “*kinesis*” e “*metabole*” em vista do escopo teórico da nossa tese, procuraremos destacar aquelas obras do Estagirita que nos parecem mais pertinentes para esse fim, a saber: a *Física*, a *Metafísica*, o Movimento dos Animais, a *Política* e a *Ética*.

Começemos, então pela física, já que Aristóteles parte do mundo físico para chegar, em termos de fundamentação última, ao metafísico.

Segundo os seus estudiosos, a *Física*, tal como a conhecemos hoje, dividida ou não em dois volumes, é um conjunto de oito livros. E segundo Simplicio, um estudioso do assunto em causa, identificou um facto naquilo que era o Tratado de *Física* durante o Liceu, hoje denominado por Física: “a sua divisão em dois grupos: o primeiro pertence ao título «*tá arkhe* ou *tá physika*», para os livros I-V; e o segundo pertence ao título «*tá peri kineseos*», para os livros VI-VIII.” Entretanto, Filópono e Porfírio reconheceram que “o livro V anexava-se ao grupo «*tá peri kineseos*», pelo que todo o referido Tratado de Física adequa-se mais em conteúdo de I-IV para o primeiro grupo e de V-VIII, para o segundo.” E é esta a orientação conservada e seguida desde a edição de Beker em 1831 para a Academia de Berlim²¹⁴.

²¹⁴ MESQUITA, António Pedro (2005), *Aristóteles: obras completas*, p. 75.

Assim, a Física surge como um tratado cujos livros I-VII foram redigidos entre 355-347 a. C., ocorrendo a redação do livro VIII entre 334-322 a. C., portanto já numa fase tardia da sua investigação²¹⁵.

A Metafísica, por seu turno, foi agrupada em 14 livros no decurso de várias fases temporais: o livro XII foi escrito na segunda fase entre 360-355 a. C., mas ainda no primeiro período da sua investigação, o que nos suscita a seguinte questão: se dissemos que Aristóteles partiu do mundo físico para compreender também a sua dimensão metafísica, como explicar esta a origem primária da *Metafísica* em relação à *Física*, já que teoricamente não começou do físico mas do metafísico? Por outras palavras: não deveria estar a *Física* na segunda fase e a metafísica na terceira fase do mesmo período? Estará aqui uma questão de contagem regressiva? A resposta no sentido destas questões não a podemos proporcionar dadas as dificuldades inerentes à fixação da cronologia dos tratados aristotélicos, pelo que ficamos com a indicação dada por Mesquita: “a Física como um todo é anterior à Metafísica como um todo.”²¹⁶ Aliás existe uma concordância generalizada de que Aristóteles partiu do mundo físico e manteve-se no mesmo para em jeito complementar compreendê-lo metafisicamente.

Por outro lado, os seus estudiosos reconhecem que a organização da Metafísica segundo as suas características atuais resultou de um complexo trabalho editorial de Andrónico²¹⁷. Os livros M1-9 e B, foram escritos na terceira fase do primeiro período entre 355-347 a. C.; e, por fim, os livros Γ, E, Z, H, Θ, foram escritos no terceiro período da maturidade plena.

A obra relacionada com o *Movimento dos Animais* foi escrita no terceiro período, entre 334-322 a. C.

A *Política*, que já era um tratado no tempo do Liceu, foi escrita em dois períodos: os livros I e VII-VIII, foram concluídos entre 347-334 a. C., portanto no segundo período; já os livros II-VI, foram escritos no terceiro período, entre 334-322 a. C.

Quanto à *Ética* a Nicómaco, foi escrita no terceiro período da sua investigação, entre os anos de 334-322 a. C.

Ora, no ponto 1.2.1., referente aos estudos do movimento desde os jónios aos pensadores helenísticos, identificamos um Aristóteles que iniciou os seus estudos partindo da observação do mundo sensível; foi a partir daí que derivou os três tipos fundamentais de movimentos dos corpos; estudando a sua *Física* e *Metafísica*, extrai-se a ideia de que os movimentos estudados por Aristóteles repousam fundamentalmente no domínio físico,

²¹⁵ MESQUITA, António Pedro (2005), *Aristóteles: obras completas*, op., cit., p. 386.

²¹⁶ *Idem, ibidem*, p. 386.

²¹⁷ *Idem, ibidem*.

mas não se afastam da consideração de que todo o desenvolvimento teórico dos movimentos observados por si seja esboçado tanto na *Física* quanto na *Metafísica*, seguindo uma contextualização de tipo binário: *físico-metafísica* e *metafísico-física*. Isto significa que os estudos do movimento em Aristóteles tanto podem ser feitos e compreendidos partindo da física para se chegar à metafísica, quanto podem partir da *Metafísica* para se alcançar a física, sem qualquer contradição ou conflito sistemático profundo.

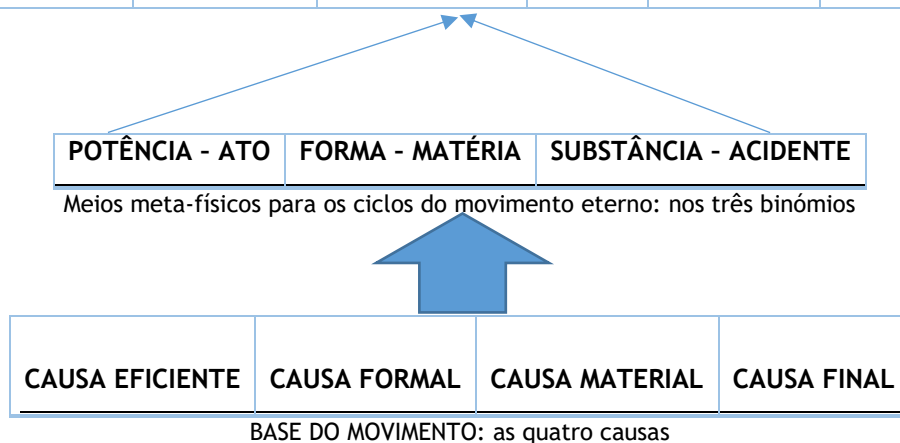
Outrossim, Aristóteles não nos legou apenas um mero critério enumerativo dos movimentos nos limites dos corpos; pelo contrário, também os demonstrou num axioma irrefutável: não existe movimento sem corpo e vice-versa. Trata-se de uma afirmação-chave que dissipa qualquer equívoco sobre a sua posição teórica na relação entre a *Física* e a *Metafísica*. Ele mesmo definiu nitidamente de que lado devem partir os seus estudiosos para melhor compreender os seus estudos: o mundo físico. Dado que tal não significa anular nem invalidar a interdependência existente entre o movimento e a matéria ou os corpos e os modos metafísicos de sua materialização, propomo-nos agora destacar, de modo sintético, o quadro físico-metafísico da teoria do movimento de Aristóteles.

Aristóteles não nos deixou qualquer dúvida quanto à influência dos físicos helénicos no seu posicionamento teórico face ao mundo sensível. A experiência do estudo deles colhido, incentivou-o a começar pela observação dos corpos em movimento e daí estabelecer a sua conceção física do mundo na ciência que estuda os corpos com movimentos próprios e não próprios. À medida que se avança no seu estudo, a sua investigação descreve também as entidades suprassensíveis que, não sendo visíveis, participam do movimento e, por isso, funda a metafísica para estudar as causas e os princípios primeiros do movimento dos referidos seres.

Para o centro da relação entre física e metafísica converge um conjunto de elementos físicos e metafísicos conexos que, desligados entre si, tornaria impossível estudar e compreender a teoria do movimento estudado por Aristóteles. Esta nossa incursão à obra de Aristóteles permitiu-nos identificar o movimento e a matéria como o elo de ligação entre o domínio das causas do movimento e o domínio dos meios de movimento. Por isso, vamos destacar aqui o conjunto desses elementos e a sua profunda interconexão na seguinte tabela *físico-metafísica* da relação entre os elementos do *movimento* em Aristóteles:

Tabela 1: físico-metafísica da relação entre os elementos do movimento em Aristóteles

Movimento	Agente: Ativo/Passivo	Caraterísticas	Modos	Ciências	Qualidades	Quantidade	Espaço/ linhas
	P.M.I. ²¹⁸						
Kinesis	a) homem	- eterno	Locomoção p.	Física	-n/uniforme		-recta
	b) animal	-necessário	Loc. própria				rectilíneo
a) Local	c) pedra	contínuo/circ.	Deslocação		-uniforme/ Rotação		Circunfer. circular
	a) Espaço	-acidental -imperecível a) perecível	causada: A a B a) alteração		a) Forma	a) Extensão	a) espaço
Genésis	a) homem	início/começo		- Física			- corpos
	b) animal	-perecível		Biologia			vivos
	c) vegetal	- corrupção					
Metabole	a) homem	início/começo	- nascimento	- Física	- força física	- tamanho	- corpo
	b) animal	-alteração	- crescimento		comprimento	- tamanho	- corpo
	c) vegetal		desenvolvimento	Biologia	- altura	- tamanho	- corpo
	d) inteligênc.		- fim				



O exame analítico do movimento teve como foco, em lance prospectivo, os tratados da física e da Metafísica de Aristóteles. Serviram para nos indicar a matriz conceptual do movimento e como este dinamiza o mundo *físico* e *político*, permitindo-nos apreender um conjunto diversificado de elementos científicos relacionados com o que o filósofo desenvolveu no plano filosófico; são esses elementos que sintetizamos na tabela acima: a ela podemos aplicar a analogia de um edifício assente numa base físico-metafísica unitária e erguido na base das quatro causas do movimento que o próprio o filósofo definiu como os princípios que contêm a explicação completa do processo de origem, do

²¹⁸ A sigla P.M.I., é a abreviatura referente ao Primeiro Motor Imóvel; Aristóteles destacou-o, sobretudo na sua metafísica, para explicar o Ser que se move e move os outros seres, sem que ele seja movido.

movimento e da degenerescência de todas as coisas²¹⁹. Nestas causas estão as forças físicas que suportam o peso e todos os movimentos exercidos pelos demais materiais erguidos sobre as mesmas.

O mesmo edifício ergue-se, de forma unitariamente ligado pelo movimento e matéria, com seis pilares físico-metafísicas descritos nos seus três binómios²²⁰, nomeadamente: 1) no binómio físico, temos a) forma-matéria e b) substância-acidentes; 2) no binómio metafísico, temos a) potência-ato. Entretanto, os cientistas modernos reconstruíram estas fórmulas, e tal como rejeitaram as causas de ordem metafísica (causa formal e eficiente), admitindo apenas as causas material e final, também rejeitaram os binómios metafísicos, admitindo apenas os físicos. Se estes pilares unitários e sequenciais ou processuais se forem desligados, quebra-se toda a relação dos mecanismos que envolvem a comunicação entre o mundo ideal e o real, portanto, quebra-se a relação unitária entre a *Física* e a *Metafísica*.

E, por fim, temos todo o edifício erguido com os vários materiais descritos por Aristóteles nas *dez categorias do ser*²²¹, tendo cada uma dessas categorias alguma origem (genesis) definida, numa mudança de estado ou de qualidade (metábole) e a sua própria dinâmica geral imanente no movimento (*kinesis*), sendo este o horizonte em que se desdobram os processos de início ao fim de todos os seres. Assim, ao compreender a relação das ciências que estudam o referido edifício, tais como a física (biologia e a política), a matemática e a metafísica, compreende-se também a sua ligação aos referidos elementos interligados na tabela.

Entretanto, dado que o movimento está na base de tudo aquilo que existe, a compreensão da teoria do movimento desenvolvida por Aristóteles exige-nos começar a sua análise sintética a partir dos seus tipos, isto é, dos tipos de movimento, os quais não se confundem com seus modos.

Aristóteles identificou primeiro três tipos de movimentos, nos quais a coisa sofre diretamente os efeitos de deslocação, mudança e repouso, isto segundo os raciocínios expressos na sua física²²², nomeadamente, o movimento das qualidades (no qual se operam as modificações, as mudanças metabólicas); o movimento das quantidades (corpos); e o movimento local; todos operam numa estreita relação com as categorias do ser, tais como: o ser para o caso das qualidades; a relação para o caso das quantidades; e a ação para o caso do lugar. Eis, portanto, os três principais tipos de movimento²²³:

²¹⁹ ARIST. *Metaph.*, V, 2, 1013a 27 ss.

²²⁰ ARIST., *Phys. I-IV*, III, 1, 202 a 4 ss.

²²¹ ARIST., *Metaph. XI*, 12, 1068 a 7 ss.

²²² ARIST., *Phys.*, V, 2, 226 a 6 ss.

²²³ *Idem, ibidem.*

1. o movimento cinético (*Kinesis*), realizado segundo o lugar em que os corpos se deslocam de um extremo ao outro. Este foi decisivo para o arranque da física clássica. Dentro deste movimento cinético, o movimento local é o movimento próprio do lugar ou do *corpo* realizado pelo próprio *ser* que se move. Relativamente a este tipo de movimento, Aristóteles acrescentou a seguinte precisão:

“[...] Mais uma vez, se existem apenas três tipos de 'movimento' no sentido amplo, tanto o movimento que se supõe sofrer a mudança como o movimento no qual ela muda só pode ser um movimento de um destes três tipos; assim, um movimento local deve sofrer um processo de modificação qualitativa ou ser ele próprio movido localmente.”²²⁴

2. o movimento genético ou de geração (*genesis*) e corrupção (*phthora*)²²⁵, relativo aos seres que nascem, crescem e morrem, isto é, aos seres sujeitos à corrupção;
3. o movimento transformativo (*metabole*) inerente à alteração das características ou qualidades das coisas, designadamente ao nível mutacional dos fenómenos que decorrem de processos de transformação nos corpos vivos.

Toda esta descrição aristotélica dos movimentos conduz-nos à necessidade de definição dos principais movimentos estabelecidos pelo mesmo. A sua definição é necessária por nos ajudar a estabilizar um significado mais preciso sobre como foram entendidos pelo próprio Aristóteles. Começemos pelo movimento cinético ou translativo (*kinesis*), uma vez que ele é importante não só para contextualizar as situações práticas em que a dinâmica das soberanias decorre do movimento cinético dos Estados, mas também para servir de contraponto diferenciador face aos outros dois tipos de movimento, a saber o genético e, mais decisivo ainda para a nossa tese, o metabólico. No caso do *movimento cinético*, manifestado fisicamente no processo de locomoção dos corpos com movimentos próprios (animais) e na deslocação dos seres sem movimento próprio (objetos inanimados), considera-se movimento cinético a deslocação (locomoção) de um ser de um extremo ao outro; ou seja, quando um corpo se move ou é movido de um lado ao outro ou sai de um lugar ao outro, independentemente de se mover rectilínea ou circularmente. Vamos destacar o conceito aristotélico do movimento em causa:

²²⁴ ARIST., Phys. V-VIII, V, 2, 226 a 15-25.

²²⁵ *Idem*, *ibidem*.

“Agora, se há sempre uma coisa que causa movimento diretamente e um sujeito que é movido, e há também um tempo em que o movimento acontece, e mais adiante, de onde e para onde para cada movimento é 'daquilo para isto', e a coisa que passa de 'aquilo' para 'isto' é, então, distinta de ambos.”²²⁶

A linha recta, na qual se configura o movimento rectilíneo, oferece a figuração teórica mais apreensível e adequada para o devido esclarecimento; isto porque a mesma representa graficamente o fenómeno translativo de um ser que se move da posição física A para outra posição física B; o mesmo exemplo é importante para conceptualizar imageticamente o movimento das pessoas, dos animais, dos meios de transportes e dos bens movidos dentro do Estado.

Tal como já referimos atrás a respeito da enumeração dos três movimentos, o *movimento cinético* tem um subtipo, o movimento local. Neste sentido interessa-nos analisá-lo e, apoiados em Aristóteles, avançar já com uma definição: considera-se movimento local o conjunto de modificações que ocorrem num dado lugar: a alteração física do ambiente do referido lugar, a transformação do lugar através de infraestruturas humanas e outras possíveis; tal significa que, para além das transformações que o lugar pode receber, o próprio lugar também pode estar em movimento. Se nos lembrarmos dos casos de um sismo, no qual se observa a separação de parcelas de terra, ou então da construção de uma barragem em que os engenheiros podem desviar o curso natural de um rio, estaremos mais bem esclarecidos sobre a noção intelectual perseguida pela nossa tese. É neste sentido que Aristóteles nos concede alicerce teórico:

“E como tudo o que está em movimento deve ser movido por algo, se uma coisa é movida com movimento local por outra que está em movimento, e esta que se move é por sua vez movida por outra que está em movimento, e esta por outra, e assim por diante, então terá que haver um primeiro movimento absoluto.”²²⁷

Ora, compreende-se o amplo sentido da reflexão aristotélica sobre o movimento local quando se observa que tanto no mundo físico ou natural quanto no Estado os ditos movimentos não ocorrem fora das coisas nem é possível sustentá-los sem observarmos os agentes do movimento ou dos seres que exercem os movimentos visíveis e inteligíveis.

²²⁶ ARIST., *Phys. V-VIII*, V, 1, 224 b 1-5.

²²⁷ *Idem*, *ibidem*, VI, 1, 242 a 50 ss.

Partindo do mundo natural, observa-se dois tipos de agentes: ativos e passivos. Os agentes ativos são aqueles que têm e podem realizar movimentos próprios e os passivos são aqueles que, para se moverem, o seu movimento deve ser causado por um agente ativo ou por uma força externa, tal como o filósofo afirma:

“Mas como o que se move pode ser algo movido por outro ou algo imóvel, e o que se move pode ser algo que se move ou algo que não se move, então a parte móvel de si mesma deverá ser constituída por algo imóvel, mas que se move, e por algo se moveu [...]. Portanto, será necessário que o que se move tenha algo em movimento, mas imóvel, e também algo movido.”²²⁸

Aqui Aristóteles apresenta dois casos de duas coisas diferentes: uma, aquela que não tem o automovimento, que não tem forças internas para o próprio movimento, que não tem fonte própria de movimento e, por isso, é movida por outra força externa; e a outra, a que possui a própria fonte ou força interna do seu movimento, e portanto, tem o próprio movimento, porque não é movida por qualquer força externa, sendo esta força o agente principal do movimento daquela.

A noção aristotélica do “ser passivo” traduz a ideia do agente paciente que aguarda por um certo impulso para iniciar o seu movimento; aquele que espera o movimento através de um contacto. O único agente imóvel é, segundo Aristóteles, o Primeiro Motor Imóvel cujo movimento é eterno²²⁹. A demonstração aristotélica da existência do Primeiro Motor Imóvel, caracterizando-o num tipo de movimento próprio no qual não se move enquanto move os outros, serve para inibir qualquer ambiguidade em relação às outras coisas, como é o caso do homem que também tem um movimento próprio:

“Deve haver algo que não seja em si mesmo suscetível de qualquer movimento no caminho da mudança externa, seja principal ou incidentalmente, enquanto é capaz de causar movimento em outra coisa.”²³⁰

²²⁸ *Idem, ibidem, VIII, 5, 258 a 5 ss.*

²²⁹ Na obra *Dialética da Natureza*, p. 59, Engels diz-nos o seguinte acerca do movimento eterno identificado e descrito por Aristóteles: “o movimento é igualmente tão impossível de criar como de destruir. Esta conclusão é inelutável a partir do momento em que se tenha reconhecido o universo como um sistema, como um conjunto coerente de corpos. E como a filosofia conseguiu chegar a esta conclusão muito antes de ela se ter imposto eficazmente na ciência da natureza, pode-se compreender a razão pela qual a filosofia chegou à conclusão, nuns bons mil e quatrocentos anos aproximadamente antes da ciência, da impossibilidade de criar e destruir o movimento. A forma como o fez é ainda hoje superior à forma como a ciência formula a mesma ideia.”

²³⁰ ARIST., *Phys.*, VIII, 5, 258 b 10-15.

O destaque físico feito por Aristóteles sobre o agente ativo e passivo não pode ser subestimado em *Política*, uma vez que também é importante neste domínio se tivermos em conta o facto de que o exercício do poder no Estado opera-se neste mesmo sentido: o de haver governantes que ocupam ativamente os cargos públicos através dos quais exercem o poder de modo ativo em relação ao resto do povo que sempre espera depender das decisões de movimento (ação ou trabalho), isto é, das manipulações, dos ímpetus vindos daqueles. Assim, a distinção aristotélica entre o agente ativo e passivo não é apenas relevante no domínio da *metafísica* ou da *Física* na sua relação de contacto, mas também é aplicável no domínio da *Política* por imputar ao agente ativo um tipo de movimento assente na intencionalidade, sendo o ponto de partida de todos os impulsos psicodinâmicos da ação humana que autoriza ou proíbe a liberdade e vontade de agir dos subordinados.

Estes agentes são os mesmos que participam, segundo Aristóteles, nos seis modos de movimento operados nas relações com os três principais movimentos: “Há seis tipos do que chamamos de movimento - geração, isto é, e destruição, aumento, diminuição, alteração e, finalmente, mudança de lugar.”²³¹

São estes agentes que exercem as suas relações de influência nas operações de mudança, todas elas topologicamente reconduzíveis à figura do movimento transformativo (*metabole*), de acordo com as seguintes combinatóras sequenciais e simétricas:

“(1) do positivo ao positivo, isto é, de A a A; (2) do positivo ao negativo, isto é, de A a -A; (3) do negativo ao positivo, isto é, de -A a A; e (4) do negativo ao negativo, isto é, de -A a -A.”²³²

A esta esquematização formalizada de Aristóteles subjaz a tese em virtude da qual o filósofo explica as mudanças transitórias que se operam tanto de certas coisas para outras coisas ou de certas qualidades para outras.

No caso da *Política*, essas transições ocorrem quando observamos a mudança do poder de um governante ao outro, quer seja em pouco tempo de governação, quer aconteça depois de um longo tempo de governação em que se é forçado a ser sucedido por outrem.

A interdependência que Aristóteles estabeleceu entre os referidos movimentos e as quatro causas, com base na qual recorreu à analogia da estátua como exemplo prático para a demonstração da unidade do seu pensamento físico à metafísica, revela-nos até que ponto convém precaver-nos face ao equívoco dos físicos modernos que tentam

²³¹ ARIST., *Cat.*, XIII, 14, 15 a 10-20.

²³² ARIST., *Phys. V-VIII*, V, 1, 225 a 1-10.

restringir e reduzir a física do Estagirita ao reduto de uma mera investigação *metafísica*, isto é, tentando mostrar que a física aristotélica é uma mera teoria da metafísica.

Este nosso afastamento relativamente a tal posição restritiva contra Aristóteles resulta do facto de que, em nosso entender, o Estagirita teria suficiente capacidade para circunscrever os seus argumentos à metafísica sem que os mesmos sofressem enviesamentos decorrentes da física. Todavia, ao recorrer à analogia corpórea e material da estátua para evidenciar a estrutura quaternária da causalidade, nada nos impede de pensar que o fez para, de forma implícita ou subliminar, nos mostrar até que ponto uma descrição metafísica do movimento (incluindo o do motor imóvel) deve conter a possibilidade de uma explicitação fenoménica do movimento físico ao nível do mundo empírico²³³.

Pensamos que no recurso à analogia manufatural da estátua há uma intrínseca relação entre o abstrato e o concreto, o que não se confunde, em bom rigor, com a apresentação da estátua como um ente ainda representado de modo limitado na ordem *metafísica*. Na verdade, Aristóteles não fez isso, antes descreveu explicitamente o seu movimento processual mediante o qual entendemos haver um ser em movimento cinético e metabólico que sempre alcança o domínio físico. Ademais, toda a argumentação que Aristóteles apresenta nas dez categorias do *ser*²³⁴ e nos tipos de substâncias delimita o sentido do *ser* ao princípio da individuação material e corporeamente configurada, pelo que vale a pena descrever a referida exposição enumerativa:

“Cada uma das expressões que são ditas sem qualquer combinação significa ou uma substância, ou de uma quantidade, ou de uma qualidade, ou relativamente a algo, ou nalgum lugar, ou nalgum momento, ou estar numa posição, ou ter, ou fazer, ou sofrer.”²³⁵

Entretanto, o autor da *Metafísica*, a dada altura da sua investigação, formula uma das mais inquietantes e incisivas questões sobre o movimento: “Mas por que é que tudo muda?” E segundo o Estagirita, tudo muda porque “não existe movimento fora das coisas.”²³⁶ Esta sua resposta, sujeita à interpretação extensiva, inspirou-nos para o sentido que nos permitiu sustentar o seguinte: se não existe movimento fora das coisas, isto significa que o movimento é uma necessidade inerente às referidas coisas a partir do momento em que existem, remetendo-nos de volta à ideia de que onde quer que exista

²³³ ARIST., *Phys. I-IV*, II, 3, 7.

²³⁴ Cf. *Idem*, *Categorias*, 4, 1b 25-27; *Tópicos*, I, 9, 103b 20-24; *Analíticos posteriores*, I, 22, 83b 15-17; *Física*, V, 1, 225b 5; *Metafísica*, XI (K), 12, 1068 a 8ss.

²³⁵ *Idem*, *Categorias*, 4, 1b 25-27.

²³⁶ *Idem*, *Phys.*, III, 1, 200 b 33.

um corpo haverá movimento e enquanto este existir, por ser eterno²³⁷, haverá sempre coisas. Mas quais são essas coisas? São todas as coisas existentes desde o *Primeiro Motor Imóvel* até àquelas contidas no *ser*, uma vez que neste se reflete tudo o que se sujeita às dez categorias, independentemente da sua individuação nos diferentes entes do mundo sublunar.

No mesmo sentido do movimento processual do *ser*, dissipa-se uma outra dúvida acerca da identificação e descrição feitas por Aristóteles em torno dos três movimentos: são estes movimentos que permitem seguir sequencialmente a matéria desde a sua origem à sua corrupção senão, seria impensável estudar tanto o movimento quanto a matéria. Assim, o estudo da origem ou gênese da matéria e do seu movimento é no sentido de nos permitir compreender não apenas a origem e o significado físico-político do Estado, mas também o seu aspeto humano condicionado ao próprio desenvolvimento social, enquanto o referido Estado continuar a ser o ente político fisicamente sensível nas suas diversas vertentes operativas e nas múltiplas dimensões em que é estudado.

Também não é possível estudar a matéria sem que se conheça as suas capacidades de transformação, motivo pelo qual Aristóteles empreende o estudo de um segundo tipo de movimento, o da alteração (*metabole*) das qualidades da matéria como uma segunda etapa da sua investigação sobre o mesmo. Isto serviu-nos de base para a compreensão do movimento metabólico, o qual nos permite estudar os seres ou corpos que têm a capacidade de infusão ou atividade interna, nos quais se opera uma dinâmica evolutiva e transformativa diferente da *kinesis*.

Estes seres dotados de um logos operativo que interage com as funções dos órgãos do corpo, tornam-se em entes ativos que interagem na *polis* para benefício comum. Tal perspetiva levou o Estagirita a desenvolver um conjunto de estudos centrados nos *movimentos metabólicos* e genéticos como eixos complementares a toda a dinâmica dos movimentos físicos aplicados em relação ao movimento cinético para efeitos de compreensão do movimento em política dentro do qual nos propusemos estudar a dinâmica de um Estado soberano cujo poder pode demonstrar evolução ou estagnação. Ou seja, vamos estudar o movimento metabólico e genético na relação das ações do respetivo animal político dentro do território estadual como formas de movimento político (movimento dos *corpos políticos* dirigidos pelo poder político), o qual nos permite compreender a dinâmica do Estado tanto na sua extensão ou magnitude física quanto nas qualidades e características físicas que apresenta nas diferentes formas de pulsão humana; isto significa que estamos a identificar o Estado em conformidade com o modo como o

²³⁷ ARIST., Phys. V-VIII, VIII, 6, 258 b 10.

povo se move dentro do próprio território, ou segundo as várias mutações progressivas e passivas que o mesmo povo e respetivo território apresentam desde o sentido do seu crescimento vital até à forma como penetra ou se expande noutros territórios, a exemplo do que acontece nos processos de criação de embaixadas²³⁸.

Por conseguinte, a *extensão* ou *magnitude* e o *crescimento* ou *evolução* ou *desenvolvimento* humano, nos diferentes modos de sua vida social, são formas de ver o Estado; as mesmas inspiram-nos a compreendê-lo em dois sentidos: o primeiro é aquele sentido que analisa a sua deslocação física interna e externa ou de dentro para fora, isto é, quando o Estado opera aquele movimento que o expressa como ente ativo que se auto-atribui diferentes funções internas e externas para passar a ser e estar em outra coisa (por exemplo, a constituição de uma soberania dentro de outra soberania, como no caso de uma embaixada); e o segundo é o sentido genético da fundação ou formação da sua soberania, bem como o sentido metabólico de todas as mudanças que irá operar não apenas ao nível das infraestruturas internas e externas mas também ao próprio crescimento ou à evolução ou ao desenvolvimento social proporcionado ao seu povo; estas formas ajudam-nos a explicar a dinâmica interna e externa do Estado.

Estudando Aristóteles, compreende-se que a definição do *movimento genético* (genesis) se entrelaça, ora de forma derivada ora de forma concomitante, com o movimento cinético (*kinesis*). Todavia, o *movimento genético* encerra dificuldades que obscurecem a sua compreensão; a razão para tal é que o próprio Aristóteles cria uma certa ambiguidade no seu discurso, uma vez que, por um lado, descreve o movimento genético como um dos quatro movimentos; e, por outro lado, parece negar-lhe qualquer estatuto motriz:

“a geração não pode ser um movimento, pois nela há um não-ser que se torna em algo. Porque, ainda que existe mais por acaso do

²³⁸ Partindo do movimento e das relações entre pessoas ou povos, observamos a existência de um importante fenómeno político: a extensão da soberania de um Estado dentro de outro Estado soberano, tal como acontece na criação de uma embaixada. Este problema de extensão de um Estado em outro não nos mostra a deslocação física do Estado visado, mas diz-nos que o mesmo Estado estendeu-se fisicamente. Estamos diante da forma em que uma soberania está em outra; e em conformidade com o princípio do movimento, só se compreende de modo *físico* e *político* esse fenómeno, explicando-o dentro dos movimentos *genético* e *metabólico*; isto porquê? Porque é nesses dois movimentos que temos os conceitos de *extensão* ou *elasticidade física* referentes ao modo de ser interno e externo do Estado, os quais a teoria se serve para explicar o seu crescimento social ou a sua evolução social ou o seu desenvolvimento social e político. E tal como Aristóteles diz no conceito de *magnitude*, estamos a utilizar o conceito de *extensão* do Estado para compreendermos a sua elasticidade, ou o aumentar do seu tamanho: do menor ao maior ou quando é reduzido (por exemplo, na perda de certas parcelas territoriais ou de infraestruturas); o *crescimento* é utilizado para nos referirmos da expansão progressiva do Estado ao nível da qualidade das suas funções sociais; a *evolução* é utilizada para explicarmos as transformações sequenciais do organismo estadual, naqueles casos em que o Estado sai do simples ao complexo; o *desenvolvimento* é utilizado para se caracterizar o nível de produtividade e de consumo no curso da vida do Estado. De um modo geral, estes conceitos confundem-se por se aglutinarem no conceito metabólico do Estado, mostrando-o ser desenvolvido ou não e transformado ou evoluído.

que o que não chega a a ser, pode-se dizer com verdade que o não-ser pertence ao que vem a ser em sentido absoluto.”²³⁹

Seja como for, o filósofo leva-nos ao entendimento de que o *movimento genético* é uma transição de estado do qual as coisas se reproduzem como se de um movimento cinético se tratasse, quando algo sai daqui para ali (o filho provém do seu pai) e como um movimento metabólico relativo às mudanças das qualidades das coisas.

Pensamos que Aristóteles enfrenta uma aporia na medida em que, para se falar do *movimento genético*, seria necessário considerarmos o movimento da coisa e não da relação; ou seja, o *movimento genético* determina-se como um problema de relação e não da própria coisa; e, sendo assim, como a relação não é o próprio objeto em movimento, então também não é movimento. Podemos interpretar esta ideia no argumento seguinte: “[...] Na asserção ou negação está uma relação e não um sujeito de qualquer tipo, que dizemos que ‘é’ ou ‘não é’, e uma relação não se pode mover.”²⁴⁰

Entretanto, assegurou-se que a coisa é o elemento físico sem o qual não há movimento. A coisa é o ponto de partida para a manifestação do movimento: “Não há movimento além das coisas.”²⁴¹ Por outro lado, Aristóteles parece entreabrir uma saída para a dificuldade, jogando com o recurso às oposições simétricas, ou seja, assim como o oposto do movimento é o repouso, assim também o perecer é o oposto de *gênese*, segundo o seu argumento: “Pois o oposto de um movimento é ou movimento ou repouso, enquanto o oposto de perecer é *gênese*.”²⁴²

Este raciocínio é o fio condutor para a definição do movimento em causa. Assim entendemos que o filósofo definiu o *movimento genético* como ser um “estado de transição” ou “o oposto do perecer” ou ainda “o que ocorre naquilo que existe” de acordo com aquele sentido de existência de um sujeito que passa de um ponto de partida para um fim.

Seja como for, se na Física o assunto enfrenta uma certa oscilação, já na Metafísica, o filósofo chega a ser mais preciso. Essa precisão compreende-se por ter mostrado que já não tinha qualquer interesse em dar primazia à caracterização genérica dos seres de acordo com este tipo de movimento, mas em apelar às ocorrências manifestadas pela própria coisa; e julgamos ser, precisamente, isto que lhe permitiu compreender que a *gênese* de toda coisa parte de algo que já existe anteriormente, oferecendo-nos aquele sentido já muito popular na *Filosofia* e na ciência de que “nada vem do nada”:

²³⁹ ARIST., *Phys.* V-VIII, 1, 225 a 25-29.

²⁴⁰ *Idem, ibidem.*

²⁴¹ *Ibidem, Phys.*, III, 1, 200 b 33.

²⁴² *Ibidem*, 225 a 33-34.

“Tudo o que é gerado é gerado a partir de algo e por algo; e por algo formalmente idêntico a si mesmo”. Isto porque: “coisas que são posteriores em geração são anteriores em forma e substancialidade”, uma vez que: “tudo o que é gerado move-se para um começo e um fim.”²⁴³

Nesse sentido, Aristóteles chega à conclusão, a propósito do movimento genético, e de acordo com o nosso entendimento sobre os seus argumentos, de que a gênese é um estado de transição²⁴⁴. Isto significa que o movimento não termina com a gênese de uma coisa; pelo contrário, segue para a dinâmica cinética e metabólica da coisa.

Depois de definirmos o *movimento cinético* e *genético*, segundo Aristóteles, vamos definir o *movimento metabólico*. Na definição aristotélica de mudança (*metabole*) está implicada a capacidade de ação, reação, atividade, pulsão interna e externa de um organismo em relação às suas respetivas qualidades ou características.

Segundo Aristóteles, “Há três coisas que são de interesse sempre que se fala em mudança: (1) o sujeito da mudança; (2) a duração da mesma; e (3) aquilo em relação ao qual ela muda: por exemplo, (1) o homem, (2) o tempo, (3) a palidez.”²⁴⁵

O que é, então, o *movimento metabólico*? Chama-se *movimento metabólico* às diferentes mudanças ou transformações ou alterações de características ou qualidades e dimensões que ocorrem nas coisas. Aristóteles caracterizou as qualidades das coisas como acidentes e as dimensões como magnitudes.

Se, na sua física o movimento cinético tem maior influência teórica em relação aos demais, já na sua *metafísica*, o *movimento metabólico*, a mudança, ocupa o maior espaço de investigação aristotélica. É a neste movimento que o filósofo dedicou a maior parte dos estudos de movimento das qualidades e das dimensões ou magnitudes, como ele mesmo as chamou. Neste movimento metabólico examina-se de melhor forma todas as alterações possíveis de um dado *corpo* no que toca às suas características ou qualidades.

Este movimento, observado nos seres vivos, serve-nos para compreender que o animal político que se move no Estado, como um organismo vivo, exterioriza um conjunto de forças internas que o dinamizam. Tal como o corpo humano, o *movimento metabólico* permite compreender o Estado como um “organismo vivo” que emite forças em conformidade com os impulsos do *animal político*. É assim que mesmo estando fixo, tal como uma pessoa que está em repouso (parada ou de pé), encontra-se em funcionamento. Isto explica que no movimento metabólico observamos três formas de sua manifestação:

²⁴³ ARIST., *Metaph. I-IX*, IX, 8, 1050 a 5.

²⁴⁴ ARIST., *Phys. V-VIII*, V, 1, 224 a ss.

²⁴⁵ ARIST., *Phys. V-VIII*, VI, 5, 236 b 1-5.

1) revolução; 2) atividade, pulsão ou ação interna; 3) estabilidade: tal não implica paralização absoluta do organismo, mas significa um equilíbrio de forças internas e externas.

Dado que estes movimentos se manifestam no meio físico, vamos refletir a razão pela qual os compreendemos serem os pressupostos de origem dos espaços de realização de todos os processos políticos desenvolvidos pelo *animal político*, uma vez que o foco da nossa tese incide sobre tudo aquilo que o movimento dinamiza, quer na natureza, quer no meio social dos cidadãos nascidos para a *política*, efetivando-se no interior dinâmico e evolutivo de um espaço físico fundamental para a compreensão do espaço territorial do Estado.

O espaço é, neste sentido, o lugar no qual os corpos realizam todos os seus movimentos e no caso do espaço político é o lugar no qual o corpo do animal político realiza as suas atividades públicas para a satisfação das necessidades coletivas. É esta a noção de espaço cinético, genético e metabólico que norteia a nossa ideia de *mecânica política*, a qual considera o ser humano ou o corpo do animal humano, o animal político definido por Aristóteles, como um *corpo político* em movimento no espaço soberano em conformidade com as leis do poder político: é permitida a circulação de pessoas e bens ou as leis referentes às migrações humanas. Neste sentido, o espaço soberano é a unidade política dos quatro pontos físicos cardeais (Norte, Sul, Oeste e Este) nos quais um grupo de pessoas exerce o poder político para a satisfação das suas necessidades.

Este espaço soberano surge quando um agrupamento humano se estabelece numa região natural e politicamente livre de ocupação por um outro grupo humano e nele decide criar as suas infraestruturas e o poder para os dirigir. No seu livro VII da *Política*, Aristóteles deixou uma premissa muito interessante quanto à estabilidade e localização das cidades politizadas nestes quatro cantos do território do Estado, considerando que a construção das cidades habitadas por pessoas dirigidas por um determinado poder político não deve depender de quaisquer outros senão daqueles que ele considerou dependerem da “localização ideal da cidade” assente nas “quatro condições” seguintes:

“A primeira condição a ter em conta na localização das cidades é a saúde (as cidades viradas para Oriente e expostas ao vento de Leste são as mais saudáveis; a seguir as protegidas do vento Norte que possibilitam boas estadias); além disso as cidades devem estar bem situadas para as atividades políticas e militares (no tocante às atividades militares, o território deveria facilitar a saída dos seus habitantes e dificultar o acesso e o cerco inimigo); devem ter fontes e cursos de água próprios e em quantidade suficiente: se tal

não existir, uma boa solução seria construir grandes e numerosas cisternas para a captação da água da chuva, a qual não faltará mesmo que em tempo de guerra as comunicações do território fiquem cortadas.”²⁴⁶

A ideia contida no excerto traduz a importância da dimensão metabólica para a sustentabilidade da vitalização dos corpos políticos, pois, tal como ele mesmo o afirma, é necessário termos em conta o aspeto das regiões saudáveis do território para o poder político otimizar a distribuição geográfica do seu povo: “É preciso pensar, com efeito, na saúde dos cidadãos e esta depende da localização numa área saudável e bem exposta, e do uso de recursos hídricos salubres.”²⁴⁷

Todavia, seguindo esta orientação física que articula cinética e metabolicamente o território do Estado como um espaço físico, impõe-se examinar os espaços individuais e coletivos por entendemos não ser possível falar-se, no âmbito político, de um Estado de natureza sem compreender que espaços individuais e coletivos são os meios nos quais gravitam as partículas ou os corpos políticos dirigidos pelo poder político. Não concordamos assim com o conceito de vazio dos antigos filósofos: naquele sentido em que tentaram provar o mesmo como sendo um vácuo ou como um lugar sem alguma coisa, ao mesmo tempo em que o estudaram como um meio no qual gravitam as partículas, isto é, os *corpos*.

A nossa investigação parte do princípio de que os *vazios cósmico e político* não existem. Por isso, sustentamos a ideia de que o que os antigos chamaram por *vazio* é, na verdade, um espaço neutro relativo que pode ser tomado por uma partícula ou um corpo ou indivíduo (quando se desloca no mesmo) e que também pode ser ocupado por vários *corpos políticos* posteriormente, quando o anterior já não o ocupar.

Compreende-se assim que a fórmula da nossa tese é simples: a natureza é igual ao Estado; ou seja, quer em termos cinéticos, genéticos ou metabólicos, o que move e é movido no Estado é igual e é o mesmo que move e é movido na natureza, isto é matéria individualizada nos distintos corpos. Esta fórmula não é diferente daquela que Aristóteles exprimiu quando afirmou “não existir movimento fora das coisas.” Neste caso entende-se por movimento o conjunto de estados de deslocação (*kinesis*), geração (*genesis*) e transformação (*metabole*) inerentes ao processo político de desenvolvimento dos referidos corpos. E estes estados podem ser: a existência, a vida, ação e os diferentes modos de satisfação das matérias umas em relação às outras.

²⁴⁶ ARIST., *Pol.*, VII, 11, 1330 a 35-40; 1330 b 5.

²⁴⁷ *Ibidem*, 1330 b 10.

O facto inquestionável da nossa ideia foi demonstrado por Aristóteles ao postular o raciocínio de que o movimento genético deve ser a base para explicar que a Natureza, enquanto existir, é o princípio do movimento: “Já que a Natureza é princípio de movimento e mudança [...]”²⁴⁸, razão pela qual a multiplicação das suas diferentes formas de expressão e realização material visam a criação, a geração da diversidade de seres, visto que tudo o que é gerado é gerado a partir de algo e por algo formalmente idêntico a si mesmo.²⁴⁹

Neste sentido geral, *os espaços naturais são espaços neutros e universais*, porque surgem de um conjunto de princípios anteriores a qualquer ser individual, o que nos confere imediatamente a noção do espaço coletivo; ou seja, se não existem espaços físicos individuais, concluímos existirem apenas espaços físicos comuns. Esta noção física da origem do espaço coletivo a partir da negação do espaço individual aplica-se também para os espaços políticos ou públicos descritos no território do Estado.

A origem dos espaços físico-políticos ou sócio-políticos extrai-se da imitação dos termos dos processos naturais para a derivação dos espaços naturais nos quais se realiza o movimento dos seres naturais; esta imitação ocorre, por exemplo, quando o homem utiliza o número matemático e os átomos físicos para a criação de estradas, o que implica que o poder político apenas autoriza a sua construção aos respetivos técnicos se tiver previamente algum domínio positivo dos números, das linhas geométricas e dos átomos.

É assim que compreendemos haver nesses espaços a seguinte distinção específica: 1) a existência de espaços neutros relativos e individuais (referentes a cada indivíduo); 2) a existência de espaços neutros relativos e universais ou coletivos (espaços referentes a todos os seres). Ora, o que chamamos de *espaços neutros relativos e individuais*? Os espaços neutros relativos e individuais são os meios físicos nos quais um certo *corpo* se encontra dinamizado por um determinado movimento específico ou está sendo posto em repouso apenas no exato instante em que se move no mesmo. Logo, aquele espaço que um certo corpo ocupa sempre que estiver em movimento é um espaço individual, mas não absolutamente “individualizado ou pessoalizado”, porque depois de o deixar de ocupar será sucedido por outro. Em Aristóteles colhe-se a ideia de que estes espaços são aqueles que ele caracterizou como espaços de sucessão: “Uma coisa é a próxima em sucessão de outra, se vier depois do ponto de partida e tiver outra do mesmo tipo entre ela e a que a suceder.”²⁵⁰

²⁴⁸ ARIST., *Phys. I-IV*, III, 1, 200 b 12-15.

²⁴⁹ Cf. *Idem, Metaph.*, I-IX, IX, 8, 1049 a 18 ss.

²⁵⁰ ARIST., *Phys. V-VIII*, V, 3, 226 b 34; 227 a 6.

O facto de qualquer corpo não existir de modo eterno num e único estado material (não se pode confundir essa ideia com aquela em que Aristóteles nos mostra que onde houver uma coisa, haverá movimento²⁵¹, e sendo o movimento eterno²⁵², significa que as coisas que se movem sejam também eternas), mas poder existir eternamente nos diferentes estados físicos, dá origem aquilo a que chamamos de *espaços neutros relativos e universais* ou *coletivos*, ou seja *os espaços públicos pertencentes a todos visto serem espaços de realização e sucessão permanente pelos diferentes seres*.

Os *espaços neutros relativos e universais ou coletivos* são constituídos, portanto, pelos meios físicos ou sócio-políticos deixados por certos corpos para serem posteriormente ocupados por um outro corpo em movimento num intervalo de tempo diferente dos anteriores corpos que sobre eles se moveram ou dos posteriores corpos que sobre os mesmos se moverão. São espaços de sucessão constante de diferentes corpos transitórios no tempo físico.

Ora, Aristóteles ajudou-nos a compreender o modo como surgem os espaços políticos nos espaços físicos. Com efeito, ao estabelecer a relação entre o movimento genético e o movimento local, relativamente às coisas e ao meio em que se movem, temos a noção de que o problema político em causa (o da origem dos corpos no espaço físico e seu movimento para a compreensão da origem dos espaços políticos para o movimento dos corpos políticos) é determinante para o domínio da noção física do espaço do poder político, sem perder de vista, no entanto, uma importante distinção que Aristóteles assume na sua reflexão filosófica:

“Há duas visões sobre este assunto. Alguns dizem que objetos matemáticos, isto é, números e linhas etc., são substâncias [porque entenderam que é das substâncias que se derivam como coisas]; e outros ainda que as ideias são substâncias.”²⁵³

Estamos diante do momento em que Aristóteles, ao delimitar os dois campos em jogo, prepara o terreno para marcar inequivocamente a sua clara oposição ao mundo *eidético*, recusando a matriz eidética (excessivamente formalista) do seu mestre e, em contrapartida, parecendo ensaiar uma aproximação à teoria dos números sensíveis (isto é não separados da realidade material que quantificam) de vaga proveniência pitagórica: “E entre quaisquer dois pontos podem ser encontrados pontos intermediários, pois entre

²⁵¹ *Idem, ibidem.*

²⁵² *Idem, ibidem.*

²⁵³ ARIST., *Metaph.* X-XIV, XII, 10, 1075 b 35 ss.

cada dois pontos há uma linha, e em cada linha há pontos; mas não pode haver algo entre dois números sucessivos, a mónada e o díade, por exemplo”²⁵⁴

Aristóteles entendeu os números sensíveis (os números sensíveis são aqueles que se comunicam à visão apesar de serem racionais ou são os números já definidos e estabelecidos fisicamente pela ciência), diferentes do número ideal ou racional, como substâncias matemáticas aplicáveis às coisas; isto é, o número sensível é a substância dos objetos matemáticos.

Por isto, entendemos que Aristóteles chegou à seguinte conclusão: apenas as substâncias inseparáveis das próprias coisas das quais se originam explicam a génese das mesmas e dos espaços físicos, convidando-nos a assumir duas ordens de substâncias: 1) as substâncias separadas das coisas concretas, é o caso da Ideia ou Forma de Platão e o número ideal de Pitágoras; e 2) as substâncias inseparáveis das coisas concretas, os números sensíveis, às quais Pitágoras atribuiu a origem das coisas, incluindo os animais, o que para o Estagirita suscita a seguinte reflexão:

“Assim, neste aspeto, os pitagóricos são imutáveis da crítica; mas, na medida em que constroem corpos naturais, que têm leveza e peso, provindos de números que não têm peso nem leveza, parecem tratar de outro universo e de outros corpos, não de corpos sensíveis.”²⁵⁵

A ideia de que os números sensíveis são atendíveis à categoria das substâncias das coisas foi demonstrada por Aristóteles nas relações numéricas, isto é, na relação entre a unidade e a díade, como resultado da pluralidade. Isto explica-se do facto dos números serem as substâncias sensíveis, e como tal inseparáveis dos objetos matemáticos em movimento nos espaços políticos: isto quer dizer que a partir da unidade e da díade de um par podemos observar a derivação do todo, do coletivo, da diversidade. Esta ideia afastou por completo a possibilidade de o número ideal dar origem a alguma coisa e, por isso, tanto o número ideal ou número racional de Pitágoras quanto a *Ideia* ou Forma de Platão estão no mesmo nível: estando separados das coisas, não lhes podem dar origem; este argumento de Aristóteles pensamos-lo ser a base intelectual que facilitou aos físicos da realidade o entendimento sobre a inexistência de qualquer relação de representação entre a ideia e a coisa.

²⁵⁴ ARIST., *Phys. V-VIII*, V, 3, 227 a 30.

²⁵⁵ ARIST., *Metaph.*, X-XV, 3, 1090 a 30 ss.

Toda esta argumentação aristotélica tem uma grande relevância na nossa tese na medida em que nos fornece os elementos necessários que nos permitem focar a observação no Estado de modo a percebermos o surgimento das pessoas nascidas para a política (como uma finalidade genética do ser humano) e o modo como se movem nos espaços políticos governados pelo respetivo poder. E esta observação conduz-nos ainda à objetividade como uma via para entendermos a forma utilizada pelo poder político para se aproveitar da aplicabilidade dos números e daí autorizar a planificação matematizada para a satisfação das necessidades dos seus cidadãos: as infraestruturas distribuídas em casas, estradas, pontes, escolas, vias marítimas e aéreas, os limites fronteiriços e os diferentes bens de consumo social, etc.

Apesar de todas as dificuldades existentes à volta do estudo e compreensão de como os números originam as coisas, o facto é que Aristóteles ao examinar o problema admitiu a possibilidade de esta génese numérica das coisas que observamos estar em movimento no território do Estado. E porque os números se objetivam na linha do movimento sensível e corpóreo da matéria, como é que isto se verifica na prática política? Esta questão podemos respondê-la, remetendo-nos teoricamente à noção dos limites territoriais, dentro dos quais os governos fazem o exercício do poder político do Estado.

A noção dos limites territoriais define geograficamente a extensão territorial do Estado em determinados km²; nestes estão as linhas *matemáticas* politicamente objetivadas e concebidas como invioláveis, segundo as restrições das suas cidades limitadas por comunas, distritos, municípios, freguesias, províncias e capitais com as suas respetivas fronteiras administrativas; nestes limites observa-se a circulação de pessoas e bens públicos. Significa que as infraestruturas autorizadas pelo poder político dentro do Estado se fundamentam na base *matemática*, é certo, mas esta, tal como muitas outras ciências, deve estar arquitetonicamente subordinada a uma ciência suprema:

“Mas tal é manifestamente a ciência da Política; pois é ela que ordena qual da ciência deve existir nos Estados, e que ramos do conhecimento as diferentes classes dos cidadãos devem aprender, e até que ponto; e observamos que mesmo as mais estimadas das faculdades, como estratégia, economia doméstica, oratória, estão subordinadas à ciência política. Na medida em que o resto da ciência é empregado por esta, e como ela, além disso, estabelece leis sobre o que as pessoas devem fazer e o que devem abster-se

de fazer, o fim desta ciência deve incluir os fins de todas as outras.”²⁵⁶

Partindo deste pressuposto assumido pela teorização política de Aristóteles e inspirados pela doutrina pitagórica, torna-se evidente que, para se determinar os tipos de movimento, compreendemos a necessidade que há de observar primeiro, de modo *matemático*, o tipo de linha que certo corpo segue e realiza o seu movimento. Nesta conformidade, a matemática, através dos seus objetos, apresenta-se como a via de aplicação mais objetiva desses movimentos, ainda que isto seja figurado no conjunto dos seus símbolos utilizados de modo numérico e alfabético nos quais se podem caraterizar as coisas do mundo físico; e tal como afirmou Serres: “As matemáticas e a escrita mantêm (...) uma relação simbiótica. Nasceram ao mesmo tempo e seus destinos sempre estiveram estreitamente ligados (...)”²⁵⁷

Também entendemos que a medida ou o limite que os números estabelecem nas suas relações com as linhas, traduz-se teoricamente num instrumento científico viável para a compreensão da definição do movimento real de um corpo no espaço físico; isto porque o seu processo de manifestação física transmite-nos a ideia que nos leva à conclusão de que os referidos números (que em Aristóteles assumiam o estatuto de “sensíveis”, isto é, “não separados” da individualidade corpórea) são os meios mais ajustados para a fundamentação de qualquer procedimento demonstrativo entre a forma como surgem e o modo como se aplicam nos trabalhos visados para a materialização das infraestruturas sociais no território do Estado. Portanto é a partir da medida do espaço que se estabelecem todos os limites das linhas físicas e políticas nas quais certo corpo ou objeto pode mover-se em qualquer posição, extremo, espaço e tempo permitidos ou não pelo poder político.

Assim, não é possível deixarmos de concordar com o autor da *Física e Metafísica* de que os seus números sensíveis (isto é, inseparáveis da materialidade enumerável e quantificável) os meios físicos mais exercitados tanto científica quanto politicamente nos espaços políticos do território do Estado para a construção das infraestruturas que satisfazem as necessidades sociais das pessoas.

Pelo contrário, o *movimento metafísico* ou movimento do *ser* ao nível *metafísico*, seguindo a descrição de Aristóteles sobre a deslocação do *ser* de potência ao ato, deste à forma, desta à matéria, desta à substância, desta aos acidentes e destes reiniciando o ciclo do referido movimento, pode ser definido como o movimento de deslocação do *ser*

²⁵⁶ ARIST., *EN.*, I-X, I, 3, 1094 a 28 ss.

²⁵⁷ SERRES, Michel, *op.*, *cit.*, p. 48.

que a mente humana compreende apenas no modo como o mesmo se atualiza no mundo físico. O raciocínio seguinte pode explicitar esta ideia: “o movimento é a atualização da potencialidade do móvel como tal.”²⁵⁸

Mas qual é a razão de ser da nossa incursão sobre as linhas estabelecidas fisicamente pela matemática? Onde é que se encaixa a *Política* ou o argumento político da nossa tese em relação ao facto de que o poder político estabelece uma ligação com as ideias que sustentam as imagens das figuras geométricas visíveis nas linhas traçadas na terra, no ar ou na água?

O poder político fundamenta-se e é manifestado nas posições físicas dos seres, nas posições entre as árvores (isto quer dizer que as políticas sociais imitam a natureza quando, por exemplo, se plantar árvores será necessário deixar algum espaço entre as mesmas árvores de modo a facilitar o seu crescimento tal como se vê na Natureza), nas múltiplas margens das estradas e nos seus limites, pelo facto de que o mundo físico delimitado pelas linhas matemáticas são as referências físico-políticas imitadas pela ordem e pelo posicionamento naturais das coisas, a qual é servida pelo poder político para ordenar e organizar os espaços ambientais em que vivem os seus cidadãos, conferindo-lhes mais justeza ou harmonia estrutural segundo a natureza biológica do ser humano através das infraestruturas erguidas no Estado. Já que Aristóteles nos desafiou a admitir que “a natureza é o determinante universal da ordem”²⁵⁹; então, a ordem política dos espaços políticos inspira-se dos espaços físicos. É essa lógica que a nossa tese persegue.

E no caso das linhas físicas descritas pela matemática e traçadas visivelmente no espaço físico pela razão humana ou ciência dentro do território político do Estado, nas infraestruturas denominadas por estradas, pontes, linhas aéreas, linhas marítimas ou aquáticas, caracterizam-se como meios de referências inequívocas para a compreensão da relação entre a razão, o espaço físico e o Estado. Pois é dentro destas linhas que o poder político autoriza ou proíbe a deslocação, portanto, permite ou nega o movimento não apenas das pessoas, mas também dos objetos físicos, dos animais e de todo o processo de transferência de bens de um lado a outro para a satisfação das necessidades dos seus cidadãos, mas desde que se movam em conformidade com a vontade política do Estado. É esta a grande ideia subjacente na referida relação entre o mundo físico e seus movimentos e o Estado e o movimento político.

Em nosso entender, o recurso à natureza das linhas visa determinar o seu sentido físico através do qual devemos definir o valor político das distintas linhas impostas pelo poder

²⁵⁸ ARIST., *Phys.*, III, 1, 201 a 11.

²⁵⁹ ARIST., *Phys. V-VIII*, VIII, 1, 252 a 13.

político de modo a serem traçadas no território do Estado. E qual é o valor político de uma linha física traçada ou estabelecida por imposição política? Uma linha física tem um valor político, portanto, um valor material e *científico* ou *matemático* permitido pelo poder político, quando é traçada e estabelecida no Estado para ser utilizada como um meio de circulação de pessoas e bens servidos para a satisfação das necessidades dos respetivos cidadãos. Entender esta ideia é fundamental para a visão da nossa tese referente ao movimento em política.

Assim, as iniciais teorias da posição da terra, como é o caso da teoria geocêntrica, veicularam ensinamentos de que os planetas se movem numa linha circular, a rotação dos planetas. Aristóteles, contudo, chamou a atenção para dois sentidos do movimento circular: um, é o realizado pelos corpos naturais no espaço, sendo o caso dos planetas; o outro é o movimento circular realizado por objetos transformados pelo homem, sendo o caso dos diferentes tipos de realidades sujeitas ou movidas por rotação.

A distinção que Aristóteles faz em torno das duas situações de movimento circular, entre o natural e o artificial, assenta no facto no qual o filósofo entende haver um movimento contínuo para os corpos naturais que se movem na circunferência, sendo o caso da terra e, portanto, não tem repouso; enquanto o movimento das rodas inventadas pelo homem para a dinamização da vida política dos cidadãos de um Estado não é contínuo, porque sujeita-se ao repouso, em conformidade com a intenção da vontade política. Segundo Aristóteles, “um móvel que gira em círculo do ponto A, ao redor até o ponto A novamente, está mantendo um sentido idêntico em seu movimento, e assim está se movendo o tempo todo para o mesmo ponto de onde está se movendo até que realmente o alcance; mas não será submetido simultaneamente a dois movimentos que sejam ou contrários ou opostos.”²⁶⁰

Tal acontece porque nada está previsto no movimento de rotação, isto é, nada impede que o movimento natural do corpo numa linha circunferencial e, portanto, livre de repouso, mantenha a sua continuidade:

“Portanto, nada impede que o movimento de rotação seja perpétuo e sem interrupção; porque num movimento circular o móvel vai sempre para o mesmo ponto de onde vem, mas num movimento em linha reta vai sempre para o ponto oposto àquele de onde vem. Também em um círculo o progresso do movimento nunca está nos mesmos pontos, enquanto o movimento retilíneo está nos mesmos pontos repetidamente.”²⁶¹

²⁶⁰ ARIST., *Phys. V-VIII*, VIII, 8, 264 b 19.

²⁶¹ *Idem, ibidem*, 264 b 17 ss.

Ora, saber que só se observa o *movimento* quando um determinado *corpo* se desloca numa linha finita ou infinita dentro de um espaço e tempo é de todo necessário tanto para a utilização do conhecimento das suas leis em hipóteses científicas aplicáveis socialmente, no caso do seu estudo, quanto para a sua execução demonstrativa nas fórmulas físicas respetivamente derivadas do referido movimento para as constituir nas diferentes infraestruturas sociais autorizadas pelo poder político. É só observarmos o movimento físico de qualquer coisa (que seja), para dele extrairmos as suas leis e respetivas fórmulas que permitem determinar toda ação da mesma no seu longo percurso permitido ou proibido pelo poder político.

A partir das condições físicas ou naturais, científicas e políticas (exercício do poder político que autoriza ou proíbe) que efetivam o movimento dos corpos estabelecem-se determinadas hipóteses manifestadas no referido movimento. E compreende-se que só há movimento se um corpo se desloca no espaço e tempo finito ou infinito num dado percurso físico e estadual. Logo, é lei física que: todo o corpo físico ou político desloca-se numa linha finita ou infinita por um certo tempo. Esta lei encontramos-la, curiosamente, na física e metafísica de Aristóteles:

“E o movimento circular é anterior ao retilíneo, porque é mais simples e completo. De facto, é impossível que haja um movimento local retilíneo que seja infinito, pois não existe tal infinito.”²⁶²

Ora, essa deslocação da coisa em linha finita ou infinita, dentro da qual descreve o espaço e tempo em que percorre, permite compreender duas leis inversamente necessárias de que são objeto da nossa constatação física, nomeadamente:

1. se um corpo se desloca numa linha finita, o seu movimento necessário é de repouso relativo e absoluto (porque pode parar num intervalo de tempo, mas parará necessariamente em absoluto lá onde a linha terminar);

2. se um corpo se desloca numa linha infinita, o seu movimento é necessariamente relativo e absoluto (porque pode parar e retomar o movimento pelas suas forças e pode ser constante por consequência da infinitude da linha em que percorre).

Todo esse processo de utilização das linhas naturais estabelecidas pela “matemática natural”²⁶³ em relação às necessidades políticas serve para compreender a ligação intrínseca entre a *Física* e a *Matemática* com a *Política*, isto é, as aplicações e interações

²⁶² ARIST., *Phys.*, VIII, 8, 265 a 18-19.

²⁶³ BERGSON, Henri, *op.*, *cit.*, p. 49.

práticas da *Matemática*, da *Física* e da *Política* como uma simbiose única da *mecânica-política*, visto que nessas figuras geométricas fazem-se os movimentos através dos quais há a satisfação das necessidades dos cidadãos pelo poder político dado ser este poder que permite ou não a satisfação das referidas necessidades.

Como compreender isso? Podemos percebê-lo se nos lembrarmos das diversas formas utilizadas pelo poder político de modo a impedir o movimento de um corpo. Por isso podemos considerar que todo o *corpo físico* está relativamente condicionado aos bloqueios não apenas físicos, mas também políticos em três níveis, nomeadamente:

1. bloqueio voluntário do sujeito: é o impedimento ou dificuldade de realizar certo movimento quer por vontade própria, quer pelos obstáculos infligidos pela vontade daquele que lhe impõe forças de movimento contrárias à própria vontade do sujeito ou objeto; ocorre quando existe alguém ou algo capaz de imprimir certa quantidade de força externa para travar o corpo do sujeito ou objeto em movimento;
2. bloqueio espontâneo (forças bruscas): é a suspensão do movimento derivada de uma força momentânea e estranha que seja capaz de fazer parar o objeto em movimento;
3. bloqueio determinístico físico: é o impedimento do movimento infligido pelas leis da natureza da matéria e as leis políticas.

De facto, como é que o poder político consegue bloquear, limitar, impedir ou proibir o curso contínuo do *corpo* em movimento dentro e fora do seu território? Esta é uma questão que se responde compreendendo essa suspensão através dos mecanismos de repouso relativo e absoluto que o mesmo Estado imita do mundo físico. Existem vários casos: assim como na Natureza um corpo sofre influência das leis físicas, nomeadamente, ficar imóvel num lugar ou ao cair é travado por outro corpo; assim também acontece no Estado no qual o poder político determina leis que suspendem a dinâmica de um corpo político: este fica suspenso do cargo ou suspenso de ter acesso à instituição ou até ficar impedido de realizar qualquer ação dentro e fora da cidade.

E porque este processo se realiza no espaço físico genético e local do mundo físico no qual se ergueu o território político do Estado, consideramos fundamental examinar os diferentes *campos de movimento físico-político*, os quais entendemos repartir em três, nomeadamente, 1) o campo físico; 2) o campo formal e, por fim, 3) o campo físico-social do Estado ou espaço político, todos os três manifestando-se dentro do território politizado. Vamos refletir sobre este espaço ou território politizado.

Nesse sentido, consideramos também não ser menos importante fazer uma breve reflexão acerca do campo físico, isto porque nos fornecerá uma noção mais elementar sobre o modo como as diferentes energias, diferentes forças ou diferentes poderes em termos análogos ao que Foucault designou de *micropoderes*²⁶⁴ que sustentam o poder de modo a reforçarem a relação entre os corpos políticos que fortalecem o curso do movimento de todo o Estado.

Onde é que o *movimento físico* se realiza? Em que lugar (meio) se fenomenaliza fisicamente a manifestação do movimento dos corpos de um lado a outro e da mudança de uma qualidade a outra? Na sua teoria do movimento, Aristóteles já nos esclareceu que a natureza é o princípio do movimento²⁶⁵.

Assim, a deslocação de qualquer corpo e a mudança de qualquer característica ou qualidade do corpo em movimento ocorre sempre num espaço físico realizado em linhas naturais. A ideia pode ser compreendida no seu seguinte raciocínio físico:

“Ora, entre as coisas que têm movimento próprio, algumas movem-se por si mesmas e outras por outras coisas; e em alguns casos seu movimento é natural, em outros violento e contrário à sua natureza. [...] O corpo do animal pode estar em movimento natural ou contrário à sua natureza.”²⁶⁶

Se os espaços neutros relativos e universais são esses meios físicos ou sociais nos quais um corpo se move temporariamente (limite relativo), a verdade, porém, é que a sua finalidade física consiste em permitir que os seres que se movem nos mesmos espaços sigam o seu percurso não no sentido de servir de prejuízo aos outros, mas no sentido de proporcionarem algum benefício útil aos próprios e aos outros seres. E só não seriam espaços neutros relativos e universais ou coletivos para o benefício coletivo, portanto, aqueles espaços que fossem absolutamente singulares ou individuais ou pessoais, se se constituíssem naquelas categorias de espaços físicos em que cada ser ou corpo se moveria infinitamente de forma individual sem os ceder a quem quer que seja.

Assim, o tipo de espaço supostamente individual, que teria lugar se se observasse algum corpo que tentasse mover-se num intervalo físico já ocupado, seria um espaço de frequentes choques entre dois ou mais corpos que procurariam afastar do mesmo lugar o corpo que já o ocupa. Isto porque nenhum corpo pode tentar ocupar pacificamente o lugar já ocupado pelo outro ao mesmo tempo que ocupa o seu (tal seria o caso do conflito

²⁶⁴ FOUCAULT, Michel, *op. cit.*, p. 258.

²⁶⁵ ARIST., *Phys. I-IV*, III, 1, 200 b 12-15; *Metaph. I-IX*, V, 4, 1014 b 20-25.

²⁶⁶ ARIST., *Metaph.*, VIII, 4, 254 b 13-19.

de inter-bilocalidade dos corpos para aceder sempre ao espaço do outro mesmo estando no seu espaço). Pensamos poder aproximar analogamente esta ideia à de Aristóteles, segundo a qual “dois corpos sólidos não podem ocupar o mesmo espaço”²⁶⁷, muito embora o advogasse no sentido contrário ao da matemática, porquanto a sua investigação visava obedecer ao princípio de não contradição, a qual não permite que duas coisas diferentes ocupem o mesmo lugar simultaneamente; o mesmo princípio vale para a política na medida em que dois governantes não podem ocupar o mesmo cargo simultaneamente.

Ora, é precisamente à Natureza que cabe regular essas situações pela lei de equilíbrio, evitando a contradição ou conflito ou o caos permanente, razão pela qual regulou e permitiu a regra das cedências ora pacíficas ora violentas entre os corpos em movimento no espaço, de modo a darem os lugares anteriormente ocupados aos outros, o que na política requer a expressão contratual ou qualquer espécie de acordo que deve ser celebrado entre as partes. Por essa via, se permite que o sucessor ocupe pacificamente o lugar anteriormente ocupado pela outra pessoa, nos termos do direito de propriedade e nos direitos de exercício do poder por nomeação e eleição para os respetivos cargos públicos e privados. É esta a ordem aceite por todos, porque é esta a harmonia também vivida no domínio físico.

Por isso, a desocupação de um espaço neutro relativo-universal faz-se primeiro forçando a deslocação do corpo que já lá se encontra em benefício do outro corpo que se presta a suceder-lhe. Este comportamento físico dos corpos ocorre inclusive com as pessoas²⁶⁸ no meio físico social ou na ocupação e invasão dos territórios, sendo a razão pela qual julgamos oportuno dar relevo a esta noção dos espaços neutros relativos e universais tanto no mundo físico quanto no território do Estado, no qual se instaura o horizonte do espaço público.

O valor antropológicamente estrutural e estruturante do espaço público encontra amplo acolhimento e diversos autores, de entre os quais destacamos, por exemplo, Balsemão quando refere: “a esfera pública é o local adequado para a excelência humana. O homem apenas alcança a humanidade através da exposição da sua vida e da sua pessoa aos riscos da vida pública”, ou Vargas quando afirma “o espaço público é onde a comunicação e a cultura política adquirem uma nova dimensão”; ou Rodrigues quando defende que o “espaço público é o que está reservado ao domínio privado, o que está

²⁶⁷ *Idem, ibidem*, IV, 6, 213 b 20.

²⁶⁸ Toda a pessoa é um corpo consciente que se move tanto em espaços naturais neutros, relativos e universais quanto em espaços sócio-políticos (espaços públicos) neutros relativos e universais ou coletivos; são comumente chamados por espaços públicos, os espaços políticos, os espaços propiciadores de movimento político dos seres nascidos para a política. São estes os espaços políticos que a mecânica política reivindica no seu estudo.

aberto ao olhar e à ação de todos, que não está, por conseguinte, subtraído ao olhar e à ação de pessoas particulares.”²⁶⁹

A ideia dos espaços políticos consideramo-la ser uma situação física e política na qual o *animal político* se move e muda das suas qualidades, o que implica que quando um corpo pretende ocupar um dado instante real em que o outro se encontra ainda no mesmo lugar, pode desequilibrar o sistema de forças que harmoniza tanto o atual corpo que ocupa o lugar no momento do conflito quanto o novo e os demais em redor.

Não é, portanto, estranho que este comportamento se manifeste nos processos políticos. Observamos que, quando um regime militar é ordenado pelo seu poder político a invadir e ocupar forçosamente uma certa região já ocupada por um dado povo, este uso de força de conflito não irá desestabilizar apenas as pessoas que já lá se encontram, mas também acarretará consequências internas e externas ao país invasor, bem como aos demais países vizinhos. É isto o que se verifica no processo dos refugiados e outras crises sócio-políticas nas regiões afetadas por este jogo de forças que forçam o movimento conflituoso dos corpos que ocupam um dado espaço político.

Estuda-se aqui o meio em que se desloca todo aquele corpo físico que tem massa e ocupa certo espaço físico sensível tanto no meio natural quanto no meio político, o território estadual. Com efeito, os *corpos políticos* ordenados pela força do poder político são corpos em movimento político dentro dos espaços políticos do território do Estado.

Ora, como é que o movimento da matéria é estudado pela ciência e de que modo essa matéria em movimento pode ser aproveitada pelo homem para os seus diferentes usos na vida política e social? Como é que o homem pode aproveitar a matéria em movimento de forma a beneficiá-la correta e pacificamente nas suas diferentes relações políticas? É possível o homem usar a matéria e partilhá-la pacificamente?

Estas questões solicitam uma resposta bifurcada em duas orientações humanas, dado o facto de que toda a matéria sujeitada ao uso e à aplicação social do ser humano se subordina aos seus critérios de aproveitamento político segundo os interesses ligados à satisfação das necessidades sociais dos cidadãos. A primeira é a orientação de interesse científico cuja génese filosófico-naturalista encontrou em Tales de Mileto o seu momento mais relevante desde a descoberta da utilidade do fogo²⁷⁰. Mais tarde, com o evoluir da própria racionalidade científica, tal orientação alcançou outra dimensão a partir do momento em que começaram a ser extraídas e imputadas à Natureza fórmulas e leis estruturadas de modo a obter múltiplos e diferentes benefícios sociais e económicos. A

²⁶⁹ Cf. PIRES, Edmundo Balsemão, org. (2007), *Espaços públicos, poder e comunicação*, Edições Afrontamento, Porto, pp. 22; 76 e 199.

²⁷⁰ HARARI (2017), *Sapiens: história breve da humanidade*, trad. Rita Carvalho Guerra [Sapiens: A Brief History of Humankind, s.l., 2011], 10ª ed., Braga, pp.23-55.

segunda orientação é política. Fundamentando-nos no pressuposto de satisfação das necessidades humanas, também entendemos que a matéria obedece aos desígnios da política, não só graças ao conhecimento que dela cientificamente se retira, mas sobretudo em ordem à sua exploração e distribuição para o consumo social, mediante o seu uso e a aplicação em vista da satisfação das necessidades humanas.

Todavia, a orientação social ou política deve continuar a ser sempre superada e esclarecida pela orientação científica. Foi assim que, primeiro Arquimedes e depois Galileu (com a sua obra *As Considerações e Demonstrações Matemáticas sobre duas Novas Ciências*, 1638)²⁷¹ e sobretudo Newton (com a sua obra *Princípios Matemáticos da Filosofia Natural*)²⁷², desenvolveram um conjunto de leis e fórmulas que viriam ser decisivas para o útil aproveitamento da matéria em movimento no interesse e benefício social das pessoas. O estabelecimento das leis de hidrostática de Arquimedes, as leis de inércia (Galileu) e da ação e reação, a lei da força gravitacional (Newton)²⁷³, constituíram-se como impulso decisivo para a elaboração da fórmula de trabalho que o homem passou aplicar de forma mais eficiente (científica) não somente nas suas relações de produção, mas também em todas as atividades sociais, incluindo na sustentabilidade das soberanias, entre outras. Tratam-se de conquistas que mostram o predomínio da orientação científica sobre a direção social no uso e aplicação da matéria com benefícios para a vida humana.

Sendo que alguns corpos se movem no âmbito de uma territorialidade constituída como Estado, consideramos ser necessário compreendermos um fenómeno físico de extrema importância: a existência de supostos espaços vazios nos quais os corpos se movem atraindo-se e repelindo-se. Vamos refletir sobre estes supostos espaços vazios dada a sua revelância política para a compreensão da razão de ser da ideia de espaços públicos.

Estamos a tentar questionar, de modo que possamos determinar, se o território do Estado é um lugar vazio fisicamente. Nesta conformidade, a nossa perspetiva consiste em definir a noção mais correta do campo ou espaço vazio, naquele sentido em que as diferentes partículas ou corpos operam as atrações e repulsões no dito espaço vazio do Estado. Ora, considerando que a política se realiza no domínio físico, as partículas são os corpos políticos e os espaços físicos são os espaços políticos do território do Estado. Pensamos que é relevante perceber até que ponto estes conceitos se encaixam de modo a densificar a noção de que a política se realiza num meio físico constituído como espaço público.

²⁷¹ CORDÓN, Juan Manuel Navarro e MARTÍNEZ, Tomás Calvo, *op. cit.*, p. 259.

²⁷² CORDÓN, Juan Manuel Navarro e MARTÍNEZ, Tomás Calvo, *loc. cit.*

²⁷³ SEARS, Francis Weston, *op. cit.*, p.17.

Depois de nos opormos ao vazio, porque entendemos que os corpos só se movem em espaços políticos territoriais neutros, relativos e universais: aqueles espaços nos quais os corpos políticos exercitam o movimento e o repouso em conformidade com o poder político. Mantendo esta nossa oposição, segue o estudo analítico do movimento desses corpos, enquanto um modelo de partículas de dimensão maior; este estudo reduz-se somente às partículas análogas aos da dimensão dos corpos em movimento nos espaços políticos e não no universo todo, nos termos em que a teoria atomista do Demócrito e seguidores entenderam a ação das partículas no vácuo²⁷⁴; esta redução resulta da relação do nosso estudo com o que move nas soberanias, por ser nisto em que se constituem os corpos físicos que demonstram o movimento sensível nos espaços naturais e políticos.

A ideia que exploramos aqui tem o sentido técnico segundo o qual os processos de atração e repulsão entre os corpos ocorre somente no exato momento da ocupação posterior de espaços que eram ocupados por outros corpos anteriores aos sucessores, dos quais estes são expulsos desde que os novos exerçam maior força e sejam de maior dimensão. O problema formulado encerra, todavia, uma certa ambiguidade na Física aristotélica:

“quando um corpo se move de um lugar e o deixa, pensa-se que ainda tem algo do que abandonou, de modo que se o repouso é contrário ao movimento daquele lugar para o lugar oposto, então os opostos pertenceriam ao mesmo tempo à mesma coisa. Não se deveria então dizer que está de alguma forma em repouso se ainda permanece no ponto inicial? Porque, em geral, quando uma coisa está em movimento, parte dela está naquilo de onde ela muda e outra parte dela está naquilo para que ela muda.”²⁷⁵

A este propósito, há uma consideração prévia a fazer. A lei da gravidade é sempre tomada como uma consequência do vácuo e, por isso, a terra atrai todos os corpos à luz dos ensinamentos de Newton. Refletindo sobre este fenómeno, vamos comparar, por exemplo, a ação de três forças: 1) lançando uma pedra ao ar livre e de facto a mesma cai no chão sem dificuldades; 2) a outra pedra largada de cima para baixo de modo a cair num saco plástico normal; 3) e a terceira pedra foi largada de cima para baixo para cair num balde cheio de água. Desta experiência compreendemos que a terra atrai os corpos assim como a água e o ar também. A terra também é atraída tanto pela água quanto pelo ar, porquanto se constata que parte do seu material gravita também no ar e na água.

²⁷⁴ LOCQUENEUX, Robert (1989), *op. cit.*, p. 15.

²⁷⁵ ARIST., *Phys. V-VIII*, V, 6, 230 b 30 - 231 a 2.

Conclui-se assim que aquilo que se entende por lei de atracção geral ou lei da gravidade geral em favor da “terra que atrai tudo” é apenas uma lei expressa do facto de que os *corpos* que tentam atravessar a terra no curso da sua deslocação encontram contra ela uma forte resistência, dada a rígida atracção das partículas que oferecem uma grande resistência para que não sejam atravessadas por outros corpos, visto que a tendência dos “ditos corpos atraídos pela terra” consiste em seguir outro destino: mover-se em determinadas direcções infinitas. Mas como encontram a terra compacta são travados. O que já não acontece com as matérias mais leves como a água, ou o fogo, que por serem muito leves (pela sua densidade), todos os objetos pesados que gravitam sobre os mesmos podem atravessá-los, se não ficarem imediatamente destruídos, de modo a continuarem o curso do seu movimento.

E mais uma vez Aristóteles não ignorou esse fenómeno físico. O filósofo diz-nos que todas as coisas se movem, digamos infinitamente, tendo apresentado a visão melhor articulada e mais harmonizada entre os antigos pensadores que discutiam se existe movimento (Heraclito), por um lado; e, por outro lado, se havia a imobilidade de todo o ser (Parménides); porque assim como existem matérias que se movem no tempo infinito, também existem matérias particulares que se movem limitadamente, o que mostra que há tempo no movimento das coisas infinitas (as coisas infinitas são aquelas que não têm fim, é o caso do Primeiro Motor Imóvel, das divindades que não se extinguem porque apenas se transformam) e das coisas finitas, gerais e particulares. Refere Aristóteles, a propósito:

“Pois que o tempo ocupado seja representado por A e o movimento por B. Então se o tempo inteiro, menos do que o movimento inteiro ocupou metade do tempo, e novamente menos uma subdivisão dessa metade, e assim por diante sem limite. E, inversamente, a divisibilidade do tempo segue-se à divisibilidade do movimento; pois todo o tempo é longo o suficiente para todo o movimento, metade do tempo será suficiente para metade dele, e um tempo ainda menor mudará menos ainda.”²⁷⁶

O facto é que os nossos sentidos tendem a captar um movimento finito das coisas de acordo com certos contextos relacionados com o espaço e tempo da coisa. Tal tendência é considerada por Aristóteles uma visão aparente ou parcial, visto que tudo tende a um movimento infinito ainda que com uma aparência de limitação.

A água também é atraída pelos gases, isto é, quando a água pode ficar em estado gasoso no espaço; a terra também é atraída pelo ar, por isso flutua no mesmo. O ar

²⁷⁶ ARIST., *Phys. V-VIII*, VI, 4, 235 a 20 ss.

também é atraído pela água e, por isso, existe a concentração de gases na água. Portanto, todas as formas de matéria atraem-se e repelem-se umas em relação às outras desde que entre as mesmas existam os espaços neutros, relativos e universais para essas operações físicas.

Compreende-se assim que o suposto vácuo é, na verdade, um espaço neutro, relativo e universal de uma dimensão utilitária muito vasta não apenas para o movimento dos seres, mas também para o seu consumo vital, por conferir vitalidade aos seres nascidos para a política e não só. Daí que a poluição deve ser repudiada não apenas pelos cientistas, mas também pelas forças políticas do Estado dada a utilidade vital e industrial do espaço atmosférico. A desatenção a este facto redundará na destruição dos próprios espaços políticos e conseqüentemente a aniquilação do próprio ecossistema relacional em que se situa o *animal político*.

Deste modo, importa-nos fazer a adequação e aplicação física do sentido dos espaços físicos na realidade dos corpos políticos singulares. Esses espaços físicos neutros, relativos e universais ou coletivos demonstram a inexistência de espaço absoluto e exclusivo de cada corpo ou partícula em movimento. Demonstram ainda que os corpos não estão absoluta e rigidamente unidos, que não possuem uma ligação incapaz de ser quebrada dado o espaço neutro constituído entre si em forma de intervalos ou linhas que os separam e os relacionam. Pois onde quer que estejam unidas duas ou mais partículas (corpos) dá-se origem um ou mais espaços neutros (intervalos, linhas ou campos de contato), o que implica que quanto maior for o número de partículas que unem certo corpo mais espaços neutros, relativos e universais de relacionamento se observará num dado limite infinito; será assim sempre que houver lugar ao processo de atracção e repulsão até a extinção parcial do referido corpo e sua atualização em uma nova forma no ecossistema material.

A separação ou repulsão entre corpos no território do Estado ocorre ativamente apenas no domínio interno e passivamente no domínio externo. É dentro desses espaços neutros que ocorrem os referidos movimentos, porque os espaços em causa não estão de um modo rígido e absolutamente unidos em intervalos fechados que não permitissem a sua quebra nem separação; pelo contrário, é graças a esses espaços neutros abertos entre um corpo e outro que se deve determinar o limite entre ambos ou entre todos os corpos para a sua utilização bilateral ou multilateral, tal como se requer nos espaços políticos.

Deste modo, não existem espaços individuais, um lugar exclusivamente individual de cada partícula/corpo, senão um conjunto de espaços neutros coletivos de atividade intrínseca dentro dos quais se deslocam todos os corpos humanos, sejam eles atraídos ou repelidos nas suas distintas formas de movimento social para a realização das suas atividades. É este o sentido físico da utilidade e aplicação real dos espaços físicos neutros,

relativos e universais como espaços sociais e políticos constantemente neutros e relativos a todo o coletivo. Estes conceitos permitem compreender a razão de ser da nossa ideia de *mecânica-política*, enquanto horizonte de interação e relação²⁷⁷ entre os corpos políticos que ao mesmo tempo são corpos físicos.

Na verdade, os *corpos políticos* constituem-se aqui na unificação especificada dos distintos corpos físicos que se movem no território do Estado. De acordo com as teorias do movimento dos corpos, o verbo dirigir ajusta-se no estrito significado dinâmico de um *corpo* ou no caso em que um corpo se move e é movido para uma certa direção ou num certo rumo definido pelo poder político e que, enquanto se move de um lado para o outro, também se transforma, mudando em muitos aspetos do seu ser. Assim, pensamos ser possível mostrar a concatenação existente entre os movimentos genético e metabólico e o movimento cinético. É esta lógica da relação entre os três movimentos que dá sentido à fundamentação teórica da *mecânica política*, sendo este um instrumento teórico que nos permite observar os caracteres dinâmicos do corpo vivo do animal político, desde o seu nascimento, sua evolução e desenvolvimento tanto do seu próprio corpo biológico quanto a forma do seu corpo político: a forma de ser e estar do animal político no Estado.

Nesta conformidade, gostaríamos de ser mais claro ainda que a *mecânica política*, na perspetiva desta tese, se apresenta como um estudo do movimento dos *corpos físicos* com o qual interage o corpo vivo do animal político (Aristóteles) que se move cineticamente e se transforma metabolicamente no Estado soberano. Sendo assim, os movimentos mecânicos do corpo do animal político dentro do Estado constituem a mais ativa unidade de movimentos compreendidos na linguagem de desenvolvimento político-social de um Estado como expressão do equilíbrio dos movimentos cinético e metabólico, em vista das necessárias transformações que o Estado deve assegurar.

Neste sentido, todo o *espaço político* percorrido por um *corpo político* é neutro, relativo, transitório, provisório e constante em relação ao referido *corpo político*. Por cada lugar que passa um determinado corpo político, quer seja de modo julgado positivo, absoluto ou definitivo, quer de modo negativo, é rigorosamente relativo, neutro e universal ou coletivo em toda a sua realidade físico-política, estando disponível para o momento de atração e repulsão em diferentes tempos e em função das suas diferentes atividades. Por isso o território político do Estado é neutro e os movimentos que nele ocorrem são constantes. Este raciocínio serve para compreendermos a ideia de sermos apenas sujeitos transitórios no referido território.

²⁷⁷ CAETANO, Marcello (1989), *Manual de ciência política e direito constitucional*, tomo I, 6ª ed., Livraria Almedina, Coimbra, pp. 1-11.

O próprio corpo humano revela analogicamente a importância dos espaços neutros relativos e universais, sendo estes coletivos e não individuais. Provam esta exibição os complexos processos de renovação de células no organismo, pois onde morre uma célula pode ou não suceder outra. E tal acontece porque o lugar ao qual a nova célula vai suceder-se não era um lugar absoluto nem exclusivo da célula anterior. Cortam-se as unhas e nascem outras, como se existisse um extenso tecido no interior do corpo humano que vai substituindo aquelas cortadas; isto porque internamente existe um conjunto de células que objetivam a sua renovação nos *espaços neutros relativos* e *universais*. O mesmo ocorre com os cabelos; onde se cortam e saem cabelos nascem e crescem outros. Onde a pele é danificada cresce outra camada de pele.

Portanto, todo esse processo de substituição ocorre porque os lugares em que as novas partículas vão ocupando não pertenciam absoluta, exclusiva e definitivamente às anteriores partículas, não obstante existirem esses *espaços neutros relativos* partilhados por todas as partículas que participam em tal processo de renovação de um determinado tecido do sistema.

Compreende-se assim que os espaços neutros relativos existem em todas as relações físicas e sócio-políticas nas quais se observa o movimento das partículas e respetivos corpos políticos constituídos. Logo, a ideia dos espaços neutros relativos de natureza coletiva afasta ou elimina qualquer ideia que defende a existência de espaços absolutos e exclusivamente individuais. Não existem espaços públicos individuais.

Declaramos não ser possível pensar nem compreender haver espaços individuais absolutos, exclusivos e constantes só para cada corpo, dada a transitoriedade constante das partículas no tempo. Existem apenas certos espaços mínimos e momentâneos ou relativos a cada partícula individual no exato momento ou tempo em que o estiver a ocupar, porque logo depois será sucedido por outra partícula ou outro corpo. A realidade mostra-nos que o mundo físico é dominado apenas por espaços neutros relativos e universais para toda a coletividade de partículas ou corpos aos quais se atraem e se repelem continuamente segundo as forças físicas internas e externas (derivadas da atividade de outras partículas que atuam em outros espaços neutros relativos).

Seguramente, se eliminarmos os espaços neutros relativos e universais, eliminaremos todo o movimento, toda a atividade, toda a ação de deslocação e mudança das distintas formas de matéria e respetivas qualidades, o que teria como consequência a inexistência da divisão da matéria nas diferentes partículas e respetivos corpos; logo haveria apenas uma só matéria desde a sua origem; e se isso fosse possível, Parménides e Zenão teriam razão quanto à imobilidade absoluta do ser, como se constata no passo (fr. 298) que se segue: “Mas, imobilizado nos limites de potentes grilhetas, existe sem começo ou

interrupção, já que geração e destruição se transviaram para muito longe, e a convicção verdadeira as repeliu. Ao manter-se o mesmo e no mesmo lugar, em si mesmo repousa e, assim, firme há-de permanecer. Pois, a forte necessidade retém-no nas grilhetas de um limite que de ambos os lados o encerram.”²⁷⁸

A mesma ideia foi seguida por Zenão, como se depreende do fr. 317: “Quatro são os argumentos de Zenão sobre o movimento (dicotomia da impossibilidade de movimento; Aquiles, o mais rápido, não será alcançado pela tartaruga por estar muito lenta; a flecha, quando arremessada, está imóvel; estádio: o movimento de dois corpos iguais no sentido contrário), que causam tais dificuldades aos que tentam solucionar os problemas que eles apresentam.”²⁷⁹

Ora, sucede que as referidas partículas do *Ser* têm de ter um espaço neutro relativo permanentemente comum para se atraírem e se repelirem a fim de produzir os constantes contatos (choques), o que gera uma energia capaz de assegurar a probabilidade e a possibilidade de novos contatos e combinações entre as partículas disponíveis.

As forças externas, além das internas, exercem-se de modo compacto não apenas nas relações externas entre os corpos, mas também no interior de cada partícula ou corpo, movendo-se nesses espaços neutros relativos e coletivos. Por isso, há uma energia externa e interna das partículas que nasce destes espaços, fruto da atividade atrativa entre as mesmas partículas que se relacionam no referido espaço neutro.

Em diversos âmbitos da atividade política observa-se a reação e manifestação internas da energia que circula nos espaços neutros relativos entre as partículas; embora invisível a olho nu, o exercício é o mesmo.

De facto, existem forças externas que circulam nesses espaços neutros, as quais dinamizam e forçam a atividade das referidas partículas que, sendo muitas e compactas nos corpos, não permitem ver esse processo de pulsão, de ação e reação, de atração e repulsão entre elas. Elas chocam e repelem-se por necessidade natural e do facto de partilharem um espaço neutro relativo-coletivo.

Nesta conformidade, observando-se a atracção gerada pelas forças em causa no espaço neutro relativo-coletivo, e em contramão, repelindo-se, efetiva-se o movimento como um exercício permanente que alimenta a ação dos corpos da relação.

Assim, se não houvesse espaços neutros relativos-coletivos, refletidos também nas relações políticas, se não existissem esses intervalos físicos neutros de locomoção entre os corpos e de substituição de uma qualidade a outra, não haveria seguramente as operações de atracção e repulsão, o que mostra que a única lei que seria possível constatar

²⁷⁸ KIRK, G.S. RAVEN, J.E. e SCHOFIELD, M. (1994), *op., cit.*, pp.261-262.

²⁷⁹ *Idem, ibidem.*

em todo esse processo seria o repouso absoluto. Se assim fosse, Parménides veria confirmada a teoria da imobilidade absoluta do ser, pesem embora as observações críticas que certamente Aristóteles lhe dirigiu, alicerçado naquela ideia, já atrás exposta, segundo a qual a Natureza é o princípio de todo o movimento²⁸⁰.

No que concerne ao movimento político na dinâmica das soberanias, a verdade não se esconde e a prova está aí: estes espaços neutros relativo-coletivos são os meios de interatividade, de harmonia e desarmonia entre os corpos políticos. E por permitirem a interação entre os corpos políticos, os referidos espaços neutros relativos-universais definem naturalmente todo o processo de deslocamento relativamente permanente - e, portanto, do movimento relativo e constante e do repouso relativo - afastando por completo o repouso absoluto.

A forma relativamente compacta que os olhos humanos percebem na unidade rígida e inquebrável ou inseparável da matéria (de um corpo) não permite compreender que em tais corpos existam espaços neutros relativo-coletivos em que as partículas dos corpos se atraem e se repelem, tal como sucede com os corpos politizados. A separação de uma partícula de outra, de um grão de areia de outro, ocorre porque a natureza delimitou previamente uma linha de corte, de separação entre os mesmos.

No fundo, as partículas, os corpos, já vêm divididos desde a própria natureza, e encontram-se separados apenas por intervalos de *vazios relativos*, os espaços neutros relativo-coletivos, mas interligados pela energia que neles circula. Se tivéssemos um aparelho microscópico muito avançado capaz de ampliar a observação experimental das partículas no corte de um pão veríamos que quando cortamos um pão, a faca não corta as partículas de pão. Ela passa apenas pelos espaços neutros relativos afastando-as, porque à medida que a faca se aproxima (agindo como uma força externa), as referidas partículas repelem-se nos espaços neutros, deixando-a realmente livre para a sua passagem.

A existência de espaços neutros para o movimento das partículas corresponde ao conceito de *vácuo ou vazio* defendido, desde Leucipo, pelo atomismo grego; reforçada pelo testemunho de Aristóteles (fr. 542)²⁸¹, nela se explicita a teoria de cariz mecanicista segundo a qual “o movimento não se iniciou em qualquer movimento, os átomos movem-se eternamente no *vazio*.”²⁸² Esta ideia do movimento dos átomos no *vácuo* foi igualmente partilhada pelo epicurismo, doutrina que defendeu que “o movimento natural dos átomos

²⁸⁰ Cf. ARIST., *Phys.*, III, 1, 200 b 12.

²⁸¹ KIRK, G.S. RAVEN, J.E. e SCHOFIELD, M. (1994), *Os filósofos pré-socráticos: história crítica com seleção de textos*, op., cit., pp. 425-426.

²⁸² CORDÓN, Juan Manuel Navarro e MARTÍNEZ, Tomás Calvo, op., cit., p. 46.

é a queda em vertical, e todos os átomos caem à mesma velocidade.”²⁸³ Pela nossa parte, preferimos utilizar a expressão espaços neutros relativos e não o conceito de vazio, tendo em conta o escopo teórico da nossa tese, em função do qual defendemos que a política se operacionaliza nos espaços públicos neutros, relativos e coletivos, pois, caso contrário, apenas teríamos um sistema em repouso absoluto.

A ideia de que as partículas ou *corpos políticos* são separados através de espaços neutros relativos constituídos pela própria natureza segue a ideia da divisão da matéria (dos corpos ou dos átomos) apreendida em Platão e Aristóteles: “... Na segunda teoria, defendida por Platão e Aristóteles supunha-se que a matéria era divisível infinitamente”, contrariando a indivisibilidade do Demócrito: “... tudo o que existe são partículas indivisíveis e espaço vazio. (...)”²⁸⁴

A ideia de aplicar a existência dos espaços neutros relativo-universais ao argumento político parece-nos relevante para o domínio dos conceitos políticos de território do Estado e espaço público, bem como a relação entre a suposta ideia de propriedade privada.

A importância do território no pensamento político de Aristóteles é, a esse propósito, bem ilustrativa:

“[...] temos que partir agora para o exame das condições que devem reunir a cidade que se proponha estar constituída da melhor forma possível: é que o melhor regime não pode realizar-se sem um conjunto de meios apropriados. Devemos, por conseguinte, assumir uma série de condições ideais mas exequíveis. Refiro-me, por exemplo, ao corpo de cidadãos e ao território. Da mesma forma que os artesãos, por exemplo, o tecelão ou um construtor de navios, têm necessidade de matéria que se preste ao seu trabalho (e a obra será tanto mais bela quanto mais a matéria for trabalhada com arte), assim acontece com o político e com o legislador: devem dispor para a sua obra de uma melhor matéria apropriada e nas devidas condições.”²⁸⁵

Os dois elementos apresentados por Aristóteles, nomeadamente, os cidadãos ou o povo e o território, mantêm uma relação prática no que respeita à realização política da vida humana através do movimento. Com efeito, é graças à circulação territorial da população que é possível realizar todos os objetivos tomados como necessários por uma comunidade

²⁸³ *Idem, ibidem.*

²⁸⁴ BUENO, Willie. *et al.* (1978), *Química geral*, McGraw-Hill do Brasil, Ltda., São Paulo, p. 24.

²⁸⁵ ARIST., *Pol.*, VII, 3, 1325 b 35 ss.

politicamente organizada. É nesse sentido que se entende a reflexão politológica de Aristóteles que se segue:

“[...] O mesmo se aplica ao território: qual deve ser a sua extensão e natureza. A maior parte dos homens julga que a cidade feliz tem de ser grande. Se por um lado é verdade o que julgam, por outro, ignoram totalmente o que consiste em uma cidade grande ou pequena. Alguns julgam que a grandeza de uma cidade depende do número dos seus habitantes, quando o que importa é prestar atenção à capacidade, mais do que ao número de habitantes, visto que uma cidade tem uma obra a realizar... Mas mesmo considerando que o importante para a cidade é número de habitantes, não se deve admitir, sem mais nem menos, qualquer quantidade.”²⁸⁶

Aristóteles prefere um território que, do ponto de vista da realização política das comunidades humanas, permita um nível de produção capaz de satisfazer as necessidades dos seus habitantes:

“[...] E será necessariamente autossuficiente o território que produza de tudo, visto que a autossuficiência consiste em termos tudo, sem precisar de algo. O tamanho e a grandeza do território devem permitir que os habitantes vivam despreocupados, com liberdade e moderação.”²⁸⁷

Nesta conformidade, Aristóteles deixa claro como os espaços físicos neutros são espaços políticos de livre acesso, embora dotados de uma extensão suficientemente moderada para a realização dos objetivos comuns, permitindo que as pessoas, os animais, os inanimados e os bens produzidos se movam e sejam movidos segundo as circunstâncias de cada momento. Foi por ter em devida consideração a importância do movimento no espaço político que o autor da *Política* esclareceu:

“[...] no que respeita à configuração do território ... o território deve ser de difícil acesso para os inimigos, em caso de invasão, e fácil de abandonar para os habitantes em fuga... ser facilmente socorrido... E o critério da localização da cidade já foi avançado há

²⁸⁶ ARIST., *Pol.*, VII, 4, 1326 a 5-15.

²⁸⁷ ARIST., *Pol.*, 1326 b 1 ss.

pouco: o auxílio deve chegar a todos os pontos do território. Deve, ainda, estar bem situada, de forma a facilitar o transporte de colheitas, de madeira em bruto, ou qualquer outra produção que o território possua.”²⁸⁸

Todas essas ideias de Aristóteles reforçam a nossa tese no sentido de sustentar que o território político tem os limites compreendidos nos limites dos seus espaços físicos. E a própria mobilidade social das pessoas e tudo o que neles se move, também permite observar que os referidos espaços políticos se explicam nesses espaços físicos neutros relativos e universais.

Neste sentido, importa-nos refletir sobre os meios físicos que julgamos serem neutros e relativos no curso do movimento dos corpos no Estado. Vamos seguir esta ideia considerando que os corpos e órgãos físicos neutros, relativos e gerais, bem como a sua correlação política com os meios ou espaços físico-políticos também neutros, relativos e gerais os quais devem ser compreendidos reciprocamente. Na verdade, afigura-se-nos decisivo definir o enquadramento político dos espaços neutros, relativos e universais ou coletivos, visto que toda a partícula, todo o corpo, todo o órgão, toda coisa ou todo o espaço assume a identidade de uma macro-estrutura física neutra, relativa e universal. O que em miniatura se apresenta como partícula (como sejam os microelementos físicos que estão na base constitutiva dos corpos, com a sua forma neutra, relativa e universal em que se movem nos diferentes níveis de espaços) só encontra a sua plena expressão nas variadas formas de extensão da matéria corpórea em movimento constante nos espaços políticos do território do Estado.

Assim, à luz dos princípios que regulam o movimento da matéria, compreende-se que todos os corpos orgânicos, incluindo o humano, são estruturas físicas neutras relativa-universais, por terem a capacidade de assumir várias formas existenciais na sua extensão física em constante atualização. Hoje, a própria medicina mostra até que ponto todo o nosso corpo se encontra sujeito a um conjunto de intervenções que o tornam numa realidade em que nada é fixo e definitivo.

Ora bem, todos esses processos, os de sair de *A* a *B*, e ocupar e exercer em *B* a mesma função que exercia em *A* e de voltar a dinamizar o corpo adequadamente (numa relação intrínseca entre a cinética e o metabolismo), só acontecem na medida em que o corpo, o tecido, o órgão, seja o que for, pertencem em pleno às condições que permitem a expressão do seu máximo benefício, ou seja a saúde.

²⁸⁸ ARIST., *Pol.*, 1326 a 5 ss.

Isso mostra que os espaços, as coisas, os corpos, os órgãos, e nas suas formas mínimas, as partículas, são estruturas físicas em constante deslocação, mutação ou variação, em vista de necessidades que só um contexto de translação, permuta e transição permite satisfazer em pleno.

Servimos-nos desta ideia para esclarecermos que no domínio político a sucessão de regimes, dos dirigentes nos cargos, a coabitação de habitantes estrangeiros com os nacionais num dado país, a interação entre as pessoas e os poderes, a partilha de bens entre as pessoas, tudo isto se realiza por causa dessa pré-condição natural dos espaços neutros relativo-universais. Reiteramos, portanto, que a *Política* imita a Natureza; se não a imitar, a *Política* perde o critério ontológico capaz de assegurar a satisfação eficaz das necessidades dos próprios cidadãos.

Assim sendo, faz todo o sentido a afirmação exposta e sustentada por Henriques segundo a qual: “se a *polis* é o domínio de atualização da natureza humana, para a compreendermos deveremos que compreender a natureza do homem que a forma.”²⁸⁹ No mesmo sentido Espinosa tinha extraído as suas próprias ilações quando vaticinou: “pensar a política como um espaço em que, no fundo, se repete aquilo que sempre acontece no estado da natureza é refutar o mais decisivo da solução contratualista e encarar de novo o poder soberano em toda a sua problematicidade.”²⁹⁰

A compreensão desta condição natural da relação harmoniosa entre os corpos é necessária, dado o facto de a maioria dos políticos entender que os cargos públicos que ocupam são pessoais; ou seja, os políticos devem entender que os cargos públicos não são cargos especificamente de A ou de B, mas que podem ser sucedidos em tempo real por qualquer outro novo membro promovido pelo poder. A energia, mesmo em sua forma potencial, por ser a força motriz que dinamiza os corpos, coloca e guia cada corpo para os diferentes lugares que ocupam em tempo real. E porque o poder é a energia política que o Estado utiliza para mover os seus corpos públicos e privados, esse poder contém a força capaz de decidir a alteração dos corpos em dado cargo.

A importância que, em contexto cinético e metabólico, atribuímos aos espaços físicos neutros relativo-universais e aos espaços sociais neutros relativo-coletivos decorre do intuito em poupar uma concepção Mecânica-Política a um mal-entendido quanto aos seus pressupostos científicos, filosóficos e metafísicos, designadamente no que concerne ao consumo social do espaço público que habitualmente provoca inúmeros danos humanos resultantes de conflitos desnecessários. Por isso é do interesse da nossa investigação

²⁸⁹ ARISTÓTELES (1998 d), *op. cit.*, p. 18.

²⁹⁰ AURÉLIO, Diogo Pires (2000), *Imaginação e Poder: estudos sobre a filosofia política de Espinosa*, *op. cit.*, p. 247.

perceber na sua raiz os conflitos em torno do problema do espaço: existiriam conflitos físicos e políticos nos espaços políticos sempre que dois ou mais corpos políticos pretendem atingir ou alcançar ou ocupar simultaneamente o mesmo espaço neutro relativo-universal²⁹¹, sem um prévio acordo ou sob violação e desvio de sentido em relação ao acordo entre os corpos políticos relacionados com o mesmo espaço político²⁹².

Ora, a observação feita pela *Mecânica Política* em relação ao movimento de pessoas e bens sociais dentro das sociedades-Estado e ao movimento do resto da matéria no meio físico geral, permite descrever, mediante a matriz da mecânica geral do mundo físico, a relativa diferença entre ambos. Enquanto muitos dos corpos naturais que se movem são apreendidos a olho nu como parecendo estar desde sempre no mesmo lugar, já os objetos e sujeitos políticos que se movem nos espaços sociais neutros relativo-coletivos, ou seja nos espaços públicos, são relativamente mais dinâmicos, porque os mesmos podem ser voluntariamente fechados ou bloqueados, ou mesmo mudados de lugar e facilmente substituídos ou extintos tanto por forças da natureza como pela ação humana.

Os espaços sócio-políticos neutros, relativos e coletivos são os intervalos físicos de movimento dos corpos que o homem define livremente através das leis aprovadas pela sua direção política de modo a permitir ou não a circulação de pessoas e bens, em conformidade com a relação de leis da mecânica e política (leis naturais ou físicas e políticas).

Nestes espaços socio-políticos, há limites de movimento e repouso, existem regras políticas de convivência previamente estabelecidas para a sua circulação, sendo exemplo dessas regras os sinais de trânsito estabelecidos em conformidade com o código de estrada. Tais espaços neutros podem ser utilizados pelas mesmas pessoas ou por outras, bem como por animais e bens de toda a espécie, motivo pelo qual os designamos de neutros, relativos e coletivos. Ou seja, o facto de serem partilhados por diversas pessoas, animais e bens em períodos de tempos iguais ou opostos e alternados, em fluxo ou sem fluxo, é um critério que nos permite defini-los como espaços voláteis, rigorosamente neutros, relativos e coletivos, porque podem ser ocupados conjuntamente ou não por qualquer pessoa, animal e demais corpos que também podem circular nos mesmos.

O facto de os corpos estarem em contato ou manifestarem o desejo de ocupar o mesmo espaço uns dos outros implica necessariamente conflito. Tudo tem resolução pacífica,

²⁹¹ ARIST., *Metaph. X-XIV*, XIII, 2, 1076 b 1.

²⁹² O *espaço político* é o lugar dentro do qual o poder político exerce o poder; também pode ser definido no sentido de que o espaço político é o meio físico-social politizado no qual o poder político acontece e faz acontecer as relações políticas entre os seus cidadãos e entre estes e os cidadãos de outras nacionalidades. Numa visão estritamente técnica da mecânica política, o espaço político é o lugar em que o poder político ordena a imobilidade e a dinâmica dos corpos políticos, sendo o que traduz a ideia de o Estado ser um pequeno universo de vários corpos políticos dentro do Universo geral.

bastando para tanto que se entenda o alcance daquela descrição que Aristóteles avança a propósito da necessidade de contato entre os corpos:

“Pois para que as extremidades se unam, elas devem entrar em contato; mas nem todas as extremidades que entram em contato mútuo, portanto, tornam-se identificadas, enquanto obviamente as coisas incapazes de tocar umas nas outras também são incapazes da união natural.”²⁹³

No mesmo sentido teórico em relação a prática, entendemos haver uma outra dinâmica de movimento político dos corpos políticos e bens no espaço sócio-político autorizado pelo seu poder. O transporte de bens permitido pelo poder político, por lei ou ordem, para circular de um ponto para outro da cidade de modo a satisfazerem as necessidades coletivas, além de se sujeitarem também à interação de outros meios de transportes em circulação no mesmo espaço em tempos iguais ou diferentes, encontram-se igualmente dominados por normas públicas que permitem a sua circulação nos referidos espaços neutros relativos e universais, cuja violação acarreta sanções.

É nesse sentido que entendemos que o movimento absoluto ou relativo realizado pelos seres nos espaços neutros, relativos e universais não pode estar sujeito a uma apropriação absoluta desses mesmos espaços por uma única entidade ou indivíduo. Afirmar que ocupamos, em absoluto, certo espaço físico-político num determinado tempo é um erro decorrente da incorreta percepção do mundo móvel. Neste sentido, a morte é um fenómeno físico que ajuda a esclarecer a ilusão de todos aqueles homens que se orgulhavam do facto de terem como propriedades absolutamente privadas certos espaços físicos e sociais, de que os mesmos não pertencem a quem quer que seja e, por isso, somos forçados a deixá-los por imperativo do movimento que neles acomodará novos seres.

Todavia, entendemos haver uma interdependência entre o espaço do Estado e o meio físico. Isto porque toda a construção política do Estado ocorre e subordina-se à ordem natural: sem a natureza não é possível erguer-se um Estado.

Não existem espaços sociais ou políticos sem os espaços físicos. Por isso, os espaços sociais são espaços físicos transformados segundo as necessidades vitais do homem, e encontram-se construídos no meio natural; ou seja, os espaços sociais são sempre erguidos dentro dos espaços físicos. Daí a necessidade de partilha dos espaços sociais por todos os seres, da mesma forma que estes partilham os espaços físicos, reforçando a ideia

²⁹³ ARIST., *Phys. V-VIII*, V, 3, 227 a 25-27.

de haver apenas espaços físicos e sociais neutros, relativos e coletivos pelo facto de todos virem a ser partilhados pelos demais seres da natureza.

No fundo são espaços que não pertencem absoluta nem exclusivamente a quem quer que seja. Se são espaços de todos, logo não são espaços absolutos nem exclusivos para a circulação de um só ser. Significa que os espaços políticos dependem todos do meio natural. Sem a natureza é uma autêntica ilusão falar de um poder político do Estado em cujo território é exercido o referido poder.

O entendimento que temos acerca da subordinação do Estado à natureza, do poder político à força da natureza e da ação dos corpos políticos ao movimento físico resulta da ideia da sua mútua implicação: a natureza move e transforma o Estado sempre que é necessário, dado ela estar na origem e ser o fundamento do princípio do movimento segundo Aristóteles; ou seja, a Natureza pode mover tudo o que se integra no Estado à margem e muitas vezes até contra a vontade do animal político, mobilizando todos os seus recursos e forças para o efeito; inversamente, o animal político apenas pode mover e alterar ou transformar partes da natureza, limitando-se a mover as suas matérias e transformar as suas qualidades. Assim sendo, importa questionar desde já, de modo direto, objetivo e pragmático: o que dinamiza ou dá vitalidade a uma sociedade-Estado? Em nosso entender, a resposta mais incisiva é: todo o Estado é dinamizado pela matéria em movimento (corpos de pessoas, animais, plantas e demais bens) que procura obter e explorar. E esta matéria é estática ou dinâmica? A matéria que se move no mundo físico e no Estado é dinâmica e obedece a determinados momentos de estática relativa.

Ora, o que fundamenta a matéria em movimento? A matéria em movimento é fundamentada por alguma força exercida sobre a mesma²⁹⁴. Onde é que a matéria se move? A matéria move-se num determinado espaço neutro relativo-universal em dado tempo real. E qual é a sua finalidade? A matéria move-se não apenas para a satisfação do equilíbrio no ecossistema material, mas também para a sua atualização ou renovação nos diferentes estados²⁹⁵. O próprio Estado está construído no seio da natureza que sustenta a sua vida política através dos distintos estados de matéria que constituem os corpos políticos politizados e politizáveis pelo respetivo poder do Estado.

E naqueles muitos casos em que nem a ciência consegue ajudar a diminuir as dificuldades do Estado, perguntamo-nos: para que serve a investigação científica? Esta questão toca num aspeto decisivo da vida política, a saber os critérios de justiça distributiva em cuja base se satisfazem as necessidades de uma comunidade política, à luz daquele princípio de equidade a que Aristóteles concedeu magna importância:

²⁹⁴ ARIST., *Phys. V-VIII*, VII, 5, 250 b 5.

²⁹⁵ ARIST., *Metaph. I-IX*, IX, 6, 1048 a 25 ss.

“Quanto à educação do indivíduo como tal, que faz de um homem simplesmente um bom homem, a questão se este é o negócio da Ciência Política ou de alguma outra ciência deve ser determinada mais tarde: pois parece que ser um bom homem não é em todos os casos a mesma coisa que ser um bom cidadão. A justiça particular, por outro lado, e a qual está apenas no sentido que lhe corresponde, está dividida em dois tipos. Uma espécie é exercida na distribuição de honra, riqueza e outros bens divisíveis na comunidade, que podem ser repartidos entre os seus membros em partes iguais ou desiguais. A outra espécie é a que fornece um princípio corretivo nas transações privadas [...]”²⁹⁶

Com efeito, se a lei, segundo Aristóteles, não se aplica de modo indiscriminadamente universal aos casos particulares e individuais, será a equidade o dispositivo político para a correção da referida lei quando esta é deficiente na sua aplicação coletiva de modo a distribuir os direitos de acordo com a realidade das necessidades das pessoas. Sem princípio equitativo, os conflitos político-sociais serão inevitáveis e recorrentes. Esse sentido de equidade pode, no entender de vários tradutores (p. ex. Ross, Rackham, etc.), ser entendido no tríplice sentido de justiça a) retificativa, b) corretiva ou c) adaptativa.

Compreende-se, pois, que no âmbito de satisfação das necessidades humanas, o poder político tenha de adotar procedimentos quer de tipo cinético (deslocação de um corpo de um extremo a outro, segundo a *kinesis*), quer de tipo metabólico (isto é, a dimensão da vitalidade proporcionada pela pulsão interna dos alimentos aos corpos biológicos ou a alteração das suas características ou qualidades físicas e intelectuais), sem perder de vista o estado de repouso em que todas as matérias se encontram para poderem ser exploradas ou extraídas em função às suas utilidades sociais. É neste sentido de articulação entre movimento ou dinâmica (*kinesis*) e mudança ou transformação (*metabole*), ambos em tensão com a estática ou repouso inerentes à tendencial estagnação política do Estado, que é possível determinar a sua convergência funcional no objetivo da satisfação de necessidades coletivas.

Tal significa que o movimento se manifesta em duas características, nomeadamente, a de ser um movimento relativo e a de ser uma estática também relativa. O sentido em que destacamos esta ideia do movimento relativo e da estática relativa para a satisfação recíproca das necessidades entre os corpos políticos reside no facto de os corpos em constante movimento (seja de locomoção, transição ou transformação) poderem ser

²⁹⁶ ARIST. (2001), *Ética à Nicômaco-livro V*, trad. de Torrieri Guimarães [sem dados do original grego], 6ª ed., Martin McLaret, São Paulo, p.116.

dominados e domináveis intelectual e tecnicamente, de modo a corresponderem à satisfação das necessidades de outros corpos. Pelo contrário, no movimento absoluto e na estática absoluta tal possibilidade estaria inibida, visto que, se tal ocorresse, todos os tipos de matéria se moveriam rígida e aceleradamente sem qualquer hipótese de repouso, o que impediria a sua exploração.

Por isso, as únicas condições de exploração das matérias contíguas nos corpos politizados e politizáveis são oferecidas tanto pelo movimento relativo quanto pela estática relativa. A estática da matéria que circula nos espaços políticos do Estado será sempre relativa. Interna e externamente, todas as matérias se sujeitam simultaneamente as essas condições de movimento relativo e estática relativa.

Dado que consideramos haver forças de movimento e forças de estática (sendo que tais forças tanto podem ser exercidas de forma inadequada, isto é, agressiva ou lenta, como podem acelerar ou travar o processo de desenvolvimento), vamos analisá-las segundo as suas implicações e modo pelo qual podem ser entendidas como causas. Sendo assim, as causas e os efeitos do movimento dependem das forças e leis relacionadas com o movimento físico; esta dependência determina todo o processo do movimento e repouso dos corpos políticos.

Posto que o estudo das causas e dos efeitos do movimento em relação às leis do *movimento físico* para a compreensão do *movimento político* está associado aos sistemas de forças que estimulam o referido movimento físico de modo a permitir a execução do *movimento político* significa isto que em tais causas atuam os sistemas de força que produzem os movimentos físicos dos corpos a partir dos quais se originam os processos de estimulação dos movimentos políticos.

Desde logo, a relação intrínseca entre as causas e forças e respetivos modos de atualização do movimento do ser, nomeadamente, potência-ato, forma-matéria e substância-acidente, constituem-se de forma cumulativa nos elementos básicos de todo o edifício teórico da física e metafísica de Aristóteles.

Reconhecendo o valor teórico que o filósofo conferiu à metafísica (a ponto de lhe atribuir superioridade em relação às demais ciências em termos de fundamentação última), estamos convictos de que as causas, as forças e os múltiplos binómios que se multiplicam pela obra do Estagirita (p.ex. acto-potência, matéria-forma, causa-efeito, etc.) estabelecem entre si um nexos funcional e orgânico de relações mediante as quais cada fim visado actualiza a sua plena concretização. Assim sendo, não há qualquer separação rigorosa entre a física e a metafísica, senão uma relação complementar e recíproca intrinsecamente necessária à justificação concreta da manifestação de um ser real.

Ora, saber por que há movimento e alteração nos corpos políticos que circulam nos espaços políticos torna-se decisivo tanto na ciência quanto na vida em sociedade politizada, por ser o exato contexto em que é possível proceder à identificação das forças ou poderes de movimento causadores de instabilidade política decorrente de uma insatisfação generalizada do corpo social, como sejam as reações populares, as reivindicações, as sublevações políticas.

O estudo das causas possui, segundo Aristóteles, uma importância transversal a todo o conhecimento, seja ele científico ou filosófico, físico ou metafísico, porquanto “a ciência que investiga as causas é mais instrutiva do que as que não o fazem.”²⁹⁷

Aristóteles forneceu-nos importantes elementos teóricos para o desenvolvimento deste assunto, ao determinar as quatro causas do movimento dos corpos físico-políticos. Tentando articular uma certa harmonia entre os agentes do movimento com as causas, o filósofo instituiu também a ideia da causa incausada, flexivelmente associada ao Primeiro Motor Imóvel em relação às outras causas do movimento²⁹⁸.

Na sua *Física*, podemos ler o seguinte: “Neste sentido, diz-se que é causa aquele constituinte interno de que algo é feito, como, por exemplo, o bronze em relação à estátua ou a prata em relação à taça, e os géneros de bronze ou prata. Em outro sentido é a forma ou o modelo, ou seja, a definição da essência e seus tipos (como a causa de uma oitava é a relação dos dois com o um, e em geral o número), e as partes da definição. Em outro sentido é o primeiro princípio do qual vem a mudança ou o descanso, assim como aquele que deseja algo é causa, assim como o pai também é causa em relação ao filho e, em geral, aquele que faz algo em relação ao filho, o que foi feito e o que faz algo mudar em relação ao que foi mudado. E em outro sentido a causa é o fim, ou seja, aquilo para o qual algo é, por exemplo, a caminhada no que diz respeito à saúde.”²⁹⁹

O mesmo sentido foi incorporado na sua *Metafísica*: “Agora há quatro tipos de causas reconhecidas. Destas, sustentamos que uma é a essência ou natureza essencial da coisa (uma vez que a “razão porquê” de uma coisa é, em última análise, redutível à sua fórmula, e a 1) “razão porquê” final é causa e princípio); outra é a 2) matéria ou substrato; a terceira é a 3) fonte de movimento; e a quarta é a 4) causa que é oposta a esta, ou seja, o propósito ou «bem».”³⁰⁰

A causa material é aquela a partir da qual se inicia o processo de geração ou criação de uma coisa. Mas porque uma coisa não pode surgir da matéria sem receber a sua atualização através da forma, Aristóteles considerou ser necessária a causa formal, visto

²⁹⁷ ARIST., *Metaph. I-IX*, I, 2, 982 a 25-30.

²⁹⁸ ARIST., *Phys. V-VIII*, VIII, 6, 258 b 25 ss.

²⁹⁹ ARIST., *Phys. V-VIII*, II, 3, 194 b 24 ss.

³⁰⁰ *Idem*, *Metaph. I-IX*, I, 3, 983 a 25-30.

ser esta que confere as características determinantes à coisa já existente. É a partir desta relação entre a causa material e a causa formal que se concebe a relação causal dos elementos do binómio forma-matéria.

Todavia, a coisa que se encontra em processo de atualização, depende de algo que seja capaz de lhe incitar o movimento, isto é, o início do processo de movimento ou de mudança e cessação, quando o referido processo de movimento termina; Aristóteles entendeu que este impulso é dado por um agente ativo, o agente da ação: estamos perante a causa eficiente. E porque todo esse processo se iniciou de um modo como se houvesse sido premeditado com alguma intenção, o filósofo entendeu que o mesmo ocorre por visar uma certa meta ou por um propósito; neste sentido, todos os fins referentes às coisas em atualização dependem de uma causa final.

Assim, no que concerne às causas (constituídas por forças) de movimento já estabelecidas por Aristóteles, estando também na base da mudança das características ou qualidades do ser, a sua explicação prática compreende-se na relação com os meios metafísicos de sua mediação; ou seja, há uma relação intrínseca entre as causas geradas por forças e os seus três binómios em que se manifestam todo e qualquer processo de movimento do ser a partir dessas forças que agem como sendo as causas de movimento; estes binómios são: 1) potência-ato; 2) forma-matéria; e 3) substância-acidente. Qual é a sua relação? O próprio Aristóteles responde-nos, a propósito da geração para a atualização do ser, que este se atualiza apenas naquilo que já existe, ou seja, todo o tipo de génese ou ato de se tornar processa-se a partir de algo que já existe³⁰¹.

Esta ideia tem o sentido de que o ser e o vir a ser de alguma coisa que passará a existir no futuro se esclarece a partir das suas causas genéticas, aquelas causas já existentes na coisa que ainda está em potência, cuja necessidade a impele de chegar ao ato de ser. Assim, na transição do ser da potência para o ato há, para Aristóteles, a manifestação de um tipo de movimento, a *genesis*, a qual é dinamizada pelas suas forças internas de modo a tornar real ou concretizar aquilo que estava em potência.

Estabelecidas as quatro causas do movimento e os meios metafísicos de seu movimento ou atualização *físico-metafísica*, podemos agrupar a índole causal do movimento em quatro classes de coisas que podem mudar ou mover-se, e quatro tipos de mudanças correspondentes: (1) de substância, (2) de qualidade, (3) de quantidade, (4) de lugar.

A descrição das quatro coisas que se movem ou são movidas compreende-se na relação das mesmas com os espaços físicos em que se movem, tal como o próprio Aristóteles sustentou: “Além disso, o movimento (diz-se) não pode ocorrer, exceto em relação ao

³⁰¹ Cf. ARIST., *Metaph.* I-IX, V, 1013 b 20 ss.

lugar, ao vazio e ao tempo. Evidentemente, então, por estas razões e porque estas quatro coisas, nomeadamente o movimento, o lugar, o vazio e o tempo, são condições universais comuns a todos os fenómenos naturais [...]”³⁰²

Desta feita, Aristóteles estratifica o movimento em três categorias, nomeadamente, 1) as coisas imóveis (porque somos frequentemente enganados pela visão de haver coisas que não se movem); 2) as coisas que, apesar de se moverem, são imperecíveis; e, por fim, 3) as coisas perecíveis³⁰³.

Estes três tipos de movimento encontram no livro XII da *Metafísica* um ponto de fundamentação, dado o destaque que o Estagirita atribui à substância como princípio essencial entre os demais: com efeito, “a substância diz-se em dois sentidos: o sujeito último, que não é mais predicado de outro, e o que, sendo algo determinado, também é separável. E tal é a forma e a espécie de cada coisa.”³⁰⁴

Para compreendermos o movimento no espaço e tempo em que certa matéria se desloca em determinadas linhas físicas impõe-se a necessidade de estudar tanto as suas leis quanto os sistemas de forças exercidos para o mesmo. Somente assim se entenderá as suas causas, portanto, as causas do movimento da matéria e os respetivos corpos políticos em relação aos seus efeitos físicos e sócio-políticos. O pressuposto analítico que nos guia leva-nos a relacionar algumas leis consideradas essenciais e diretas para o movimento e com elas as respetivas forças.

Neste sentido, visualiza-se o facto de que o objetivo do movimento de uma coisa física coincide, por efeito e conseqüentemente, com o movimento do corpo político. O próprio Aristóteles diz-nos que as coisas se movem e há uma relação de movimentos de umas para as outras, isto é, as coisas que se deslocam no sentido de moverem outras coisas, resulta de um conjunto de forças físicas que visam um fim em si: o movimento para a atualização da coisa.

Assim, o princípio do movimento dinamiza a matéria natural e política quando em correlação de forças com certas leis físicas se desencadeia qualquer mudança física que será também uma mudança social ao nível político do Estado. É neste sentido que a nossa investigação visa indagar as leis e forças do domínio físico e as leis e forças do domínio político.

Entendemos por *lei física*, o mesmo que lei natural, a disposição invariável ou regular, habitual e constante à utilização de um sistema de forças que atua na matéria (corpo) para o seu deslocamento e mudança num espaço neutro, relativo e universal em dado

³⁰² *Idem*, *Phys.* I-IV, III, 1, 200 b 20.

³⁰³ ARIST., *op.*, *cit.*

³⁰⁴ *Idem*, *Metaph.*, V, 8, 1017 b 24-25.

tempo real. São as leis físicas que regulam a relação de contacto para a ação das forças de um corpo a outro.

As forças são os ímpetus ou impulsos e todos os estímulos exercidos sobre um corpo para iniciar um movimento e mudança em obediência a uma *lei física* que regula o seu equilíbrio físico. A *Física*, com efeito, estuda os sistemas de forças (impulsos) físicas³⁰⁵, nomeadamente, o sistema das forças internas, externas e à distância.

A este propósito, a reflexão de Aristóteles revela-se preciosa, visto que nela desdobra a análise do fenómeno físico do movimento à luz do princípio metafísico da atualização permanente dos seres nos distintos processos de movimento e mudança:

“Novamente, das coisas que estão em movimento, algumas são movidas pela atualização das suas próprias potencialidades inerentes, e outras apenas por estarem envolvidas no movimento de outra coisa em que inerem [...]”³⁰⁶

Para uma melhor noção acerca da relação entre as causas (forças) e os efeitos (movimento e repouso), vamos compreender o modo como se ativam reciprocamente; isto resulta do facto de ser a partir desta relação de forças em movimento ou repouso que podemos definir as implicações políticas em torno a qualquer processo de desenvolvimento ou estagnação político-social de um Estado. A este propósito, entendemos fazer a aplicação adequada das causas e forças físicas sobre as causas e forças políticas tanto para o movimento quanto para a mudança (*metabole*).

Se compreendermos que a aplicação prática da relação entre as causas e forças físicas é a base da influência objetiva das causas e forças políticas, então para nós torna-se claro que esta compreensão parte da noção aristotélica da coisa em movimento: “não existe movimento fora das coisas.”³⁰⁷ Tudo começa no movimento da coisa, porque assim como apenas observamos as causas e as forças físicas no movimento e nas mudanças dos corpos assim também observamos as causas e forças políticas no movimento e nas mudanças dos corpos das pessoas e dos bens do Estado; isto porque apenas os corpos politizados oferecem as reais condições objetivas que permitem examinar o que os mesmos expressam em termos de movimento (*kinesis*) e transformação (*metabole*).

Compreendendo-as chega-se ao diagnóstico político do Estado como uma pessoa personalizada que tem a ação genética fundada no conjunto de causas por se determinar.

³⁰⁵ SEARS, Francis Weston, *op.*, *cit.*

³⁰⁶ ARIST., *Phys. I-IV*, IV, 4, 211 a 17 ss.

³⁰⁷ *Idem, ibidem*, III, 1, 200 b 33.

Politicamente, assim como Sócrates e Platão, também Aristóteles entendeu que a desarmonia do Estado deve ser, por analogia, equiparada a uma enfermidade cujos sintomas se explicitam nos processos de sublevação e de revolução que ocorrem na *polis*.

Neste sentido, todo o livro V da *Política* de Aristóteles é dedicado ao desenvolvimento ilustrativo dessas anomalias que funcionam no Estado, através da mutação dos regimes políticos, como causas reais de movimento. E a manifestação destes elementos no Estado permitiu-nos, desde o início da elaboração do nosso tema, o estabelecimento da relação teórico-prática existente entre os mesmos e a nossa investigação. Por isso consideramos que uma das particularidades que demonstram a objetividade desta tese é a sua sustentabilidade no referido livro V da *Política* de Aristóteles, a partir do qual procuramos estabelecer uma certa ponte teórica com certos elementos físico-metafísicos servidos para compreendermos o complexo processo existencial do animal nascido para a política.

Independentemente do sentido em que se possa colocar o problema da relação física do poder entre os corpos políticos e os modos de seu movimento no Estado, partindo ou não da física para a metafísica ou desta para aquela, o facto é que Aristóteles estendeu-os até à *Política: na verdade*, as revoluções realizam-se num corpo vivo caracterizado pela existência e vida das pessoas que sustentam o corpo vivo designado por cidade pela política, pois é dentro deste corpo designado de cidade que se observa o movimento metabólico e seus efeitos.

Observa-se imediatamente o alinhamento teórico-prático do nosso pensamento com muitas ideias aristotélicas a partir do momento em que o filósofo dá destaque à dinâmica política manifestada nos regimes políticos através das revoluções como um recurso destinado a produzir certas alterações no Estado, na relação entre o poder político e a *polis*³⁰⁸.

Desde logo, toda a amplificação teórica do *movimento* metabólico (e quiçá do movimento cinético, porquanto as revoluções implicam elevados níveis de instabilidade e agitação sociais), é inerente e atestável no percurso político de um Estado soberano; pois é dentro deste que se encontram as condições que originam e provocam esse momento crítico que determina o movimento metabólico no qual se assiste à mutação (transformação) de um regime por outro. O mais incisivo ainda é o facto de Aristóteles convidar-nos à compreensão de que não são apenas as causas respeitantes à alteração dos regimes políticos que devem ser extraídas das circunstâncias a elencar, mas também o critério quantitativo ou numérico e qualitativo da referida alteração. Eis como apresenta as circunstâncias em causa:

³⁰⁸ *Idem, Pol., V, 1301 a 19 ss.*

“É nossa preocupação considerar agora em que circunstâncias se alteram os governos da cidade, quer em relação ao número, quer em relação à qualidade; por que razão se assiste à corrupção de cada regime; de que tipo e em que espécie de regime se transformam; de que meios de regeneração dispõem todos em comum e cada um deles em particular; e por fim, por que modos poderá um regime ser melhor preservado.”³⁰⁹

As circunstâncias em que se alteram os regimes, devem-se, segundo Aristóteles, à negligência de dois princípios de justiça que devem ser corretamente articulados no exercício do poder: o primeiro é o princípio de igualdade para a justiça, o qual demonstrou possuir ampla aplicação no regime político democrático; e o segundo é o princípio da diferença das posses decorrente de uma distribuição desigual e injusta da propriedade³¹⁰, tendo esta maior expressão no regime oligárquico. Estes dois princípios são indutores de revoluções quando são aplicados incorretamente.

Foi por isso que entendemos, em certa medida, que o seu pensamento político também pode ser sustentado em função de uma causalidade físico-metafísica, desde que se evita indesejáveis enviesamentos e anacronismos do ponto de vista da conceptualização do fenómeno político. Esta sustentabilidade das causas políticas a partir das causas físico-metafísicas explica-se com base numa convergência teórica de fatores que podem ser sintetizados em 4 níveis: 1) o povo que se insurge contra o poder por causa das injustiças; 2) os detentores de riqueza não devem ser forçados à igualdade com os pobres; 3) os justos que não têm interesse em ter mais ou pouco; 4) os descendentes dos nobres que pretenderão manter sempre o seu perfil social.

Conclui-se assim que as causas das revoluções, isto é, as causas que determinam politicamente o movimento transformativo (*metabole*) dos regimes resumem-se, no fundo, a práticas sistemáticas de injustiça, sendo que estas explicitam os seus efeitos socialmente desestabilizadores e ruinosos quando os detentores de poder político pautam a sua atividade por critérios imediatistas e sem qualquer sentido de justiça, permitindo que uns tenham recursos em excesso e outros quase nada, criando assim as condições de revolta por parte dos que se sentem injustiçados³¹¹. Porém, se o motivo das revoluções é a injustiça, então a justiça deve ser politicamente restaurada à luz de uma espécie de paridade jurídica norteada pelo princípio equitativo da “igualdade proporcional”³¹².

³⁰⁹ *Idem, ibidem.*

³¹⁰ *Idem, ibidem.*

³¹¹ ARIST., *Pol.*, V, 1301 a 25 ss.

³¹² *Idem, ibidem*, 1301 b 28.

Porque afastar aqueles que já definiram, a partir das suas posses, a diferença de tratamento entre a igualdade numérica dos ricos e a igualdade meritocrática como um meio de realização da sua felicidade perante os injustiçados, é uma das causas que conduzem inexoravelmente às revoluções.

Por outro lado, Aristóteles sublinhou, ainda a propósito das revoluções, que estas não ocorrem apenas de um regime a outro ou de um grupo ao outro, mas também internamente; também há fenómenos de revolta (*stasis*) e revolução (*metabole*) no interior dos próprios regimes: “A democracia revela-se, apesar de tudo mais sólida e estável do que a oligarquia. Com efeito, podem eclodir no interior dos regimes oligárquicos duas espécies de diferendos: oligarcas que se revoltam entre si, e oligarcas que se insurgem contra o povo.”³¹³

O conceito aristotélico de movimento metabólico (*metabole*), segundo o qual se descreve o fenómeno crítico que impele o animal político para um ciclo de acção-reacção, permite reforçar uma das ideias-chave da nossa tese: relacionar o conceito de matéria corpórea no animal humano com o poder político ou energia política exercida em relação aos referidos corpos humanos para a acção política. Com efeito, entendemos que não se pode falar de política sem que esteja incluída na sua investigação a matéria especificada nos corpos políticos que encetam um processo revolucionário (*metabole*).

Não existindo uma causa única para as revoluções, o filósofo enumerou detalhadamente um conjunto de causas heterogéneas para descrever e explicar a ocorrência desse momento de alteração metabólica, de entre os quais entendemos destacar o seguinte: “Está bem patente no que ficou exposto de que modo o excesso e a ambição de bens materiais causam revoltas políticas. Com efeito, muitas vezes, nascem as revoltas devido aos magistrados abusarem dos cargos e serem demasiado ambiciosos, sublevando-se uns contra os outros, ou contra o regime que lhes concedeu a autoridade. Na verdade, a ambição desmedida dos magistrados é sustentada quer à custa dos bens privados quer em detrimento do erário público. Também é evidente que a avidez de honrarias pode ser causa de sublevação. A partir do momento em que alguém privado de honras nota que os outros as possuem em excesso, segue o caminho da revolta.”³¹⁴

É neste sentido que o pensamento da nossa tese considera relevante a equiparação analógica do estudo da política ao estudo da ciência inerente ao corpo biológico como imagem de marca da reflexão politológica do Estagirita; com efeito, toda a dinâmica política espelha em parte, segundo Aristóteles, as mesmas leis que estruturam a corporeidade material e vivida do animal político. E nessa linha de raciocínio, Foucault,

³¹³ *Idem, ibidem*, 1302 a 9 ss.

³¹⁴ ARIST., *Pol.*, V, 1302 b 5 ss.

sem se demarcar do princípio aristotélico do *animal político* e muito menos da física social de Comte, é mais preciso na afirmação em relação à matéria ou ao corpo do animal político:

“Mas o *corpo* está também diretamente mergulhado num campo político; as relações de poder operam sobre ele um efeito imediato; investem-no, marcam-no, controlam-no, supliciam-no, sujeitam-no a trabalhos, obrigam-no a cerimónias, exigem-lhe sinais. Este investimento político do corpo está ligado, segundo relações complexas e recíprocas, à sua utilidade económica; em boa parte é como força de produção que o corpo é investido de relações de poder e de domínio; mas, em contrapartida, a sua constituição como força de trabalho só é possível se estiver integrado num sistema de sujeição (em que a necessidade é também um instrumento político cuidadosamente organizado, calculado e utilizado); o *corpo* só se torna força útil se for simultaneamente corpo produtivo e corpo submetido. Esta sujeição não é obtida apenas pelos instrumentos de violência ou de ideologia; pode muito bem ser direta, física, usar a força contra a força, incidir sobre elementos materiais e, porém, não ser violento [...]”³¹⁵

Não são apenas as desigualdades por causa das posses que suscitam as revoluções, nem somente a ambição pelos bens materiais; Aristóteles apresenta ainda outras causas, desde as mais genéricas (como p. ex. a prepotência, o medo, o desprezo, o crescimento desmedido de uma parte ou classe da cidade, as contendas eleitorais, a desatenção a pormenores que posteriormente adquirem relevância, etc.), até às mais insignificantes³¹⁶ como são os casos do excesso de zelo por parte das autoridades de ordem pública ou pela falta de incentivos à moral pública.

Ora, Aristóteles considerou haver um aspeto muito importante no estudo das revoluções, na medida em que a atenção ao entendimento das causas que induzem e provocam o movimento metabólico de alteração política prepara a mente, por efeito de simetria invertida, para a compreensão não só do problema dos meios de regeneração e preservação dos regimes, mas também para a aplicação correta dos referidos meios de modo a se alcançar a sua perfeição: “Parece evidente que, se conhecermos as causas de

³¹⁵ FOUCAULT, Michel (2017), *Vigiar e punir: nascimento da prisão*, trad. de Pedro Elói Duarte [Surveiller et Punir. Naissance de la Prison, Éditions Gallimard, s.l., 1975], Edições 70, Lisboa, p. 33.

³¹⁶ ARIST., *Pol.*, V, 1302 b 2 ss.

destruição de um regime, saberemos também os modos da sua conservação.”³¹⁷ E é extensa a lista de meios ao dispor do poder político para assegurar a sua conservação, desde a não violação da lei, até ao cuidado a ter com os excluídos do regime, passando pelo sentido de retidão e honestidade dos governantes, etc.³¹⁸

Por isso, a enumeração de todos esses meios ao assegurar-nos que a dinâmica das soberanias ocorre com as alterações políticas manifestadas nos regimes pulsantes pelos referidos meios das sublevações no curso da administração política, faz-nos ainda prosseguir na senda do mesmo raciocínio aristotélico para o conhecimento das causas das revoluções em cada regime. No caso da democracia, a principal causa reside no facto de os “demagogos terem uma conduta perversa”³¹⁹ não apenas contra o povo comum, mas sobretudo contra os ricos ou nobres ou notáveis, ao repartirem as suas riquezas.

No regime oligárquico, por seu turno, as principais causas de sublevação e revolução prendem-se com uma obsessiva procura de honrarias geradora de inveja e ressentimento por parte de franjas da população menos privilegiadas³²⁰.

Quanto às aristocracias, a causa básica de degeneração do regime assenta no facto de “os magistrados serem em número reduzido.”³²¹

Já no tocante à monarquia, os motivos que conduzem à sua dissolução são idênticos aos que provocam a ruína das tiranias, a saber a perda da confiança e da lealdade dos súbditos, motivo pelo qual os meios que asseguram a preservação de ambos os regimes são também eles basicamente idênticos: no caso da monarquia régia, uma limitação do poder por via da lei (tal como o fizeram as monarquias constitucionais europeias³²²); no caso da monarquia tirânica:

“eliminar os que se superiorizam e reprimir os que possuem muita arrogância; proibir os banquetes em comum, as associações cívicas, a educação cívica e todas as atividades deste género; vigiar tudo o que possa induzir sentimentos de coragem e confiança; banir as escolas e demais círculos culturais; empregar todos os meios ao alcance para manter incógnitos os cidadãos entre si (porque o mútuo conhecimento aumenta a confiança entre si) [...]”³²³

³¹⁷ *Idem, ibidem*, 1307 b 29.

³¹⁸ *Idem, ibidem*.

³¹⁹ *Idem, ibidem*, 1304 b 34.

³²⁰ ARIST., *Pol.*, V, 6, 1305 b 21-22.

³²¹ *Idem, ibidem*, 1306 b 23.

³²² CANOTILHO, José Joaquim Gomes (2003), *Direito constitucional*, 7ª ed., Almedina, Lisboa, p. 145.

³²³ ARIST., *Pol.*, V, 6, 1306 b 23.

Os exercícios intencionais de forças entre os *corpos políticos* nos quais se verifica as mudanças qualitativas para a perfeição, podem ser demonstrados em várias práticas físicas no território do Estado, nomeadamente: 1) ao empurrar um corpo ou grupo para uma direção ou posição justa ou injusta; 2) ao puxar uma pessoa ou um grupo para certa posição justa ou injusta; 3) ao levantar ou elevar uma pessoa ou um grupo de pessoas para certa posição benéfica ou no que respeita a posições ou cargos justos ou injustos; 4) ao apertar ou sufocar uma pessoa ou um grupo de pessoas num extremo a ponto de lhes despertar motivações revolucionárias; 5) ao passar à frente ou ao invadir as competências de uma pessoa ou de um grupo de pessoas ilegal ou inoportunamente; 6) ao fazer recuar ou reprimir uma pessoa ou um grupo de pessoas nas reivindicações e obtenção dos seus direitos.

Estes procedimentos exercitados nas relações de forças entre os agentes de mudança, reforça, sob a inspiração da matriz biológica do movimento cinético (agitação social) e metabólico (transformação política de regime) de Aristóteles, a nossa ideia de mecânica política, o que nos leva a concluir que as forças físicas são as mesmas utilizadas pelos corpos políticos como um conjunto de forças políticas dinamizadoras da *polis*; ou seja, as forças físicas interativas nos *corpos físicos* são as mesmas que agem nos corpos políticos que realizam mudanças políticas dentro do Estado. Por isso, para a *Mecânica Política*, falar de *Física* e *Política*, da natureza e do Estado, dos *corpos físicos* e dos *corpos políticos*, de energia e poder, significa falarmos da mesma coisa, havendo apenas algumas diferenças técnicas em alguns aspetos científicos.

Assim, se um objeto ou qualquer outro *corpo político* não quiser mover-se tanto na linha reta ou horizontal quanto na vertical, bem como nas demais formas de linha circunferencial permitidos no Estado, qual deve ser o último recurso da inteligência política a induzir o seu movimento?

Não existe, pensamos nós, outra resposta possível além daquela que deve ser extraída ou das próprias forças internas do corpo ou das forças externas que recebe da relação de contacto com os outros corpos. É que todo o objeto tendencialmente imóvel, em qualquer das linhas, pode sujeitar-se a uma ação motriz ou mobilizadora, desde que sobre o mesmo sejam exercidas certas técnicas de aplicação de um domínio de forças no sentido pretendido, nomeadamente: empurrá-lo de um extremo para o outro; premir sobre o mesmo algum toque ou impulso energético ou algum poder; exercer uma alavancagem sobre o mesmo para o elevar ou rebaixar; chamá-lo ou aproximá-lo para junto dos demais, etc. São, entre outras, as formas de mudar o sentido das alterações políticas tanto num sentido positivo como negativo.

Do empurrar obtém-se a energia que funciona como uma repleção de forças sobre o corpo político relativamente imóvel no espaço e tempo políticos. Logo, empurra-se o objeto e o mesmo se moverá, seguindo a direção para a qual se exerceu a referida força, ou seja, se se empurrar o *corpo político* no sentido positivo, o seu movimento será positivo; se for empurrado negativamente, também se moverá de modo negativo (no sentido agressivo e violento). Entretanto, ainda que o corpo tenha sofrido um movimento no qual mantém seu curso positivo ou negativo, a prática físico-política mostra que o mesmo pode ser desviado da sua trajetória inicial. Na *Política*, por exemplo, quando um grupo de pessoas exercita o seu direito de manifestação, o poder político tem meios para impedir esta força na cidade e, portanto, pode desviar o curso desta manifestação. Ocorre também nas exonerações e nas demissões, quando a um governante é exigido a demitir-se do cargo por alegada gestão danosa.

O homem pode desviar a deslocação de um objeto em movimento, podendo desviá-lo da sua deslocação correta para uma direção incorreta ou desta para uma direção correta. Logo, o desvio da deslocação e da mudança de um corpo político no curso da trajetória inicial do seu movimento é uma das causas que dificultam certas formas de satisfação das necessidades e interesses das pessoas face às matérias já transformadas. E novamente, Aristóteles parece-nos ter o mesmo raciocínio, apesar de exprimi-lo em termos físicos, mas num esforço interpretativo e de adequação que prossegue no mesmo sentido:

“Empurrando. Pois empurrar é empurrar, quer você tenha que empurrar continuamente, sempre acompanhando a carga, ou se o empurrão inicia a carga em um curso próprio [...]. Puxar [...]. Carregar e girar podem ser reduzidos a puxar e empurrar. Para ser transportado é distribuído entre todas as outras três formas, uma vez que a carga se move incidentalmente ao movimento do transportador na posição em que é colocada, e o transportador se move porque é puxado ou empurrado ou girado, de modo que o transporte pode ser referido a qualquer um dos três. E virar pode ser resolvido em puxar e empurrar, pois o agente que vira o sujeito puxa soluçando uma parte em sua direção e empurra outra parte para longe de si.”³²⁴

Contogiorgis, na sua obra *La Théorie des Révolutions Chez Aristote*, expressou uma importante ideia que destaca as implicações das causas e forças no movimento: “«[...] Ao observar as coisas, Aristóteles apenas procura formular um determinado número de

³²⁴ *Idem, Phys.*, V-VIII, VII, 2, 243 b 15 ss.

hipóteses susceptíveis de conduzir à tomada de consciência das forças que produzem o movimento, a fim de que se possa retardar o mais possível a sua causa.»³²⁵

Portanto, o que Aristóteles considera ser a relação entre causas e forças intervenientes num corpo para a realização de movimento, quer este seja celeste e físico, incluindo os corpos políticos, é o que se traduz na dinâmica de tudo aquilo que se desloca e altera, muda ou se transforma dentro do Estado.

³²⁵ AMARAL, António Campelo (1999), *A teoria da revolução em Aristóteles*, In Revista de Filosofia e Cidadania, n° 6 (GEPOLIS, Universidade Católica Portuguesa), Lisboa, pp. 28.

Capítulo 2

Apropriações politológicas das teorias clássicas do movimento

2.1. A matriz gradativista e dialética do movimento de metamorfose dos regimes políticos, em Platão

Quem estuda o tema dos regimes políticos tem a noção de como a questão de movimento é a sua base. Muito embora a teoria do movimento metabólico (decisiva para a investigação aristotélica da dinâmica transmutativa das revoluções políticas) não compareça em Platão, o facto é que o seu estudo em torno dos regimes políticos e o modo como se articulam fornece-nos a base metodológica e objetiva que nos permite ligar o mesmo estudo ao movimento metabólico da teoria do seu discípulo.

Em regra geral, a maioria dos historiadores da filosofia divide a produção filosófica de Platão em 4 períodos: 1º período: dos escritos de juventude ou socráticos: *Apologia*, *Críton*, *Íon*, *Laches*, *Lísis*, *Cármides*, *Eutífron*; 2º período, de transição: *Eutidemo*, *Hípias menor*, *Crátilo*, *Hípias maior*, *Menexeno*, *Górgias*, *República I*, *Protágoras*, *Ménon*; 3º período: dos escritos de maturidade: *Fédon*, *Banquete*, *República II-X*, *Fedro*; 4º período: escritos da senectude: *Parménides*, *Teeteto*, *Sofista*, *Político*, *Filebo*, *Timeu*, *Crítias*, *Leis*.

Segundo o nosso entendimento, a filosofia política de Platão tem subjacente uma matriz gradativista do movimento de metamorfose dos regimes políticos, com base na qual visa identificar e configurar não apenas a mera sucessão dos regimes, mas sobretudo a sua sucessão mutatória para a perfeição dos mesmos regimes políticos, tendo em vista a administração da cidade ideal (melhor dir-se-ia “perfeita” ou “a melhor”) tal como se depreende do excerto seguinte:

“[...] Mas, se esta cidade era perfeita, as outras, dizias tu, eram defeituosas. Das restantes formas de governo, afirmavas, se bem me recordo, que havia quatro espécies, sobre as quais valia a pena examinar e considerar os seus defeitos, bem como dos indivíduos semelhantes a elas, a fim de que, depois de os ter observado a todos e chegado a acordo sobre qual era o homem melhor, e qual

o pior, possamos descortinar se o melhor é o mais feliz, e o pior o mais desgraçado, ou se é de outro modo.”³²⁶

Ora, desde o livro VIII ao IX da *República*³²⁷, Platão concebe uma estrutura gradualizada com base na qual os diferentes regimes políticos evoluem de forma gradativa no tempo, num ciclo (*kyklos*) que se inicia desde as formas melhores (i.e. aristocracia) para as mais defeituosas e péssimas (i.e. tirania), passando pelas toleráveis dadas as circunstâncias (i.e. timocracia, oligarquia e democracia). À luz desse modelo “decrescimentista”, o filósofo começa por assinalar a relação entre a aristocracia e a oligarquia para a origem da *timocracia ou timarquia*, como a “primeira forma do governo misto para a república ideal.”³²⁸

Mais adiante, descreve o surgimento da segunda forma de governo, a oligarquia, a qual entende ser “- A forma baseada no recenseamento da propriedade, em que os ricos são soberanos e os pobres não participam no governo.”³²⁹

O seu modelo teórico assenta numa intersecção que cruza em escala decrescente o binómio qualidade-quantidade com o binómio causa-efeito, obtendo um plano geral de apreciação suficientemente ampla para descrever e explicar as causas de sucessão, mutação e degeneração progressiva dos regimes políticos. Com efeito, tem-se a noção de que, ao mesmo tempo que nomeia um regime, também deixa o reflexo das razões de sua sucessão para uma outra e vice e versa: “Logo, quando numa cidade se honra a riqueza e os ricos, a virtude e os bons são menos considerados.”³³⁰ Este comportamento está presente em todos os sistemas que não admitem um governante dialeticamente provido de uma educação filosófica. Com efeito, entregar o comando de uma cidade nas mãos de um governante detentor de prestígio ou riqueza, mas desprovido de conhecimento, seria o mesmo:

“[...] se fizéssemos alguém piloto de navios com base na tributação, e que não se admitisse um pobre, ainda que tivesse mais capacidade para governar o navio ... - perigosa navegação é essa. - E não seria assim com qualquer outro posto de comando? - Por mim, é o que penso. - Exceto o Estado? Ou esse também? - Sim, e muito, tanto mais que é o lugar de comando mais difícil e mais elevado.”³³¹

³²⁶ PLAT., *Rep.*, VIII, 544 a.

³²⁷ *Idem, ibidem*, VII, 543 a; IX, 592 a.

³²⁸ *Idem, ibidem*, 545 b - 550 b.

³²⁹ *Idem, ibidem*, 550 c.

³³⁰ *Idem, ibidem*, VIII, 551 a.

³³¹ *Idem, ibidem*, 551 c.

Toda a matriz cíclica que configura a mutação evolutiva dos regimes conduz-nos à tese platónica de uma metamorfose experienciada das comunidades políticas. E tal processo revela-nos objetivamente até que ponto os regimes políticos se sujeitam tanto ao movimento cinético (i.e. quando o poder vigente no melhor do regimes se degrada dando lugar a outro tipo de regime e assim sucessivamente até ao pior de todos) quanto ao movimento metabólico (i.e. quando o poder exercido em cada fase sucessivamente desqualificada varia gradualmente de uma qualidade positiva para o seu oposto negativo). Isto evidencia até que ponto a dimensão cinética se cruza com a dimensão metabólica na filosofia política de Platão.

É neste sentido que nos deixamos conduzir pela visão platónica quanto ao processo gradual das diferentes formas, isto é, das metamorfoses que assumem os regimes numa *polis*. Estamos diante de uma obra escrita por Platão não apenas numa idade cronológica de intensa capacidade de trabalho, mas também numa idade científica acentuada pelo seu nível de maturação e desenvoltura racional.

Platão descreve e identifica com clareza todos os passos da metamorfose dos diferentes ciclos políticos, desde a sua génese timocrática até à sua dissolução tirânica:

“[...] Aquelas a que me refiro têm nome, a saber: a constituição, tão elogiada por muita gente, de Creta, e de Lacedemónia; a segunda, é também elogiada em segundo lugar, a chamada oligarquia, que é um estado repleto de males sem conta; a seguir vem aquela que lhe é oposta, a democracia; e a altaneira tirania, antagónica a todas estas, que é a quarta e última das enfermidades da *polis*.”³³²

Começamos a estabelecer, a partir desta ideia de Platão, a relação existente entre a origem e sucessão gradativista dos referidos regimes e as suas metamorfoses. Pensamos serem, neste momento, dois fenómenos políticos coesos e, portanto, inseparáveis num tal sentido aplicável entre o movimento e os seus efeitos imediatos ou diretos à mudança.

No critério qualitativo, Platão evoca a noção da mudança qualitativa dos regimes políticos ao longo do seu processo de metamorfose, isto é, se os regimes de governo se transformam, logo importa identificar as suas mudanças qualitativas.

Tem-se assim uma descrição sucessiva com base na qual o filósofo começa pela descrição dos regimes inferiores ao que ele considera superior (i.e. aristocracia), nomeadamente pela *timocracia* ou *timarquia* e o de honrarias. Importa-nos observar que

³³² *Idem, Ibidem*, VIII, 444 a-c.

a timocracia incluída por Platão na categoria dos regimes inferiores cria alguma ambiguidade técnica, tendo em conta que o filósofo a apresentou como resultado de uma mistura entre aristocracia e oligarquia. Nesta conformidade, se o todo constituído pelas partes é maior, não se compreende a sua inclusão nos regimes inferiores. Esta dificuldade entendemo-la originar-se do facto de recortar a timocracia em relação aos demais como um fim perfeito a alcançar, uma vez que surge da “mistura de ouro, prata, bronze e ferro”³³³, para uma melhor governação do Estado.

O diálogo equaciona de forma nítida a compenetração existente entre o gradualismo e a metamorfose dos regimes políticos, à medida que ascendem, ou seja, saem do nível inferior para o superior ou do grau negativo para o positivo e depois descendem do superior para o inferior ou do positivo para o negativo, deixando visíveis as suas respetivas transformações qualitativas tanto no seu espetro de mudança negativa do regime dentro do Estado, quanto na utilidade progressiva e benéfica dos aspetos positivos que persistem de forma latente em cada um deles.

Para se determinar o valor, isto é, a qualidade política dos regimes, o filósofo definiu dois pressupostos: o da justiça e o das honrarias. Tratam-se de dois dispositivos éticos e políticos que permitem uma melhor compreensão das transformações políticas. E por assim ser, o autor da teoria das ideias “analisa primeiro a constituição dominada pelo gosto das honrarias”, porque para ele o regime que privilegia as honras facilmente se degenera; e não é sem razão que sujeitou a *timocracia* ou *timarquia* às tais honrarias, na medida em que elas revelam até que ponto “a constituição muda por virtude daquele mesmo que detém o poder, quando a sedição se origina no seu seio.”³³⁴

Ora, a “sedição” é um elemento político muito importante para a dinâmica mutatória dos regimes políticos, dado o facto de conter em si as forças, as energias e todos os ímpetos ou impulsos expelidos pelos agentes do movimento e da mudança políticos. Isto porque Platão considerou que a “transformação do oligarca em democrata”³³⁵ é um resultado da discórdia: “Quando surge a discórdia [...] Parece-me que é aí que se origina essa mudança.”³³⁶

No viés do seu decrescimento gradualístico, o filósofo enfatiza de modo particular o surgimento da democracia: “Ora a democracia surge, [...] após a vitória dos pobres, estes matam uns, expulsam outros, e partilham igualmente com os que restam o governo e as magistraturas, e esses cargos, na maior parte, tirados a sorte. É essa, efetivamente, a

³³³ *Idem, ibidem*, VIII, 547 a-c.

³³⁴ *Idem, ibidem*, VIII, 545 c-d.

³³⁵ *Idem, ibidem*, VII, 572 d.

³³⁶ *Idem, ibidem*, VII, 547 a-c.

maneira como se estabelece a democracia, quer pelas armas, quer pelo medo do outro partido, o que foge.”³³⁷

Por isso, o filósofo da teoria das ideias começa por demarcar a evolução ou a saída da oligarquia para a democracia para mais adiante nos mostrar que a “oligarquia se degenera pela acumulação excessiva de riqueza pelos oligarcas [...] a cobiça da riqueza e a negligência do resto, para conseguir dinheiro, que a deitou a perder.”³³⁸

Tal gradativismo seguiu ironicamente com a descrição da tirania. E a ironia platónica é, a tal propósito, implacável: “Resta-nos analisar a mais bela forma de governo, e o mais belo dos homens: a tirania e o tirano.”³³⁹

E como surge a tirania? Segundo Platão, a tirania para ele, já vem errada à partida porque “provém de uma alteração da democracia.”³⁴⁰ Ou seja, uma democracia erradamente governada é sucedida pela tirania; somente a degeneração democrática propicia a origem do caos que se observa na tirania. Por muito estranho que possa parecer, o certo é que o exercício incorreto do princípio essencial da sua administração, a liberdade, é base transformadora do poder do povo em poder tirânico. Porque “um Estado democrático, com sede de liberdade, se depara maus escanções no governo e quando se embriaga com esse vinho sem mistura para além do que convém, então põe-se a castigar os chefes a não ser que estejam extremamente dóceis e lhe proporcionem grande liberdade, acusando-os de miséria e oligarcas.”³⁴¹

A degeneração da democracia decorre, portanto, do uso incorreto do princípio de liberdade que a tirania procura subverter por antítese: “É natural, portanto, que a tirania não se estabeleça a partir de qualquer outra forma de governo que não seja a democracia, e julgo eu, que do cúmulo da liberdade é que surge a mais completa e mais selvagem das escravaturas.”³⁴²

Para terminar a sua descrição do que é a tirania, Platão não pode deixar de desmascarar a conduta do tirano: “Eleva-se em toda a espécie de desregramento [...] Além disso, o homem furioso e perturbado não só tenta mandar nos homens, como nos deuses também, e imagina ser capaz disso [...] E assim é, meu caro, que o homem se torna rigorosamente um tirano, quando por natureza ou por hábito, ou pelos dois motivos, se torna ébrio, apaixonado e louco.”³⁴³

³³⁷ *Idem, ibidem*, VIII, 557 a.

³³⁸ *Idem, ibidem*, VIII, 562 b.

³³⁹ *Idem, ibidem*, VIII, 562 a.

³⁴⁰ *Idem, ibidem*, VIII, 562 b; IX, 571 a.

³⁴¹ *Idem, ibidem*, VIII, 562 d.

³⁴² *Idem, ibidem*, VIII, 564 a.

³⁴³ *Idem, ibidem*, IX, 571 a - 573 c.

Todo o desenvolvimento da gradação sucessiva dos regimes estudados em Platão deve ser compreendido na base do método dialético. Na verdade, “o método da dialética é o único que procede, por meio da destruição das hipóteses, a caminho do autêntico princípio, a fim de tornar seguros os seus resultados, e que realmente arrasta aos poucos os olhos da alma da espécie de lodo bárbaro em que está atolada e eleva-os às alturas, utilizando como auxiliares para ajudar a conduzi-los as artes que analisamos.”³⁴⁴

Ora, de que modo é que a dialética se ajusta à manifestação processual do movimento do poder para a sucessão dos regimes? Em nosso entender, a dialética apresenta-se como o vetor translativo através do qual se processa o movimento, no caso, a sucessão dos regimes.

No domínio da conceção teórica da política, a ideia platónica de justiça ocupa centro da sua investigação em torno do Estado ideal. Significa que a erosão do poder ocorre quando governantes deste se desviam da justiça.

Compreende-se, assim, que em Platão os conceitos de justiça e perfeição interagem como dois magnetos que polarizam a atividade política para a fundação e a manutenção do Estado excelente: um Estado justo é perfeito e um Estado perfeito é justo, pelo que o justo e o perfeito se identificam a natureza do próprio Estado ideal. Pelo contrário, quando o Estado se desvia da justiça, há um processo de decaimento e desordem, que Bobbio sintetiza na seguinte tese:

“Para Platão, ao contrário, só se sucedem historicamente formas mas cada uma pior do que a precedente. A constituição boa não entra nessa sucessão: existe por si mesma, como modelo, não importa se no princípio ou no fim da série.”³⁴⁵

Seja como for, a avaliação dos regimes não constitui o foco primário da nossa preocupação teórica. O que interessa à nossa tese, tendo em conta o quadro teórico dos autores que para ela vão sendo “mobilizados”, é o fator movimento. O interesse da nossa incursão no contexto dialético da filosofia platónica prende-se acima de tudo com a imagem impactante de como os regimes políticos estão expostos a uma espécie de espiral translativa (cinética) de degradação sucessiva, devido a uma incapacidade *eidética* de operacionalizar a noção de Justiça nas comunidades políticas.

³⁴⁴ PLATÃO (2010), *Rep.*, op., cit., p. xxxi.

³⁴⁵ BOBBIO, Norberto (s.d.), *A teoria das formas de governo*, op., cit., p. 45.

2.2. A matriz cinética do movimento *anaciclótico* dos regimes políticos, em Políbio

Estudar Políbio em razão do caráter inovador do seu método histórico na forma como experienciou e descreveu o fluxo factual e ocorrencial do seu tempo³⁴⁶, exige a comparência de um novo tipo de abordagem à questão da dinâmica do movimento política nas soberanias, cuja matriz teórica assenta basicamente no modelo “translativo” (e portanto cinético) da “*peripatese*” aristotélica.

Políbio é um grego-romano (cerca de 204-120 a. C.) oriundo de Megalópolis e mais tarde com estadias regulares em Roma, cuja dedicação à vida militar e diplomática lhe valeu o estatuto de general e embaixador, condições que em muito contribuíram para um profundo conhecimento da realidade política, social, económica e cultural do seu tempo³⁴⁷.

Estudou História e Filosofia, tendo recebido influências da escola peripatética, o que o levou a citar Aristóteles em muitos dos seus textos, sem perder de vista as influências recebidas de Teofrasto e Dicearco, bem como a influência recebida do peripatético Prítanis cujo Código de Leis lhe deu a ler.

A par de uma intensa vida militar³⁴⁸, foi na escrita ocular da história do seu tempo que se destacou, cultivando e apurando uma concepção historiográfica cuja racionalidade exhibe manifesta solidez graças a um aturado e profundo estudo dos textos de Aristóteles.

Ademais a sua participação ativa nos principais assuntos do Estado permitiu-lhe ganhar uma grande amplitude de movimento em todo o território dominado por Roma³⁴⁹.

Entre as suas obras, os seus estudiosos destacam ser a principal as *Histórias*, cuja redação foi “iniciada antes de 146 a. C., e está dividida em 40 livros.”³⁵⁰ É nesta obra que se investiga, do livro III ao VII, a sua história das constituições, fundamentalmente a Constituição de Roma. Graças a esta, segundo Políbio, os romanos dominaram a Itália e Sicília, e permitindo-lhe estender o seu império desde a derrota dos cartagineses até ao domínio do mundo conhecido de então³⁵¹.

A sua conceção historiográfica destaca-se da dos demais historiadores do seu tempo por acentuar o fenómeno histórico e a forma ou método para o interpretar. Neste sentido, a relevância que ostenta para o objetivo teórico da nossa tese tem a ver com a conceção

³⁴⁶ POLÍBIO (1991), *Histórias: libros I-IV*, trad. de Manuel Balasch Recort [sem dados do livro original], 1ª ed., Editorial Gredos, Madrid, pp. 14-15.

³⁴⁷ PRÉLOT, Marcel e LESCUYER, Georges (2000), *História das ideias políticas*, vol. 1, op., cit., p. 110.

³⁴⁸ Cf. POLÍBIO (1991), *Hist. I-IV*, XXXVIII, 19, 1.

³⁴⁹ Cf. *Idem, ibidem*, op., cit., pp.11-12.

³⁵⁰ *Idem, ibidem*, III, 32, 2.

³⁵¹ *Idem, ibidem*, p. 18.

de “*causalidade da história*.”³⁵² A elaboração desta conceção foi inspirada no quadro da teorização categorial de Aristóteles, nomeadamente, o modo, o tempo e causa, para sustentar a sua apreensão histórica dos factos: “o trabalho e o objeto do nosso estudo consiste única e exclusivamente em descrever como, quando e porquê que todas as partes conhecidas do mundo habitado vieram cair sob a dominação romana.”³⁵³

Com se depreende, Políbio opera teoricamente num quadro epistémico de fundo, fortemente alicerçado na doutrina causalística de Aristóteles, postulando-a como base descritiva e interpretativa de qualquer desenvolvimento histórico dos acontecimentos políticos: “afirmamos que os elementos mais necessários da história [...] são os relativos às causas.”³⁵⁴ A teoria da causalidade aristotélica é o eixo para a articulação de qualquer fenómeno científico, sendo a razão pela qual a mesma não deve ser descurada, segundo Políbio, tanto na prática da vida em sociedade quanto em todas as práticas científicas. A relação teórica em ambos compreende-se no foco dado ao estudo da causa para as mudanças políticas, se bem que com uma nuance: enquanto a causalidade aristotélica comparece no cruzamento dos domínios físico-político, já a polibiana cinge-se apenas à esfera histórico-política; quanto ao mais, ambos convergem naquela que se configura como indagação fundamental em cada um dos casos: a que incide sobre o movimento. Concordamos, neste sentido, com Prélot e Lescuyer quando afirmam:

“A *filosofia grega* é dominada pela ideia do movimento. A inspiração que, no seu ponto de partida, lhe foi dada por Heraclito de Éfeso, procede da convicção de que há, necessariamente, um contínuo escoar das coisas. Por isso, o problema de manter o governo dos sábios coloca-se com tanta acutilância como o problema de o constituir.”³⁵⁵

Convergindo-se com Aristóteles na estrutura causal do movimento na *Política*, Políbio imputa à dinâmica que subsume e rege a conexão dos fenómenos ocorrenciais as seguintes causas: 1ª) a causa do início; e 2ª) a causa do pretexto. Isto porque “a causa e a finalidade são anteriores a tudo, e o início, a mudança, a última parte das mencionadas [...] os inícios de tudo são os primeiros desígnios para a execução das obras já concebidas”³⁵⁶; e tal como Aristóteles que defendeu que na causa residem as forças geradoras da ignição do

³⁵² *Idem, ibidem*, op., cit., p. 27.

³⁵³ *Idem, ibidem*, III, 4.

³⁵⁴ *Idem, ibidem*, III, 32, 6.

³⁵⁵ PRÉLOT, Marcel e LESCUYER, Georges (2000), *História das ideias políticas*, vol. 1, op., cit., p. 80.

³⁵⁶ POLÍBIO (1991), *Histórias: libros I-IV*, op., cit., p. 25.

movimento, Políbio também defendeu: “causas, em mudança, eis o que precede e leva aos julgamentos e às opiniões.”³⁵⁷

Embora não tivesse sido um discípulo direto de Aristóteles, dado que parte dos conhecimentos foram propiciados por influência do filósofo estoico Panécio³⁵⁸, o certo é que a categoria causal do Estagirita influenciou Políbio a entender como a partir dela a história como fluxo acontecimental espaço-temporal move e altera os fenómenos históricos produzidos do início ao fim. Tal como em Aristóteles, Políbio também nos mostra que a causa difere do início ou princípio. Na verdade, esta diferença encontra eco em Aristóteles a propósito da demarcação feita em relação aos princípios físicos dos jónios (início, começo, princípio) e a causa como tal, aquela que confere a origem consciente da história das revoluções humanas a partir das constituições, facto que claramente evidencia as raízes peripatéticas de Políbio. É inegável que a causa seja a base de toda ação; e o que é essa causa? O autor das Histórias responde:

“Que a causa constitui uma série de operações mentais, raciocínios, sentimentos, que, baseados na realidade, conduzem a uma decisão que determina o fenómeno histórico: o fato de que os gregos puderam retirar-se da Ásia sem encontrar oposição e o passo confortável de Agésilao, permitiu a Alexandre formar um plano racional para marchar contra os persas [...] A causa, então, é uma operação mental, mas não gratuita ou utópica [...] O início, ao contrário, se move no plano da ação e do real.”³⁵⁹

Se Aristóteles escalonou várias causas das revoluções, Políbio destacou o pretexto da ação como o elemento configurador da causalidade que governa o curso da dinâmica de toda a história. Assim se compreende que a sua conceção causal da história se encontre intimamente vinculada ao estudo das constituições de modo a compreender a origem, a alteração, degeneração dos regimes políticos, à luz do princípio que subjaz ao início, sucessão, termo e reinício dos ciclos que delimitam a vida das comunidades políticas (seja a escala grande e imperial ou pequena e local) e os acontecimentos que a dinamizam, em conformidade com o que entendemos ser a matriz anaciclótica dos regimes políticos.

Ora, onde se encontra sistematizada essa matriz anaciclótica? Como compreendê-la e como situá-la no limiar de intersecção entre o pensamento polibiano e a nossa tese? M. L. Santa Bárbara assume a tarefa heurística de dar voz a Políbio, face a tal inquietação

³⁵⁷ L. c.

³⁵⁸ Cf. PRÉLOT, Marcel e LESCUYER, Georges (2000), *História das ideias políticas*, vol. 1, op., cit., p. 111.

³⁵⁹ POLÍBIO (1991), *Histórias: libros I-IV*, IV, III, 6, 12.

teórica: “Quase nem é preciso dizer que a destruição e a mudança afetam todas as coisas existentes: na verdade, a lei da natureza é suficiente para estabelecer uma tal convicção; mas, dos dois modos existentes pelos quais se verifica que todo o género de constituição se destrói, um externo, outro que existe nos próprios estados, acontece que o externo tem uma explicação incerta, enquanto a do outro é terminada a partir deles.”³⁶⁰

Os elementos vertidos nesta citação conferem um conjunto de requisitos que se nos afiguram decisivos para confirmar alguns pontos cruciais da nossa tese, a saber a destruição, a mudança, a natureza (tomada esta como fonte e lei ordenadora do mundo físico e do devir histórico) e os modos de destruição das constituições. Tal como em Aristóteles, também em Políbio, o termo constituição (em grego *politeia*) pode assumir, no seu amplo espectro polissémico, o sentido de lei principal do Estado; comunidade constituída; regime ou tipo de governo.

Seja como for, tal polissemia pode ser reconduzida a um sentido mais ou menos constante e invariável de “regime” ou “constituição”, cujo alcance pode ser remetido desde logo para o título homónimo do diálogo Platão (onde *politeia* designa essa dupla possibilidade semântica)³⁶¹, facto que não passou despercebido a Bobbio ao observar que “A constituição [*politeia*]³⁶² é a estrutura que dá ordem à cidade, determinando o funcionamento da autoridade soberana”³⁶³.

Ora, a teoria aristotélica da causalidade fornece precisamente os elementos determinantes para o entendimento do recorte “cinético” da anaciclose polibiana, tomando por analogia uma espécie de “translação” sucessiva de ciclos temporais na qual “ocorre” um processo de mutação política das formas de ordenamento constitucional das comunidades humanas. Neste sentido, esta cinética anaciclótica, que determina a “transição” de um Estado constitucional de um regime para outro, tal como o próprio historiador afirma: “o primeiro, a constituição como plasmadora da causalidade e a sua mútua interação. O segundo, a constituição política em si, enquanto se analisa a sua origem, a sua composição, a sua perfeição e evolução, este último aspeto já foi tratado de forma original no livro VI”³⁶⁴. Inspirado nas reflexões politológicas de alguns insignes predecessores, como por exemplo Hipodamo, Platão e Aristóteles, Políbio desenvolve e faz assentar a doutrina da anaciclose da sucessão dos regimes políticos em dois critérios sistemáticos: o primeiro é o critério numérico ou quantitativo dos regimes políticos e o segundo é o critério qualitativo ou de valor.

³⁶⁰ BÁRBARA, Maria Leonor Santa (1998), *Políbio a sucessão das constituições*, op., cit., pp. 330.

³⁶¹ PLATÃO (2010). *Rep.*, op., cit., p. XLVII.

³⁶² BOBBIO, Norberto, *op.*, *cit.*, p. 55.

³⁶³ ARIST., *Pol.*, III, 1278 b 9 ss.

³⁶⁴ POLÍBIO, *op.*, *cit.*, p. 28.

Políbio quer que entendamos a constituição como um instrumento de ação: tal implica que nela se encontrem potencialmente disponíveis todos os movimentos e alterações políticas básicos para a condução governativa do Estado. É assim que o raciocínio do autor da causalidade história compreende a relação da constituição com os fenómenos históricos: “[...] pois dele, como de uma fonte, não só surgem todas as intenções e projetos dos atos, mas também o resultado.”³⁶⁵ Todavia, há algo de ambivalente e paradoxal a que, segundo Políbio, importa não perder de vista, a saber a constituição é um resultado de estádios anteriores e uma combinação de regimes mais simples para se chegar aos mais complexos.

É na forma como lida racionalmente com essa ambivalente complexidade que se enraíza a originalidade teórica da anaclicose de Políbio: com efeito, independentemente da mera observação empírica da sucessão sequencial ou linearista dos regimes políticos, o mais importante é compreender a forma como certos dinamismos determinam ciclicamente quer a história dos povos (na sua dimensão mais ou menos passiva), quer a *praxis* dos seus dirigentes governativos (na sua condição mais ou menos ativa). Ou seja, no fundo, também nós, os leitores desses modelos clássicos, voltamos ciclicamente ao ponto inicial de referência, ou seja que o movimento é a fonte produtora de todos os ciclos, os quais devem partir de um movimento genético; deste para o cinético; e, numa dinâmica de maior complexidade, deste para o metabólico, no pressuposto de que toda esta dinâmica cíclica não é fechada mas aberta na sua constante reiteração.

Ora, de acordo com o critério qualitativo, Políbio procede, no capítulo IV das Histórias, livros V-XV, a uma enumeração descritiva dos regimes políticos, desde aquele que considerou ter vindo diretamente da natureza, a monarquia, àquele que traduz um estado mais saturado de violência, a tirania, fazendo regredir todo o processo ao estado primitivo, a monarquia, dada a ineficácia dos demais. Nessa espécie de interlúdio, o fenómeno anaciclótico das constituições opera em geometria variável, ou seja, tal como a realeza tende a degenerar em tirania, também a aristocracia tende a degenerar em oligarquia e a democracia em “*oclocracia*”, processo esse que tende a induzir historicamente uma espécie de regime misto em equilíbrio crítico, cuja constituição se estabelece, se bem que precariamente, com base numa “seleção racional que parte das melhores constituições consideradas perfeitas.”³⁶⁶

Mas tal estádio é sempre efémero e precário, porquanto o padrão cíclico de uma sucessão de constituições evidencia uma tendência quase inexorável para que a degeneração resultante da erosão dos ciclos políticos culmine no regime da *oclocracia*.

³⁶⁵ L. c.

³⁶⁶ POLÍBIO (1991), *Histórias: libros I-IV*, op., cit., p. 31.

Segundo a tese esclarecedora de Bobbio, a *oclocracia* não é outra coisa senão a forma de governar de uma massa amorfa, o povo, que é assumida como uma versão de democracia no sentido negativo. Sendo assim, a *oclocracia* é o governo do povo na perspectiva negativa de um “mal”³⁶⁷. Entretanto, Políbio observa esta ciclose quando apreende a saída dos referidos regimes constitucionais do simples ao complexo, numa interpretação que traduz a ideia de que a ciclose dos regimes é do negativo para o positivo e novamente reiniciando o ciclo, dado que à medida que se degeneram, sucedem-se para o melhor, mas também logo este cederá para o negativo. E melhor que nós, o expõe o próprio Políbio:

“[...] A monarquia é o primeiro sistema que se estabelece de forma espontânea e natural; uma vez ocorrida a *oclocracia*, «permanece isto, a *oclocracia*, até que, mergulhada em uma degeneração total da selva, ela novamente encontra um mestre e monarca» [...]. Assim o ciclo se fecha: o fim, o sistema de apenas um, é, por sua vez, o início e vice-versa e, no meio, um processo rítmico que consiste na degradação de um regime simples seguido da ascensão de outra forma simples original. E se eu sei da possibilidade de que esse ritmo quase biológico seja interrompido pela razão, então surge a constituição equivocada.”³⁶⁸

Tal como afirmámos em Platão e Aristóteles, temos a mesma noção em Políbio de que a sua enumeração descritiva facilmente deixa determinar não apenas o critério quantitativo ou numérico mas também o critério qualitativo, ambos abrangendo todo o arco de possibilidade permitido pela multiplicidade dos regimes políticos como duas almas gémeas vinculadas numa relação entre a a mobilidade cinética (na sua aproximação à metáfora física da translação) e a alteração metabólica (na sua aproximação à metáfora biológica da transformação). Entretanto, o critério qualitativo tem uma peculiaridade: os estudiosos apossam-se dos regimes políticos de modo a examinarem as suas patologias, as incongruências de cada regime, mostrando assim o modo como se degeneram para dar lugar a um outro regime ou para mostrar o exato contexto político em que um sucede ao outro. O exame causal do diagnóstico das patologias constitucionais dos regimes e respetivos Estados não seria possível sem a compreensão do que a mecânica política considera serem corpos políticos; pelo que enfatizamos o valor do estudo da matéria em política para a compreensão do corpo ou organismo do animal político que dinamiza o referido Estado, ou se quisermos o dinamizador do Estado.

³⁶⁷ BOBBIO, Norberto (s.d.), *A teoria das formas de governo*, op., cit., pp. 42-67.

³⁶⁸ POLÍBIO, *Hist. I-IV*, VI, 4, 7-11.

Assim, no tocante ao critério qualitativo, o mesmo é geralmente estudado para indicar as patologias motivadoras da sucessão dos regimes políticos, quando estes saem do positivo ao negativo ou vice e versa. Já no que concerne ao critério quantitativo, além de servir para elencar o número dos regimes do Estado, também serve para descrever a progressão dos mesmos do singular para o plural ou do simples para o composto, segundo Platão e Aristóteles, e agora segundo Políbio: é este critério que visa alcançar não apenas a mera sucessão cíclica, mas sobretudo acompanhar o modo como o poder político se move de um regime simples para outro regime misto e vice e versa, tendo apenas a finalidade de alcançar a perfeição do estado constitucional.

A condição política seguida por todos os teóricos da *Política* antiga para este exame, acentua-se fundamentalmente no critério qualitativo; e tal como segue no objetivo desta tese, o processo teórico que está em definição visa fazer acompanhamento do modo pelo qual os referidos regimes satisfazem as necessidades dos membros do Estado, mais especificamente, se o regime se corrompe porque passou o tempo a satisfazer apenas interesses privados ou, pelo contrário, interesses comuns.

Não podemos concluir a ciclose polibiana acerca dos regimes políticos, sem deixar de ressaltar outro aspeto que pretendemos ver reforçado para o compatibilizar com a nossa tese: o da recondução analógica da dinâmica das soberanias ao princípio naturalista, de que Políbio faz eco. Na verdade, o autor das Histórias, considera pertinente voltarmos à natureza de modo a observar os princípios naturais que estão na origem dos regimes políticos, do seu movimento e da sua alteração ou mudança: “Que o que digo é verdade, qualquer pessoa o saberá facilmente se refletir sobre os princípios naturais, a origem e as alterações de cada espécie de governo. Só quem conhece a constituição natural de cada Estado é que poderá conhecer em profundidade o seu progresso, a sua ascensão, a sua mutação, a sua ruína, quando e como vai acontecer e de que forma vai mudar”³⁶⁹

Antes de concluir este périplo, importa evidenciar até que ponto a noção polibiana de anaciclose, inspirada na reflexão aristotélica sobre a relação entre causas e forças do movimento inerente à matéria, entreabre as portas à ideia de um sistema de permissões políticas compreendidas na mecânica política: referimo-nos a tal sistema em termos de energia ou força política servida para o movimento ou para a ação tanto dos *corpos políticos* (as pessoas) como das instituições. De facto, Políbio mostra-nos de forma prática como se ativa o referido sistema de permissões políticas. A forma de atuação da relação entre o Governo e o Senado, é o exemplo prático utilizado por Políbio para nos ajudar a

³⁶⁹ *Idem, ibidem*, V-XV, VI, 2.

compreender esta operação dos sistemas de autorizações e proibições políticas cuja expressão física se expressa em movimento e repouso respetivamente:

“[...] A primeira coisa que o Senado comanda é o erário. Nada entra ou sai sem ordem. Nem mesmo os questores podem gastar qualquer quantia em determinados usos se seu decreto, exceto o que gasta com cônsules. Pelas somas vultosas e consideráveis que os censores têm de gastar a cada cinco anos na reparação e adorno de edifícios públicos, é o Senado quem lhes dá autorização para as tomar. Da mesma forma, todos os crimes cometidos dentro da Itália, que exigem uma das jurisdições do Senado [...]”³⁷⁰

Portanto, a *anaciclose polibiana* é observada a partir do momento em que um dado fenómeno histórico causa um acontecimento político, isto é, dá origem (movimento genético) a um certo regime político bom ou defeituoso, mas sobretudo defeituoso. Pois é com um regime defeituoso que o poder político e o povo terão o desejo de o superar para o melhor; este desejo de superação de um regime defeituoso irá estimular o ciclo ou o movimento do Estado tanto de modo cinético quanto de forma metabólica à medida que for crescendo, evoluindo e desenvolvendo-se até à sua corrupção e a conseqüente destruição. Para Políbio, este processo culminará na geração de um novo ciclo político, um novo regime. Esta ideia julgamo-la estar em conformidade com aquilo a que Bobbio chamou por “lei dos ciclos, segundo a qual as formas de políticas se transformam, decaem e retornam ao ponto de partida.”³⁷¹ No mesmo sentido se encaminham Prélot e Lescuyer ao sustentarem que “Políbio designa por *anacyclosis* este ciclo em que as constituições passam de uma forma a outra para finalmente voltarem ao ponto de partida.”³⁷²

No caso, a lei dos ciclos ou teoria dos ciclos³⁷³, circunscreve-se num tipo de movimento que decorre da dinâmica da lei natural. Essa dinâmica observada desde a monarquia até o fim do ciclo em que se observa o surgimento da *oclocracia*, determina-se um conjunto de resultados políticos descritos por Bobbio a partir do pensamento político polibiano: “no fim do primeiro processo, o curso das constituições retorna ao ponto de partida. Da *oclocracia* se volta, com um salto, diretamente, ao reino [...]”³⁷⁴ Em suma, graças a Políbio percebemos em que medida a noção de anaciclose dos regimes políticos converge com a ideia amplamente repercutida pelo pensamento filosófico clássico segundo a qual a

³⁷⁰ *Idem, ibidem*, 6.

³⁷¹ BOBBIO, Norberto, *op., cit.*, p. 72.

³⁷² PRÉLOT, Marcel e LESCUYER, Georges, *op., cit.*, p. 113.

³⁷³ *Idem, ibidem*, 66.

³⁷⁴ BOBBIO, Norberto *op., cit.*, p. 68.

história humana repete os seus acontecimentos até uma determinada crise de modo a reiniciar o sistema em vista do restabelecimento da ordem.

Capítulo 3

Originalidade e aplicabilidade da conceptualização *metabólica do movimento*, em Aristóteles

A conceptualização metabólica tende a demarcar-se de muitos outros conceitos que Aristóteles utilizou para a caracterização de todo o fenómeno mutatório em relação aos seres e ao espaço. Interessa, por conseguinte, realçar a originalidade do conceito de “*metabole*”, tendo em conta a complexidade que o mesmo exhibe tanto no plano físico como metafísico, dado o seu impacto na forma de abordar o problema do movimento na esfera da política, designadamente no que concerne à dinâmica das soberanias.

Desta feita, num primeiro momento, procuraremos demonstrar a originalidade da conceptualização metabólica de Aristóteles; de seguida procuraremos estabelecer a relação conceptual entre *genesis*, *metabole* e *kinesis*; e finalmente procuraremos destacar o processo de transformação dos corpos políticos em conformidade com a matriz metabólica do movimento.

3.1. Demonstração da originalidade da conceptualização *metabólica* em Aristóteles

A compreensão da essência do *movimento metabólico* na *mecânica política* em relação à *Política* de Aristóteles passa por um processo de caracterização técnica, processo este que julgamos dever partir da determinação física dos *corpos políticos* em movimento, para daí compreender o modo como se alteram as suas características ou qualidades físicas. Esta caracterização técnica fundamenta-se nos seus distintivos modos de manifestação. Ora, enquanto o movimento cinético engloba três manifestações, a saber 1) empurrar; 2) puxar; 3) levantar; já o movimento metabólico, por seu turno, engloba quatro, ou seja 1^a) crescimento; 2^a) aumento e contração; 3^a) ampliação ou elasticidade; 4^a) alargamento ou extensão. Estas são basicamente as características que tornam o *movimento metabólico* não só observável, mas também aplicável na vida política dos *corpos políticos* individualizados no espaço político do Estado.

Na característica de crescimento, por exemplo, observamos vários conceitos práticos correlacionados: tudo aquilo que cresce tem uma origem, isto é, nasce (*genesis*) em algum momento e depois vai tomando proporções diferenciadas em termos de volume e

extensão; é o que acontece quando uma pessoa engorda, aumenta de altura, emagrece, etc. Esta ideia encaixa na nossa tese, na medida em que a conceptualização metabólica inere à evolução orgânica do Estado aqui compreendido como “*persona*” dotada de vida através dos seus cidadãos, pelo que nele se inscreve a possibilidade genética e metabólica de nascer, desenvolver-se, degenerar e dissolver-se.

Nestes termos, o *movimento metabólico* aplica-se perfeitamente ao movimento em política na medida em que se observa no território do Estado certas alterações físicas ordenadas pelo poder político, as quais se caracterizam como um modo orgânico do desenvolvimento na sua estrutura física, quer através do número dos seus habitantes, quer através da extensão das suas cidades, em conformidade com as suas políticas administrativas.

Se construirmos mais casas em espaços físicos contíguos ou não, observa-se o alargamento e ampliação da cidade não apenas no domínio nas infraestruturas, mas também no domínio do aumento demográfico ou aumento do número de habitantes na referida cidade. É neste sentido que esta ideia de transformação orgânica do Estado interliga-se com a tese de Aristóteles acerca da forma como uma dada extensão territorial pode ser demograficamente ocupada, habitada e transformada por analogia com o desenvolvimento do corpo humano:

“[...] O mesmo aplica-se ao território: qual deve ser a sua extensão e natureza. A maior parte dos homens julga que a cidade feliz tem de ser grande. Se por um lado é verdade o que julgam, por outro, ignoram totalmente em que consiste uma cidade grande ou pequena. Alguns julgam que a grandeza de uma cidade depende do número dos seus habitantes, quando o que importa é prestar atenção à capacidade, mais do que ao número de habitantes, visto que uma cidade tem uma obra a realizar [...] Mas mesmo considerando que o importante para a cidade é número de habitantes, não se deve admitir, sem mais nem menos, qualquer quantidade.”³⁷⁵

Aristóteles deu maior ênfase à capacidade territorial e dos habitantes, antevendo um fator de relevo: o da produção suficiente para uma boa qualidade de vida, na qual se inclui a mobilidade interna e externa dos *corpos políticos*, sobretudo o *corpo político* do animal político no verdadeiro sentido da palavra, o ser humano:

³⁷⁵ ARIST., *Pol.*, VII, 1326 a 5-15.

“[...] E será necessariamente auto-suficiente o território que produza de tudo, visto que a auto-suficiência consiste em termos tudo, sem precisar de algo. O tamanho e a grandeza do território devem permitir que os habitantes vivam despreocupados, com liberdade e moderação.”³⁷⁶

O crescimento do corpo humano e o territorial cruzam-se politicamente; se o corpo humano aumenta de tamanho e se multiplica, o território também se dilata no seu espaço político com o aumento populacional dos corpos humanos e respetivas infraestruturas habitacionais. Esta convergência aglutina-se num só elemento de referência, a matéria, independentemente das características, estados e formas que assume no mundo: quer quando se move de um lado a outro, quer quando altera as suas características ou qualidades físicas, ainda que se alterem no sentido dos contrários³⁷⁷. Devemos reiterar ser quase impossível isolar a mudança do movimento, porquanto ambos interagem frequentemente em sobreposição, levantando, no plano de uma exegese de excessiva minúcia, algumas questões de afinação conceptual, a ponto de certos tradutores (sobretudo da linha anglossaxónica) afirmarem que “o próprio Aristóteles nem sempre é cuidadoso em observar a distinção entre «mudança ou *metabole* e movimento».”³⁷⁸

Na característica do aumento e contração inerentes à função metabólica “podemos agora definir *movimento* ou *mudança* como o progresso da realização de uma potencialidade, enquanto potencialidade, (...) o crescimento ou encolhimento real (pois não temos uma única palavra para incluir ambos) de qualquer coisa capaz de expandir ou contrair.”³⁷⁹

Aristóteles refere-se também ao sentido *metabólico* do movimento na questão das revoluções. Na verdade, o fenómeno revolucionário implica um metabolismo, no sentido em que o mesmo traduz aquele momento crítico de instabilidade sistémica em que se opera uma mutação dos regimes, da constituição e dos *corpos políticos* nas suas qualidades ou características. Tal mutação ocorre quando os espíritos inconformados com o modo de vida injusto infligido pelo corpo diretivo do poder consideram legítimo desencadear um processo de sublevação (*stasis*) que normalmente culmina numa revolução (*metabole*).

³⁷⁶ *Idem, ibidem*, 1326 b 20 ss.

³⁷⁷ *Idem, Phys. V-VIII*, V, 5, 229 b 21-22.

³⁷⁸ ARISTOTLE (2000), *op. cit.*, pp. 3-4.

³⁷⁹ ARIST., *Phys. I-IV*, III, 1, 201 a 10-15.

3.2. Relação conceptual entre *genesis*, *metabole* e *kinesis*, de Aristóteles

O equacionamento da relação entre *genesis*, *metabole* e *kinesis* como tipos diferenciados de movimento no contexto da reflexão filosófica de Aristóteles interliga-se com o objetivo principal da nossa tese, por servir para alargar e aprofundar a compreensão do modo como as teorias do movimento envolvem tanto o domínio natural quanto o domínio psíquico e o político. E isto serve para esclarecer a ideia de como as antigas investigações acerca do movimento da matéria se ajustam aos acontecimentos sociais das atuais relações políticas dos cidadãos de um Estados com os demais entes físicos que se movem e se transformam dentro do Estado pela autorização ou não do seu poder político.

Todas as ideias já referenciadas para explicar o movimento (*kinesis*) parecem ser poucas. Todavia, procurámos o máximo possível até onde a nossa capacidade chegou, pois consideramos ser necessário compreender e explicar as forças que regem o *movimento cinético* em relação à estática, para daí chegarmos à ideia de Aristóteles sobre a *genesis* e a *metábole*, sendo os três movimentos que inequivocamente dinamizam as matérias individualizadas na administração do movimento dos *corpos políticos* dentro dos espaços políticos.

Ora, na medida em que a índole do movimento cinético, por ser primária e universal e por abranger tanto os seres genéticos (*genesis*) quanto os seres também sujeitos à *mudança* ou *metabole*, o certo é que persiste na reflexão aristotélica um subtil deslizamento para a dimensão cinética, porventura explicável tão-só por uma espécie de deslumbramento empírico perante as forças envolvidas na “mobilização” do corpo político nas suas múltiplas expressões físicas e materiais.

Posto isto, a palavra portuguesa que melhor significado imprime ao termo grego *metabole* é “mudança” em sentido transmutativo, algo de que a Biologia e a Fisiologia beneficiam no emprego epistémico da noção de “metabolismo” ou “metabolização” querendo com isso designar os processos biofísicos que caracterizam a mudança interna das ou entre as células de um organismo vivo, envolvendo uma dupla função que tanto pode ser construtiva ou generativa (dita anabolismo) como destrutiva ou degenerativa (dita catabolismo). Tal processo é absolutamente indispensável para a formação, desenvolvimento e renovação das estruturas celulares.

Embora à primeira vista o possa sugerir, o termo “mudança” (*metabole*) não se incompatibiliza de forma alguma com o termo “movimento” (*kinesis*), mas apenas completa diferencialmente o leque de possibilidades abertas para a respetiva

sistematização racional. É claro que já estamos alertados para o facto de algumas traduções se enredarem no que consideram ser (a nosso ver de forma excessivamente escrupulosa) uma falta de precisão terminológica por parte de Aristóteles:

“‘Movimento’ tem sido adotado como uma interpretação convencional; mas, como não falamos de ‘movimentos’ de qualidade ou quantidade, ‘mudança’ tem sido frequentemente substituída onde a distinção rigorosa entre ‘mudança’ (*metabole*) e ‘movimento’ (*kinesis*) não é importante. O próprio Aristóteles nem sempre tem o cuidado de observar a distinção.”³⁸⁰

Muito embora não subestimemos a posição “rigorista” dos tradutores em causa, julgamos, todavia, que, mesmo sem ceder a um tentador reducionismo cinético, Aristóteles necessitou de lançar mão à especificidade da noção metabólica de “mudança” ou “transformação”, a fim de descrever e interpretar determinados fenómenos sócio-políticos cuja natureza qualitativa (sobretudo de ordem anímica, psíquica e ética) a matriz cinética pura e simplesmente se revelava incapaz por si só de explicar.

De facto, por um lado é necessário que se observe num Estado soberano o movimento dos objetos que saem de um ponto para outro dentro de um espaço e tempo, sendo o movimento cinético (*kinesis*) o vetor das alterações físicas à medida que se movem.

Por outro lado, todavia, não é menos certo que o movimento das qualidades dos objetos ao qual se aplica a mudança (*metabole*) se incorpore na matéria dos diferentes corpos sujeitos àquele tipo de mutação de estados que implicam um certo tipo de movimento resultante da alteração das suas qualidades ou, até mesmo, das suas condições circunstanciais.

Esta diferença e relação são decisivas para compreender que o mesmo corpo movido de um lugar para o outro ou que se desloca de um lado para outro de modo cinético (*kinesis*) pode não mudar as suas qualidades físicas de estados ou formas em determinados momentos e mudar noutros. Assim como um corpo pode deslocar-se de um lado a outro sem mudar de qualidades, assim também pode estar em repouso metabólico, mudando de qualidades ou de características internas (adoecer por exemplo) e externas (perder o brilho). Ou pode ocorrer que o corpo se desloque simultaneamente de modo cinético, quando sai de um lado a outro, e metabolicamente, quando muda de qualidade: uma pessoa que se move debaixo de um sol intenso pode sofrer uma insolação e debilitar-se.

³⁸⁰ ARISTOTLE (2000), *op. cit.*, pp. 3-4.

Como filho de um médico, Aristóteles não hesitou em recorrer à força analógica da condição clínica do corpo humano para, com base no binómio saúde-doença, esclarecer a forma pela qual como as qualidades mudam metabolicamente na pessoa, ainda que essa pessoa esteja ou não em movimento cinético (*kinesis*) de casa para o hospital. Este exemplo serve-nos para compreendermos o efeito *metabólico* na dinâmica política, permitindo observar e explicar os seus resultados físicos nos organismos políticos, a fim de tentar demonstrar que o Estado, mesmo estando em repouso no seu território, pode mudar de qualidade social: sair do subdesenvolvimento (estagnação) para o desenvolvimento (progresso) e vice e versa. Na verdade, mesmo que não se encontre sob o signo de uma mobilização cinética, o Estado reage internamente através das suas atividades que o podem levar a evoluir, por exemplo, da pobreza à riqueza ou da estagnação ao desenvolvimento. Pode estar em repouso, mas as mutações físicas na vida dos corpos políticos das pessoas, das infraestruturas do Estado e do modo de governação dos referidos corpos políticos apresentarem a dúplice possibilidade de um progresso ou de um retrocesso ao nível da qualificação politicamente vivenciada dos seus processos societários, económicos e culturais. É esta a relação essencial que consideramos ser decisiva quanto ao problema político da relação entre movimento genético, cinético e metabólico.

Outrossim, consideramos necessária a compreensão de que, no quadro da biopolítica ou da vida em política, a soberania e o próprio Estado, entendido este como um só organismo vivo dinâmico ou estático, desenvolvido ou subdesenvolvido, em nascimento ou em destruição, espelham-se num conceito bipolar de movimento em que se compaginam mobilidade (*kinesis*) e mudança (*metabole*). Logo, torna-se necessário conceber certos mecanismos físicos e políticos, considerando a natureza dos elementos catalisadores desses seus processos, como elementos mínimos indispensáveis para a conservação do organismo estadual; ou seja, o enraizamento genético de um povo, a mobilidade cinética de uma comunidade e o desenvolvimento metabólico de um regime devem ser politicamente harmonizados para a própria saúde do Estado.

Parte 2: Manifestação do movimento na sociedade-Estado

Depois de termos exposto a relação entre física e política à luz do movimento na sua diferenciada expressão genética, cinética e metabólica, podemos agora, ancorados numa perspetiva mais densificada, recolocar uma das questões centrais da nossa tese: quais os aspetos físicos que dão sentido objetivo à *Política*? No sentido de um modelo físico mais enriquecido por outras variáveis que não apenas a fisicalista (o que redundaria num indesejável reducionismo), diríamos que são precisamente o corpo humano, a sua consciência racional, o território, o seu poder, o tempo, os seus recursos naturais dentro dos quais se obtém os alimentos e outros bens de sustento humano, sem os quais seria impossível alguém fazer política seguramente.

Nesse sentido, pensamos que a manifestação do movimento, designadamente na perspetiva do binómio cinético-metabólico, permite-nos compreender a formulação da *mecânica política* ou *dinâmica política*, de modo a sustentar a ideia de que a física e a *Política* caminham de mãos dadas. Julgamos ser inadequado, portanto, teorizar a *Política* sem refletir antes a sua base, o mundo natural em que se apoia e se sustenta.

Para atingir esse desiderato, tentaremos cruzar a perspetiva físico-naturalista com duas teorias do passado: 1) a ideia da física social do séc. XIX (Comte); 2) e a ideia da microfísica do poder ou mecânica do poder do séc. XX (Foucault), e desta feita procurar compreender a forma como o poder move os corpos físicos que estão ao alcance do Estado. Independentemente do facto de este poder se manifestar nos diferentes tipos de conceitos que lhe conferem inteligibilidade operativa, nomeadamente, o conceito de força ou energia física e psíquica, essa dupla teorização ajuda-nos a esclarecer o facto de que a energia (cinética e metabólica) constitutiva do corpo humano não só o capacita para o exercício do poder político, mas também lhe fornece o “*modus operandi*” através do qual o mesmo corpo imprime uma dinâmica de desenvolvimento nas suas soberanias. É o cerne da nossa tese.

Capítulo 4

Aplicações práticas do movimento metabólico em política: do seu sentido clássico em relação ao da modernidade

4.1. Caracterização política do movimento metabólico

Decidimos desenvolver este capítulo de ligação do conceito clássico do *movimento metabólico* às suas implicações modernas, partindo da sua dimensão física e consequentemente físico-política, cientes de que as características assumidas pelo *movimento metabólico* nas manifestações práticas da vida em *Política* revelam-se homogéneas e não heterogéneas, seja no tocante exercício do poder da *polis* estudada por Aristóteles, seja no tocante ao poder do *corpo político* definido por Hobbes. Tal orientação teórica serve de bússola para a nossa investigação, no pressuposto de que, desde “Platão, o político é constantemente comparado ao médico (ou ao navegador ou ao tecelão): ele se reúne por causa da sua capacidade de manter em boas condições o Estado, o corpo, o barco, o tecido. Mas é sobretudo em Aristóteles que a conceção do Estado como um organismo toma uma forma precisa: comparado ao corpo de um animal que é formado por vários órgãos, Estado tem igualmente diversos elementos.”³⁸¹

Ora, como é que podemos identificar politicamente o *movimento metabólico*, de forma a ser-nos permitido apelar ao conceito de *metabolismo* político? Julgamos poder responder à questão recorrendo a vários indicadores que conduzem a uma certa alusão a um metabolismo político, perfeitamente delineado no livro V da *Política* de Aristóteles dedicado à teoria das revoluções políticas (vide ARIST. *Pol.*, 1301 a 25 - 1316 b 27), a propósito da qual o Estagirita utiliza recorrentemente o verbo “*metaballein*” justamente para descrever e interpretar os processos “metabólicos” de “metamorfose” sócio-política dos regimes políticos. Em nosso entender, o metabolismo político que Aristóteles desenvolve na sua reflexão politológica tem uma contrapartida nos tempos atuais em face do tipo de movimento manifestado em forma de pulsão interna do corpo do Estado, isto é, quando o seu corpo político se expande ou contrai tanto ao nível do incremento ou da erosão das infraestruturas físicas, como ao nível do crescimento ou da retração

³⁸¹ CAZZANIGA, Gian Mario e ZARKA, Yves Charles (2001), *Penser la souveraineté à l'époque moderne et contemporaine*, vol. I, Edizioni ets-Pise, Librairie, Paris, pp. 139-140.

demográfica, como ainda ao nível do desenvolvimento ou do definhamento sócio-económico. Encontramos assim na produção filosófica de Aristóteles vários conceitos que apontam genericamente para a ideia segundo a qual a mutabilidade, a “transformabilidade” e alterabilidade dos corpos políticos constituem os modos básicos por meio dos quais se pode referir do movimento metabólico em política.

Deste modo, a manifestação prática do movimento metabólico caracteriza-se pelos traços físicos e metafísicos dos corpos politizados e politizáveis dentro do território do Estado.

Enquanto o conceito de “politizado” traduz a ideia de ser aquilo que já está definido pela política, isto é, aquilo que já faz parte da vida política, já o conceito de “politizável” traduz a ideia de ser aquilo que está em vias de definição política de modo a ser integrado na vida política das pessoas.

Ora, o que são os corpos políticos politizados e politizáveis? Entendemos por corpos políticos politizados o conjunto de seres singulares e coletivos que são autorizados ou proibidos pelo poder político para exercerem qualquer movimento ou repouso dentro do território do Estado em vista à satisfação das necessidades comuns. Pelo contrário, os corpos políticos politizáveis são o conjunto de seres que são suscetíveis de entrar ou sujeitar-se à dinâmica das autorizações ou proibições emanadas do poder político de modo a virem exercer qualquer movimento ou repouso dentro do Estado em vista à satisfação de uma determinada necessidade. A diferença entre ambos consiste no seguinte: os corpos políticos politizados são aqueles que já exercem os movimentos e repousos autorizados ou proibidos dentro do Estado; portanto, o facto relevante aqui é o de já terem sido aprovados ou autorizados ou proibidos para o efeito; pelo contrário, os corpos políticos politizáveis são aqueles que só podem começar a exercer o seu movimento ou repouso após merecerem a aprovação ou autorização ou proibição do poder político.

Definida a diferença entre os corpos políticos politizados e politizáveis e sendo que os referidos corpos se sujeitam às mesmas características metabólicas, importa-nos agora determinar essas características. Quais são os traços característicos do movimento metabólico em política que estão sujeitos aos corpos políticos politizados e politizáveis?

Os traços característicos do movimento metabólico podem ser divididos em dois grupos: o primeiro configura-se a partir de característica de natureza física (por exemplo extensão, volume, elasticidade, etc.) aplicáveis a qualquer tipo de corpo dotado de um movimento ao qual se associa a ideia quantitativo-qualitativa das “magnitudes” de Aristóteles e das

“dimensões” de Hobbes³⁸²; já o segundo configura-se a partir de características de tipo mais metafísico (por exemplo multiplicidade, variabilidade, mudança, alteração, transformação, etc.) aplicáveis a movimentos anímico-psíquicos que subjazem a processos de desenvolvimento, evolução, revolução, regeneração, e também aqueles inerentes à pulsão interna ou à reiteração de ciclos mutatórios.

O movimento metabólico corresponde, por conseguinte, ao conjunto das diferentes formas (metamorfoses) assumidas pelos vários processos mutatórios das qualidades dos corpos movidos pela autorização e proibição do poder político dentro do Estado. Estas diferentes formas assumidas pelas qualidades dos corpos podem ser observadas no processo de crescimento ou decrescimento e mudança do Estado. Para termos uma visão nítida do que acabamos de escrever, vamos definir esses termos. O que é o crescimento e decrescimento? O que é a mudança dentro do Estado? Ou que mudanças ocorrem dentro do Estado?

Começemos pelo crescimento ou decrescimento, de modo a obtermos a caracterização do movimento metabólico aplicável à política. A extensão é uma característica física que, no movimento metabólico, fundamenta todos os meios de expressão de um corpo físico e físico-político em transformação, isto é, no que concerne à mudança das suas qualidades físicas. Assim, os meios, os modos ou as formas de expressão da extensão metabólica de um corpo em mudança são os descritos anteriormente.

Politicamente, o crescimento do Estado compreende-se quando observamos o aumento das infraestruturas da cidade; o aumento dos serviços sociais; o aumento demográfico da sua população; o aperfeiçoamento da organização e ordem das instituições e seu benefício para os membros que habitam a cidade. Pelo contrário, observamos decrescimento da comunidade política quando há uma diminuição considerável das suas infraestruturas, dos serviços sociais, da sua organização e ordem interna; ou quando o poder político cria alguma lei que ordena a diminuição do número de filhos, o que terá como consequências a diminuição da taxa de natalidade do país e esta influência na diminuição da taxa de natalidade reflete-se na redução da população, tendo como efeito-limite a diminuição dos recursos humanos e da mão de obra no país, o que acaba por comprometer a vitalidade temporal uma comunidade política.

Todavia, sendo a melhor forma de demonstração do movimento metabólico em política, o que é a mudança? A mudança, em sentido metabólico, é a transformação das características de uma pessoa ou coisa.

³⁸² HOBBS., Lev., XLVI, 4.

Desde logo, tanto a mudança quanto a transformação e alteração das características das coisas mostram evidentemente que se aplicam a tudo aquilo que integra no domínio do mundo físico, portanto aquilo que se move e muda no território do Estado. É assim que, quando nos referimos à mudança no sentido de transformação, queremos dizer de todas as transformações ou alterações ocorridas não apenas ao nível das qualidades dos corpos como também todas as ocorrências internas que mantêm um corpo político ativo e operante. Por isso, a afirmação de que é necessário mudarmos o mundo de qualquer realidade acentua a ideia de uma transformação interna e externa, saindo da negatividade para a positividade segundo as atividades internas dos seus agentes dinâmicos.

Referenciados também como características da mudança, estão os efeitos físico-políticos da alteração e transformação das qualidades dos corpos políticos particulares e geral, a comunidade, a *polis*, o Estado, a transformação dos corpos (sejam eles indivíduos particulares ou comunidades políticas) em diferentes estados, pelo que nos parecem relevante o princípio inicialmente enunciado por Lomonosov (1760) e posteriormente desenvolvido e estabelecido por Lavoisier (1773), na *lei de conservação de massas*, a partir da qual se redefiniram e compactaram os limites físico-metafísicos do processo de transformação dos corpos numa das fórmulas científicas mais conhecidas e citadas: “na Natureza nada se cria, nada se perde, tudo se transforma.”³⁸³

Tal como no processo inerente à formação de uma planta (desde o momento germinal até à sua degeneração, passando pelos sucessivos processos de transformação), um corpo político exhibe a mesma dinâmica metabólica quando passa de uma situação política para outra (por exemplo quando um sistema monopartidário se transforma em multipartidário); ou quando a pessoa política singular inicia o seu processo de passando a assumir-se como pessoa titular de direitos e deveres; dotada de personalidade jurídica; detentora do direito de se associar a outras pessoas de modo a constituírem uma comunidade unida por famílias começando por se agrupar em pequenos núcleos comunitários (povoados, aldeias, etc.) até à formação de comunidades progressivamente mais extensas e complexas cuja expressão máxima culmina num Estado.

Havendo esse sentido profundo da imbricação entre as características metabólicas para a compreensão do metabolismo político ou um tipo de metabolismo compreensível e aplicável aos corpos políticos individual e coletivamente politizados e politizáveis, julgamos, não se poder confundir nem reduzir a noção de “corpo político” à ideia de

³⁸³ PINTO, Ana, MARTINS, Rui, et. al. (s. d.), *Nova enciclopédia temática física e química*, Nova Editora, Lisboa, p. 240; USBERCO, João e SALVADOR, Edgard (2002), *Química*, vol. único, 5ª ed., Saraiva, São Paulo, p. 244.

“corporação” ou de “corporativismo” como mera extensão do Estado entendido como um ente institucional, por muito tentador que seja admiti-lo.

Desejando dissipar da nossa tese qualquer dúvida sobre a nossa noção de corpo político, insistimos na defesa da ideia da mutabilidade do corpo político particular, no pressuposto de que a mesma não privilegia apenas a noção da comunidade orgânica (e de modo algum a de “corporação”), mas sobretudo o desafio de afinar um conceito de corpo político que, sujeito às leis naturais e físicas, corresponda à exigência de um corpo politizado e politizável, estando o seu movimento e repouso sujeitos às autorizações do poder que governa o território.

A dinâmica de uma soberania encontra-se, por conseguinte, associada a um conjunto de corpos politizados individualmente: aqueles corpos que entram e obedecem aos procedimentos de autorização ou proibição emanados do poder de modo a satisfazerem as necessidades coletivas. Neste caso, todos os corpos em movimento dentro do Estado podem ser politizados e politizáveis. Isto significa que os corpos em causa são aqueles que fundamentam a dimensão física da vida política do Estado: é que os corpos políticos são os corpos físicos dinamizados no território do Estado os quais se sujeitam aos processos de politização pelo poder político de modo a alcançarem a dimensão utilitária para benefício das comunidades políticas. Se um corpo não entra na dinâmica das autorizações e proibições emanadas do poder político, a prática mostra que o mesmo não se pode manter dentro do Estado. Será um *corpo* estranho aos olhos do poder. O mesmo só pode manter-se no território do Estado pelo consentimento indireto (deixando-o permanecer na cidade se não o considerar uma ameaça) ou passivo por parte do legítimo detentor do poder político.

Assim sendo, os corpos politizados e politizáveis são frequentemente expostos à e inseridos na dinâmica coletiva para o bem do Estado; são corpos que, de um ponto de vista cinético e metabólico, obedecem e sujeitam-se não apenas ao movimento das leis físicas, mas também ao movimento das leis políticas.

O *corpo político* pode ser singular ou coletivo. O corpo político singular é todo ser que exerce alguma ação dentro do Estado; ou seja, o corpo político singular é tudo aquilo que exerce alguma atividade no território do Estado e que seja suscetível à dinâmica do poder (movido pelo poder político). Também pode ser entendido como todo o corpo politizável no Estado em conformidade com as suas leis. Seja como for, um “corpo político”, no sentido que a nossa tese lhe confere, pode ter uma natureza física (inerente à sua mobilidade territorial, por exemplo), social (inerente à sua propensão associativa, por exemplo) ou jurídica (inerente à sua configuração legislativa, por exemplo). Todos esses elementos remetem-nos ao esquema dos mecanismos do poder os quais nos permitem

compreender o movimento em política, isto é, a *mecânica-política*, tendo por pano de fundo um cenário interpretativo exposto no capítulo 1.

Considerando que tanto a *cinética política* quanto o metabolismo político dependem sempre da autorização ou permissão e proibição ou impedimento políticos, vamos, no mesmo sentido, destrinçar a autorização proferida pelo poder político para a realização do movimento cinético em política mediante uma autorização emanada da autoridade política para a execução do movimento metabólico em política e, conseqüentemente, a proibição ditada pelo poder de modo a não ser realizado o movimento cinético em *Política* mediante uma proibição determinada pela autoridade política para que não haja certa alteração considerada como relevante para o movimento metabólico em política. Assim, entendemos por autorização *cinética* em *Política* o mecanismo emanado legalmente do poder político de modo que certo *corpo político* dê início ao movimento da vontade política: neste caso, a sua forma de se mover não deve ser aquela que contraria a autorização dada pelo poder, sob pena de incorrer em desobediência e conseqüentemente sofrer sanções políticas. Inversamente, entendemos por autorização metabólica em *Política* o procedimento a partir do qual o poder político ordena, de forma legal, o funcionamento das instituições sociais, o aumento da taxa de natalidade para o aumento da taxa demográfica do país e conseqüentemente o aumento no índice de empregabilidade, infraestruturação, tributação, etc., em vista de um crescimento sustentado e sustentável da comunidade política.

Por outro lado, temos as proibições cinéticas e as proibições metabólicas em política. As proibições cinéticas ocorrem quando o poder político determina, de forma legal, o impedimento de um corpo político se deslocar de um extremo para outro; a restrição da liberdade de movimento perante situações que ameaçam a integridade do regime é um exemplo para a compreensão deste fenómeno político. Pelo contrário, as proibições metabólicas ocorrem quando o poder político ordena, de forma legal, certos impedimentos que imobilizam o funcionamento ou a atividade dentro do Estado; a título de exemplo pensemos nas proibições legalmente decretadas para impedir que uma excessiva exploração de recursos comprometa a viabilidade económica de um Estado.

É neste processo de ativação das forças de movimento pela autorização política e a ativação das forças de repouso pela proibição emanada do poder que observamos a ação de todo o mecanismo físico-político de um corpo e seus demais meios associados para a dinâmica e paralisação articuladas como um conjunto coeso. Consideramos ser importante assinalar que a referência aos movimentos e repousos segundo a autorização e proibição do poder resulta de um facto: o poder dá início aos referidos movimentos e repousos cinéticos e metabólicos a partir do momento em que autoriza ou proíbe a ação

de um corpo. Por isso, numa razão inversa, entendemo-las como mecanismos de ativação ou desativação das forças de dinâmica e de repouso. Tal simetria articula-se com o problema da vontade e intenção do poder para o movimento dos corpos dentro do Estado, em conformidade finalística (teleológica, aristotelicamente falando) com um objetivo comum definido. Entretanto, ao depender de uma autorização ou proibição, a atividade interna do Estado que consiste em mover corpos políticos sujeita-se inevitavelmente ao domínio da autorização legal e proibição legal; ou seja, o poder político deve autorizar ou proibir o movimento e mudança no Estado segundo as leis estabelecidas.

Em função do exposto, três regras podem ser postuladas, quer em contexto cinético quer em contexto metabólico, para legitimar o *modus operandi* das autorizações e proibições políticas:

1. Que toda autorização e proibição política ativa e desativa forças tanto para a manifestação da *cinética política* quanto do metabolismo político.
2. Que toda a autorização e proibição política é ativada e desativada à base de uma lei estabelecida ou a vir ser estabelecida por uma autoridade competente.
3. Que toda a autorização e proibição política é ativada ou desativada em vista de um benefício estritamente político, a saber a obtenção e a garantia de bem-estar para todos os membros do *corpo político*.

Portanto, não podemos pensar no metabolismo político de um certo *corpo político* sem ter em conta a conjugação articulada dos três vetores que acabamos de enumerar.

4.2. Manifestação teórico-prática do movimento metabólico nas relações políticas

Aristóteles enfatizou filosoficamente a saúde e a doença³⁸⁴ como imagens analogicamente saturadas no contexto do *metabolismo político*. O filósofo grego recorre frequentemente a essas duas experiências-limite para induzir a compreensão de um certo nível de co-implicação entre a *Medicina* e a *Política*. A esse propósito Cazzaniga e Zarka parecem prosseguir na mesma linha interpretativa: “as doenças atacam o corpo físico e político quando o equilíbrio é perturbado: aqui, a doutrina política cruza-se com a médica quando especifica este equilíbrio; este equilíbrio garante uma constituição sã [...]. Nota-se que o fenômeno da constituição definiu e define ainda um fenômeno tanto físico quanto político. Tal uso linguístico ambíguo clarifica as trocas conceptuais entre os meios

³⁸⁴ Arist., *Pol.*, III, 11, 1281 b 41-43; IV, 1, 1288 b 26; VI, 1320 b 36.

da *Política* e da *Medicina*.”³⁸⁵ Quer isto dizer que a ação física de cada corpo também pode servir para se adequar à ideia da qualificação do movimento metabólico no Estado em relação à ação interna dos respetivos corpos politizados.

Desde logo, as ideias de movimento passam a constituir-se num conjunto de meios que nos permitem observar e compreender os corpos em dinâmica de sua transformação no Estado, quando já não garantem eficácia e idoneidade para a satisfação plena de necessidades políticas. Assim, se uma pessoa se atrasa frequentemente, caminha a cambalear, está sempre acelerado, está sempre a gritar na instituição, força os seus colegas para a execução de práticas não autorizadas pelo poder político e por outras instâncias superiormente legitimadas, o que os seus atos manifestam é uma desconformidade com as leis da ordem interna do Estado. O corpo em causa está desgovernado e, por isso, os seus movimentos (ação) indiciam e consumam a sua própria desqualificação cívico-política.

Ademais, as injustiças, a violação das leis, as diferentes formas de corrupção pública e privada dos agentes políticos, também constituem um conjunto de fatores que levam à desqualificação ou alteração negativa dos corpos políticos. Isto não acontece por acaso: decorre a bem dizer do uso e aplicação incorreta dos tipos de movimento que criam o desgaste, a deformação ou perturbação do corpo não apenas do animal político mas também dos demais corpos úteis para a dinâmica do Estado; ou seja, se o funcionamento e a realização das atividades internas na cidade para o benefício político de todos os seus membros é feito incorretamente, os corpos em causa podem sofrer desgaste físico e psicológico. Este desgaste será determinante para a compreensão do seu processo de desqualificação tanto ao nível individual como coletivo. Por exemplo, o excesso de trabalho constante e sem repouso ajustado à recuperação da energia gasta pelo corpo no trabalho anterior resultará na diminuição da capacidade laboral individual e coletiva, afetando negativamente a capacidade de movimento ou de ação dos corpos dentro da cidade.

O movimento útil dos *corpos políticos* para a satisfação das necessidades coletivas compreende-se em dois sentidos: um é o sentido de uso ou utilidade natural; e o outro é o sentido de uso ou utilidade social. Ambos só se aplicam satisfatoriamente se servirem para o benefício dos interesses das pessoas, sobretudo quando são potenciadas ao nível dos indivíduos nascidos para a política. Entre as formas naturais destacam-se, no caso do homem, a velhice, as doenças que debilitam o seu corpo e a sua mente. Socialmente, destacamos certas agressões feitas contra o corpo humano, sendo o caso do excesso do

³⁸⁵ CAZZANIGA, Gian Mario e ZARKA, Yves Charles, *op., cit.*, pp. 193-195.

esforço físico e psicológico que pode ter como consequência a debilitação permanente e rápida do mesmo corpo, naquilo que Foucault considera que ocorre no momento “em que o corpo é [era] supliciado ou agredido e castigado.”³⁸⁶ Essa debilitação reiterada e acelerada do corpo em função de ações incorretas ou injustamente infligidas está na base do flagelo social do envelhecimento precoce, fenómeno esse que, no fundo, espelha uma desqualificação do corpo político no seu todo em resultado da desvalorização e da erosão desvitalizante dos corpos individuais que compõem a unidade da *polis*.

Podemos entender, neste sentido, que as metamorfoses físicas e sociais dos corpos políticos politizados e politizáveis para a dinamização das soberanias podem, nas três fases do seu percurso evolutivo (nascimento, desenvolvimento, degeneração), ser compreendidas à luz do princípio biológico de que nos servimos para examinar o fenómeno físico manifestado na política quando o Estado muda de formas ou de características físicas e metafísicas sem ter que sair do seu espaço político, o território.

As metamorfoses dos corpos políticos em movimento são as diferentes transformações por que todas as matérias tendem a alcançar no curso da sua existência física útil. Podem ser etapas, novas formas, novos estados físicos, ciclos intermináveis de transição da matéria de um modo ou estado para outro. Num corpo político como é o do animal humano, entendemo-lo como politizado e politizável e, neste sentido, sujeito à metamorfose manifestada num conjunto de mudanças físicas durante a sua evolução no tempo e espaço. Essas mudanças de forma (*meta-morphe*, na sua raiz grega, significa isso mesmo, “*trans-formação*”) podem ter um ambivalente impacto positivo ou negativo, consoante a orientação (recta ou desviada) do movimento que lhe é imprimido pelo poder vigente.

Na sua ambivalência positiva ou negativa, tais metamorfoses a que os corpos políticos singulares estão sujeitos no espaço político denominado por território do Estado, fundamentam-se numa relação intrínseca entre os três tipos de movimentos estudados por Aristóteles, nomeadamente, o movimento cinético, o movimento genético e o movimento metabólico, sendo através deles que se compreende em que medida os corpos que nascem, crescem e se desenvolvem até à sua dissolução enfrentam obstáculos no curso do tempo, os quais, longe de lhes provocar uma irreversível destruição, podem, em termos “anaciclóticos” (como vimos em Políbio), propiciar uma possível reconstituição ou reorganização.

³⁸⁶ FOUCAULT, Michel (2002), *op., cit.*, p. iv.

Neste propósito teórico recorreremos a Comte³⁸⁷ cuja doutrina está definida na sua obra *O Espírito Positivo*, no intuito de compreender até que ponto um corpo político expressa o seu movimento da *estática social* para a *dinâmica social*.

Mediante a sua “lei dos três estados físicos”, Comte procurou mostrar que a sociedade-Estado, entendendo esta como um ente físico constituído pela socialização dos seus membros, também passa por fases de desenvolvimento não apenas na sua dimensão orgânica como também na sua dimensão evolutiva podendo sair de um estado de intuições sobrenaturais e ideias mais ou menos abstratas (estado teológico e metafísico) para um estado de ideias concretas, de ação positiva, de desenvolvimento, de progresso (estado positivo³⁸⁸). Secundando esta ideia comteana, podemos conjecturar que os corpos políticos (que se movem e são movidos num determinado território politizado) interagem para mobilizar o Estado de uma fase negativa de estagnação e marasmo para uma fase positiva de desenvolvimento.

Politicamente, a cidade transforma-se e muda constantemente para diferentes modos de vida dos próprios membros, isto é, a vida dos membros de um Estado pode passar de um nível de vida precário para uma qualidade de vida compatível com o seu bem-estar humano. Assim, a apreensão progressiva de estilos de vida diferenciados de forma alternada nos membros da cidade reativa a ideia de que o movimento e a dinâmica mutatória de um Estado soberano operam pela via da qualidade das suas instituições dirigidas pelo poder político. Este poder político está ativo nos diferentes corpos singulares e coletivos cuja autorização política se torna no instrumento de ação através da qual se cumpre a missão política de proporcionar a qualidade de vida aos referidos membros.

Deste modo, a física social de Comte contém uma lógica interna mediante a qual a mecânica política investiga a relação entre a estática física e política e a dinâmica física e política. Com efeito a tese comteana aqui aludida contribui para tornar mais nítido o lance da nossa tese em vista do que projetamos teoricamente numa *Física Política* inspirada na física natural, e possivelmente também numa “microfísica do poder” já estudada por Foucault, procurando um espaço de confluência no qual a estática e a dinâmica balizam um modelo mecânico de compreensão do movimento dos corpos dentro da cidade visando a satisfação das necessidades dos diferentes seres: ora, se num lado, a

³⁸⁷ COMTE, Augusto (1977), *O espírito positivo*, trad. de Carlos Lopes Monteiro [Discours sur L'Esprit Positive, s.l., 1855.], Rés, Porto, pp. 165-174.

³⁸⁸ ABBAGNANO, Nicola (1970), *História da Filosofia*, trad. de Armando da Silva Carvalho e António Ramos Rosa [Storia della Filosofia, s.l., s.l.], Volume VI, Editorial Presença, Lisboa, p. 191.

estática deixa vislumbrar a estagnação ou o subdesenvolvimento humano pela incorreta utilização das distintas matérias que circulam no território do Estado, por outro lado a dinâmica da matéria indica um sentido mobilizador de progresso em vista de um desenvolvimento contínuo e gradual das comunidades humanas.

Na esteira do metabolismo sócio-político aduzido por Aristóteles, nem sempre a “*física social*” de Comte³⁸⁹, foi lida com atenção e tida em devida consideração pela subsequente geração de políticos e sociólogos, não obstante Marx ter tentado aplicá-la de forma subliminar à sua teorização das revoluções: “Esses interesses [isto é, os interesses económicos], quando de todo abandonados a si mesmos têm necessariamente de entrar em conflito; não possuem outro árbitro além da guerra, e as decisões de guerra atribuem a derrota e a morte a um lado e a vitória ao outro [...] é no conflito de forças opostas que a ciência busca a ordem e o equilíbrio: a guerra perpétua, nesta perspetiva, constitui a única via para obter a paz; tal guerra chama-se concorrência.”³⁹⁰, ou entendendo esta ideia da forma mais específica: “toda a história da humanidade até ao presente é a história da luta de classes”³⁹¹, ou seja, a dinâmica social e política faz-se por via de um movimento voluntário induzido no homem dotado de capacidade para exercer através da dinâmica laboral um útil e eficaz impulsionamento de classes.

Mesmo que datada, ignorada ou incompreendida, a filosofia positiva de Comte evidencia até que ponto as sociedades-Estado evoluíram historicamente de um nível inferior de micro-organização politizada, para um nível superior de macro-organização complexa de funções que, através do Estado, procuram realizar em supremo grau as aspirações políticas das comunidades humanas.

4.3. Funcionalidades políticas do movimento metabólico nas práticas modernas de exercício de poder: uma sincronização teórica com Hobbes

Motivados pela compreensão dos mecanismos ou meios utilizados pelo poder político para mover e mudar os corpos dentro do Estado procuramos estabilizar o foco teórico da nossa tese no sentido de interpretar a relação entre os *corpos políticos* segundo os impulsos do movimento metabólico. Urge compreender agora as suas implicações

³⁸⁹ GIDDENS, Anthony (2000), *Sociologia*, trad. de Maria Alexandra Figueiredo *et al.* [Sociology, Third edition, Polity Press, Cambridge, 1997], Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, p. 24.

³⁹⁰ MARX, Karl (1989), *Manuscritos económico-filosóficos*, trad. de Artur Mourão [Early Writings, T. B. Bottomore, 1863; 1964 by Erich Fromm], Edições 70, Lisboa, p. 117.

³⁹¹ GIDDENS, Anthony, *op. cit.*, p. 27.

modernas sem perder de vista a posição aristotélica, sem a qual se torna impossível compreendermos o movimento metabólico completamente desfasado do movimento cinético. Significa isto que somente um corpo em movimento passa por um processo de mudança ou alteração das suas características físicas.

É neste sentido que o estudo se orienta agora na direção que visa compreender o corpo político de natureza institucional, fundamentando-se, sobretudo, no movimento metabólico. Ora, Hobbes utiliza o conceito de comunidade para explicar a pulsão ou ação interna dos seres dentro do Estado (todos aqueles que se sujeitam às mesmas leis políticas), entendendo por comunidade uma associação de indivíduos que cooperam de forma coesa e coerente como um “corpo político” dinamizado pela força direcionante e imperativa de um poder soberano.

Desta feita, tendo em conta o movimento metabólico dos corpos políticos em relação às formas ou práticas modernas de exercício do poder sobre o corpo político de natureza institucional, o autor do *De Corpore* acentua a necessidade de assimilarmos o *corpo político*, denominado por comunidade, à compreensão do modo como funciona o *corpo político* que ostenta as características de uma “pessoa de pessoas” exposta na sua “corporeidade política” à possibilidade de uma experiência metabólica.

Antes, porém, de nos adentrarmos, ainda que de forma breve, na teorização política hobbesiana (para quem “de entre todas as criaturas vivas [...] nenhuma se apresenta mais sábia do que o homem”)³⁹², convém predefinir um quadro contextualização sobre a noção política e politizada de “corporeidade”, partindo da reflexão que, a propósito, Foucault desenvolveu.

Neste sentido, Foucault destaca o modo como a força ativada no interior do Estado se traduz no motor por meio do qual se observa a sua autoexpansão:

“Em toda esta temática da crítica do Estado, creio que há dois elementos que são importantes e que encontramos com muita constância. Em primeiro lugar, a ideia de que o Estado possui em si e por seu dinamismo próprio uma espécie de força de expansão, uma tendência intrínseca a crescer, um imperialismo endógeno que o leva sem cessar a ganhar em superfície, em extensão, em profundidade, em fineza, tanto e de tal modo que ele chegaria a se encarregar totalmente do que constituiria para ele ao mesmo

³⁹² HOBBS, *Elem.*, XIX, 5; BAUMGOLD, Deborah (2017), *Three-text edition of Thomas Hobbes's political theory, The elements of law, de cive and leviathan*, Cambridge University Press, Cambridge, p. 196.

tempo seu outro, seu exterior, seu alvo e seu objeto, a saber: a sociedade civil.”³⁹³

Por esta razão, o autor assume as *tecnologias do governo* como a capacidade de utilização dos instrumentos de sabedoria Política através dos quais se governa os membros do corpo político em vista da sua própria vida, vida essa que se consoma na produção e distribuição de bens de consumo, cuja gestão é assegurada em termos mais amplos e integrados pelo poder político através da *Economia Política*. Esta economia política configura um poder que consiste em instrumentalizar a ciência económica, metabolizando-a politicamente em tecnologias de governação por via das quais alcança os mecanismos de satisfação das necessidades sociais dos membros:

“[...] a sociedade civil é, a meu ver, um conceito de tecnologia governamental, ou antes, é o correlativo de uma tecnologia de governo cuja medida racional deve indexar-se juridicamente a uma economia entendida como processo de produção e de troca.”³⁹⁴

Ora, é neste plano de fundo erguido pela reflexão filosófica foucaultiana que, em nosso entender, é possível assistir a uma sincronização teórica do princípio metabólico entre Aristóteles e Hobbes. Em ambos, com efeito, se recorre à utilização do corpo humano como a fonte fisicamente criativa de uma pessoa coletiva denominada por Estado, cidade ou comunidade, por ter as características de extensão ou quantidade, qualidade, crescimento, expansão, elasticidade ou aumento do volume, ampliação física e institucional cuja coordenação se sujeita à ação do poder político, além de ambos exprimirem a noção da atividade interna ou funcionamento interno dos órgãos do corpo humano como a base para, politicamente, fundamentarmos a noção de transformação ou alteração da cidade a partir da forma como, mediante o trabalho e as lutas do quotidiano, os seus membros cooperam para a construção da *polis*.

Todavia, alguns estudiosos de Hobbes, como Baumgold, Marques, Bento mostram-nos até que ponto a noção hobbesiana de *corpo político* se diversifica dos outros pensadores, noção esta apresentada no seu livro intitulado em Latim “*Elementorum philosophiae sectio prima De Corpore*”, em 1655; e tal como já frisamos acima, esta noção é de natureza institucional.

A referida obra está vinculada ao estudo da natureza humana, sendo a partir desta que Hobbes considera ser necessário “dissecar” teoricamente a corporeidade como

³⁹³ FOUCAULT, Michel, *op.*, *cit.*, p. 259.

³⁹⁴ *Idem*, p. 402.

elemento essencial para a compreensão do modo como funciona uma cidade, o Estado, a *polis*. Desde o início da sua publicação pelo próprio Hobbes seguiu-se algum processo editorial que o tornou parte de uma trilogia composta pelo *De Cive* (1642), secundada esta pelo próprio *De Corpore* (1655) e completada com o *De Homine* (1658).

Baumgold, Tonnies, Jacob e outros deixam implícita a ideia de que em 1650 Hobbes terá publicado primeiro em 1650 uma obra (*Os elementos da Lei*) composta por dois tomos interdependentes respetivamente intitulados 1) *Da Natureza Humana* e 2) *Do Corpo Político*; o segundo livro (*De Cive*) sai em março de 1651 numa tradução não autorizada, sob o título de “*Rudimentos filosóficos Concernentes ao Governo e à Sociedade.*”³⁹⁵

Seja como for, a noção de *corpo político* estudada, depurada e sistematizada por Hobbes centra-se nas instituições fundadas por meio de acordos entre os membros do animal nascido para a *Política*. Estas instituições coletivas materializam a sua atividade política em associações, grupos, comunidades, cidades ou Estados e cuja dinâmica assenta na livre iniciativa de corporações que formam o criativo e complexo tecido da sociedade civil e, em termos mais amplos globais, uma rede de interações pluri e transnacionais do que, sob a égide de uma só coroa, ficou estabelecido como *Common-Wealth*.

Estudiosos de Hobbes, como Bento³⁹⁶, permitem-nos auscultar o alcance e o impacto do sentido da expressão *corpo político*, a partir do contexto histórico-filosófico em que a mesma se origina. A expressão *corpo político* germinou na razão teológica dos estudiosos cristãos até à Filosofia Moderna, até que Hobbes a despojou dos enraizamentos teológicos que a prendiam à Idade Média dos sécs. XII e XIII, período no qual se postulava a relação da Igreja como *Corpo* e *Cristo* como Cabeça, dando aso a uma teologia política que assistiu a uma progressiva apropriação secularizada da noção de “corpo místico” (gradualmente bipolarizado na simbiose eclesio-espiritual e político-temporal) convertida em “*corpo político*” (já como sujeito autonomizado) pela modernidade filosófica, política e jurídica.

Ao clarificar o desenvolvimento teórico e prático da noção de *corpo político* a partir da matriz eclesial que a teologia lhe confere até à sua emancipada afirmação moderna na filosofia, na política e no direito, Bento assinala dois sentidos que permitem contextualizar o seu uso conceptual: o primeiro é o sentido teológico-político a partir do qual se compreende que a elaboração da expressão *corpo político* corresponde ao momento em que a Igreja recorre aos conceitos de “*encarnação*” e de “*corpo místico de Cristo*”, de modo a consolidar e a legitimar a ideia de visibilidade da “*comunidade cristã*”

³⁹⁵ BAUMGOLD, Deborah, op., cit., pp. ix-xiv.

³⁹⁶ BENTO António (2019), «Do *corpo político medieval à pessoa política moderna*», in *Teorias Políticas Medievais*, ROSA JM e BALSAS A (eds.): Revista Portuguesa de Filosofia, vol. 75, N° 3, 2019, Lisboa, pp.1851-1880, DOI https://doi.org/10.17990/RPF/2019_75_3_1851.

no mundo. O segundo é o sentido jurídico-civilista a partir do qual se compreende a autonomia da esfera civil em que a comunidade política se mobiliza para realizar tanto as imediatas como as mais elevadas aspirações. Associando a comunidade política à sua inerente e imanente civilista, o conceito *corpo político* materializa a personificação jurídico-política de uma comunidade humana em conformidade com a sua ação, vontade e consentimento; estas qualidades são transferidas do animal político individual para a comunidade personificada como uma pessoa civil: a *polis* ou Estado.

É neste sentido que Hobbes nos faculta uma definição do “corpo político” partindo da noção de *Corpo*, isto é, do corpo vivo do *animal político*, para acentuar a importância da articulação entre corporeidade e racionalidade por via da qual se constitui e determina a própria orientação política:

“[...] quando um homem vê algo à distância, e obscuramente, ainda que nenhuma denominação tenha sido dada a qualquer coisa, ele terá, não obstante, a mesma ideia daquela coisa com base na qual, agora, pela imposição de um nome, nós chamamos corpo. Quando, ao aproximar-se, vê a mesma coisa em uma posição e depois em outra, ora em um lugar e ora em outro, ele terá uma nova ideia dela, a saber, aquela em vista da qual nós agora chamamos essa coisa animada. Quando, num terceiro momento, ao chegar ainda mais perto, ele percebe a forma, ouve a voz, e vê outras coisas que são sinais de uma mente racional, ele tem uma terceira ideia, embora ainda sem nome, a saber, aquela com base na qual nós agora chamamos algo racional.”³⁹⁷

É neste ponto que a nossa tese absorve a proposta teórica hobbesiana no sentido de enfatizar a relação entre *corpo político* individualizado e *corpo político* generalizado ou universalizado, naquilo a que Cazzaniga e Zarka denominam por “corpo misto político”³⁹⁸; ou seja, o conceito de *Corpo Político* de Hobbes centra-se na pessoa coletiva, na cidade como uma comunidade viva e ativa. Neste sentido, o próprio Hobbes não hesita em sustentar que o recurso civilista à noção de *polis* ainda conserva intato um certo travo grego:

“Essa união assim feita, é a que os homens chamam hoje em dia por corpo político ou sociedade civil; e os Gregos chamam-na por *polis*, ou seja, uma cidade. Também pode ser definida como uma

³⁹⁷ HOBBS, Thomas (2005), *Elementos de filosofia - primeira secção - sobre o corpo*, apresentação de José Oscar de A. Marques. IFCH/Unicamp, Campinas-São Paulo, p. 9.

³⁹⁸ CAZZANIGA, Gian Mario e ZARKA, Yves Charles, *op., cit.*, pp.139-142.

multidão de homens unidos numa só pessoa de modo a constituir-se um poder comum para a sua paz, defesa e benefício.”³⁹⁹

Julgamos, portanto, que Hobbes utilizou a expressão “*Corpo Político*”⁴⁰⁰ em duas acepções distintas mas complementares de “corporeidade”:

1) “corpo” enquanto corpo em si mesmo, isto é, o corpo humano que é essencial para a constituição e designação de uma pessoa individual e coletiva cuja vontade é ativa e passiva;

2) “corpo” como elemento que designa uma pessoa coletiva em si, no sentido em que o materializa organicamente (e por isso metabolicamente) uma cidade, uma comunidade, uma corporação, uma associação, uma sociedade civil e a *polis*, o Estado. Todavia, Hobbes decidiu e preferiu fundir o primeiro sentido no segundo; ou seja, uma vez que as associações entre indivíduos sejam várias para a vida em comum, o nosso autor preferiu que a noção de *Corpo* fosse mais bem compreendida como horizonte relacional, no interior do qual cada indivíduo coopera espontanea e livremente para o bem-estar civil e político de um corpo comum.

Todavia, Hobbes também nos mostra, por outro lado, que a vontade imanente de livre associação permanece desativada enquanto não for “cineticamente” mobilizado por um poder agregador e direcionante, dotado de soberania e autonomia: “Essa concórdia de muitos não pode ser mantida sem um poder que seja capaz de deixar todos maravilhados.”⁴⁰¹

Com efeito, a unidade traz consigo o poder que pode e deve manter coesos ou não os membros que livremente se se associam e cooperam. Hobbes reitera assim a relevância do poder sobre os corpos singularmente unidos entre si para a formação de uma pessoa coletiva mantida coesa sob efeito do poder soberano de uma “pessoa de pessoas” (bem ilustrado, de resto, na gravura representativa impressa na edição original do *Leviatã*):

“E como esta união em uma cidade ou *corpo político* é instituída por um poder comum sobre todas as pessoas particulares ou membros; disto, para o bem comum de todos eles; assim também pode ser instituída, entre a multidão desses membros, uma união subordinada de certos homens a outros.”⁴⁰²

³⁹⁹ HOBBS, *Elem.*, XIX, 8.

⁴⁰⁰ HOBBS, *Elem.*, XIX, 1.

⁴⁰¹ HOBBS, *loc.cit.*

⁴⁰² HOBBS, *Elem.*, XIX, 9.

Parece-nos claro que o *Corpo Político* de Hobbes se refere ao Estado que no seu todo assimila todo o corpo político individualizado na sua integralidade:

“[...] de modo que a ideia de ser racional é subtraída da ideia integral do homem, isto é, do corpo-animado-racional, e resta apenas a de corpo-animado; e, um pouco mais tarde, a uma distância maior, a ideia de animado perder-se-á, restando somente a de corpo; de tal modo que, por fim, quando nada mais puder ser visto, toda a ideia desaparecerá da vista.”⁴⁰³

Sendo assim, o corpo vivo do *animal político* é o corpo ativo do Estado. O corpo ativo do Estado é sustentado pelo metabolismo político por via do qual se manifestam as mais diversas atividades, não apenas as do ser humano, mas também as dos outros seres: os animais que alimentam a vida do Estado, os campos de agricultura que são concebidos como fontes de economia, os minerais servidos para se erguer as infraestruturas e todos os outros seres utilizados pelo homem de modo a dar vida à cidade.

Ora, como é que o *corpo político* definido por Hobbes se ajusta politicamente ao movimento metabólico em Política?

Em nosso entender, a resposta reside no facto de as características do movimento metabólico conterem, em parte, os requisitos que permitem descrever a mobilidade a que o *corpo político* hobbesiano está sujeito do ponto de vista evolutivo do seu desenvolvimento e aperfeiçoamento.

Em sincronia com Espinosa (1632-1677), criador do conceito de *conatus*⁴⁰⁴ pelo qual caracteriza a noção geral do esforço humano, este *conatus* é, também, para Hobbes, um “início ou princípio dos movimentos dos corpos que espelham ações voluntárias e involuntárias.”⁴⁰⁵ Neste sentido, o *conatus* ficou associado ao esforço do corpo humano, do corpo vivo do animal político, que possui a razão como uma instância que lhe permite tomar decisões enquanto se move ou está em repouso.

Nesta base, pretendemos mostrar até que ponto as ideias aqui expostas com base numa sincronização entre Aristóteles, Hobbes e Espinosa reforçam o nosso entendimento de que o corpo vivo do animal político é a base que nos permite estudar não apenas os seus atos ou atividades, mas também a sua vontade, de modo a podermos compreendê-lo quando se move e faz mover ou quando repousa ou faz repousar um corpo naturalmente

⁴⁰³ HOBBS, Thomas, *op. cit.*, p. 9.

⁴⁰⁴ Cf. ESPINOSA, Bento (2020), *Ética*, trad. de Diogo Pires Aurélio, Lisboa: Relógio d'Água, III, Lisboa, prop. 6.

⁴⁰⁵ HOBBS, *Leviatã*, XLVI, 4.

vivo cujo sentido metabólico não se esgota no corpo individualizado que vive na *polis*, mas se alarga igualmente à cidade como corpo de viventes políticos.

Politicamente, não importa que esse corpo seja de uma pessoa singular ou uma pessoa coletiva, para assim significar a pessoa unida à *polis*, de Aristóteles, ou ao corpo político de Hobbes. O essencial da pessoa singular para a política consiste no facto de tal pessoa singular, vetor expressivo do corpo vivo do animal político, se constituir como fundamento ontológico da *polis* ou do corpo político que manifesta essa vontade ativa e passiva no exercício do poder político como forma de satisfazer as necessidades da comunidade política.

Em tal sentido, impõe-nos distinguir o corpo físico-político de carácter singular do corpo físico-político com características de uma pessoa coletiva: a *polis*, a cidade, o corpo político ou Estado. O corpo físico-político singular constitui o elemento material do corpo de todo o ser humano (e qualquer outro ser) cujo organismo manifesta as características de vida, consciência, vontade ativa ou passiva e consentimento. O corpo físico-político coletivo constitui o conjunto de vários corpos-políticos singulares unidos por um acordo comum para a realização dos próprios objetivos.

Sem o complemento desses corpos individualmente politizados e politizáveis não haveria o corpo político enquanto comunidade tanto na forma “inclusiva ou união por incorporação” sustentada por Bento⁴⁰⁶, quanto na do *corpo político* defendido por Hobbes; a noção de corpo institucional ou comunitário absorve e unifica o corpo individualmente politizado e politizável.

Apesar do contributo relevante colhido da filosofia política de Hobbes, a nossa concepção teórica não espelha um decalque literal da sua noção de *corpo político* por duas ordens de razão. A primeira porque a nossa ideia de *corpo político* não se esgota apenas no pólo do *corpo político* reduzido à expressão coletiva de uma soberania unificadora, mas alarga-se também a todos os demais corpos politizados e politizáveis que se inserem no movimento do Estado, de modo a proporcionarem a satisfação recíproca das necessidades de todos os seres por ele abrangidos; nesta primeira distinção, consideramos que a comunidade política não se faz somente com o ser humano, apesar de ser o principal, mas com tudo aquilo que envolve o seu território, povo e poder. A segunda, porque a nossa ideia de corpo político politizado e politizável individualmente parte de uma valorização físico-natural de todos os entes materiais que circulam dentro da comunidade política (humanos, animais, minerais, etc.), encontrando-se, por isso, todos eles expostos sem exceção a um processo de politização pelo poder político de

⁴⁰⁶ Cf. BENTO, António (2019), «Do *corpo político medieval* à *pessoa política moderna*», in *Teorias Políticas Medievais*, op. cit., pp. 1851-1880.

modo a otimizarem todas as possíveis relações políticas; todos os seres encontram-se incluídos por inerência físico-natural num conjunto único que, sem o qual, não é possível falarmos das comunidades políticas.

O facto de enfatizarmos esta vertente dos corpos individuais políticos e politizáveis não significa que estejamos a negar ou a pôr em causa o lastro comunitário do *corpo político*. É certo que insistimos que sem os elementos do extremo individual não há a *polis*, muito embora a inversa não possa ser liminarmente descartada.

E não arriscamos (a) defendê-lo, porquanto a formação constitutiva da comunidade política através dos corpos políticos singulares efetua-se por via de uma “inclusão recíproca” dos mesmos corpos, como atrás se referiu a propósito do *corpo político* hobbesiano. Contudo, persiste implícita uma questão: quais são os instrumentos de politização comunitária de modo a que o corpo político coletivo detenha matéria e forma de sustentabilidade como um corpo vivo, em conformidade com as exigências que a vida comum em cidade lhe impõe? O próprio filósofo enumera-os:

- 1) extensão física⁴⁰⁷;
- 2) consciência⁴⁰⁸;
- 3) vontade⁴⁰⁹;
- 4) unidade ou associação⁴¹⁰;
- 5) liberdade⁴¹¹;
- 6) acordo ou contrato⁴¹²;
- 7) poder⁴¹³;
- 8) leis da natureza ou direitos naturais⁴¹⁴;
- 9) segurança e paz (dos interesses/das pessoas e suas necessidades)⁴¹⁵.

Os elementos enumerados formam parte integrante das características do *corpo político*, sendo originários de forma inata à natureza do corpo individual de cada pessoa, pelo que, como o próprio Hobbes afirma, são essenciais para a concretização do poder de soberania:

“se não for encontrado algum meio de unir as suas forças e forças naturais na resistência a tais inimigos, a sua paz entre eles será em

⁴⁰⁷ HOBBS, *Leviatã*, XLVI, 4.

⁴⁰⁸ *Idem*, (1889), *The elements of natural and politic*, edited with a preface and critical notes by Ferdinand Tönnies, Printed by Unwin Brothers Chilworth and London, University of Virginia Library, Virginia, p. 463.

⁴⁰⁹ *Idem*, *Leviatã*, XII, 3.

⁴¹⁰ *Idem*, *ibidem*, XII, 8; XIX, 4.

⁴¹¹ *Idem*, *ibidem*, XXI, 8.

⁴¹² *Idem*, *ibidem*, XIX, 4.

⁴¹³ *Idem*, *ibidem*, XIV, 1-11; XIX, 4.

⁴¹⁴ *Idem*, *ibidem*, XIV, 10; XIX, 1-11.

⁴¹⁵ *Idem*, *Leviatã*, XIV, 11; XIX, 3.

vão. E, portanto, deve ser entendido como um convênio de cada membro para contribuir com as suas várias forças para a defesa do todo; por meio do qual pode fazer um poder tão suficiente, quanto possível, para sua defesa. Agora, visto que todo o homem já transferiu o uso desta força para aquele ou aqueles que têm a espada da justiça; segue-se que o poder de defesa, ou seja, a espada de guerra está nas mesmas mãos em que está a espada da justiça: e, conseqüentemente, essas duas espadas são apenas uma, e são inseparáveis e essencialmente oneradas ao poder de soberania.”⁴¹⁶

Compreende-se assim que os corpos singulares em movimento na *polis* são os que realizam e sustentam a atividade metabólica da mesma.

Aristóteles revelou-nos que a grandeza da *polis* não se mede pelo tamanho, mas pela qualidade dos seus homens; também nós entendemos que o *corpo político* não se deve contentar com o facto de ser grande ou pequeno, apesar de ser importante, mas com as capacidades inerentes ao exercício da sua força e do seu poder para se tornar numa comunidade dinâmica, no sentido de ser uma cidade próspera.

Hobbes, por seu turno, fez-nos entender a transição do corpo político da pessoa civil singular para a pessoa coletiva, isto é, da pessoa natural para a sociedade civil ou cidade, por via da inclusão recíproca e da unidade produzida por acordo comum.

Significa isto que o seu conceito de *corpo político* se centra na etapa teórica que elabora, descreve e fundamenta tecnicamente os elementos necessários para a satisfação das necessidades, bem como os membros constitutivos do referido *corpo político* devem proceder para este fim comum, que no fundo se traduz na paz social de todos. Ainda assim, podemos, num sentido genérico e dedutivo ou à base de inferências e implicações temáticas, vislumbrar ou pressupor de forma implícita algumas ideias que sugiram uma aproximação teórica de Hobbes ao modelo metabólico, mas não da forma explícita como Aristóteles desbravou essa possibilidade: bem longe disso. Por isso, estamos cientes de que não convém forçar em demasia tal vertente, a fim de evitar anacronismos indesejáveis.

Tornava-se imperioso proceder a esta clarificação com devido distanciamento crítico, a fim de, em abono da nossa tese, realçar mais uma vez o seguinte: a noção de corpo político por nós defendida não é de modo algum redutível ao conceito de corporação (enquanto conjunto de pessoas associadas à defesa intransigente de certos interesses e

⁴¹⁶ *Idem, ibidem, Elem.*, I, 8; 9-19

privilégios políticos) ou a uma mera aglomeração de indivíduos e suas infraestruturas. Pelo contrário, entendemos que o corpo político traduz a ideia de um conjunto de seres individualizados e concomitantemente unidos num só corpo politizado e politizável para o bem-estar do animal político.

Feita tal ressalva, insistimos uma vez mais no ponto central da nossa tese: entendemos por *corpo político*, em conformidade com as teorias do movimento, o conjunto de corpos suscetíveis a movimentos (dinâmica) e estática (estagnação) pelo poder político dentro do espaço político do Estado, o território. Neste conjunto de *corpos políticos* politizados compreende-se tudo aquilo que pode ser posto em movimento e repouso pelo poder político para a satisfação das necessidades coletivas: minerais, água, energia (matéria), os seres humanos, os animais, etc. Todos estes são corpos politizados e politizáveis, porquanto sujeitos à dinâmica imposta pelo poder político para o bem do Estado. Estes corpos obedecem ou sujeitam-se não apenas ao movimento das leis físicas, mas também ao movimento das leis políticas, o que nos permite sustentá-los na conceção de mecânica política como objetos de investigação, tomando da filosofia aristotélica a causalidade motriz cinética e metabólica como modelos explicitadores do movimento em política.

No mesmo sentido, podemos ainda definir o nosso conceito em outros termos: é corpo político todo o ente material autorizado ou proibido pelo poder político de modo a mover-se no território do Estado em vista da dinamização vital dos processos atinentes à satisfação das necessidades individuais e coletivas.

Tal como Aristóteles referiu, o aumento demográfico, isto é, o aumento da quantidade da população, implica sempre um alargamento da cidade em número de habitantes e respetivas residências. Isto implica proporcionalmente um aumento da atividade interna do corpo político mobilizado pelo Estado: esta forma de mobilidade do Estado que não sai do seu lugar, mas evidencia uma ampliação volumétrica do seu corpo físico a partir da atividade do corpo vivo do *animal político* e dos demais seres que utiliza para o efeito é o que desde Aristóteles se denomina por movimento metabólico e o que nesta tese designamos de *metabolismo político*.

Além de mais, ao fundar o *movimento metabólico*, Aristóteles sujeitou-o às qualidades dos objetos e pessoas, bem como aos respetivos campos de aplicação física: substâncias, quantidade e qualidades; esta sistematização aristotélica do *movimento metabólico* permite-nos compreender não apenas os conceitos quantitativos e qualitativos dos corpos ao nível do seu desenvolvimento fisiológico, mas sobretudo orienta-nos politicamente para, na relação entre as partes e o todo que as excede, determinar aquelas múltiplas forças que, no *corpo político* (concebido este na sua fisionomia hobbesiana), se

encontram em jogo numa dinâmica positiva, ou seja com capacidade para criar benefícios políticos para o Estado.

Significa isto que a existência de um *corpo político* assenta e depende da quantidade ou extensão a partir da qual se determina a dimensão corpórea dos indivíduos que interagem e cooperam em todos os setores e atividades de uma comunidade política. Hobbes esclarece, a propósito, que toda a extensão compreendida na dimensão corpórea do *corpo político* tem a sua génese da unidade entre as partes designadas pelos seus próprios membros, sendo esta unidade o que dá um determinado sentido e uma certa imagem à cidade.

Todavia, essa união expressiva da cidade não deriva de mecanismos políticos forçados ou impostos, senão da vontade e liberdade dos membros, por visarem todos os mesmos fins. Daí que o conceito de vontade de Hobbes não se reduza a um mero querer estar ao lado uns dos outros. Pelo contrário, o seu conceito de vontade traduz a ideia de gerar o “esforço de movimento voluntário” para a fortalecimento do *corpo político*, para lhe conferir vida ou para a manutenção da sua extensão em vista a um bem comum. E que movimento é esse que “mobiliza” (“motiva”) a vontade? A resposta é pronta e certa:

“As escolhas não se encontram no simples apetite de mexer ou mover-se sob qualquer espécie de movimento real, mas como são obrigados a reconhecer alguma espécie de movimento, chamam-lhe movimento metafórico, o que não passa de uma pseudo definição, porque só as palavras podem ser chamadas metafóricas, não os corpos e os movimentos.”⁴¹⁷

Por outras palavras, a vontade é, para Hobbes, um “esforço” para os “apetites e aversões”, uma vez que o mesmo “esforço”, ou vontade, “quando vai em direção de algo que o causa, chama-se apetite”⁴¹⁸. No capítulo XIV do *Leviatã*, leva mais longe a explicação:

“No capítulo precedente foi apresentada toda a natureza humana, constituída com os poderes naturais do seu corpo e da sua mente, e todos podem ser compreendidos nestes: força do corpo, experiência, razão e paixão.”⁴¹⁹

⁴¹⁷ *Idem*, (1651), op., cit., p. 23.

⁴¹⁸ *Idem*, *ibidem*, pp. 23-24.

⁴¹⁹ *Idem*, *ibidem*, *Elem.*, XIV, 1.

Independentemente da natureza dos apetites que movem o homem para a ação unitária do *corpo político*, Hobbes também destacou a liberdade dos membros como fundamental. Todavia, tem o cuidado de poupar a noção a mal-entendidos:

“A *libertas*, [...], e a monção honrosa que estão escritas nas histórias e na filosofia dos gregos e romanos antigos, e nos escritos e discursos daqueles que devem receber toda a sua aprendizagem política, não é a *libertas* de homens particulares em relação à liberdade da comunidade.”⁴²⁰

Sendo assim, Hobbes exclui, ou pelo menos minimiza, a liberdade absoluta do homem natural e transfere-a para a comunidade, pois segundo ele “[...] não há uma liberdade completa e absoluta de todo o homem em particular; assim, nos Estados unidos, a comunidade não depende um do outro; toda a comunidade (todos os homens) têm de forma unida em comunidade uma liberdade absoluta.”⁴²¹

Para Hobbes, com efeito, a “liberdade” (“*libertas*”) e a “imunidade” significam a mesma coisa quando a base da referência é a cidade, a comunidade e o povo, respetivamente. Outrossim, a liberdade de movimento requer que seja feita com segurança. Para tal, deve ser regulada de modo a prevenir-se as colisões. E quem regula a liberdade de movimento dos particulares dentro da cidade? Respondendo à questão, compreende-se a necessidade sobre a existência do poder político, por ser este que regula as referidas liberdades através de leis e sob vigilância das forças políticas: o exército, a polícia e os fiscais da atividade administrativa do Estado.

O que se entende por liberdade de movimento dos particulares dentro da cidade? É a circulação dos corpos politizados e politizáveis sem impedimentos contrários às leis definidas pelo poder político e em conformidade com o direito natural (leis da natureza), tal como esta ideia se afigura a Hobbes⁴²².

Isto quer dizer que as leis estabelecidas pelo poder político para a segurança do movimento livre das pessoas na cidade deve ser, segundo Hobbes, conforme às leis da natureza, dado que as políticas sobre o corpo político incidem sobre os corpos vivos não só do animal político, mas também dos outros animais e das coisas que se completam e participam da vida da cidade.

É nesse sentido que Hobbes entende o poder como um meio ou instrumento de subsistência do corpo político:

⁴²⁰ *Idem, ibidem, Elem.*, XIV, 1.

⁴²¹ *Idem, Leviatã*, XXI, 8.

⁴²² *Idem, ibidem*, XVII, 2.

“Todo o membro sendo obediente à vontade de todos, usando um tipo de liberdade que nada mais seja senão o seu poder natural, sem o qual ele não seria a melhor criatura em relação aos inanimados, sendo incapaz de ajudar-se a si mesmo [...] o poder de um corpo político (a essência da qual é a não resistência dos membros) não é nenhum nem é de qualquer benefício [se] um corpo político de qualquer tipo que seja não se sujeitar ao outro nem ser obrigado pelos assinantes do acordo; deve ser livre e todas as suas ações assistidas pelos membros, estando cada um no seu lugar, ou pelo menos assistida pelos mesmos.”⁴²³

Podemos entender, por fim, que, em Hobbes, há uma interação unitária entre as vontades individuais; esta unidade de vontades só será mantida se os referidos membros continuarem a vinculá-la às suas liberdades e todas estas forem dominadas pelo poder mobilizador de quem as governa. Neste poder de movimento, exige-se que a vontade e liberdade de movimento sejam feitas à base de utilização de forças de segurança, de modo que não se provoquem choques entre os referidos membros. Para tal, é necessário que essa unidade livre e voluntária seja consciente. Por isso, o autor do *Leviatã* considera a consciência como fundamental para a tomada do consentimento manifestado pelos contratantes em qualquer acordo voluntário e livre.

Quando Hobbes acentua a convicção de que a liberdade individual é diluída na liberdade coletiva, suscita-nos uma questão: poderá a liberdade individual ser sufocada pela liberdade coletiva ao ponto de esta anular aquela?

Para respondermos à questão, vamos partir de uma observação em relação a algumas formas de restrição de liberdade dentro do Estado: em momentos de crise (falta de alimento, mudança de regime, etc.), manifestações contra o poder político (má governação, abuso de poder) e em conflitos armados, a liberdade individual é formalmente posta em causa, de modo que se garanta a liberdade coletiva. Desta forma, temos a convicção de que a ideia de liberdade defendida por Hobbes anula a liberdade individual, ou seja, não é uma forma de limitação de liberdade; pelo contrário, é uma forma de anulação da liberdade individual. Sendo assim, uma pessoa particular não goza de liberdade no seu sentido natural: aquele sentido de liberdade gozada pelos outros animais quando se movem de um lado para outro e da forma que quiserem, sem sofrerem restrições por causa da liberdade dos outros. No conceito de *Corpo Político* de Hobbes, as liberdades que são relevantes para a política são aquelas que estão definidas pelo

⁴²³ *Idem, Elem.*, I, 18.

poder político, isto é, aquelas liberdades reguladas pelo poder, por forma a se constituírem benéficas para todo o indivíduo, oferecendo-lhe segurança.

Compreende-se, assim, com base na ficção conjectural da saída do homem da natureza deixando de depender dela, que nenhum indivíduo é livre da forma como deveria exercer a sua liberdade natural. Significa que toda a pessoa tem uma liberdade de movimento regulada, isto é, uma liberdade de circulação limitada pelo poder político. Não é por acaso que assistimos às detenções de pessoas que reivindicam as suas liberdades de movimento ou de ação restrita. Isto quer dizer que, tal como os demais corpos em movimento dentro do Estado, também as pessoas alcançam a categoria de objetos ou corpos em movimento regularmente limitado e dependente de quem detém o poder político do Estado.

Assim sendo, podemos sustentar que o fenómeno físico-político da dinâmica interna dos corpos em relação ao movimento obtém mais adensado reforço em pensadores clássicos como Aristóteles e Hobbes, muito embora se obtenha sobre a matéria entendimento mais amplo, detalhado e sistematizado em Aristóteles do que em Hobbes: seja como for, em ambos fica clara ou, no mínimo, insinuada a ideia de uma dinâmica interna das soberanias através da “atividade interna” dos corpos tidos como membros singulares, quer em relação à *polis* aristotélica quer em relação ao Corpo Político hobbesiano.

O movimento interno dos *corpos políticos*, isto é, dos corpos politizados e politizáveis (aqueles corpos movidos por quem detém o poder) visa a satisfação das necessidades públicas. Nesse sentido, todas as atividades humanas, desde as mítico-simbólicas (por exemplo, o rei que ordenou ao sol para parar <cf. Josué, 10:12-13> ou Moisés que decide dividir a água do mar <cf. Êxodo, 13:15-22>) até às histórico-existenciais (por exemplo, a transformação de diamantes em objetos de valor sócio-económico e de alimentos em bens de consumo), dependem da vontade do *animal político* que, por impulso motriz da imaginação, as transforma em seu benefício social:

“O outro tipo é o movimento dos animais, também chamado por movimentos voluntários, como andar, falar, mover qualquer dos membros da maneira como anteriormente foi imaginado pela mente [...]; a imaginação é a primeira origem interna de todos os movimentos voluntários.”⁴²⁴

⁴²⁴ *Idem, ibidem*, p. 14.

Sendo que a vontade de mover os objetos no exterior é comandada pela imaginação, Hobbes entende que o esforço do movimento se alinha proporcionalmente à vontade política que comanda todo o *corpo político*, a cidade, tendo em vista o fim que se pretende atingir e em relação ao qual, se este for justo e reto, todos os meios se justificam perante ele⁴²⁵. Recorrendo às palavras de Maquiavel a ideia adquire maior impacto: “Nas ações dos homens, e sobretudo nas dos príncipes, onde não há tribunal para quem reclamar, apenas se olha ao fim. Faça então o príncipe por vencer e manter o Estado, que os meios serão sempre julgados honrosos, e louvados por todos.”⁴²⁶

Dado que o *corpo político* se move metabolicamente na expressão do movimento interno ou atividade interna do corpo extensivo no seu organismo, ideia utilizada por Aristóteles e Foucault para explicarem as transformações internas e externas da corporeidade, Hobbes, por seu turno, conduz-nos ao entendimento acerca do esforço físico, volitivo e imaginativo como instrumento essencial para a prossecução das necessidades básicas e vitais do corpo civil materializado nos membros da *polis*:

“Estes pequenos inícios de movimento no interior do corpo do homem, antes de se manifestarem no andar, no falar, na luta e outras ações visíveis, chamam-se geralmente esforços. Este esforço, quando vai em direção de algo que o causa, chama-se apetite, segundo o nome mais geral, e o primeiro frequentemente limitado a significar o desejo de alimento, nomeadamente a fome e a sede.”⁴²⁷

A sua visão e o seu sentido justificativo do esforço, como expressão cabal dos movimentos voluntários, aplicam-se ao movimento metabólico por ser através deste que se compreende que o *corpo político* não se constitui sem o referido esforço. A vontade é, por conseguinte, a fonte motriz de todos os movimentos pensados e realizados de forma consciente para a concretização dos fins políticos da cidade. Desse modo, o esforço é uma força que o poder político deve ter em conta na relação entre a atividade interna dos membros da cidade e as suas ações para a extensão física do *corpo político*.

Quando conotamos o “esforço” com “poder”, estamos apenas a obedecer à formulação hobbesiana do poder natural: “O poder natural é a iminência das faculdades do corpo ou

⁴²⁵ Cf. AMARAL, Diogo Freitas do (2003), *História das ideias políticas*, Vol. I, Almedina, Coimbra, pp. 212-218.

⁴²⁶ MAQUIAVEL, Nicola (2002), *O príncipe*, trad. de Fernanda Pinto Rodrigues e M. Antonieta Mendonça [Le Prince, s.l., s.d.], publicações Europa-América, Lisboa, pp. 82-85.

⁴²⁷ HOBBS, Thomas (1651), *op. cit.*, p. 23.

do espírito. Extraordinária força, beleza, prudência, capacidade, eloquência, liberdade ou nobreza.”⁴²⁸

Parece-nos, portanto, evidente que esses poderes exercidos pelos corpos políticos politizados e politizáveis dentro do Estado são os que determinam a sua realização; mas tal como Hobbes mostra, é necessário que os membros de todo o corpo político cooperem sob consentimento comum, seguindo a indicação hobbesiana de um esforço partilhado cujo alcance relacional é assumido como elemento essencial da vontade política:

“O maior poder humano é aquele que é composto pelos poderes de vários homens, unidos por consentimento numa só pessoa, natural ou civil, que tem o uso de todos os seus poderes na dependência da sua vontade: é o caso do poder de um Estado.”⁴²⁹

Em suma, julgamos não estar equivocados ao considerar que o esforço consiste numa força convertida em poder capacitador para mobilizar a vontade política em ordem a finalidades justa e retamente definidas. É precisamente em momentos críticos de instabilidade política, social e económica que a ativação da vontade política (quer na sua expressão civilmente consentida, quer na sua expressão politicamente direcionante e reguladora) se revela decisiva para a constituição, coesão e manutenção das comunidades políticas que visam o bem-estar dos seus membros.

⁴²⁸ *Idem, ibidem*, pp. 23-33.

⁴²⁹ *Idem, ibidem*, pp. 33 e 34.

Capítulo 5

Mobilidade social dos seres humanos: o animal político

Se na primeira parte nos dedicamos ao estudo do movimento na vertente física, vamos a partir deste capítulo, elencar os sentidos e casos em que o movimento se aplica ou se demonstra na vida social e política dos seres cuja natureza é política, na qual o ser humano é o verdadeiro animal com o corpo dotado de habilidades para o exercício da política.

5.1. Noção geral de mobilidade social: a matéria em movimento social sob a orientação do poder político

O nosso intuito de explicitar os pressupostos da mobilidade social dos corpos políticos e vice-versa, impele-nos a prestar atenção ao livro VII da *Política* de Aristóteles, onde o filósofo define as duas condições prévias, sem as quais seria impossível qualquer comunidade política pretender ser viável, a saber a população e o território.⁴³⁰

Podemos compreender que tanto o corpo populacional, composto pelos diferentes seres individuais, como o território, também subdividido em diferentes espaços políticos, devem possuir uma identidade própria coadunada com a extensão e a qualidade dessa dupla exigência (populacional e territorial)⁴³¹. Os dois requisitos permitem avaliar os limites da relação de poder entre povo e território, bem como a circulação dos meios da sua vitalidade: o consumo dos bens produzidos neste por aquele.

Importa, pois, compreender o problema da mobilidade social deste quadro prévio em que se determinam as condições indispensáveis para possibilitar o movimento dos objetos físicos naturais e artificiais, visto que, em nosso entender, a mobilidade social depende inteiramente do movimento geral ou universal da matéria. De resto, a formulação da física social de Comte aponta, como já vimos anteriormente, para o esclarecimento dessa tese.

A abordagem à questão do movimento em termos de mobilidade social refere-se à transição de indivíduos ou grupos de um estrato ou uma classe social para outro: de ponto

⁴³⁰ Cf. ARIST., *Pol.*, VII, 4, 1325 b 35-40.

⁴³¹ Cf. *Idem*, *ibidem*, 1326 a 5.

de vista sociológico aponta-se à “mobilidade social intrageracional, caso em que analisamos a situação dos indivíduos da mesma geração e em mais do que uma geração.”⁴³² A análise da referida “situação dos indivíduos da mesma geração e mais do que uma geração” conflui no ensejo de explicar, ainda no âmbito da sociologia, a “mudança social: «A mudança social dá-se quando se alteram as estruturas básicas que compõem um grupo social ou uma sociedade.»⁴³³ E dentre essas estruturas básicas de uma comunidade está, de acordo com o nosso entendimento, a ideia das gerações em relação ao seu desenvolvimento ou à sua estagnação.

Na sociedade-Estado, os movimentos dos corpos políticos ocorridos e compreendidos nesta dimensão sócio-política dependem e estão intimamente associados às necessidades materiais e existenciais ou de sobrevivência das pessoas. Isto significa que são as necessidades sociais das pessoas que as impelem no movimento (transformação) da matéria; são as suas necessidades que determinam o movimento da matéria nos territórios distribuídos pelos diferentes espaços políticos, habitados ou não.

Os corpos materiais movem-se na sua diversidade tanto em comunidades sociologicamente configuradas como em Estados politicamente constituídos, observando aquilo que se move no seu interior, compreende-se que os corpos interajam em certos espaços dentro dos quais se movem várias formas de matéria social e política. E a principal forma sócio-política de movimento em tais espaços fisicamente politizados é o conjunto dos animais de natureza social e política que, desde Aristóteles, se denomina por povo.

Ora, o povo que social e politicamente se identifica como a principal matéria ativa fracionou-se em distintas categorias denominadas por sociedade civil, classes sociais e classe política, são elas: os partidos políticos; as associações civis; as organizações não-governamentais; os grupos religiosos e as suas respetivas associações; as associações juvenis e estudantis; as associações empresariais ou industriais; as associações laborais; os grupos de pressão, associações ambientais; as associações de relações humanas; as associações artísticas, as associações literárias; as associações científicas; as ordens profissionais, etc.

No âmbito da mecânica política definimos objetivamente o povo como um sujeito político cuja atividade se dinamiza nas relações políticas dominadas pelo movimento do poder. Este povo é aquele que se move e move ao mesmo tempo o poder político criado por si; trata-se daquele povo cujo poder político se expressa de forma orgânica, funcional e institucional desde os procedimentos eletivos mais simples até às mais diversas e

⁴³² BRANDÃO, Ana (2002), *Mobilidade social*, in *dicionário de sociologia*, Coord. Rui Leandro Maia, Editora Porto, Porto, p. 243.

⁴³³ GAMELAS, Paula (2002), *Mobilidade social*, in *dicionário de sociologia*, Coord. Rui Leandro Maia, Editora Porto, Porto, p. 254.

complexas formas de participação ativa na vida política. Em torno desta massa popular politicamente organizada gravitam movimentos ideológicos, nomeadamente os que procuram mobilizar a consciência coletiva tanto de forma libertária (por exemplo em vista da libertação de povos com territórios colonizados, invadidos ou ilegalmente ocupados) como de forma revolucionária ou meramente pragmática (de acordo, por exemplo, com mundividências comunistas, trabalhistas, marxistas, socialistas, social-democratas, neoliberais, capitalistas, etc.). Todos estes factos servem para mostrar o modo como o povo se move numa natureza politicamente territorializada e sujeita a um sistema de poder que determina todos os movimentos (dinâmicos ou estáticos) em termos de autorizações e proibições⁴³⁴.

5.2. Mobilidade de grupos sociais: famílias, comunidades, a sociedade civil, as organizações nacionais e internacionais

Dentro do território do Estado observamos várias instituições sociais dirigidas pelo poder político. Temos as famílias, as comunidades, as associações civis, as organizações nacionais e internacionais. Todas estas instituições são dinamizadas por diferentes interesses sociais, sejam eles de cariz identitário, cultural, educativo, lúdico, religioso, comercial, etc. Estes interesses sociais, e os demais que são derivados destes, são a razão de ser da existência do poder político que deve estabelecer leis que, em nome da transparência e da equidade, permitam regular a sua conduta privada e pública. Num passo que consideramos emblemático no Livro VII da *Política*, Aristóteles refere o seguinte:

“O mar torna possível não só a importação do que a cidade não possui, mas também a exportação do que possui em excesso. A cidade deveria praticar o comércio no seu próprio interesse e não no interesse alheio. É na mira do lucro que os espaços se abrem como mercados a todo o mundo; uma cidade não pode possuir tais espaços mercantis, pois não faz parte da sua natureza tal ambição de lucro. Hoje em dia vemos que os territórios e cidades têm nas suas imediações ancoradouros e portos bem situados: estes não devem estar localizados em zonas isoladas da cidade, mas suficientemente perto dela para serem defendidos por muralhas e

⁴³⁴ Vide a propósito a importância que Aristóteles atribui aos fluxos de entrada e saída de pessoas e recursos num território politicamente constituído: cf. ARIST., *Pol.*, VII, 6, 1327 a 15.

outras fortificações do género, permitindo assim que a cidade tire proveito da sua utilização conjunta e ao mesmo tempo tome facilmente precauções contra possíveis danos, indicando e determinando juridicamente quem deve, ou não, manter contactos recíprocos.”⁴³⁵

À luz do excerto, tudo indica que Aristóteles não confere apenas importância ao problema da circulação das pessoas, mas também ao facto de as mesmas viverem numa cidade limitada por outros territórios e respetivos espaços políticos, e, por isso, estarem sujeitas a práticas e procedimentos susceptíveis de regulação pelo poder político. É neste sentido que o Estagirita, tendo em conta as circunstâncias que afetam a dinâmica política, procura determinar “qual deve ser o carácter natural dos cidadãos.”⁴³⁶ Ora, após um breve exame comparativo entre povos de diferentes contextos geopolíticos, o Estagirita condensa em três as qualidades naturais que um cidadão deve possuir numa comunidade política viável: coragem (*brio*); discernimento (*inteligência*) e habilidade (*técnica*)⁴³⁷.

Assim se compreende que os interesses definem os grupos sociais e o modo como se movem no Estado; mas o modo como se movem no Estado deve ser aquele que o poder político delimita através das suas leis, independentemente de cada pessoa possuir as qualidades acima descritas por Aristóteles.

Falando do movimento das instituições sociais do Estado, ocorre-nos observar que o movimento em causa já não se situa a nível exclusivo do movimento cinético nem do genético, mas sobretudo do metabólico. Pois é no movimento metabólico que se compreende a elasticidade (a forma como a sua infraestrutura se estende no espaço político), a pulsão das pessoas e das infraestruturas públicas e privadas dentro do Estado (a sua transformação). No mesmo sentido, compreende-se, ainda, o movimento das instituições sociais de um Estado, quer quando há certo crescimento ou aumento demográfico, quer quando o desenvolvimento social das suas infraestruturas é estimulado progressivamente.

Todavia, o movimento metabólico está sempre associado ao movimento cinético e genético. No caso da família, observamos o facto de um homem e uma mulher deixarem as respetivas casas dos seus pais para se juntarem no interesse de formar uma família, da qual nascerá um novo filho: estamos perante um processo que demonstra a manifestação dos movimentos cinético (pai e mãe que se juntam) e genético (nascimento de um novo ser humano). E a *Política* de Aristóteles determinou este comportamento como um facto

⁴³⁵ *Idem, ibidem*, VII, 6, 1327 a 25-35.

⁴³⁶ *Idem, ibidem*, VII, 7, 1327 b 20.

⁴³⁷ *Idem, ibidem*, VII, 7, 1327 b 21 ss.

natural a que o animal político está sujeito: “Em primeiro lugar, aqueles que não podem existir sem o outro devem formar um par. É o caso da fêmea e do macho para procriar (e isto nada tem a ver com a escolha já que, como nos animais e nas plantas, a necessidade de progenitura é, um facto natural.”⁴³⁸

Compreende-se, deste modo, que da unidade atrativa se constrói o casal, que deste irradia para a família e desta para as demais instituições sociais da aldeia, da cidade, da comunidade e do Estado. E dado que em toda esta unidade de composição e recomposição ou até dissolução das instituições esteja sempre priorizada a busca de um interesse comum, concluímos, mais uma vez, que os referidos interesses individuais ou particulares e coletivos constituem-se, também, em elementos de impulso para o movimento das mesmas instituições: “Os elementos da comunidade têm que ter algo que seja o mesmo para todos, quer dele participem igual ou desigualmente. Esse algo tanto pode ser a alimentação, uma determinada porção de território, ou qualquer outra coisa semelhante.”⁴³⁹

A mobilidade/circulação de pessoas nos espaços neutros e relativos do território do Estado é um processo permanente. Ao falarmos de mobilidade ou movimento de pessoas e recursos, importa não perder de vista em que sentido se estuda o que se designa de mobilidade territorial, visto que a mesma não pode estar divorciada do problema conexo dos limites que, do ponto de vista das fronteiras, determinam uma extensão susceptível de ser defendida na sua integridade física. Foi neste sentido, aliás, que Aristóteles se empenha em advertir que “Uma cidade deveria ser capaz de se defender por mar e por terra, para poder ter segurança, acorrer em auxílio, e mais facilmente enfrentar os ataques inimigos.”⁴⁴⁰

Uma vez que os espaços políticos de um Estado são espaços físicos neutros que podem ser ocupados por qualquer corpo político em movimento nos mesmos, os critérios que delimitam o âmbito da sua utilização são válidos tanto para os próprios cidadãos como para os estrangeiros. É nesta lógica que as políticas fronteiriças devem ser definidas segundo os limites dos benefícios recíprocos entre os nacionais e estrangeiros, pois os próprios espaços físicos exigem, pela sua natureza, uma definição política coincidente com o modo da sua abertura natural.

A mobilidade social das pessoas nos espaços políticos, que são os espaços territoriais definidos pelo poder político para a locomoção segura das pessoas e bens, parte do pressuposto da existência de necessidades cuja satisfação depende de uma interação

⁴³⁸ *Idem, ibidem*, I, 1, 1252 a 25.

⁴³⁹ *Idem, ibidem*, VII, 8, 1328 b 25-30.

⁴⁴⁰ ARIST., *Pol.*, VII, 6, 1327 a 20-25.

recíproca, pelo que a obtenção de um determinado bem, recurso ou serviço depende da capacidade política para promover e manter uma relação pacífica entre os cidadãos.

Tal significa que a partilha harmoniosa de bens exige de cada indivíduo a aceitação de um dever de socialização que estimule reciprocamente tanto a aquisição e partilha de bens dos outros quanto a busca e satisfação dos interesses ou direitos individuais em vista do bem-estar comum.

Ora, quando se aborda de forma violenta um indivíduo que, no curso da sua existência, conquistou e cuida dos direitos que proporcionam a felicidade comum, de modo a abdicar dos mesmos em nome de um qualquer desígnio ideológico ou doutrinário, o indivíduo em causa ativará uma legítima reação de recusa que, no limite, poderá induzir uma espiral de violência sem fim.

Por outro lado, posto que a harmonia é a condição de todo o processo de circulação das pessoas na cidade para a satisfação das suas necessidades sociais, tal implica não perder de vista o problema que implica a mobilidade interna de pessoas nascidas na cidade em relação às outras pessoas que se dirigem à mesma cidade em busca de melhores condições de vida: está em causa o fenómeno dos fluxos migratórios.

Assim sendo, interessa ter uma noção mínima dos processos de migração processos migratórios, de modo a conhecermos a mobilidade dos refugiados e o asilo político a que certas pessoas estão submetidas. O fenómeno dos refugiados, incluindo a condição do asilo político coloca-nos, antes de tudo mais, frente a frente com um dos mais exigentes processos políticos relacionados com a mobilidade das pessoas. Num certo sentido, a situação-limite que envolve o drama do refugiado permite-nos compreender o modo como as ações do poder político ou acontecimentos induzidos pelo poder político forçam o movimento, a mudança social e antropológica de pessoas para a obtenção das melhores condições de vida, pelo que se impõe como imperativo a sua proteção jurídica, de modo a garantir as suas legítimas esperanças e expetativas. O mesmo fenómeno mostra-nos claramente a forma como o movimento cinético está lado a lado com o movimento metabólico, visto que as pessoas se deslocam por imposição do poder político, sofrem, no decurso “cinético” da sua deslocação, alterações que afetam “metabolicamente” o lastro psicossomático da sua personalidade.

Independentemente de as quatro dimensões migratórias do ser humano (a física, a social, a antropológica e a política) coincidirem no mesmo objetivo, i.e., na procura de melhores condições de vida, o fenómeno dos refugiados evidencia que a mecânica política adquire relevância, uma vez que os atos do poder político criam e emitem certas forças de movimento e de repouso que, distribuídas em forças internas e externas, obrigam ao deslocamento e à mudança das pessoas tanto em termos quantitativos como qualitativos,

pois não se trata apenas de mudar de localização, mas também da respetiva perda de laços afetivos em relação aos espaços vitais de origem.

Nesses termos, o movimento cinético e metabólico de Aristóteles faculta um modelo teórico capaz de descrever a natureza física da dinâmica política: com efeito, os atos do poder político forçam o movimento físico das pessoas, tanto de forma cinética quanto metabólica. Independentemente das suas diferenças, a *Política* e a *Física* andam de mãos dadas no tocante à relação entre a natureza humana e os respetivos movimentos, criando um vínculo entre a ciência física e a ciência política⁴⁴¹.

Porventura se possa objetar que o fenómeno dos processos migratórios se constitui como objeto científico mais apropriado a uma abordagem antropológica, sociológica ou económica da demografia do que propriamente objeto sujeito ao crivo físico e político do movimento metabólico. Ainda assim, pensamos ser relevante sublinhar duas vertentes que consideramos complementares a esse processo: a “manifestação física”, porque observamos que os refugiados saem de um lado para o outro e mudam algumas das suas características e qualidades físicas e psicológicas: porque ficam debilitados ou porque as dificuldades emergentes no recomeçar de novos laços sociais ou porque são forçados a criar novos hábitos de viver no estrangeiro; e a “manifestação política”, porque certas ações do poder político forçam o seu movimento e a sua mudança. Neste sentido, importa tipificar várias formas de mobilidade e mudança grupais: a primeira é a que nos leva a distinguir a imigração dos pobres e dos ricos; a segunda é a que nos leva a distinguir a imigração de indivíduos altamente qualificados (cientistas, técnicos, intelectuais, etc.) e de indivíduos sem qualquer qualificação escolar, educativa ou outra; a terceira prende-se com a imigração de pessoas por razões políticas (perseguição e guerra criam refugiados que mudam de região por motivos meramente políticos); a quarta tem a ver com a imigração por necessidade de melhores condições de vida, dadas as precárias condições de raça ou género vividas nos países de origem.

Todos estes grupos encontram-se, todavia, tutelados por um elemento jurídico-político, a lei. Nos processos migratórios, apesar de os imigrantes se distribuírem em imigrantes forçados (os refugiados) e imigrantes voluntários, a lei distingue-os em imigrantes legais e ilegais. Em contexto político, as leis sobre os processos migratórios são evocadas porque as políticas globais entendem que a lei de um determinado Estado não deve ofender a condição humana. Por isso, há a contraposição de outros instrumentos legais supraestaduais para a mediação desses processos em todos os países, sendo esta a

⁴⁴¹ Cf. SERRES, Michel (1989), op. cit., pp. 121-122.

razão de ser da Declaração Universal dos Direitos Humanos e da Convenção do Estatuto do Refugiado e Apátrida.

Entretanto, se, no plano económico, os imigrantes podem ser vistos como potenciais agentes que induzem instabilidade social e económica nos países receptores ao nível, por exemplo, da competição por emprego (designadamente o mais qualificado e melhor remunerado), então consideramos, ainda assim, que importa ter a capacidade de definir as soluções mais razoáveis para a gestão humana e política desses processos, estimulando mais a solidariedade e integração dos imigrantes no sistema produtivo nacional, de acordo com as suas competências e qualificações, sem perder de vista que o egoísmo humano inibe hábitos de partilha de espaços, recursos e direitos, mesmo que estes sejam comuns.

Os fenómenos migratórios (sejam eles percebidos quer na ótica dos emigrantes quer na dos imigrantes) não devem, portanto, ser apenas condicionados nem restringidos, tão-pouco reduzidos, à esfera económica. Isto porque com ou sem economia, mesmo nas sociedades primitivas e até no reino animal, o homem e os demais animais continuam a deslocar-se de um lado ao outro, procurando mudar as suas condições de vida e respetivas características físicas dos corpos e da mente, bem como o próprio espaço em que vivem. O movimento e a mudança dos seres humanos e animais são inevitáveis enquanto formos residentes deste planeta. A natureza instituiu a liberdade de movimento e mudança física no espaço, no corpo e na mente, justamente para ninguém limitar a quem quer que seja a possibilidade de se deslocar de um lado para o outro e de mudar as condições da sua vida.

5.3. O trabalho humano e a mobilidade dos direitos nos bens dele derivados

A propósito do movimento cinético (*kinesis*), na sua relação com a mudança (*metabole*), vimos que, segundo a *Física* e *Metafísica* de Aristóteles, quando um corpo se move de um extremo ao outro realiza um trabalho por meio do qual altera quer as próprias condições (do ponto de vista metabólico), quer as do meio que percorre (do ponto de vista cinético). Mas também estudamos, a propósito da estática, que um corpo quando não se move nem altera as suas características ou qualidades, ou seja quando se encontra parado ou estagnado, o mesmo não realiza qualquer trabalho eficaz para os interesses físico-políticos de uma comunidade organizada em vista do bem comum.

Sendo assim, o trabalho é o despreendimento físico e intelectual de forças para a obtenção de um resultado, cujo fim é a satisfação das necessidades do seu autor. É nesta

perspetiva que entendemos o trabalho como atividade mobilizadora e ação transformativa, razão pela qual cabe ao animal político impulsionar o seu próprio progresso dentro do Estado. Mediante o trabalho, os membros do Estado estão unidos em ação metabólica conjunta, mediante a qual se ativam e dinamizam as operações e o funcionamento ininterrupto da vida do Estado.

No livro I da *Política*, Aristóteles deixa-nos um passo instrutivo no sentido de esclarecer o significado do trabalho:

“De facto, aquele que é capaz de prever pela inteligência manda por natureza e domina por natureza, já o que é capaz de o executar com esforço corporal é comandado.”⁴⁴²

Neste excerto, entendemos que Aristóteles chama a nossa atenção para dois elementos chave da vida do Estado em relação ao trabalho: o primeiro diz respeito ao poder do corpo político dirigente (diversas partes de autoridade); o segundo bifurca-se em duas dimensões interdependentes para dinâmica das soberanias, a saber, por um lado o trabalho de quem usa o intelecto para prever (e por isso governa e manda), e por outro o trabalho de quem é capaz de executar algo com esforço físico (e por isso é governado e obedece).

Aristóteles dá destaque ao corpo do animal político, dada a sua capacidade de dispendir esforço físico para o trabalho, ideia que Foucault haverá de reforçar contemporaneamente nestes termos: “o corpo está também diretamente mergulhado num campo político; as relações de poder operam sobre ele um efeito imediato. Investem-no, marcam-no, controlam-no, supliciam-no, sujeitam-no a trabalhos [...]”⁴⁴³

Marx, por seu turno, reconfigura a noção clássica de trabalho no novo quadro sócio-económico das condições laborais impostas aos trabalhadores do seu tempo: “Alugar o próprio trabalho é incitar a escravidão; alugar a matéria do trabalho é constituir a própria liberdade [...] O trabalho é o homem, mas a matéria nada tem do homem.”⁴⁴⁴

Para Marx, sem trabalho, o corpo perde toda a dignidade humana em termos de movimento dentro do Estado. Neste sentido, o conhecido ditado popular “o trabalho dignifica o homem” traz vinculada consigo a ideia de que viver segundo a condição humana implica o dever e o direito de trabalhar. Por isso, acrescenta Marx: “O elemento matéria, que é importante para a criação da riqueza sem o elemento do trabalho, recebe o poder mágico de ser fecundado para eles [os proprietários] como se tivessem sido eles

⁴⁴² ARIST., *Pol.*, I, 1, 1252 a 30.

⁴⁴³ FOUCAULT, Michel (2017), *op. cit.*, p. iv.

⁴⁴⁴ MARX, Karl, *op. cit.*, pp. 131-132.

próprios que forneceram este elemento indispensável”⁴⁴⁵. O esforço físico dispendido pelo corpo humano vivo ajusta-se positivamente, portanto, às condições de trabalho dinâmico e mutativo ou adaptativo, segundo a reflexão marxista.

Na mesma linha de raciocínio de Aristóteles e Foucault, Marx fez-nos compreender a necessidade que há em personalizar o trabalho, implicando-o no trabalho ao mesmo nível da matéria (corpo) em movimento num Estado politicamente organizado.

A personalização do trabalho, isto é, a ideia de que o homem é o trabalho e o trabalho é o homem implica que, mais do que gerar forças físicas para impulsionar os outros corpos para a produção, o mesmo homem é sobretudo um ser gerador das suas próprias forças físicas implicadas às esferas de consciência, vontade, liberdade e consentimento. O facto de o organismo humano emitir forças intrinsecamente sujeitas aos domínios de consciência racional, vontade, liberdade e consentimento, explica a razão pela qual as mesmas forças podem ser corrigidas se não estiverem ajustadas ao fim pretendido.

Compreende-se assim que, no domínio sócio-político, o jogo de forças ativas e passivas sobre o corpo político e em relação aos outros corpos nos diferentes sistemas de movimentos e de estáticas, através dos quais se pode dominar a relação entre o movimento cinético e metabólico do ser humano dentro do Estado, deve ser sustentado a partir do conhecimento prévio daquilo que está implícito e explícito no trabalho realizado pelo próprio animal político dentro da administração do Estado. Deste modo, o trabalho, constituindo-se naquilo que é dinamizado pelo poder político em prol do progresso e da dinâmica do Estado exprime-se como um meio de ação do corpo físico do animal político.

Dado que o trabalho é um dever que atrai e conduz o trabalhador à conquista dos chamados direitos laborais, não é incorreto afirmar a existência do direito ao descanso ou repouso relativo. Com efeito, depois de se movimentar e movimentar as outras coisas, o corpo ativo é chamado a repousar, isto é, a descansar, visando a recuperação de energias (forças) potenciais perdidas ou gastas no decurso da execução laboral.

É neste sentido que julgamos que a ideia de Marx sobre a disposição das forças do trabalhador no mercado se ajuste à necessidade política da sua regulamentação. No mesmo sentido, julgamos não ser por acaso que Foucault exaltou a teorização marxista do trabalho contra uma inevitável desregulação que o capitalismo lhe haveria de impor, pronunciando-se nos seguintes termos:

“Os neoliberais praticamente não discutem com Marx por razões que talvez possamos ver como sendo as do snobismo económico,

⁴⁴⁵ *Idem, ibidem.*

pouco importa. Mas creio que, se eles se dessem ao trabalho de discutir com Marx, é fácil imaginar o que poderiam dizer a [propósito da] análise de Marx. Eles diriam: é verdade que Marx faz do trabalho, no fundo, o eixo, um dos eixos essenciais da sua análise. Mas o que faz Marx quando analisa o trabalho? Ele mostra que o operário vende o quê? Não o seu trabalho, mas a sua força de trabalho. Ele vende a sua força de trabalho por certo tempo, e isso em troca de um salário estabelecido a partir de certa situação de mercado que corresponde ao equilíbrio entre a oferta e a procura de força de trabalho. E o trabalho que o operário faz é um trabalho que cria valor, parte do qual lhe é extorquido. Nesse processo Marx enxerga evidentemente a própria mecânica ou a própria lógica do capitalismo [...]"⁴⁴⁶

Importa-nos esclarecer que nessa obra, *Nascimento da Biopolítica*, Foucault concentrou-se no estudo das teses do liberalismo e neoliberalismo (americano) da vida económica em relação à política, de modo a sondar os limites de intervenção do poder político nos aspetos de regulação do mercado que sustentam a vida da população dentro do Estado soberano, por um lado; por outro lado, mostra-nos o modo pelo qual a esfera económica e as suas componentes constitutivas (leis, direitos, trabalho, produção, capital, investimento, meios de produção, força de trabalho, sujeitos de produção) aparecem no centro da razão de Estado como um ponto de partida e chegada da sua noção de governamentalidade.

Tendo em conta o contexto teórico da nossa tese, a questão que Foucault coloca (muito embora tendo como alvo o liberalismo) é decisiva: “como é que o fenómeno «população» com seus efeitos e seus problemas específicos pode ser levado em conta?”⁴⁴⁷

O acercamento mais esclarecedor da interconexão foucaultiana entre população, poder e biopolítica encontramos-na na descrição feita no resumo das aulas do curso ministrado no Collège de France (1978-1979):

“O tema escolhido era portanto a «*biopolítica*»: eu entendia por isso a maneira como se procurou, desde o século XVIII, racionalizar os problemas postos à prática governamental pelos fenómenos próprios de um conjunto de viventes constituídos em população: saúde, higiene, natalidade, longevidade, raças [...] Sabe-se o lugar crescente que esses problemas ocuparam desde o século XIX e que desafios políticos e económicos eles veem constituindo até hoje.

⁴⁴⁶ FOUCAULT, Michel (2008), *Nascimento da biopolítica*, op. cit., p. 304.

⁴⁴⁷ *Idem*, *ibidem*, p. 432.

Pareceu-me que não se podia dissociar esses problemas do âmbito de racionalidade política no interior do qual eles apareceram e adquiriram sua acuidade. A saber, o «liberalismo».”⁴⁴⁸

Ora, com a obsessão de maximizar os processos geradores de crescimento económico, o liberalismo (sobretudo o de feição capitalista), num certo sentido, ignora (ou faz por ignorar) a forma como as leis e forças do movimento atuam no corpo humano que realiza certo trabalho, tal como ignora as leis e forças da estática exercidas sobre o corpo humano que realizou certo trabalho e que, por consequência, deve ver compensado esse esforço (seja de que tipo for) em descanso. Se a física respeita isto, a política deve respeitar mais ainda o descanso do corpo humano em relação ao seu trabalho, de forma a restabelecer as energias gastas.

Assim sendo, o direito ao trabalho está sujeito às mesmas leis e forças físicas acrescidas das leis e forças políticas para a dinâmica da respetiva soberania, facto que reforça a ideia de que a física e a política convergem no modelo descritivo e explicativo que designamos de mecânica política.

Posto isto, somos levados a concluir que as leis e forças físicas exercidas sobre o movimento cinético e metabólico de um corpo cujo trabalho exige um conseqüente ato de repouso configuram-se na mais concreta determinação físico-política (mecânica política) que garante a lei do descanso após os trabalhos físicos ou mentais realizados.

O trabalho é, por conseguinte, um instrumento objetivo do poder, na medida em que o mesmo é, por um lado, um instrumento objetivo através do qual o poder legitimamente constituído exercita todos os mecanismos físicos e políticos para o desenvolvimento do Estado, e por outro um instrumento direto a que os titulares do poder político recorrem para a dinamização dos corpos políticos que se movem no Estado. É o único instrumento político imediato e direto caracterizado por uma natureza material ou objetiva em relação à qual o poder político estabeleceu leis, deveres e direitos para a satisfação das necessidades dos seus cidadãos.

Ora, se o movimento serve para compreender o trabalho como um meio de ação e simultaneamente de desenvolvimento, no sentido inverso a estática ou o repouso servem para compreender a ausência de trabalho como uma falta de ação da qual decorre a estagnação ou o subdesenvolvimento.

Quando as pessoas trabalham, fazendo coisas e criando serviços sociais, obtém-se a ideia de que esses bens e serviços produzidos devem estar disponíveis para todos os membros da cidade. Entretanto, os diferentes processos em que esses bens e serviços são

⁴⁴⁸ *Idem, ibidem*, p. 431.

envolvidos no movimento das pessoas dentro da cidade apresentam-se como um problema conexo com o tema focal da nossa tese.

No mesmo plano em que visamos conhecer o movimento de sujeitos políticos, também nos interessa refletir acerca da mobilidade de bens de consumo doméstico e científico, designadamente na forma como a mesma se evidencia nos processos de investimento, financiamento e comercialização de projetos, bens e serviços realizados pelo Estado através das suas instituições. Na verdade, aquilo que é abrangido pelo conceito de bens de consumo social tanto podem ser materiais como imateriais (neste caso, incluem-se, por exemplo, as ideias e os conhecimentos produzidos por toda uma vasta gama de instituições públicas ou privadas de investigação, das quais se destacam o sistema universitário). Partimos deste pressuposto da relação das pessoas com os bens produzidos para acentuarmos novamente que a mesma depende dos movimentos físicos dos corpos políticos, que estes se deslocam espacialmente (no plano cinético) em busca de bens essenciais ao seu bem-estar económico, quer se transformem evolutivamente (no plano metabólico) em vista de um crescimento indutor de desenvolvimento social sustentado.

Acerca da relevância do trinómio população-território-poder e da forma como este é determinado por diferentes expressões de movimento ou mobilidade, convém prestar atenção ao que Aristóteles considera ser o fundamento primário de tal articulação, ou seja uma comunidade dotada de recursos em vista do bem-estar comum:

“Assim, o facto de as cidades necessitarem de recursos não significa que os recursos, apesar de terem muitas partes animadas, sejam partes da cidade. A cidade é uma comunidade de semelhantes que visam viver o melhor possível, e como a felicidade é o que há de melhor e consiste no ato e no uso perfeito da virtude (em relação à qual alguns participam, e outros, pouco ou nada), isso é causa evidente de que haja múltiplas e diferentes formas de cidades e regimes.”⁴⁴⁹

Porém, se esta premissa política do Estagirita tem um grande impacto e alcance teóricos, não é menos certo que a mesma só atinge a sua plena consagração reflexiva naquele passo crucial em que o Estagirita enumera as condições de possibilidade para a existência sustentável de uma comunidade política:

“Assim, para que exista cidade deve, antes de mais, existir alimentação; depois os ofícios, já que a vida necessita de muitos

⁴⁴⁹ ARIST., *Pol.*, VII, 8, 1328 a 35-40.

instrumentos; em terceiro lugar armamento, na medida em que os membros da comunidade têm necessariamente que possuir armas para usar, quer para manter a autoridade contra os que se sublevam internamente, quer para repelir as ameaças externas; também deve possuir certa abundância de recursos não só para colmatar as carências próprias como para manter o esforço de guerra; em quinto lugar, mas primeiro em importância, o zelo para com as divindades, a que chamamos culto; e em sexto lugar, e é o que há de mais necessário, uma autoridade capaz de discernir o que é conveniente e justo para os cidadãos.”⁴⁵⁰

Ora, tendo previsto o modo como seria contrariada a sua ideia dos recursos por não serem parte essencial à mobilidade das pessoas na cidade, Aristóteles esforçou-se no sentido de reavaliar a sua ideia definida na premissa exposta acima; julgamos que o tinha feito pela própria necessidade de ter calculado a inaplicabilidade da mesma. Por isso, entendemos que os raciocínios seguintes à premissa servem para compreender o desejo de fazer uma certa reestruturação sobre a referida premissa de modo que seja percebida na prática, isto em conformidade com o seguinte raciocínio que consideramos oportuno voltar a citar:

“Enumerar-se-á, pois, as funções da cidade para lançar alguma luz nesta questão. Assim, para que exista a cidade deve, antes de mais, existir alimentação; depois ofícios, já que a vida necessita de muitos membros da comunidade, têm necessariamente que possuir armas para usar, quer para manter a autoridade contra os que se sublevam internamente, quer para repelir as ameaças externas; também deve possuir uma certa abundância de recursos não só para colmatar as carências próprias como para manter o esforço de guerra; em quinto lugar, mas primeiro em importância, o zelo para com as divindades, a que chamamos culto; em sexto lugar, e é o que há de mais necessário, uma autoridade capaz de discernir o que é conveniente e justo para os cidadãos.”⁴⁵¹

Todo este raciocínio expositivo e enumerativo de Aristóteles mostra-nos o alinhamento teórico daquilo que a nossa tese julga ser um facto incontestável: a impossibilidade de se fazer política sem meios de autossuficiência; estes meios são necessariamente tangíveis

⁴⁵⁰ *Idem, ibidem*, VII, 8, 1328 b 5-10.

⁴⁵¹ *Idem, ibidem*, 1328 b 5-15.

(materiais, infraestruturais e biofísicos) ligados à obtenção e gestão de recursos, e também intangíveis (institucionais, normativos e simbólicos) ligados ao exercício e distribuição do poder, visto que “[...] faltando qualquer dos elementos referidos é impossível que a comunidade política seja completamente autossuficiente.”⁴⁵²

Encontramo-nos, a este propósito, no epicentro teórico da nossa tese, de acordo com a ideia segundo a qual o desenvolvimento político das soberanias depende substancialmente da forma como o poder político move materialmente todos os bens e recursos disponíveis no seu território. Com efeito, entendemos que o autor da *Política* defende a ideia da necessidade dos recursos para a mobilidade da comunidade no intuito de salvaguardar o primado político da autossuficiência como condição *sine qua non* para manter coesa, viável e sustentável a vida em comum:

“São estas, por conseguinte, todas as funções exigidas por uma cidade, posto que a cidade não é um agrupamento casual de indivíduos mas, a bem dizer, uma comunidade de vida autossuficiente [...]. É necessário, portanto, que a cidade se constitua de acordo com as funções enumeradas, por forma a que se encontre instituído um certo número de agricultores que assegurem a alimentação, artesãos, a classe guerreira, a classe com os recursos, os sacerdotes, e os juizes para o que for necessário e conveniente.”⁴⁵³

Posto isto, consideramos conveniente perceber a forma através da qual podemos explicitar os mecanismos utilizados para a obtenção dos referidos meios de autossuficiência, começando pelos de base natural, seguindo-se os de base científica e culminando nos de base política, ou seja nos que dependem de um poder legitimamente instituído para proceder a uma distribuição equitativa de recursos, aferível pelos níveis de consumo social dos respetivos cidadãos. Entendemos, por isso, que o poder político está particularmente incumbido por que o elegeu para estabelecer um conjunto de programas de ação social justos, sem o que se revelará impossível manter preservada e em trajetória de desenvolvimento a dinâmica da soberania.

Para visarmos reflexivamente o âmago dessa necessidade de autossuficiência, articulando-a com a dinâmica da vida social em termos cinéticos e metabólicos quanto à produção de bens, recorramos a uma ficção conjetural: imaginemos uma comunidade que carece de sumos; para esta comunidade obter os sumos necessitados deverá produzi-los

⁴⁵² *Idem, ibidem.*

⁴⁵³ *Idem, ibidem*, 1328 b 15-20.

ou adquiri-los nas práticas de troca de bens, algo a que Aristóteles chama de “*crematística*”, ou seja “a arte de adquirir os recursos”, para a distinguir da “economia” que é “a arte de os utilizar.”⁴⁵⁴

Continuando com o exercício do nosso expediente imagético, entendamos que ao mover-se para a produção⁴⁵⁵ a nossa comunidade em causa precisará de colher os frutos silvestres; entretanto, imaginemos, por exemplo, que indo à colheita de laranjas, se surpreendesse com o definhamento das laranjeiras pelo facto de as suas sementes não terem germinado ao ponto de atingirem o desenvolvimento necessário para a produção das laranjas. Por seu turno, imaginemos que o próprio homem não tivesse a predisposição de movimento: como alcançaria as referidas laranjas? Ou então, ainda que o mesmo homem se movesse, mas as laranjas não saíssem das laranjeiras por ser impossível colhê-las (imobilidade absoluta das laranjas na laranjeira) o que seria das fábricas e do consumo humano? Ou pior ainda: se as células não se metabolizassem impedindo o desenvolvimento das laranjas, o que aconteceria? Teria o homem acesso ao sumo de laranjas? Obviamente que não.

Esta rudimentar comparação exemplificativa ajuda-nos correlacionar o movimento genético, cinético e metabólico com o processo de desenvolvimento social politicamente direcionado. Esta pulsão que vincula o vivente político às matérias de autossustento constitui o pressuposto de partida de Aristóteles para ajustar a definição do corpo politicamente animado como um conceito ajustado não apenas à mobilidade cinética (por exemplo a de um corpo que se desloca de um ponto ao outro do Estado para a obtenção dos meios de autossuficiência), mas também ao metabolismo político compreendido em todo o processo de desenvolvimento humano na sua intrínseca relação com a natureza.

Portanto, compreende-se desses raciocínios que o ser humano se move nos seus espaços políticos em todos os tempos da sua existência de acordo com a vontade de satisfazer as suas necessidades vitais. Por isso, criou as diversas instituições administradas pelo poder político, de modo a regular o referido movimento e garantir que os processos

⁴⁵⁴ *Idem, ibidem*, I, 8, 1256 a 10.

⁴⁵⁵ Consideramos ser oportuno destacar as duas artes que Aristóteles apontou e distinguiu no problema da produção de bens para a autossuficiência da cidade: no livro I, ARIST., *Pol.*, I, 8, 1256 a 5-15., afirmou que a *Crematística* é a arte de adquirir bens; a *Economia* é a arte ou a ciência de governar a casa. A ideia central desta distinção, em nosso entender, visa mostrar que existem dois momentos ligados ao uso dos recursos, quando em causa está o desejo de obter os bens de autossustento: o primeiro é o momento da sua produção e aquisição e este é desenvolvido pela *Crematística*; neste caso, a *Crematística* é a arte de produzir e adquirir os bens de consumo. Por outro lado, há o momento da administração ou da gestão dos bens produzidos e adquiridos, quando são utilizados pelo agregado familiar e satisfazem as suas necessidades, sendo que este processo é conotado com a *Economia*; logo, a *Economia*, entendendo corretamente a linguagem de Aristóteles, é uma ciência subsidiária da política para regular os processos de distribuição dos recursos ou bens após a sua produção. Se isso não for feito ou se for realizado de forma injusta e prejudicial, o autor da Política deixou-nos uma resposta, ARIST., *Pol.*, VII, 1, 1323 b 30: “é impossível que as coisas corram bem aos que não agem bem; e não há obra boa, seja do indivíduo seja da cidade, à revelia da virtude e da prudência.”

de satisfação de tais necessidades ocorram em conformidade com o movimento definido pela vontade política nos diferentes sentidos em que os possa mover (produção de bens através do trabalho, conflitos armados, processos de paz ou estabilidade dos países, imigração ou procura de melhores condições de vida, investigação científica, ensino e aprendizagem que movimentam alunos e professores de um país para o outro, etc.).

Capítulo 6

O movimento em política

6.1. Noção geral do movimento em política

Com base num passo germinal da *Ética a Nicómaco*⁴⁵⁶ onde o Estagirita sustenta que todas as ciências devem beneficiar e contribuir para o bem da política ou para correto exercício do poder, entendemos que conhecimento sobre a contribuição da mecânica para a política visa a compreensão dos mecanismos ativados pelo poder político para a efetivação do movimento em política, para que os corpos se movam positivamente dentro do Estado. Tal é o intuito desta investigação ao focar-se no estudo dos mecanismos do movimento em política, procurando interligá-lo com uma abordagem mais ampla da teoria clássica aristotélica, no contexto da qual o movimento é declinado na sua tríplice expressão cinética, genética e metabólica.

Definir o movimento em *Política*, em relação à ciência dos movimentos, é necessário. Neste sentido, o movimento em *Política* é a dinâmica ou estática e mudança ou transformação dos corpos politicamente politizados e politizáveis dentro do Estado sob autorização ou proibição legal do poder político. Significa que estudar o movimento em política é não somente refletir sobre o movimento ou mudança e estática, mas também examinar a ação daquilo que se move e se transforma ou muda dentro do Estado, de modo a compreendermos o comportamento disciplinado e indisciplinado dos elementos motrizes e mobilizadores dos corpos políticos. Assim, o movimento do poder político atrai-se a si mesmo (atrai o próprio poder) e também atrai todas as coisas que se movem à sua volta, além de as repelir em muitos casos.

Qualquer noção que tivéssemos sobre os mecanismos políticos do movimento deveria ser elaborada desde que conhecesse primeiro as dinâmicas que regem o movimento dos corpos da natureza. É a partir daí que nos parece possível aceder aos elementos que intervêm nos mecanismos do movimento físico, de modo a termos uma melhor ideia do movimento em política. É, pois, no corpo físico da natureza que nos inspiramos para o desenvolvimento da ideia do corpo político singular e coletivo.

Nesta conformidade, reiteramos o que temos vindo a sustentar desde o início desta investigação, a saber que o próprio poder político realiza movimentos definidos pelas leis políticas, sob o signo de uma dinâmica cinética ou metabólica.

⁴⁵⁶ ARIST. *EN.*, I, 1094 b 5-7.

Todos os movimentos somente ocorrem no Estado sob a forma das autorizações e proibições ligadas às forças ativas e passivas do Governo, pelo que é de esperar que o movimento cinético e metabólico se ative nos corpos movidos no Estado a partir do momento em que são autorizados para os realizarem ou, se assim não for, pelo menos realizados no estrito respeito pelas leis jurídicas e pela ordenação constitucional, sob risco de a sua execução desordenada ou omissa implicar a correspondente sanção.

Sendo assim, entendemos que a relação entre a mecânica e a política, no que concerne à questão do movimento dos corpos dentro do Estado, se fundamenta no conceito moderno da mecânica. Ora, a mecânica moderna não se refere apenas às máquinas, porquanto a mesma “tem por objeto o estudo dos movimentos dos corpos, das forças que produzem esses movimentos...”⁴⁵⁷ motrizes e mobilizadores dos corpos políticos. “Existem dois tipos de mecânica: a clássica e a relativista. A primeira nasceu empiricamente com Aristóteles e teoricamente com Arquimedes.”⁴⁵⁸ Como é evidente, o conceito de mecânica não foi inventado em função das máquinas nem se reduz às mesmas; por outro lado, também não tem de estar reduzido às limitações pretendidas pelos teóricos da mecânica moderna.

Isto significa que o movimento em política é toda a potência exercida pelo poder político sobre os corpos politizados e politizáveis dentro do Estado de modo a conseguir alcançar os objetivos definidos politicamente. Assim, no movimento em política concretiza-se a ideia de que todas as ciências e respetivas técnicas, todos os serviços, todas as pessoas e todos os corpos físicos que se movem no Estado estão ao serviço da política: todos estes elementos servem a política para a execução cabal dos seus objetivos, a satisfação das necessidades coletivas.

Daqui decorre o facto de não estarmos a estudar a mecânica relativista do século XVI, que tem a pretensão de reduzir todo o movimento apenas às máquinas. Estamos, sim, a seguir aquele inaugural sentido da mecânica clássica segundo o qual o movimento dos corpos não se cingia a uma mera expressão maquinal, mas constituía o *modus operandi* do corpo físico inerente à natureza para ser dinamizado no Estado pelo poder político: o governo do Estado.

Quanto ao conceito da dinâmica, a mesma precaução conceptual deve ser tomada, porquanto a “dinâmica é a parte da *Mecânica* que trata das leis do movimento em relação às forças que o produzem.”⁴⁵⁹ Tudo isto significa que a mecânica se refere aos corpos, às

⁴⁵⁷ RODRIGUES, J. R. (1991), *Mecanismos, in logos enciclopédia luso-brasileira de filosofia*, vol. 3, Sociedade Científica da Universidade Católica Portuguesa, Lisboa/São Paulo, pp. 759-762; MALAXAR e MALADA (2004), *Grande enciclopédia universal*, Vol. 13, Durclub, Lisboa, p. 8566.

⁴⁵⁸ MALAXAR e MALADA, *op. cit.*, p. 8567.

⁴⁵⁹ *Idem, ibidem*, p.4385.

leis, às forças como elementos fundamentais para a manifestação do movimento, incluindo aquele que configura o exercício do poder político. Por isso, a nossa tese identifica e descreve os mecanismos estruturantes do movimento em *Política* como elementos assentes no corpo vitalizado ou inerte na lei natural e política; na força ou no ímpeto ou estímulo ou poder que autoriza e proíbe o início do movimento e repouso. São estes os elementos estruturantes que acionam ou ativam as forças físicas e políticas para a manifestação do movimento observado no esquema dos mecanismos do movimento em política, a cuja descrição se procedeu desde as linhas iniciais desta tese.

Neste sentido, melhor seria que os cientistas modernos tivessem inventado um outro conceito que designasse unívoca e estritamente o movimento exclusivamente aplicável às máquinas e não tivessem conotado exclusivamente, como de facto aconteceu, o conceito de mecânica ao movimento dos corpos, para, de seguida, rotular de desatualizada ou inadequada a recondução do conceito de mecânica ao critério clássico que esteve na base da sua génese. No que nos diz respeito, pretendemos abordar a mecânica no sentido dinâmico do movimento dos “corpos” físicos comuns dentro do Estado.

Ora, para designar a mecânica-política poderíamos ter utilizado a expressão “dinâmica política”. Todavia, preferimos aquela devido ao facto de a sua extensão teórica estar mais ajustada aos corpos politizados e politizáveis (corpos naturais movidos dentro do Estado, incluindo máquinas...), deixando o conceito de dinâmica especificamente vinculado à análise das forças que movem os referidos corpos em qualquer sistema de movimento.

Assim sendo, recorreremos ao conceito de mecânica a fim de podermos responder, com alguma objetividade, às questões dos movimentos dos corpos em relação à sua extensão política, dado observarmos que os mesmos corpos aos quais se refere a física ou a mecânica são os mesmos que se movem no Estado e, por isso, indagamo-los segundo o fundamento do movimento em *Política*.

É no contexto teórico desta relação entre mecânica (movimento) e política que estamos a tentar entender a unidade físico-política existente entre a natureza e o Estado.

A verdade compreendida é a que revela que nesse eixo de unidade entre a natureza e o Estado, observamos a manifestação das atividades ou ações de movimento em política. Nesse ponto de ligação entre a natureza e o Estado ergueu-se a *polis*, sendo este último a maior criação feita no meio da Natureza; a maior realização política alguma vez inventada pelo animal político. O Estado, por seu turno, engloba a maior criação de base organizacional do ser humano por ser através dele que se pode garantir as melhores condições políticas para pensar, desenvolver e corrigir positivamente todas as outras

invenções humanas, tendo como fim a transformação inovadora tanto dos componentes do mesmo Estado quanto da própria natureza. É nesse sentido que entendemos que os processos naturais frequentemente transformados pelos seus processos metabólicos servem também para a transformação do Estado e, a partir deste, servem, reciprocamente, para promover uma transformação responsável e sustentável da natureza, mediante, por exemplo, a implementação de políticas ambientais.

Neste sentido, entendemos ser uma ideia incoerente aquela que separa o Estado da Natureza. Pois, as evidências da observação (direta ou indireta) conferem toda a prova fáctica: que a Natureza e Estado coincidem fisicamente. Na verdade, estas duas instituições são inseparáveis apesar das suas diferenças pelas seguintes razões:

1. porque o corpo físico que se move na Natureza é o mesmo que se move no Estado; e, inversamente, o corpo político singular que se move no estado é o mesmo que se move na Natureza;
2. porque Natureza e Estado confundem-se fisicamente dado que o território do Estado se limita na circunscrição física da Natureza na qual se ergue, se constrói;
3. porque a destruição da Natureza implica de forma física, direta e imediatamente destruição do Estado sem que o inverso seja essencial (porque neste caso o desaparecimento do Estado na Natureza limitar-se-ia à mudança enquanto a referida Natureza continuaria).

Por isso, todo o esforço teórico empreendido na nossa tese procura assentar nessa base precisa e específica: a da utilização da expressão mecânica-política como explicitadora do fenómeno do “movimento em política” realizado pelos corpos politicamente politizados e politizáveis nos limites da autorização e proibição do poder.

Neste contexto conceptualmente delimitado no que concerne à relação entre a Mecânica (movimento dos corpos) e a Política (exercício do poder de movimento sobre os corpos em movimento autorizado ou proibido pelo Estado), percebemos até que ponto foi importante efetuar uma incursão teórica em torno das ideias de Aristóteles, Políbio, Hobbes e Foucault, dado o envolvimento diferenciado e matizado de cada um desses filósofos com alguns dos aspetos centrais que procuramos esclarecer relativamente à interdependência entre a física e a política no âmbito da corporeidade e do movimento a que aquela está sujeita em diferentes níveis e planos.

Reiteramos que a *Mecânica* não se reduz às máquinas, tal como querem dar a entender muitos estudiosos modernos. A expressão em causa deve ser entendida na sua máxima simplicidade e transparência: a mecânica tem a ver com os movimentos dos corpos, pelo que a mecânica é movimento, é dinâmica geral. E em política há movimentos dos corpos, há dinâmicas dos corpos, ambos autorizados ou proibidos pelo poder político dentro do

Estado. O nosso intento teórico passa por propor esta tese como um facto solidamente fundamentável quer no plano filosófico quer no científico, precavendo desta feita qualquer mal-entendido ou equivocada tentativa de condenar as ideias e a terminologia aqui sugeridas a um injusto e preconceituoso reducionismo, confundindo mecânica com maquinismo.

Este princípio de precaução conceptual sai, de resto, reforçado pelo facto de certos autores terem já, em devido tempo, alertado e criticado a visão reducionista da modernidade em torno da mecânica sendo esse, por exemplo, o caso de Engels⁴⁶⁰.

Diz Jebelli que “a ciência tem uma má reputação no que toca à aceitação de novas ideias”⁴⁶¹, pelo que, longe de insinuar qualquer intuito de validação prévia de uma suposta “novidade” do que aqui defendemos, apenas pretendemos enraizar a admissibilidade da nossa tese numa criteriosa observação dos factos que ocorrem e dos fenómenos que se verificam na natureza. O que aqui se sustenta não é “novo”, mas queremos dizê-lo “de novo” com outras possibilidades em aberto (ou que ficaram por encerrar), sujeitando-nos ao crivo do contraditório.

Ademais, se existe a mecânica dos corpos celestes, a mecânica dos fluidos, por que não pode existir a mecânica dos corpos políticos movidos dentro do território do Estado? Na verdade, recorrendo aos factos, observamos essa dinâmica com base na qual os governos ordenam o movimento e repouso dos corpos politizados e politizáveis dentro do Estado durante a pandemia da covid-19: víamos os governos a ordenar a permanência das pessoas em casa; a determinar o encerramento e fecho temporário de instituições; a proibir ou a impedir a circulação de pessoas desde o período x ao y; a impor quarentenas; vimos economias a ser prejudicadas pela proibição laboral de trabalhadores; fronteiras encerradas e outros serviços sociais do Estado.

Estará, então, a Mecânica associada apenas aos corpos ligados por fios e ferros? Se a resposta evoluísse positivamente nesse sentido, o movimento dos astros e dos fluídos não estariam relacionados com a mecânica. Logo, os que fazem depender a mecânica de fios, ferros e roldanas deixariam cair por terra toda a mecânica dos corpos celestes e dos fluídos. Ninguém arriscaria a invalidar essas ciências só pela mera negação dos factos. A mecânica não trata apenas de “mecanismos” interligados por correias de transmissão e circuitos elétricos: ela também “liga” corpos físicos ao “meio” em que estes se movem. E o Estado ou a *polis* é um ente físico, um *corpo político* (Hobbes) dinamizado por vários

⁴⁶⁰ Cf. Engels, Friedrich (1982), *Ludwig Feuerbach e o fim da filosofia clássica alemã*, trad. José Barata-Moura. In: Obras escolhidas. Moscovo, URSS, p. 393.

⁴⁶¹ JEBELLI, Joseph (2018), *Em busca da memória: a luta contra a doença de Alzheimer*, trad. de Isabel Veríssimo [In Pursuit of Memory: The Fight Against Alzheimer's. John Murray. S.l. 2017], 1ª ed., Vogais, Amadora, p. 35.

corpos físicos nos quais se incluem também as máquinas. É nestes termos que, para nós, faz sentido entender a sustentabilidade teórica da expressão *Microfísica do Poder* que nos foi legada por Foucault.

Não inventamos o conceito de mecânica nem de política. A única coisa que teoricamente procuramos validar é o estabelecimento de umnexo que, na interdependência da Física e da Mecânica, relaciona a Política com o repouso e o movimento cinético e metabólico dos corpos dentro do Estado, estando este governado por um poder político que autoriza e proíbe os referidos repousos e movimentos segundo as necessidades políticas do seu povo.

Significa isto que estamos a tentar perceber o modo como a ciência dos movimentos é utilizada em política, de modo a entender como o detentor do poder move positiva e negativamente os corpos políticos singulares e coletivos dentro Estado, em conformidade com um conjunto de benefícios expetáveis em termos sociais. Entendemos haver um problema instalado na relação entre a mecânica (ciência dos movimentos) e a política (ciência que estuda o poder sobre os corpos em movimento dentro do Estado); o problema é o seguinte: sendo inequívoco que o poder ordena o movimento ou atividade dos corpos dentro do Estado, será legítimo esperar que o referido poder que ordena o movimento dos corpos no Estado conheça os efeitos ou os resultados desse movimento.

Logo, a Política só pode conhecê-los se colaborar com a própria ciência que estuda os mesmos movimentos no mundo físico por serem os principais e básicos. É a ciência dos movimentos que deve explicar à Política, a partir das leis e forças físicas estudadas, como é que o movimento se pode tornar negativo: pelo desgaste psíco-físico dos corpos políticos provocado por movimentos agressivos que, no limite, acaba por ser prejudicial tanto para o próprio detentor do poder quanto para o povo. Pensamos que é a falta de compreensão dessa relação entre a Mecânica e a Política que tem levado muitos regimes políticos a caucionar uma “mobilização” negativa do Estado: repressão ou opressão de pessoas sem necessidade, apreensão desnecessária de pessoas e bens, limitação de liberdade (por razões ideológicas), encerramento de instituições, que podem estar entre as causas de aumento da taxa de desemprego e outras formas negativas de impedir o movimento dos corpos políticos nos espaços políticos adequados.

Na verdade, servimo-nos da ciência dos movimentos no pressuposto de que o poder político deve mover os corpos a partir do modelo da harmonia natural, sendo esta que nos mostra que o mundo físico não é um caos, uma desordem ou uma anarquia; pelo contrário, é uma ordem, um “*kosmos*”. Assim sendo, a ciência dos movimentos faculta todos os elementos motores do movimento dos corpos dentro do Estado: a força, as leis e o motivo pelo qual se movem; a satisfação recíproca das suas necessidades. Nesses

elementos compreendemos a articulação de todos os outros elementos elencados no esquema do movimento em política.

Entendemos, assim, que é possível manter em coexistência epistémica a “*mecânica dos corpos celestes*”, “*mecânica dos fluidos*”, associando-lhes a “*Microfísica do Poder*”, a “*biopolítica*” e a “*mecânica do poder*” de Foucault; assim como a “*física social*” de Comte; e também, por fim, aquela ideia expressa por Aristóteles nas linhas inaugurais da *Ética a Nicómaco* de que cabe à Política estabelecer e inventariar as ciências a que deve recorrer no sentido de otimizar a realização do bem comum.

Assim, de acordo com essa inspiração matricial da mecânica-política, movimentos e mudanças ou transformações, corpos, leis físicas e leis políticas, poder ou força física e forças políticas, todos esses elementos são frequentemente ativados pelas pessoas para a realização política das comunidades humanas.

Está mais do que evidente que essa vontade do homem com poder para mover e mudar coisas é inata. O poder é inato em cada indivíduo. Tendo-o por natureza, exercita-o como força física e psicológica caracterizada como sua força de vontade de mover corpos dentro do Estado. Se não tivesse esse poder ou força, não trabalharia politicamente. Sem poder ou força para mover e mudar os corpos dentro do Estado, o animal político não faria política.

Mas há uma outra questão a que devemos “preventivamente” responder: será que os mecanismos que compreendem o sentido teórico da mecânica esgotam o seu significado no universo determinístico das mesmas? Seguramente não. Apoiando-nos em Engels, diríamos que a *Mecânica* clássica não se submete a essa visão reducionista que exaure o conceito de mecânica nas máquinas. Os mecanismos não estão apenas relacionados à mecânica das máquinas, mas sim a todos os fenómenos inerentes ao movimento dos corpos que interagem uns com os outros. Sendo assim, interessa-nos remarcar aqui o significado dos mecanismos:

“organização de um todo; teoria científica que explica os fenómenos físicos pelo movimento; todo o processo no qual se pode determinar, pela análise, uma série de fases subordinadas e dependentes uma da outra; combinação de meios.”⁴⁶²

Esta definição dos mecanismos é perfeitamente aplicada aqui no sentido de expor à luz aquilo em que estamos a refletir. Com feito, os mecanismos que explicam a mecânica não se reduzem às máquinas, mas a todos os corpos ou meios físicos.

⁴⁶² RODRIGUES, J. R., *op. cit.*, pp. 759-762; MALAXAR e MALADA, *op. cit.*, p. 8570.

Isto quer dizer que nenhum corpo, incluindo aqueles corpos que se movem dentro do Estado, pode mover-se fora das leis da mecânica. Por ser esta a sua natureza intrínseca, entendemos que não é possível compreender e falar de qualquer espécie de movimento dentro do Estado sem elencarmos as noções ou elementos básicos de mecânica; consideramos ser necessário partir destas noções, de modo a entendermos a racionalidade política dos diferentes movimentos do animal político dentro da sua criação: o Estado.

Se desde “*Platão, a política é constantemente comparada ao médico (ou ao navegador ou ao tecelão): ele [o médico ou navegador ou tecelão] se reúne por causa da sua capacidade de manter em boas condições o Estado, o corpo, o barco, o tecido. Mas é sobretudo em Aristóteles que a conceção do Estado como um organismo toma uma forma precisa: comparado ao corpo de um animal que é formado por vários órgãos, Estado tem igualmente diversos elementos*”⁴⁶³, também é certo, por outro lado, que muitos autores que desenvolveram reflexão teórica e filosófica sobre a política entenderam o Estado como um complexo “aparelho” movido pelos seus governantes ou dirigentes. Tal perspetiva adquire lastro antropológico em Hobbes, para quem o homem é concebido, segundo o parecer de alguns dos seus intérpretes, como um aparelho ou máquina artificial:

“Para Hobbes, pode-se indistintamente considerar o animal como uma máquina ou como um autómato cujos membros se mexem como os de um homem com vida artificial. Isto não é uma metáfora, uma comparação ou uma analogia. É uma identidade. Astros, pedras ou seres, todos os corpos estão submetidos às mesmas leis do movimento.”⁴⁶⁴

Prosseguindo na mesma linha, entendemos que Engels dá um contributo decisivo ao problema, nele integrando a análise do movimento na sua expressão mecânica: deixou-nos uma ideia quanto à necessidade de ampliação e aprofundamento dos estudos do movimento em outras áreas do saber:

“No sentido mais amplo, o movimento, concebido como modo de existência da matéria, como atributo inerente a esta, envolve todas as transformações e todos os processos que se produzem no universo, da simples mudança de local até ao pensamento. O estudo da natureza do movimento deverá evidentemente partir das

⁴⁶³ CAZZANIGA, Gian Mario e ZARKA, Yves Charles (2001), *Penser la souveraineté à l'époque moderne et contemporaine*, vol. I, Edizioni ets-Pise, Librairie, Paris, pp. 139-140.

⁴⁶⁴ JACOB, François (1983), *A lógica da vida: uma história de hereditariedade*, trad. de Ângela Loureiro de Souza, revisão técnica de Roberto Machado, Graal, Rio de Janeiro, p. 39.

formas mais elementares, mais simples deste movimento e ensinar a capacitá-las antes de poder chegar a qualquer resultado na explicação das formas superiores e complexas [...]. A explicação dos fenômenos de movimento próprios ao processo da vida só podia ser levada a bom termo depois de estes diversos ramos do conhecimento das formas do movimento reinante na natureza inanimada atingirem um grau de desenvolvimento elevado [...]. Assim, enquanto no que respeita ao corpo animal, a mecânica é já muito capaz de explicar de uma maneira satisfatória [...]⁴⁶⁵

Se, ainda assim, não atingir plena nitidez o problema da mecânica em relação à política, no sentido do movimento dos corpos que se movem dentro do Estado, talvez o contributo de Foucault se possa revelar pertinente, no sentido de, à luz da *Microfísica do poder* e da *Biopolítica*, alargar o âmbito da análise do movimento dos corpos dentro do Estado, concebendo a dinâmica dos mercados económicos à Mecânica, sob o influxo da função executiva governamental. Tal perspetiva deu ênfase à relação entre o mercado de bens produzidos e por produzir e o executivo como os dois elementos que se convergem no movimento realizado no Estado, permitindo-nos ver que a *Mecânica* não pode ser reduzida exclusivamente à ideia das máquinas, porque aquilo que se move nos mercados também se move mecanicamente:

“Por conseguinte, nem o mercado em si mesmo, em sua mecânica própria, nem o quadro científico de Quesnay, nem a noção jurídica de contrato podem definir, delimitar em que e como os homens económicos que povoam o campo da soberania serão governáveis. A governabilidade ou a governamentalidade, perdoem-me esses barbarismos, desses indivíduos que, como sujeitos de direito, povoam o espaço da soberania, mas nesse espaço de soberania são ao mesmo tempo homens económicos, sua governamentalidade só pode ser garantida, e só pode ser efetivamente garantida pela emergência de um novo objeto, de uma nova área, de um novo campo que é, de certa modo, o correlativo da arte de governar que está se construindo nesse momento em função deste problema: sujeito de direito-sujeito económico.”⁴⁶⁶

⁴⁶⁵ ENGELS, Friedrich, *op. cit.*, p. 58.

⁴⁶⁶ FOUCAULT, M. (2008), *op. cit.*, p. 401.

Para além de mais, todos esses corpos e seus mecanismos de movimento que asseguraram a invenção da mecânica desde o início não podem ser univocamente reduzidos à lógica procedimental dos *algoritmos*. Sabemos que os corpos dos animais, na realidade física da vida, movem-se quando ativam um conjunto de forças internas dinamizadas no sangue, no coração, no cérebro e em todos os outros órgãos. A combinação destas forças permite-lhes executar o trabalho. E é este trabalho conjunto dos animais que se inscreve no movimento metabólico da *polis*, da cidade, da comunidade estudada por Aristóteles e do corpo político definido por Hobbes. Assim sendo, os algoritmos só funcionam enquanto a máquina se alimenta de energia. Significa que sem energia também não há como serem ativados os algoritmos. A energia que ativa a ação dos algoritmos nas máquinas é denominada na *Física* por força e na *Política* por poder. Quer isto dizer que os algoritmos estão relacionados com o poder de forma direta ou indireta, pelo facto de que as máquinas em que são ativados também estão sujeitos à autorização do poder político de modo a poderem ativar certos procedimentos no Estado.

Reiteramos a dependência dos corpos físicos e dos seus movimentos na relação entre os distintos funcionamentos e combinações de mecanismos de ativação do movimento do sangue, da energia ou do calor interno, da ação das células, da coordenação dos neurónios, do funcionamento dos órgãos internos através dos processos biológicos, definidos e comparados por filósofos e cientistas, já citados nesta tese, como “máquinas”. As máquinas são, todavia, a menor porção de corpos em movimento dentro do Estado.

Por outro lado, partindo da questão implícita no tema desta investigação, “teorias clássicas do movimento em dinâmica nas soberanias [...]”, extrai-se imediatamente a sua direção metodológica: aquela fundamentada na experiência observada sobre algo que se move e se transforma, bem como a sua projeção neste movimento, no sentido de satisfazer as necessidades coletivas. Obtivemos a ideia que esclarece o estudo do movimento em política focando-nos em três elementos interdependentes: 1) o sujeito político cujo corpo está em movimento voluntário (o animal político compreendido no povo), que Aristóteles considerou ter movimento próprio; 2) o meio ou espaço ou lugar em que se move (o território), que Aristóteles chamou de movimento local; 3) o poder ou energia ou força política que os une e move, que Aristóteles chamou por força do agente. Essa força do animal político tinha sido observada por Maquiavel, tendo seguidamente alertado para a forma de como deve ser utilizada corretamente, em conformidade com o seu seguinte raciocínio:

“Convém saber que existem duas maneiras de combater: pelas leis e pela força. A primeira é própria dos homens; a segunda é própria

dos animais. Mas como, muitas vezes, aquela não chega, há que recorrer a esta, e, por isso, o príncipe precisa de saber ser animal e homem [...] só significa que um príncipe precisa de saber utilizar uma e outra natureza e que uma sem a outra não é duradoura.”⁴⁶⁷

Julgamos, assim, que a nossa reflexão em torno da relação entre a mecânica e a política sujeita-nos a um princípio por meio do qual entendemos, evidentemente, o seguinte: todo o movimento e repouso em política é movimento e repouso físico, isto é, o movimento e repouso realizados pelos corpos políticos referem-se ao movimento físico, ou, pelo menos, trata-se de um movimento associado a um corpo físico politizado e politizável no Estado; porém, nem todo o movimento físico é movimento em política, dado existirem corpos ou matérias movidos sem a intervenção do poder político, tal como se pode observar o curso da água no meio natural.

A observação da experiência política vivida no território do Estado, permite-nos compreender que o movimento produzido pela ação das leis e forças estimuladas nos corpos politizados e politizáveis pelo poder político e, conseqüentemente, postular a dimensão física da matéria extensiva nos corpos politizados segundo a perspectiva da sua relevância política para a dinâmica das soberanias através de uma força compreendida como um poder. Este poder, quando é afirmado em conformidade com os limites territoriais do Estado e seu povo, recebe dos políticos a denominação de soberania⁴⁶⁸, visto que a entendem como um poder de independência total atribuído ao referido Estado, de modo a decidir sobre como mover os corpos abrangidos nos limites fronteiriços do seu território.

O objetivo da nossa tese centra-se na análise do movimento em política, o que, à partida, permite delimitar de forma muito nítida o horizonte em que a nossa reflexão se posiciona. Por conseguinte, a noção de Estado que subjaz à nossa tese, também ela se expõe ao crivo do “maquiavelismo”⁴⁶⁹, ou seja àquele sentido massiço e densificado que Maquiavel atribui ao Estado subsumindo-o no poder do príncipe: “nas ações dos homens, e sobretudo nas dos príncipes, onde não há tribunal para quem reclamar, apenas se olha ao fim. Faça então o príncipe por vencer e manter o Estado, que os meios serão sempre julgados honrosos, e louvados por todos.”⁴⁷⁰

Ainda assim, qualquer que seja o ponto de vista teoricamente adotado, incluindo o nosso, toda a reflexão politológica que se debruce sobre a “razão de ser do Estado” acaba

⁴⁶⁷ MAQUIAVEL, *op. cit.*, pp. 109-110.

⁴⁶⁸ CAZZANIGA, G. M. e ZARKA, Y. C. (2001a), *op. cit.*, pp. 197-297.

⁴⁶⁹ AMARAL, D. F. do, *op. cit.*, p. 198.

⁴⁷⁰ *Idem, ibidem*, p. 212.

inevitavelmente por, num momento ou noutro, ter que enfrentar o crivo maquiavelino; neste sentido, concordamos inteiramente com Bento quando afirma: “de um modo ou de outro, é, pois, frequente ligar-se o nascimento e desenvolvimento da razão de Estado a uma polémica política sobre e contra Maquiavel.”⁴⁷¹ E porque precisamente o plano em que Maquiavel se situa não é incompatível com o plano em que a problematização da nossa tese tenta fazer prova, pensamos que aquilo que faz o Estado “ter razão”, não se pode desligar daquilo que “o faz mover” ou que “ele faz mover”.

Este nexos entre “razão de Estado” e “movimento no e do Estado” encontra amparo teórico em Foucault, para quem “A razão de Estado é precisamente uma prática, ou antes, racionalização de uma prática que vai se situar entre o Estado apresentado como dado e um Estado apresentado como a constituir e edificar [...] O Estado tal como é dado, a *ratio* governamental, é o que possibilitará, de maneira refletida, ponderada, calculada, fazê-lo passar ao máximo de ser”⁴⁷², motivo pelo qual, continuando a assumir as palavras do mesmo autor, a regulação ou autolimitação interna do Estado em movimento pela via da razão de Estado tem um objetivo: prevenir “nos objetos que ela trata e manipula, as consequências naturais do que é empreendido.”⁴⁷³

Podemos compreender que essa implicação é observada na dependência existente entre aquilo que Foucault chama de “razão de Estado ou razão governamental”⁴⁷⁴ e aquilo que se manifesta no Estado, constituindo-se como um conjunto de objetos em movimento que se afiguram manipuláveis: “se há uma natureza que é própria da *governamentalidade*, dos seus objetos e das suas operações, a consequência disso é que a prática governamental não poderá fazer o que tem de fazer a não ser respeitando essa natureza. Se ela atropelar essa natureza, se não a levar em conta ou se não for ao encontro das leis estabelecidas por essa naturalidade própria dos objetos que ela manipula, vai haver, imediatamente, consequências negativas para ela mesma, em outras palavras, vai haver sucesso ou fracasso; sucesso ou fracasso que agora são o critério da ação governamental, e não mais legitimidade ou ilegitimidade.”⁴⁷⁵

Ora, aquilo que Foucault designa como “regulação interna da racionalidade governamental”⁴⁷⁶, sobretudo aquilo que circula no Estado, constitui-se como facto de coesão de sustentabilidade do próprio Estado: “Os prudentes conselheiros que outrora definiam os limites de sabedoria em função da presunção do príncipe já não têm algo a ver com esses especialistas económicos que estão aparecendo e, por sua vez, têm por

⁴⁷¹ BENTO, António (2012), *Maquiavel e o maquiavelismo*, Almedina, Coimbra, p. 48.

⁴⁷² FOUCAULT, M. (2008), *op. cit.*, p. 24.

⁴⁷³ *Idem, ibidem*.

⁴⁷⁴ *Idem, ibidem*, p. 14.

⁴⁷⁵ *Idem, ibidem*, pp. 22-23.

⁴⁷⁶ *Idem, ibidem*, p. 14.

tarrafa dizer a verdade a um governo quais são os mecanismos naturais do que ele manipula.”⁴⁷⁷

À luz do que Foucault designa por “economia política do Estado”, a racionalização dos modos de movimento ou circulação de pessoas e bens dentro do Estado implica uma “autolimitação” definida pela razão de Estado, sem a qual os referidos movimentos redundariam em prejuízos internos e externos para a viabilidade da vida política.

O mesmo se pode dizer do conceito de “soberania”, estudado por Bodin. Seguindo os estudos de Cazzaniga e Zarka, o conceito de soberania culmina na ideia de um poder político que é intrínseco a um soberano: recaia essa soberania num rei, entendido por alguns como o verdadeiro poder soberano⁴⁷⁸; ou num povo que detém a soberania popular, tal como defendida por Marsílio de Pádua⁴⁷⁹; ou em grupos detentores de pequenas soberanias⁴⁸⁰, algo de equivalente a “soberanias republicanas”. Esta análise matizada da soberania ajuda-nos a enquadrar e a integrar os conceitos de força e poder ativados por aqueles sujeitos políticos (soberano, povo e grupo), de modo a tomarem as suas próprias decisões políticas, permitindo-nos consolidar os conceitos de movimento e dinâmica do poder político, relativo ou absoluto, entendido este como sujeito mobilizador de uma soberania dotada de total poder de independência.

O motivo de termos aludido, ainda que tangencialmente, a este conjunto de teorizações de autores modernos e contemporâneos, baseia-se no pressuposto de que, em nosso entender, elas contêm pontos de articulação filosoficamente pertinentes para reforçar aquela ideia aristotélica que nos serve de guia, segundo a qual existe uma relação analógica entre a corporeidade animal e a dinamização da vida política, tal como o Estagirita o expõe no seu tratado *Movimento dos animais*:

“A constituição de um animal deve ser considerada como parecida com a de uma cidade-estado bem governada. Pois quando a ordem é estabelecida em uma cidade, não há necessidade de um governante especial com poderes arbitrários para estar presente em cada atividade, mas cada indivíduo realiza sua própria função como lhe é ordenado, e um ato sucede a outro por causa do costume. E nos animais o mesmo processo continua por causa da natureza, e porque cada parte deles, por serem assim constituídos, é naturalmente adequada para desempenhar sua própria função;

⁴⁷⁷ *Idem, ibidem*, p. 24.

⁴⁷⁸ CAZZANIGA, G. M. e ZARKA, Y. C. (2001a), *op. cit.*, pp. 196-198.

⁴⁷⁹ CAZZANIGA, Gian Mario e ZARKA, Yves Charles (2001b), *Penser la souveraineté à l'époque moderne et contemporaine*, vol. II, Edizioni ets-Pise, Librairie, Paris, pp. 202 e ss.

⁴⁸⁰ CAZZANIGA, G. M. e ZARKA, Y. C. (2001a), *op. cit.*, pp. 197-198.

de modo que não há necessidade de alma em cada parte, mas como está situada em uma origem central de autoridade sobre o corpo, as outras partes vivem por sua ligação estrutural a ele e desempenham suas próprias funções no curso da natureza.”⁴⁸¹

A constituição natural do corpo animal, fundamentalmente do animal político, exercita uma ordem funcional para a harmonia do mesmo, cujo poder é regulado a partir do centro do seu comando, isto é da alma, ou simplesmente do seu logos. Por isso, entendemos que o modo como Aristóteles compara o que ocorre no universo dos corpos físicos com o que ocorre ao nível do corpo do animal político, mostra até que ponto o aparelho de Estado necessita de um centro de comando, o poder político. Isto porquê? Porque o poder político é a alma, ou o *logos*, do Estado de que emanam as leis e as ordens que regulam e dinamizam toda a ação referente a todo o movimento dos distintos corpos políticos; desde logo, o poder político é o centro motriz dos movimentos e repousos que sustentam a harmonia do Estado.

A ideia aristotélica em causa não foi, todavia, poupada a críticas: “A existência de uma colónia de abelhas é inteiramente devida a fatores biológicos; contudo, segundo Aristóteles, a existência de uma *polis* é devida a um fator especificamente humano, o esforço consciente em busca do ganho e da felicidade, bem como a um fator biológico. Kullmann também sustenta que dentro da filosofia política de Aristóteles a máxima de que o homem é por natureza um animal político é primária e a tese de que a *polis* existe por natureza derivada dela. Esta tese derivada, além disso, não deve ser tomada à letra. Não é a visão de Aristóteles, de acordo com Kullmann, que uma *polis* é uma entidade orgânica ou uma substância em sentido estrito, embora seja um análogo a tal entidade.”⁴⁸²

Assumindo o conteúdo do excerto citado não como um entrave, mas como um acicate reflexivo, o lance teórico da nossa tese pode ser estratificado em três questões fundamentais, segundo a orientação dos movimentos mecânicos em política, nomeadamente: 1^a) o que fazer com os corpos políticos já dinamizados pelo poder político para o desenvolvimento? 2^a) o que fazer com os corpos políticos estáticos ou estagnados no seu espaço em relação ao propósito do desenvolvimento? 3^a) de onde dimanam as forças que atuam em ambos os corpos políticos ((i.e. nos corpos em movimento ativo e nos corpos passivos ou estagnados)?

⁴⁸¹ ARIST., *Parts of animals.*, X, 703 a 30-35.

⁴⁸² KEYT, David e MILLER, Jr, Fred D. (1991), *A companion to Aristotle's Politics*, Black Well, Oxford UK & Cambridge (USA), p. 9.

Para responder a esse tríptico de questões, importa começar por realçar que aos corpos políticos já identificados com certa dinâmica positiva no Estado para o próprio desenvolvimento devem ser acrescidas outras forças para o seu aperfeiçoamento; é o que os físicos chamam de tração ou reforço. Quanto aos corpos políticos estagnados, devem ser-lhes induzidas forças de energia cinética e metabólica (por meio de estímulos psicológicos: os incentivos no salário, promoções administrativas e outros benefícios sociais que elevam a harmonia do organismo humano à ativação das suas energias aplicadas no trabalho), de modo a contrariar as forças de estagnação, o que lhes permitirá ganhar as potências e ímpetus necessários para o aumento da sua capacidade produtiva, dado o seu atraso no tempo: este atraso no tempo observa-se, em termos políticos, quando os corpos que deveriam imprimir o seu poder para a dinamização do seu trabalho dentro do Estado não o aplicam suficientemente, mantendo o Estado estagnado em práticas políticas que não estimulam o seu desenvolvimento. As forças, ou energias, que induzem essa ativação devem, a partir dos influxos teóricos extraídos de Aristóteles⁴⁸³, Maquiavel⁴⁸⁴ e Foucault⁴⁸⁵, provir dos próprios corpos do animal político que circulam no Estado em conformidade com a regulação dos movimentos definidos pelo seu poder político.

E como compreender isto? Compreende-se isto se tivermos em atenção que todo corpo é, antes de mais, um objeto em movimento físico; ou seja, os corpos que se movem no Estado são mobilizados de modo a permitir ao poder político determinar os limites do seu movimento. Ora, é na sujeição dos corpos políticos que se movem no Estado às autorizações e proibições legalmente emanadas do poder político que os mesmos corpos se subordinam a este no sentido de moverem e serem movidos pelo Estado de forma saudavelmente justa e equilibrada.

Neste sentido, talvez seja importante demarcarmos uma diferença entre natureza e Estado: é que o movimento na natureza, no sentido restrito da palavra natureza, não depende das autorizações ou proibições do animal político, uma vez que antes das ações de permissão e proibição do movimento dos outros seres da natureza pelo animal político, o movimento natural já se manifestava; apenas em sentido amplo, quando o movimento dos seres da natureza também engloba os seres de natureza social e política, é que o movimento e a mudança ocorridos no Estado dependem tanto das forças naturais como das forças do poder político. É uma ligeira diferença apenas, porque, quanto ao mais, todos os elementos em jogo se interligam indiferenciadamente, uma vez que a maior

⁴⁸³ ARIST., *Phys. V-VIII*, VII, 1, 241 b 25-30.

⁴⁸⁴ MAQUIAVEL, *op. cit.*, pp. 109-110.

⁴⁸⁵ FOUCAULT, M. (2008), *op. cit.*, p. 3.

parte dos corpos que se movem no Estado vêm direta e indiretamente da natureza, incluindo aqueles objetos transformados pela derivação e conservação das suas propriedades a partir do material natural. Para proporcionarmos uma melhor compreensão desta relação de subordinação do Estado à natureza, torna-se importante ter em conta a noção fisicista do Estado, na linha, aliás, dos pensadores organicistas⁴⁸⁶ (que inspirados em Aristóteles veem o Estado como um organismo vivo e com personalidade jurídica para ser titular de direitos e deveres), tal como muito bem o descrevem Keyt e Miller⁴⁸⁷: o Estado é um organismo de natureza humana no qual se movem os *corpos políticos* limitados pelo poder político.

Apesar desta influência fisicista ou orgânica do Estado, cujo ponto de partida é a própria natureza ou o seu espaço físico, a nossa investigação afastou-se do conceito físico de vácuo (em que o espaço físico é concebido como um “vazio”), porquanto entendemos que o Estado se configura como um organismo político não constituído por um vazio, mas por um território estruturado e preenchido pelo conjunto dos seus corpos políticos politizados e politizáveis em conformidade com uma ordem legalmente instituída.

Significa que todo o Estado sustentado pelo seu principal elemento político, o povo, move-se não apenas no plano metabólico de um sustentável desenvolvimento interno, mas também no plano da deslocação física do mesmo povo que se mobiliza cineticamente mediante os limites definidos para a própria deslocação e circulação territorial, incluindo a de recursos físicos, matérias-primas, bens transacionáveis, animais, etc.: os exemplos “cinéticos” podem ser extraídos de múltiplos contextos, como as deslocações que ocorrem no plano desportivo, económico, militar, etc.

A compreensão da natureza orgânica do Estado em relação à sua dinâmica cinética e metabólica decorre do princípio político estabelecido por Aristóteles: “o homem é, por natureza, um vivente político”⁴⁸⁸, a partir do qual procuramos alicerçar a nossa tese em torno do movimento político. Como os mesmos corpos se deslocam de um lado ao outro e mudam de características ou qualidades (i.e. sofrem uma transformação física, social e política no meio estadual em que existem e vivem), tal significa que os mesmos se expõem perfeitamente a uma interpretação política tanto sob a forma do movimento cinético quanto sob a forma do movimento metabólico.

⁴⁸⁶ MALTEZ, José Adelino (1996), *Princípio de ciência política: introdução à teoria política*, Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, Lisboa, pp. 305-307; ZEPPELIUS, Reinhold (1997), *Teoria do Estado*, trad. de Karin Praefke-Aires Coutinho [Allgemeine Staatslehre - 12ªed., C.H. Beck'sche Verlagsbuchhandlung, Munchen, 1994], 3ª ed., Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, p. 35.

⁴⁸⁷ KEYT, David and MILLER, JR, Fred D. (1991), *A Companion to Aristotle's Politics*, Basil Blackwell, Oxford, pp. 9-10.

⁴⁸⁸ ARIST., *Pol.*, I, 2, 1253 a 2-3.

Impõe-se-nos abordar agora a mudança que se opera no movimento físico-político das soberanias dos Estados expostos a fenómenos de revolta, quando se observa uma instabilidade generalizada motivada por uma má governação: tal possibilidade revela a dimensão mutativa (metabólica) inerente à dinâmica pulsional interna da *polis*.

Pensemos, neste sentido, naqueles casos em que a falta de alimento por restrição económica imposta pela incapacidade de liderança política, ou a má distribuição da riqueza, ou a injusta e incorreta degradação da relação entre o trabalho e o produto desse trabalho é geradora de uma dinâmica de revolta assente na reivindicação de melhorias nas condições laborais e salariais.

Sendo assim, o desafio de entender uma sociedade, um Estado ou uma soberania, passa necessariamente por indagar a razão pela qual o mesmo se move no sentido metabólico de uma dinâmica revolucionária.

Ainda assim, equivocar-nos-íamos se nos ocupássemos apenas do movimento metabólico e cinético em política sem percebermos primeiro o modo natural da sua manifestação fisicamente universal; estaríamos a limitar o sentido prático da dinâmica das soberanias.

Deste ponto de vista, reiteramos que o microuniverso físico, que é o Estado, se configura numa totalidade material mutativa que ocorre tanto por forças internas quanto por forças externas. Se há uma multiplicidade de corpos vivos dentro do Estado, também há várias formas ou tipos de movimentos. A nossa investigação pretende evidenciar o fenómeno do movimento como uma continuação ou extensão no processo físico-político, isto é, que existe uma intrínseca relação, um prolongamento da natureza no Estado, o que nos remete não só para o sentido teórico do animal político definido por Aristóteles (o homem é, por natureza, um vivente político)⁴⁸⁹, mas também nos aproxima do mecanicismo cartesiano (pesem embora as reservas precauções críticas que já atrás assumimos) que via o corpo humano como uma máquina em harmonioso funcionamento: “[...] considerarão o corpo como uma máquina que, saída das mãos de Deus, é incomparavelmente mais bem ordenada e tem em si movimentos mais admiráveis do que qualquer das que os homens podem inventar”⁴⁹⁰ e ainda da *biopolítica* de Foucault (a vida política do homem)⁴⁹¹.

Neste sentido, a compenetração desses conceitos de animal político, de homem-máquina e de *biopolítica*, projeta-nos na ideia a partir da qual concebemos o referido

⁴⁸⁹ ARIST., *Pol.*, I, 2, 1253 a 2-3.

⁴⁹⁰ DESCARTES, R., *op. cit.*, p. 95.

⁴⁹¹ FOUCAULT, M. (2008), *op. cit.*, pp. 29-30.

Estado como um organismo vivo, contíguo ao corpo vivo do animal político e de forma coextensiva se identifica com o povo vivo, bem como com os demais elementos políticos a que está intrinsecamente ligado: o poder de soberania e o respetivo território vivo e habitável (o território do animal político é um ecossistema vivo e não abiótico).

A noção racional de Estado defendida pelos racionalistas positivistas, como é o caso de Comte, complementa-se, desta feita, com a noção fisicista e realista ou material do Estado. A esse propósito afirma Bobbio:

“a racionalização do Estado celebra o seu próprio triunfo e, simultaneamente, é representada não mais como proposta de um modelo ideal, mas como compreensão do movimento histórico real: a racionalidade do Estado não é mais apenas uma exigência, mas uma realidade; não mais apenas um ideal, mas um evento histórico.”⁴⁹²

A nossa investigação lança uma tese mecanicista da política que assenta na conceção fisicista do mundo através da qual entendemos que o Estado é um microuniverso no qual se movem ordeira e organizadamente um conjunto diversificado de corpos físicos regulados pelas leis naturais, neles se incluindo o animal político tomado na perspetiva aristotélica, segundo uma vida politizada na perspetiva foucaultinana da *biopolítica*). A esta ideia associa-se também, em nosso entender, a *física social* de Comte.

Ao exposto, acresce igualmente a importância de interligar a dinâmica das soberanias com a dimensão antropológica, no sentido de destacar que o homem pode alcançar uma vida melhor se for mais razoável nas suas interações com a natureza segundo os ditames da mesma razão. O facto é que as evidências dos últimos anos não nos sugerem que a transformação do mundo material estimulada pelo homem, através da razão, para a criação de melhores condições de vida, garantem esse ideal de vida boa. Isto porque, apesar de continuar a depender da natureza, a razão humana manifesta ainda várias dificuldades em relação à sua interação com a referida natureza. Estamos diante de um homem desesperado e com uma racionalidade equivocada no que toca ao seu relacionamento com a natureza. E devemos questionar-nos o que será do homem se a matéria natural se esgotar, tanto mais que o atual modelo de destruição da natureza vai demonstrando a pertinência das intervenções de vários grupos de interesses (Foucault chamou isto de mecânica dos interesses⁴⁹³) a reconsiderarem a vida natural, isto é, viver

⁴⁹² BOBBIO, Norberto (1999), *Ensaio sobre Gramsci e o conceito de sociedade civil*, trad. de Marco Aurélio Nogueira e Carlos Nelson Coutinho [Saggi su Gramsci, Giangiacomo Fertrinelli Editore Milano, 1990], Editora Paz e Terra S/A., São Paulo, p. 44.

⁴⁹³ FOUCAULT, M. (2008), *op. cit.*, pp. 98 e 375.

a vida segundo o modelo natural como o melhor modelo de vida em política, dado que o excesso da vida politicamente artificializado pela razão tecnológica está a criar mais dificuldades, tanto ao próprio animal humano quanto aos demais seres da natureza.

Reiteramos, assim, que o Estado se configura na unidade dos corpos humanos compreendidos como povo, tal como nos mostrou Hobbes, os quais se encontram concentrados dentro de um limite territorial e movidos por uma força política que combina o exercício de leis físicas e leis políticas, visando a regulação dos espaços neutros, relativos e universais em que circulam as pessoas, os animais, os bens de consumo e demais matérias-primas.

Os corpos humanos são aqueles seres extensamente compreendidos no povo, ou melhor, representam o povo dentro de um limite territorial no interior do qual se formam e se organizam numa mesma comunidade regulada pela ordem natural.

É nesse sentido que a nossa investigação distingue o Estado em movimento como um sujeito e objeto. O sujeito Estado ou Estado como sujeito é o Estado soberano com vontade própria (ativa ou passiva) para a realização de certos movimentos, cuja dinâmica se manifesta na busca de soluções para a satisfação das suas necessidades; por um lado, o Estado é aquele sujeito que produz movimentos próprios, em conformidade com uma finalidade racional; por outro lado, o objeto Estado ou Estado como objeto é o conjunto de corpos cuja existência é ativada e mobilizada a partir de um foco motriz designado de poder político.

O Estado como sujeito afirma-se, portanto, como agente ativo ou pessoa coletiva dotada de várias capacidades que permitem o exercício do poder político, dado possuir uma personalidade jurídico-política que se vincula a uma vontade implicada em várias necessidades, deveres ou obrigações e direitos, segundo a caracterização conceptual de Jellinek⁴⁹⁴, com base em leis próprias que regulam os movimentos do povo dentro do próprio território em vista de fins determinados (justiça, segurança e bem-estar).

Mas além dos inertes, dos vegetais, dos fungos, dos micro-organismos, da inteligência artificial e dos animais, o homem ainda exerce grande domínio de força sobre o próprio corpo. Pois sabem que o seu próprio corpo é multifuncional, dadas as suas múltiplas utilizações políticas, sociais, económicas, científicas e tecnológicas. O facto é que o corpo humano e a sua inteligência têm maior capacidade de adaptação ou de reestruturação física em vários domínios físicos, nomeadamente, em terra, na água e no espaço, nos quais pode exercer diferentes funções que os outros corpos não podem experimentar habilmente.

⁴⁹⁴ CAETANO, M., *op. cit.*, p. 122.

O sentido no qual pretendemos ajustar o conceito de direcionamento político do poder pressupõe a existência de um poder executivo que assegura aquilo que, por inspiração foucaultiana, poderíamos chamar de “*arte de governar*”:

“[...] relativamente ao que poderíamos chamar de «arte de governar» - vocês lembram um pouco em que sentido restrito eu a entendi, pois eu havia utilizado a própria palavra «governar» deixando de lado todas as mil maneiras, modalidades e possibilidades que existem de guiar os homens, de dirigir sua conduta, de forçar suas ações e reações.”⁴⁹⁵

Por isso, o governo político dos corpos que se movem no Estado não pode ser equiparado a uma máquina que pode ser deficientemente utilizada ou destruída só porque se tolera que quem a opera seja medíocre; pelo contrário, dirigir o aparelho do Estado compreendido no conjunto dos corpos humanos congregados num povo significa conduzi-lo na direção certa (“pilotá-lo” rumo a um fim benéfico, platonicamente falando), obedecendo às suas leis de movimento ou leis de governação.

Compreendemos, pois, que o governo que dirige o corpo político deve possuir um corpo material dotado de disposições físicas e psicológicas saudáveis, portanto, sábias; essa ideia conduz-nos à figura platónica do governante dotado de educação filosófica e a quem, por isso, deve ser entregue a condução da cidade. A ignorância é incompatível com a governação: o ignorante é como um doente incapacitado de assumir a condução da *polis*. Apenas a filosofia está em condições de garantir as condições de um saudável (i.e. esclarecido e sábio) exercício do poder.

A governação dos corpos que se movem no Estado afigura-se nos essencial para a sustentação da ideia do movimento em política. Interessa-nos esclarecer como se opera a relação intrinsecamente manifestada entre os corpos e o poder político que os move.

O movimento do poder em si objetiva-se por meio da delegação e alienação das parcelas de poder de cada *corpo político* singular ao poder político do Estado. Perceberemos melhor essa relação, partindo da teorização política de Aristóteles, na medida em que o Estagirita mostra até que ponto as funções inerentes às magistraturas políticas devem ser distribuídas pelos cidadãos de acordo com critérios bem estabelecidos, como sejam, por exemplo, a “força” ou “vigor” aliados à “sabedoria”:

⁴⁹⁵ FOUCAULT, M. (2008), *op. cit.*, p. 3.

“Não resta, portanto, outra alternativa que não seja a de entregar [o poder] a ambas as partes (à militar e à deliberativa); todavia, não em simultâneo, pois se a natureza fornece vigor à juventude e sabedoria à idade, também é vantajoso e justo que essas funções sejam repartidas por ambas as partes, uma vez que decorre do mérito de cada qual.”⁴⁹⁶

Ora, que técnicas devem ser adotadas pelo poder político para proceder a uma melhor distribuição do poder segundo as capacidades específicas dos seus cidadãos? A resposta, em nosso entender, passa em parte por absorver a importância do “acordo” político entre os membros que beneficiarão do exercício do poder político (quer na ótica dos governados, quer na dos governantes), como, aliás, deram conta, em planos diferenciados de análise, Hobbes⁴⁹⁷, Locke⁴⁹⁸ e Rousseau⁴⁹⁹, ao enfatizarem a ideia de que a delegação e a alienação do poder constituem os meios processuais de transmissão política do mesmo.

Designamos por delegação do poder em movimento à técnica política utilizada por pessoas singulares de modo a transferirem e conferirem limitadamente os seus poderes individuais a um determinado detentor para os exercer num dado período de tempo e espaço. Por seu turno, designamos por alienação do poder em movimento a técnica política utilizada por pessoas singulares com vista à transferência definitiva e absoluta dos seus poderes individuais a um detentor para os exercer em nome daqueles.

A diferença entre delegação e alienação compreende-se em dois sentidos: num primeiro sentido, compreende-se a delegação do poder como uma forma de transmissão relativa e temporária; e a alienação compreende-se como uma transmissão definitiva e absoluta; num segundo sentido, compreende-se na delegação do poder a ideia de representação do poder transmitido, enquanto na alienação vinga a ideia de que adquirido o poder transmitido dos titulares aos detentores políticos, estes o tomam como uma transmissão absoluta e daí se excluem da característica representacional do poder do detentor em relação aos seus titulares. O detentor do poder é um sujeito político que recebe e exerce o poder em nome dos seus titulares primários; titulares do poder são os sujeitos políticos que, pela sua ligação natural ao Estado, se reconhecem possuir poderes individuais. O poder é uma faculdade individual e coletiva que cada um pode exercer em relação ao outro. De um modo geral, a alienação é uma técnica injustificada, porquanto

⁴⁹⁶ ARIST., *Pol.*, VII, 9, 1329 a 10-15.

⁴⁹⁷ HOB., *Elem.*, XIX, 8; Part II, I, 8; 9-19.

⁴⁹⁸ PRÉLOT, Marcel e LESCUYER, Georges (2000), *História das Ideias Políticas*, vol. 2, trad. de [*Histoire des Idées Politiques*, Editions Dalloz, Paris, 2000], 1ª ed., Editorial Presença, Lisboa, p. 39.

⁴⁹⁹ *Idem*, *ibidem*, p. 61.

não nos parece sustentável uma transferência definitiva, mas sim uma transferência do poder de um titular para outro.

Porém, se por um lado, devemos considerar a delegação e alienação como técnicas gerais; por outro lado, temos as técnicas específicas. No entanto umas e outras contêm os dois principais modos de transmissão do poder para o movimento dos corpos: as permissões ou autorizações e as proibições ou privações ou os impedimentos políticos.

Podemos entender que as técnicas específicas são aquelas que se definem segundo as duas principais teses de Aristóteles a respeito do movimento da matéria: estamos a referir-nos à tese do movimento e à tese da imobilidade ou repouso. Assim, podemos assinalar 1) a técnica de autorização ou permissão em relação às proibições determinadas pelo poder político; 2) a técnica das nomeações; 3) a técnica das eleições legislativas e presidenciais, que podem ser realizadas de modo geral ou separado. Mas o ponto de partida são as suas duas formas pelo que passam *a)* de um titular para outro e vice-versa; *b)* de um titular para um detentor do referido poder, sendo respetivamente iguais ou diferentes tanto em qualidade quanto em número ou quantidade.

A nomeação, manifestada nas políticas administrativas para o exercício de funções nos termos em que a mesma pode ser lida desde Aristóteles⁵⁰⁰ até aos pensadores modernos, é um procedimento jurídico-político (porque deve conformar-se à lei) o qual é utilizado pelo titular de um cargo hierarquicamente superior, de modo a definir, reconhecer, autorizar e confiar publicamente a certo sujeito político o exercício de um dado poder num determinado cargo e instituição específicos. Esta técnica é utilizada pelos presidentes que nomeiam os ministros, estes que nomeiam os seus diretores e demais personalidades hierarquicamente inferiores para o exercício de cargos específicos em dados setores. O procedimento eleitoral é a técnica jurídico-política formal e solenemente utilizada nas democracias e pseudo-democracias, através da qual o povo decide mover, isto é, transferir relativamente o seu poder de forma conjunta para os seus representantes coletivos (os deputados), num dado período de tempo limitado.

Noutro sentido, no da imobilidade dos corpos, ocorre um procedimento simetricamente invertido que consiste em suspender ou retirar poder funcional a detentores de cargos públicos ou políticos. Estes conceitos levam-nos ao entendimento de que, no âmbito político, a suspensão, a exoneração e a demissão são modos de forçar o titular ou detentor do poder à sua paralisação, por exemplo, à cessação do seu mandato; neste caso, o poder entra em repouso, em descanso, isto é, imobiliza-se o governante cessante ao poder quando deixa de governar o cargo outrora confiado a si pelo povo.

⁵⁰⁰ ARIST., *Pol.*, VII, 9, 1329 a 10-15.

Entendendo o poder (quer no sentido de autoridade, quer de domínio) segundo os conceitos de força, energia e *potestas*, pensamos existir no Leviatã⁵⁰¹ uma noção hobbesiana de poder que pode iluminar a ideia de mecânica política, mas apenas em relação aos corpos que se movem no Estado, dada a forma como se manifesta. E a forma como se manifesta, impõe-nos a expressão autónoma, unitária, e agregadora de um poder soberano em relação aos poderes individuais ou até mesmo grupais.

Compreendemos, assim, que se esses corpos individualizados nos corpos políticos movidos dentro do Estado pelo respetivo poder político, em vista à satisfação das necessidades dos próprios cidadãos, não se correlacionassem no conjunto de tudo o que faz do Estado um aparelho único, um organismo definido como coeso, então estaríamos perante a estática física e, conseqüentemente, diante da estática política. Estas situações já se encontram devidamente estabelecidas nas expressões “estagnação” e “subdesenvolvimento político”. O facto é que os corpos políticos se deslocam, isto é, circulam no território estadual (obedecendo as relações de liberdade de circulação); será com esta circulação que irão satisfazer ou resolver os problemas políticos; se assim não fosse, o Estado tornar-se-ia num lugar politicamente abiótico: um lugar não possível para a vida política. A limitação da liberdade de circulação dos corpos políticos singulares e coletivos pelo poder político, cria desigualdades e estas, como já nos ensinou Aristóteles em várias partes do texto da *Política*, manifestam-se como enfermidades sistémicas que motivam revoluções ou mudanças políticas⁵⁰².

A *dinâmica das soberanias* é todo o movimento realizado dentro do Estado soberano por pessoas e bens compreendidos no seu corpo político, sob domínio de um poder político, o seu governo. E como é que se manifesta o poder político que move os corpos dinâmicos no Estado?

O poder político é uma força, uma energia, uma *potestas* que atua nas autorizações ou permissões e proibições legais, nas ordens legais e nas próprias leis que ordenam e limitam a organização política de um Estado; ou seja, o poder que exerce movimentos só pode ser estimulado pelo seu detentor mediante a ativação de certos atos políticos, tais como, ordem política, autorização ou proibição política e lei. Este poder manifesta-se como um conjunto de mecanismos legais que permitem ou proíbem o emprego de certas forças ou energias para mover ou paralisar a interligação entre os corpos ou a prevalência de um deles sobre o outro, desde a fricção entre duas pedras para produzir fogo até ao confronto militar entre dois exércitos, passando pela interação tensa entre atos

⁵⁰¹ AMARAL, D. F. do, *op. cit.*, p. 357.

⁵⁰² ARIST., *Pol.*, V, 1301 a 20 - 1316 b 27.

administrativos de diferentes instituições públicas, pela litigância entre partes, pela disputa eleitoral, etc.

O entendimento filosófico do poder político como exercício extremo de autonomia e culminando em ato supremo de independência mediante a pura expressão da força do povo, encontra plena e inovadora disseminação no conceito de “soberania”, graças a um esclarecido impulso inicial dado por Jean Bodin na sua obra *Os Seis Livros da República*, até à sua definitiva sedimentação no enunciado segundo o qual a “soberania é a característica essencial do Estado.”⁵⁰³ As formulações teóricas de Bodin exercerão poderoso influxo nas ulteriores correntes de pensamento político e a elas não será estranho a consolidação histórica de um conjunto de princípios que encontrarão eco favorável no Tratado de Vestfália (1648)⁵⁰⁴, a partir do qual se consumou o rompimento não apenas da supremacia papal sobre o poder secular, como também forçou a divisão dos Estados em poderes independentes, todos eles delimitados por fronteiras físicas, sendo nos limites destas fronteiras que se definiu, em toda a Europa e depois fora desta, a supremacia como pretensão ilimitada do poder do soberano contra qualquer outra autoridade que se presumisse estar acima de si. Na mesma linha se sedimentou a noção do Estado absoluto, cujo poder era concentrado na pessoa do rei e a sobrevalorização da razão de Estado, encontrando imediata aplicabilidade quer na ordem interna em relação a qualquer autoridade constituída ou emergente, quer na ordem externa em relação a uma autoridade homóloga.

O poder de independência do Estado que Bodin defendeu não se impôs, julgamos nós, na perspetiva da relação entre os civis e os governantes, mas sim no sentido de o poder do soberano deixar de depender de uma outra autoridade: “a república é um governo de direitos [...], e o que é comum a eles, pelo poder de um soberano”⁵⁰⁵ reside no facto de o Estado se configurar sob a tutela suprema de um poder investido e reconhecido em total independência relativamente a outro poder (religioso ou secular) ou Estado.

Ora, é esta força de soberania que faz de um Estado o verdadeiro corpo político ativo ou passivo segundo as suas necessidades, por diminuta que seja a sua extensão territorial ou densidade populacional.

A força que existe em tudo enquanto grandeza cósmica universal é a que impulsiona o movimento das coisas, sendo a mesma força que se exerce sobre qualquer corpo do animal político, de modo a permitir a sua deslocação e realizar as suas transformações no curso da sua vida política. Se o ser humano utiliza as ciências físicas para dominar as

⁵⁰³ ZEPPELIUS, R., *op. cit.*, p. 75.

⁵⁰⁴ MIRANDA, Jorge (1987), *Estado*, in *Polis Enciclopédia verbo da sociedade e do Estado*, Lisboa, pp. 841-843.

⁵⁰⁵ BODIN, Jean (1986), *Les six livres de la République I*, Fayard, France, p. 27.

forças que movem e dificultam o movimento de outros corpos, também é necessário, no que concerne ao domínio do movimento em política, saber quais as forças e leis físicas que movem ou estagnam o cidadão, o trabalhador e o Estado no seu todo, de modo a que sejam colocados numa posição ou direção adequada.

O poder político constitui-se como uma força de domínio que se transfere, que se desloca de um indivíduo para o coletivo ou deste para aquele. Aristóteles mostra como a peção da mesma ao nível do senso comum pode assumir diferentes naturezas, tendo em conta o critério quantitativo e qualitativo:

“E em relação ao rei e ao governante consideram que, quando um homem controla pessoalmente, tem a função de rei; quando, conforme às regras da ciência política, toma a função de ora mandar ora de obedecer, é um governante.”⁵⁰⁶

Compreendemos deste modo que, em Estados constitucionais, o político não tem nem deve ter o poder absoluto que o afaste das leis e muito menos presumir estar a governar escravos, mas, recorrendo à terminologia aristotélica, homens “livres e iguais”⁵⁰⁷. Neste sentido, governar fora das leis democraticamente racionais, sábias e lógicas significaria conduzir o Estado fora da ordem, longe da harmonia, o que dotaria o poder político de uma energia prejudicial à natureza humana.

O poder político diz respeito à energia de que uma ação humana necessita para pôr em atividade, transformar ou dinamizar (mover) sujeitos, bens, objetos ou serviços. É assim que a ação humana entendida como “força produtiva” (nos sentidos grego de “*poiein*” ou latino de “*facere*”), se identifica com o conceito de poder enquanto energia utilizada para transformar os distintos objetos da matéria, enquanto que a mesma entendida como “força ativa” (nos sentidos grego de “*prattein*” ou latino de “*agere*”) implica o cumprimento de ordens políticas configuradas na lei para o comando e a execução de funções.

É impossível não observar atuação do poder político sob a influência dos dois principais elementos do universo: a consciência e a matéria. Há um estado de reciprocidade entre ambos no sentido de interagirem mutuamente: por parte da consciência há a necessidade de transformar e apropriar-se da matéria segundo as suas necessidades, vontades e benefícios (quando se extraem as pedras para construir uma casa), mas também há por

⁵⁰⁶ ARIST., *Pol.*, I, 1252 a 15-17.

⁵⁰⁷ *Idem*, *ibidem*, 1255 b 18-19.

parte da matéria ativa a disponibilidade para se moldar à consciência segundo as suas necessidades.

A própria dinâmica da evolução do corpo humano permite-nos evidenciar essa relação. A consciência humana só ganha maturidade quando o seu corpo ativo atinge um certo desenvolvimento físico. É assim que, na infância, a consciência tem atuações próprias segundo os limites do respetivo corpo, e será assim tanto na adolescência quanto na idade juvenil, adulta e idosa.

Nesta conformidade, o movimento do poder exige um acompanhamento constante (i.e. uma monitorização permanente traduzida numa contínua prestação de contas e imputação de responsabilidades através, por exemplo, da criação de observatórios políticos), de forma a determinar e precaver as causas que podem conduzir à sua degeneração, motivo pelo qual compete à ciência política selecionar criteriosamente o que melhor convém ao Estado⁵⁰⁸, coisa que julgamos impossível, se, para o efeito, tal ciência não for operacionalizada por instituições fiáveis e credíveis do ponto de vista científico.

Por outro lado, no exercício do poder político por meio da desordem observamos também aquilo a que chamamos aqui caos político relativo. O caos político relativo é a forma desordeira do exercício do poder através do qual se demonstram as ações do poder num conflito sempre latente com as leis. É isso que ocorre quando observamos o império da ordem legal e constitucional a comandar a vida, a instituir várias diretrizes orientadoras da vida para a dignidade humana, e mesmo assim as mesmas a serem desrespeitadas.

Esta ideia de caos eminente pode ser compreendida da melhor maneira se tivermos em conta a existência de revoltas ou contestações das pessoas contra certas atuações políticas: os movimentos revolucionários que ativam as manifestações populares contra o poder político e o governo que, por sua vez, decide bloquear e impedir as respetivas manifestações desses movimentos. Neste sentido, observamos o modo como os corpos políticos deram início ao movimento retilíneo para uma manifestação (porque as pessoas que as organizam saem de um lado ao outro, de modo a se encontrarem no espaço político em que realizam a respetiva manifestação). Mas também observamos a tentativa simetricamente oposta de o obrigar a entrar em repouso absoluto ou relativo pela força do poder político. Recorremos a este fenómeno crítico indutor de instabilidade caótica por nos ajudar a compreender os factos que demonstram o movimento cinético e metabólico em política.

⁵⁰⁸ Cf. *Idem, ibidem*, VII, 13, 1332 a 35-40; VII, 14, 1332 b 5-20.

Quando os corpos políticos de natureza humana se sublevam contra o poder político que os impede de prosseguir com os seus objetivos revolucionários, o Estado recorre à força para tentar travar e neutralizar a energia envolvida numa massa popular descontente ou enfurecida com a sua situação de vida ou com o rumo dos acontecimentos.

A situação-limite revolucionária evidencia até que ponto as decisões executivas do poder político, ou seja, o cumprimento das decisões e ordens ou medidas políticas (materializadas numa prática social) obedecem às regras da dinâmica e da estática ou estagnação do Estado. Eis a razão pela qual entendemos que os processos cinéticos e metabólicos de deslocação e alteração dos corpos políticos que ocupam positiva ou negativamente um dado território podem ser enquadrados no domínio de uma física social, relativamente à qual, como estabelecem Prélot e Lescuyer, “os fenómenos sociais não são independente e arbitrariamente do legislador, mas estão sujeitos a verdadeiras leis naturais, e, por consequência, são tão suscetíveis de previsão científica como os outros fenómenos.”⁵⁰⁹ Tal perspetiva encontra em Espinosa um possível esteio teórico, quando o mesmo refere que “para tratar a política como se trata a matemática, para escrever em *physicien*, não chega abster-se de ridicularizar ou lamentar as paixões: é também necessário considerá-las, não como vícios, mas como propriedades da natureza”, assumindo um ponto de vista que Aurélio categorizou como o “*mecanicismo de Espinosa*”⁵¹⁰.

Na verdade, se as paixões afetam o organismo do animal de natureza política, como é o caso do homem, e integrando-se no sistema da sua vontade, seguramente participam no movimento do referido corpo, no qual se manifesta o poder natural e político. Julgamos ser nesse sentido que Hobbes ao destacar a ideia de um poder natural em relação às faculdades do corpo ou do espírito: “O poder natural é a iminência das faculdades do corpo ou do espírito.”⁵¹¹

Portanto, compreendemos que o poder político força o movimento e transformação de pessoas, bens e serviços, de um lado ao outro, de uma direção à outra, de um estado para outro, de um sistema para outro, seguindo o mesmo critério que a natureza utiliza, tal como Foucault vislumbrou ser o caso na interpretação que oferece sobre o conceito de *paz perpétua* em Kant:

“Se vocês pegarem, por exemplo, no texto de Kant sobre o projeto de paz perpétua, que data de 1795, do fim do século XVIII, vão encontrar um capítulo que se chama a garantia da paz perpétua. E

⁵⁰⁹ PRÉLOT, M. e LESCUYER, G. (2000b), *op. cit.*, p. 170.

⁵¹⁰ Aurélio, D. P., *op. cit.*, p. 118.

⁵¹¹ HOBBS, T. (1951), *op. cit.*, pp. 23-33.

como essa garantia da paz perpétua é concebida por Kant? Pois bem, ele diz: no fundo, o que garante essa paz perpétua através da história e o que nos promete que ela poderá efetivamente um dia adquirir figura e forma no interior da história? A vontade dos homens, o entendimento entre eles, as combinações políticas e diplomáticas que conseguirem arquitetar, a organização de direitos que instaurarem entre si? De jeito nenhum. É a natureza, assim como para os fisiocratas era a natureza que garantia a boa regulação do mercado.”⁵¹²

Foucault prossegue com a sua explicação em torno da ideia de realização da paz pela ação natural, pelas forças da natureza que, segundo Kant, deve exhibir o seguinte desígnio:

“E como é que a natureza garante a paz perpétua? Pois bem, diz Kant, e muito simples. A natureza tem feito, afinal, coisas absolutamente maravilhosas, tanto assim que conseguiu, por exemplo, fazer não somente animais, mas até mesmo pessoas viverem em países impossíveis, completamente calcinados pelo sol ou gelados por neves eternas. Pois bem, tem gente que vive aí, apesar dos pesares, o que prova que não há uma só parte do mundo em que os homens não possam viver. Mas, para que os homens possam viver, eles precisam poder se alimentar, produzir sua alimentação, ter uma organização social [e] trocar seus produtos entre si ou com os homens de outras regiões.”⁵¹³

Ora, mas por que razão a natureza ativaría o seu poder, as suas forças para a realização do projeto de paz de que os homens necessitam, uma vez que os próprios homens têm sido incapazes de a conseguir por causa de ativarem frequentemente as forças dos seus corpos mais para o conflito do que para a harmonia? Eis a resposta de Kant pela voz de Foucault:

“A natureza quis que o mundo inteiro, em toda a sua superfície, fosse entregue à atividade económica que é a da produção e da troca. E, a partir daí, a natureza prescreveu ao homem certo número de obrigações que são ao mesmo tempo para o homem obrigações jurídicas, mas que a natureza de certa forma [lhe] ditou

⁵¹² FOUCAULT, M. (2008), *op. cit.*, pp. 78-79.

⁵¹³ *Idem, ibidem*, pp. 78-79.

por baixo do pano, que de certa forma deixou impressas na disposição das coisas, da geografia, do clima, etc.”⁵¹⁴

Compreendemos, neste sentido, que por causa dessa vontade natural, a qual se prolonga no animal político, Foucault entendeu e concluiu das palavras de Kant o seguinte: “E quais são essas disposições? Primeiro, que os homens possam, individualmente, ter uns com os outros relações de troca baseadas na propriedade, etc., e é isso, essa prescrição da natureza, esse preceito da natureza, que os homens vão retomar como obrigações jurídicas, e assim teremos o direito civil. Segundo, a natureza quis que os homens fossem repartidos através do mundo em regiões distintas e mantivessem entre si, em cada uma dessas regiões, relações privilegiadas que não terão com os habitantes das outras regiões, e foi esse preceito da natureza que os homens retomarão em termos de direito ao constituir os Estados, Estados separados uns dos outros e que mantenham uns com os outros certo número de relações jurídicas. Temos, assim, o direito internacional.”⁵¹⁵

Assim sendo, as decisões e ordens políticas são modos, meios ou instrumentos eficazes para ditar movimento ou repouso e transformações sobre qualquer espécie de corpo politizado e politizável no curso da sua mobilidade política.

Os corpos políticos em movimento no Estado são o inequívoco pressuposto teórico e técnico que deve ser associado ao arranque de todo o processo político, de qualquer espécie que seja. Se alguém quiser governar, então deve questionar-se quem e o que vai governar, isto é, o que vai mover e transformar. É lógico que vai governar corpos, sejam eles conscientes ou não conscientes; vai governar vidas humanas que necessitam de meios de sobrevivência, fundamentalmente. Por isso administrará também bens e serviços. Para o efeito, deixar-se-á guiar pela sabedoria, pela força do logos, bússola orientadora de tudo o que é governável e sujeito à lei do movimento, à dinâmica e estática. Apoiando-se nesses elementos teóricos e técnicos, pensamos que esse governo exercerá o poder cuidadosamente, visto que sem esses mesmos elementos não seria possível falar-se de alguma espécie de política. Um governo que não tem o cuidado de si, que não busca satisfazer as necessidades coletivas, é absolutamente inútil, porquanto é incapaz de entender e assimilar a dinâmica mutatória (cinética e metabólica) inerente à soberania política.

Por conseguinte, não é possível fazer-se política sem a utilização de pessoas, meios (materiais, corpos ou objetos), bens e serviços compreendidos nas distintas formas ou

⁵¹⁴ *Idem, ibidem*, pp. 78-79.

⁵¹⁵ *Idem, ibidem*, pp. 78-79.

tipos de corpos políticos em movimento no Estado, e sem que a matéria que sustenta esses corpos políticos se constitua como condição sem a qual não se poderia falar de política, nem tão-pouco de soberania do Estado.

Neste significado, o qual julgamos ser oportuno elevarmo-nos ao estudo da relação intrínseca existente entre a vida no sentido comum e a vida dinamizada pela ação política, em termos de benefícios e consequências, impõe-se-nos determinar o exato momento em que há movimento dos corpos políticos e movimento do poder. O interesse desta preocupação resulta, curiosamente, do facto de termos o desejo de acompanhar, dentro da evolução do processo do movimento dos corpos políticos, a dinâmica do movimento do poder como um tipo de energia circulada em cada corpo político em movimento. E podemos entender esta relação entre os corpos políticos e o poder que circula nos mesmos em vários tipos de situações políticas que regem a vida política em relação à ação humana numa comunidade política: todas as lutas visadas sobre as conquistas territoriais, a afirmação das técnicas de produção, a separação da terra em continentes desafiando a cultura e unidade étnica dos povos, tudo isto nos ajuda a definir o modo de estruturação do poder e das soberanias segundo critérios geopolíticos.

A própria deslocação do solo, situação física que induziu a divisão geopolítica da terra nos cinco continentes através dos quais se observa o exercício do poder profundas e longas transformações políticas das soberanias em conformidade com os seus respetivos regimes políticos, sendo uma dinâmica possivelmente retratada nos distintos ciclos permanentes das mudanças políticas do Estado, dinâmica esta que pode ser percebida nos seguintes conceitos relacionados: divisão da terra em continentes, etc; movimento dos corpos políticos; definição do poder político; concentração e unidade de pessoas⁵¹⁶ em povos e estes em Estados soberanamente fundamentados naquilo que Balandier chamou de “consciência conjunta”⁵¹⁷, tudo mobilizado pela função governativa e em conformidade com o regime político legitimamente constituído.

Observa-se, nesse segmento rotativo dos referidos corpos e respetivo poder que os move, um avanço significativo de práticas que levam, concomitantemente, a ver a relação adequadamente ordenada e organizada dos corpos políticos transformados segundo as necessidades do poder, partindo dos corpos naturais e da relação destes com os objetos transformados em meios de subsistência perfeitamente ajustados às condições de dignidade da vida do povo.

⁵¹⁶ HOB., *Elem.*, XIX, 8.

⁵¹⁷ BALANDIER, Georges (1993), *El desorden: la teoría del caos y las ciencias sociales-elogio de la fecundidad del movimiento*, trad. de Beatriz López [Le désordre, Librairie Arthème Fayard, Paris, 1988], tercera edición, Editorial Gedisa, Barcelona, p. 228.

De facto, quando não se percebe o alcance daquela que Foucault chamou de “mecânica do poder”, isto é, o movimento e o poder como agentes de ações recíprocas, dificilmente se compreenderá a dinâmica do poder das soberanias.

Assim, o movimento do poder, a sua mobilidade politicamente protagonizada, ao longo da história da política humana, pelo animal político, mostra-nos a sua transição em diversas fases definidas por diversos regimes até ao modelo multifacetado de democracia que prevalece nos tempos atuais.

Seguramente, se a Terra não se tivesse dividido nos continentes em que se dividiu, se não tivessem surgido limites naturais que, em muitos casos, facilitaram a definição das fronteiras e, conseqüentemente, desafiaram a mobilidade dos povos humanos em diferentes culturas políticas, provavelmente não teríamos assistido à ascensão das soberanias constitucionalmente “demoliberais”, “social-democratas”, enfim aos Estados de direito (nas suas multifacetadas expressões) que temos hoje.

Compreende-se, assim, que a divisão política de hoje foi também, em larga medida, determinada pela divisão geográfica das características do corpo humano e respetivos espaços territoriais pelos diferentes continentes, razão pela qual os limites divisórios da matéria territorial em que se inscrevem os Estados soberanos são estruturalmente decorrentes e inerentes à magnitude energética das forças geológicas que originaram e continuam a moldar os continentes. Com efeito, se a Terra tivesse a mesma unidade inicial, teria facilitado a Alexandre Magno a conquista de todos os continentes e instituir o poder universal que se pretendia, o que teria ditado um outro perfil político ao poder que muitos sonharam: o governo da humanidade por uma única direção política, a ideia de um poder global. Tal possibilidade, porém, permanece vedada ao ser humano, não porque ele não o possa vir a querer ou desejar, mas pelo facto de a dinâmica (cinética ou metabólica) dos corpos políticos, tal como se encontra historicamente afirmada, se encontrar fortemente limitada por variáveis de ordem geográfica, climática e sócio-demográfica.

Ainda assim, mesmo que o homem dependa das condições do espaço territorial, tendo que coadunar o exercício do seu poder ao espaço geográfico objetivado pela mente política a partir das condições naturais previamente encontradas e aceites para a sua adaptação, tal não significa que se tenha de vergar e subjugar às condições políticas que agridem a dignidade humana. As categorias naturais (território, clima, povo e fronteiras) não determinam condições estáticas, mas implicam adaptações dinâmicas às condições materiais encontradas, as quais vão sendo vencidas e superadas porque a própria natureza continua a proporcionar novas formas de convivência em progressiva unidade política, até

atingir aquele estágio de crescente e progressiva coesão unitária que, nas palavras de Foucault, só uma racionalidade governamental autorregulada pode garantir:

“Bem, agora eu gostaria de me situar mais ou menos no meado do século XVIII, mais ou menos (com a reserva que lhes direi daqui a pouco) naquela época em que Walpole dizia: «*quieta non movere*», «não se deve tocar no que está quieto.» Gostaria de me situar mais ou menos nessa época, e aí creio que somos obrigados a constatar uma transformação importante que vai, a meu ver, caracterizar de modo geral o que poderíamos chamar de razão governamental moderna. Em que consiste essa transformação? Pois bem, numa palavra, ela consiste na instauração de um princípio de limitação da arte de governar que já não lhe seja extrínseco como era o direito no século XVII, [mas] que vai ser intrínseco a ela. Regulação interna da racionalidade governamental.”⁵¹⁸

Ora, é essa regulação interna da racionalidade governamental, conotada por Foucault com a modernidade política dos nascidos para a *polis*, que, em nosso entender, deve ativar (no plano cinético e metabólico) o direcionamento dos movimentos e mudanças internos e externos dos seus respectivos corpos políticos singulares e coletivos.

Após este périplo textual de diálogo com os autores clássicos (sejam eles antigos ou modernos) e contemporâneos, retomamos com intensidade redobrada o sentido da questão que mobiliza a nossa tese em torno do problema da dinâmica das soberanias: o que move o Estado? Qual é o movimento do Estado? Que força move os elementos do Estado?

Recapitulando de forma absolutamente compactada: o Estado é movido pelo poder. É o poder que atua e age sobre os elementos do Estado, que confere impulso e dinamismo à sua soberania, pelo que o poder de soberania é a força, a energia, o ímpeto, para o movimento do conjunto de elementos constitutivos do Estado. Os *corpos políticos*, aqueles que o poder move, são os objetos ativos e passivos do movimento em *Política*.

Em nosso entender, compete à função governativa assegurar aquela mobilidade institucional exigida a um Estado de cuja dinâmica depende a respetiva soberania.

No mundo lusófono, observamos a relação dos Estados na política de cooperação com base na partilha de interesses, designadamente o linguístico, como acontece com a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP). As comunidades de soberanias desta

⁵¹⁸ FOUCAULT, M. (2008), *op. cit.*, p. 14.

natureza desempenham um papel específico, consoante a cultura, a língua, e até certos ideais de conceção do valor humano. Para além destes casos mais ou menos bem-sucedidos de cooperação, também se assiste a casos de inserção de uma soberania noutra muitas vezes, por razões de segurança, outras vezes, por razões económicas e até por motivos de mera extensão das políticas territoriais. Trata-se daquelas situações em que há ocupação forçada, integração voluntária e involuntária de um Estado noutro.

Portanto, compreendemos que o movimento das soberanias, na sua dimensão física ou territorial, se processa e objetiva através dos procedimentos de integração de povos com e noutros (com ou sem consentimento) e pela desanexação de povos ou territórios. Em contrapartida, a sua extensão política, a dimensão do exercício do seu poder em todo o espaço político (do território) objetiva-se na projeção demográfica das suas cidades.

Tudo isso traduz a ideia de que existem formas positivas e negativas utilizadas pelos detentores do poder de modo a efetivar esses processos de movimento das soberanias. Assim, nas formas positivas, podemos observar a realização de acordos; e nas formas negativas, temos a imposição ou violação dos respetivos acordos, o que redundava depois em violência.

6.2. Princípio geral do movimento em política: a alternância/sucessão no poder

Quando examinámos as causas do movimento, estudámos os sistemas de força e as respetivas leis que movem os corpos no mundo físico, de modo que o caos, desordem ou anarquia não inibam a sua expressão, impossibilitando que certo corpo inicie o seu processo de movimento. Entendemos que as forças e leis físicas exercidas entre os corpos políticos, de modo a se movimentar e transformar harmoniosamente, constituem o pressuposto segundo o qual todo o processo de alternância política se sujeita a um complexo sistema de forças políticas legalmente estabelecidas, com o objetivo de se dinamizarem interativamente nos respetivos espaços políticos.

Importa-nos reiterar que o espaço político compreendido na soberania de um Estado é o lugar essencial para a realização da vida política, por ser no mesmo em que se observa toda a dinâmica do animal político constituído como povo de acordo com os três fenómenos politicamente gerais em manifestação neste lugar, nomeadamente: a) o de ser o lugar em que se movem ou se transformam os corpos políticos; b) o de ser o lugar de exercício do poder político que ordena e organiza os distintos corpos políticos em movimento e transformação e, por fim, c) o de ser o lugar em que se executam e se

cumprem todas as finalidades políticas referentes à satisfação recíproca das necessidades coletivas de todos os corpos políticos para a sua harmonia e bem-estar.

Porém, a política exige-nos situar o regime em que se manifesta essa alternância. No livro terceiro da *Política*, depois de ter examinado as diversas alternativas necessárias sobre o exercício do poder, Aristóteles sustentou a alternativa democrática como a única base de regime político mais consensual, tendo afirmado o seguinte: “É por isso que, de modo algum, governar seja mais justo do que ser governado, mas sê-lo-á em modo de alternância.”⁵¹⁹ Assim, hoje em dia, é no regime democrático que se atesta frequentemente a alternância no poder.

Foi neste sentido, aliás, que o autor da *Política* considerou ser o regime democrático aquele em que se observa a manifestação de um tipo de processo político assente no princípio geral da liberdade⁵²⁰, com base no qual a alternância no poder se exercita a partir dos seguintes elementos políticos: o primeiro é compreendido nos modos de sucessão, nomeadamente, a eleição e a nomeação, bem como os seus respetivos modos da sua descensão (exoneração e demissão); e o segundo explica-se na causa que, tendo em vista a alternância no poder, motiva a participação de todos os cidadãos nos assuntos da cidade.

Devido a esse princípio de alternância, os governantes devem ser sucedidos nos respetivos cargos porque o tempo limitado por lei cessou ou se observa a sua extemporaneidade. Temos ainda as causas naturais: a) incapacidade por doença e outros fatores que atacam a vida e impedem o governante de prosseguir com o mandato conferido, b) a morte, c) a necessidade política da renovação de um ciclo em função do qual os governantes devem ser substituídos nos cargos por outros cidadãos que sejam capazes de infundir uma nova dinâmica do poder.

Toda esta instrução procedimental não está isolada daquilo que Aristóteles nos parece descrever. O autor da *Política* associa, com efeito, a noção de alternância no poder à forma cíclica pela qual a natureza atualiza os seres, aplicando-a à prática política:

“É próprio do espírito democrático o procedimento segundo o qual todos decidem acerca de todas as questões que se referem à comunidade. É, de facto, o povo quem mais procura essa espécie de igualdade. Mas mesmo neste caso, existem vários modos de a alcançar. Um primeiro modo seria o de todos desempenharem a função deliberativa de forma alternada, e não todos em conjunto... Um segundo modo seria o de todos os cidadãos deliberarem em

⁵¹⁹ ARIST., *Pol.*, III, 1287 a 21-23.

⁵²⁰ ARIST., *Pol.*, I, 1255 b 21.

conjunto, reunindo-se apenas para a eleição dos magistrados... Um terceiro modo seria o de todos os cidadãos se reunirem para a eleição de magistrados e fiscalização das contas públicas... Uma quarta forma seria a de todos os cidadãos se reunirem para deliberar sobre todos os assuntos relativos à cidade [...]”⁵²¹

Aristóteles mostrou-nos haver um processo geral e outro específico para o exercício do poder. O processo geral é o que o Estagirita denominou por deliberativo, que, sendo de menor ou maior extensão, é sempre um modo de exercício do poder, porque o povo manifesta a sua decisão direta e publicamente; este processo ocorre nos plebiscitos e referendos. O processo específico relaciona-se com a eleição dos magistrados para a ocupação de cargos públicos da cidade, fazendo alternar no poder pessoas determinadas.

Em ambos os processos, os cidadãos participam direta ou indiretamente no poder da cidade para decidirem sobre os seus assuntos. Diretamente, percebe-se que o acesso dos cidadãos aos cargos está na base do exercício das funções deliberativa e executiva em vista da tomada de decisão sobre assuntos do interesse comum da cidade, como “quando um certo número de cidadãos decide sobre certo número de assuntos (como em todos os casos sobre a guerra e a paz e a fiscalização das contas públicas) mas os restantes assuntos estão nas mãos dos magistrados eleitos [...]”⁵²²; por outro lado, dado que as formas de sucessão no poder são duas, “a eleição e nomeação”⁵²³, então, o próprio povo é a base a partir da qual se opera a ascensão e descensão dos governantes relativamente aos cargos políticos.

Ora, sabendo que a causa e os modos de alternância no poder são as tomadas de decisões nos assuntos da comunidade por via eleitoral e nomeação, a busca pela contribuição da principal ciência dos movimentos (mecânica) para a política exige-nos responder a uma questão em torno da alternância dos cidadãos no mesmo poder: que forças políticas são responsáveis pela dinâmica de alternância dos corpos políticos no poder? Por outras palavras: sendo os cidadãos as próprias forças políticas para a alternância no poder, entretanto, que forças políticas agem nos seus corpos unidos em comunidade de modo a que se proceda à alternância no poder? A resposta à questão exige-nos a redefinição do que são forças políticas.

Entendemos por forças políticas o conjunto de comandos e a necessária energia subjacente na orgânica do Estado os quais emanam da base política de uma soberania, de modo que o aparelho estadual entre em ação. No geral, esses comandos ativam-se

⁵²¹ ARIST., *Pol.*, IV, 14, 1298 a 10-15.

⁵²² ARIST., *Pol.*, IV, 14, 1298 b 5-10.

⁵²³ ARIST., *Pol.*, IV, 14, 1300 a 15-30; IV, 16, 1301 a 5-10.

gradativamente da base (quando esta institui o seu poder governativo) para o topo, e inversamente do topo para a base (quando o poder emite as ordens necessárias tanto para a dinâmica quanto para a estática de todos os corpos políticos em movimento no Estado). De uma forma concreta, essas forças ou esses comandos manifestam-se no conjunto de decisões, de autorizações ou de permissões e de proibições (impedir, bloquear, dificultar a alguém que suceda ou que ascenda ao poder) tomadas tanto pelo próprio povo (na pessoa de quem elegeram e os representa) quanto pelos governantes. Num sentido amplo, as forças políticas estão relacionadas com as capacidades de agir no Estado, mobilizando e assegurando funções administrativas, sociais, económicas, defensivas, técnico-científicas, culturais, etc.

Desta feita, as forças políticas constituem-se como um conjunto de poderes, ou energias, emanados do corpo social e político os quais são absorvidos pelos demais corpos políticos do Estado, de modo a fazerem funcionar os mecanismos que ativam e articulam os referidos corpos constitutivos do Estado. Olhando atentamente para o modo como a natureza substitui os seres nos espaços políticos (lugares de exercício do poder), teremos a noção clara de que a lei de alternância no poder é natural, e o animal nascido para a política imitou-a e transferiu-a para as suas relações políticas, por causa e em função do interesse ou bem comum.

Esta ideia de relacionar o poder com a alternância das pessoas no referido poder através de certos sistemas de forças é um indicador físico-político de que nos servimos para ilustrar que os movimentos principais do nosso estudo, o cinético e metabólico, configuram uma matriz de análise descritiva e operativa dos movimentos em política, tendo por base a capacidade de mobilização governativa do poder político do Estado mediante a ativação de diferentes mecanismos. Tais mecanismos traduzem um processo dinâmico de eleições, nomeações, indigitações para exercer o poder num determinado cargo, e também, em sentido, inverso, de demissões, exoneração e destituições, de acordo com a vontade do próprio titular do cargo ou de quem o elegeu, nomeou ou indigitou. Pensamos estar perante um fenómeno de exercício prático da dinâmica política, dentro da qual verificamos a aplicabilidade do movimento cinético e metabólico como uma demonstração prática da relação entre a principal ciência dos movimentos e a política. Com efeito, o fenómeno dinâmico da alternância no poder mostra até que ponto a sucessão “cinética” de substituições nos cargos ocupados implica a transformação “metabólica” de um sistema político susceptível de ser constantemente corrigido, regenerado, enfim, aperfeiçoado.

Assim, se as forças políticas são energias ou os poderes emanados a partir das interações sociais e políticas entre o poder e os respetivos corpos políticos, impõe-se-nos

determinar as referidas forças como agentes internos dos próprios corpos políticos. Na verdade, que forças são essas que se manifestam nos distintos corpos sociais (as pessoas singulares e coletivas, isto é, a sociedade civil) e políticos (governantes)? São as que, segundo Foucault, se regem pela “mecânica dos interesses”⁵²⁴.

Tal “mecânica dos interesses” oferece, por analogia com o antigo atomismo grego, o cenário político onde comparece e atua o processo de atração física das partículas, ou seja as pessoas físicas singulares e coletivas, de modo a gerarem a sua energia nos referidos mecanismos de atração; é esta energia aplicada ao sistema político que faz funcionar o Estado.

Podemos, deste modo, descrever os casos compreendidos na nossa investigação como certos modos de manifestação deste processo: a) o movimento ou circulação e mudança de pessoas nos processos eleitorais nos quais se observam as pessoas a moverem-se cineticamente para aceder ao poder, bem como os seus comportamentos a serem metabolicamente alterados em função da captação do voto; b) o movimento e mudança nos processos de nomeação e exoneração de dirigentes para renovar a dinâmica do aparelho do Estado.

Tudo isto nos serve de base para sustentarmos a ideia de que se o poder político e os politólogos não souberem observar, compreender e interpretar o movimento dos referidos corpos políticos, bem como as forças exercidas sobre os mesmos e os mecanismos de interação da sua dinâmica, então dificilmente disporão dos instrumentos teóricos e operativos para ativar a dinâmica (cinética e metabólica) do Estado. Se assim não for, resta apenas dar razão aos que afirmam: “as sociedades humanas são mesmo isso: desordem!”, o que em bom rigor está longe de corresponder a uma verdade incontestável e absoluta. Pois, sendo o homem um animal racional, e como tal político, a única ilação a extrair do caos político redundando na total impossibilidade de proceder a uma planificação política baseada na previsibilidade e na consistência da ordem fenoménica: tanto a natureza quanto o Estado não são um caos. Caos social, desordem pública e anarquia política são uma exceção à regra da ordem e organização do Estado em vista da prossecução da sua mais elevada finalidade: o bem comum. Na verdade, entendemos por caos político uma desordem anómala do movimento cinético e metabólico realizado pelos *corpos políticos* sem sujeição às leis.

Quando se planifica a vida do Estado, tanto o povo quanto os governantes convergem, por acordo e consenso momentâneos, para estabelecer um desígnio comum de progressão social, económica, científica, ética e política do mesmo Estado. O exercício de

⁵²⁴ FOUCAULT, M. (2008), *op. cit.*, pp. 89 e 375.

movimentos deve ser planificado de tal modo que os *corpos políticos* de natureza humana não entendam o referido Estado como uma “instância privada” de uma casta familiar ou de um grupo de “amigos”, em vista da obtenção de estatuto, privilégios ou enriquecimento sem causa e, portanto, ilícito, às custas do empobrecimento da maioria. Com efeito, o movimento dos corpos políticos dentro do Estado, desde a sua natureza física, ética e jurídica decorre de uma dinâmica unitariamente regulada para a satisfação recíproca das necessidades, em conformidade com a igualdade (equidade).

Consideramos que todo esse processo de movimento do poder, de pessoas, de coisas, de cargos e respetivas técnicas pode ser planificado ou pensado de modo a permitir ao detentor do poder a determinação dos melhores meios de decisão em qualquer processo político.

6.3. Planificação e previsão de resultados políticos segundo a causa e o efeito do movimento do poder nas relações entre os corpos políticos

Planificação política é o processo de adequação dos mecanismos *físico-políticos* ajustados para a correta administração do Estado. A previsão política é a visão previamente determinada em relação ao modo pelo qual serão ativados os mecanismos físicos e políticos para a correta administração do Estado. Esta ideia de previsão política traduz-se na razão, na sabedoria e no conhecimento obtidos na definição dos termos e cálculos relacionados às causas e aos efeitos de toda a ação administrativa do Estado num dado tempo útil.

A forma como os corpos são movidos pelo poder e a maneira como os sujeitos se movem livremente no território estadual assumem-se, nesta investigação, como critérios plausíveis que nos permitem explicar a causa do movimento físico-político, para daí compreendermos os planos e a previsão dos resultados políticos, segundo os efeitos a serem produzidos dentro do sistema. No fundo, tal corresponderia a uma aproximação analógica (e portanto não estrita ou absoluta) àquilo que Merleau-Ponty destaca quando assinala: “se dispuséssemos num instante dado de um conhecimento preciso das posições e das velocidades dos elementos da Natureza, teríamos de onde inferir todo o futuro.”⁵²⁵

Qual é o sentido desta preocupação? A lógica que nos leva a indagar a necessidade de um plano e de uma previsão dos resultados políticos em relação à forma como o poder

⁵²⁵ MERLEAU-PONTY, M., *op. cit.*, p. 142.

move os corpos políticos resulta das causas e dos efeitos da própria mudança. O que isto quer dizer? Isto significa que, partindo do movimento em política, movimento este que consideramos ser racional, as causas políticas para o movimento deveriam poder ser planificadas e previstas assim como os resultados finais, bem como os efeitos das referidas causas do movimento, porquanto entendemos que nada ocorre, ou pelo menos, nada deve acontecer por acaso dentro do Estado.

Havendo inúmeras técnicas políticas, por nestas estarem aglutinadas as técnicas teológicas, filosóficas, científicas, tecnológicas, económicas e ético-jurídicas, a vida dos nascidos para a política (no sentido já explicitado anteriormente) pode ser planificada e prevista nos mínimos detalhes: em função de previsões climatéricas (sempre aproximativas) podem-se prevenir consequências indesejáveis; pode-se planificar a agricultura de possíveis secas e prevenir-se da falta de água e da produção; pode-se planificar o controlo da poluição ambiental nos diversos sentidos, de modo a prevenir-se a saúde das cidades. A necessidade de planificação e prevenção pelo poder político tem como objetivo de reduzir ao máximo as margens de erros e das dificuldades do sistema para a satisfação das necessidades coletivas.

Os instrumentos científicos utilizados hoje para a distribuição dos meios de subsistência às pessoas deveriam ser utilizados pelo poder político como um conjunto de técnicas de monitorização dos meios de planificação e previsão das condições de vida futura dos nascidos para a política. Convém, a tal propósito, escutar Foucault:

“é precisamente uma prática, ou antes, racionalização de uma prática que vai se situar entre o Estado apresentado como dado e um Estado apresentado como a constituir e edificar [...] O Estado tal como é dado, a *ratio* governamental, é o que possibilitará, de maneira refletida, ponderada, calculada, fazê-lo passar ao seu máximo de ser.”⁵²⁶

O Estado não é um dado adquirido na sua condição estática de rigidez; pelo contrário, é um corpo político em contínuo processo metabólico de desenvolvimento, razão pela qual a planificação deve ser efetiva em cada percurso. E isso só é possível fazendo-se uma leitura compreensiva sobre a forma objetiva por meio da qual o poder move os corpos conscientes e não conscientes. Significa que os movimentos dos próprios corpos políticos devem ser planificados e previstos em conformidade com as causas do movimento do poder. Se este poder político consegue planificar, então, através das suas instituições

⁵²⁶ FOUCAULT, M. (2008), op. cit., p. 6.

científicas, técnicas e académicas, também pode prever os efeitos do movimento a serem refletidos na dinâmica dos demais corpos politizados e politizáveis.

Com efeito, tal como se prevê no mundo físico a deslocação de um corpo no espaço (tomemos o exemplo de uma viatura) o qual se move ou é movido de modo acelerado, desorientado e sem obediência às regras e a quaisquer leis de locomoção estabelecidas tanto pelo legislador natural do mundo físico quanto pelo legislador humano, antevendo os desastrosos efeitos desse percurso desgovernado, assim também compreendemos a mecânica-política: através dela, a leitura prospetiva dos movimentos dos corpos politizados e politizáveis dentro do Estado pode servir-nos de instrumento de previsão dos efeitos positivos e negativos num dado percurso (dentro de uma momentânea tendência, diríamos “anacicloticamente” com Políbio...), evitando que a soberania decaia num estado caótico, como se ela se movesse fora da ordem e organização dos *corpos políticos* cujas forças não se sujeitam às leis políticas estabelecidas.

Um poder político que não reforma (por exemplo o seu aparelho administrativo) fica fatalmente exposto a uma erosão sistémica que o inibe de explorar novas possibilidades por via da inovação.

Portanto, o movimento em política deve ser estudado e compreendido no quadro epistémico de uma análise e descrição das leis que regem as forças responsáveis, na sua ambivalência, tanto pelo desenvolvimento como pelo subdesenvolvimento humano. Julgamos atingir assim o âmago da questão que mobiliza a nossa tese em torno do movimento em política. Através dela foi nosso intuito sondar, no domínio das ideias, a natureza e o alcance da relação entre o movimento físico e o movimento em política, de modo a compreendermos melhor a relação entre a principal ciência dos movimentos (mecânica) e a política, além do modo como os respetivos corpos são dinamizados. E tal como explicitámos anteriormente, reiteramos a ideia de que o corpo político se explicita como elemento físico politizado e politizável, individual ou coletivo, caracterizando-se como objeto autorizado ou proibido pelo poder político para realizar movimentos dentro do Estado, com vista a produzir benefícios próprios e recíprocos a outros corpos com os quais estabelece certa relação direta ou indireta. Quanto à pessoa política, ela apresenta-se, individual ou coletivamente, investida de personalidade materialmente individual e formalmente jurídica, detendo de direitos e deveres de movimento dentro do Estado. Por seu turno, o movimento político ou movimento em política é a dinâmica física (cinética e metabólica) de um *corpo político* manifestada dentro do Estado mediante autorização ou proibição do poder legitimamente constituído para promover e assegurar benefícios próprios e recíprocos com os outros corpos que participam consigo no mesmo sistema de movimento.

Conclusão

Em conclusão, a nossa tese em torno das *Teorias clássicas do movimento em dinâmica nas soberanias: a relevância prospetiva dos conceitos aristotélicos de “kinesis” e “metabole”* encontra-se teoricamente recortada por um dos maiores e complexos problemas da filosofia grega e de toda a ciência: o movimento. A partir deste objeto de estudo, examinámos e obtivemos as bases teóricas e práticas quanto à prospeção deste assunto em política, o que nos permitiu ter uma melhor compreensão sobre as aplicações do movimento em política e daí percebermos as dinâmicas inerentes ao Estado, tal como as observamos em todas as articulações demonstradas pelas intervenções do poder político nos processos de movimento e repouso. Julgamos poder sustentar que o movimento traduzido como lei física pode ser transcrito e ativado no domínio humano do poder político, de modo a dinamizar o seu Estado soberano.

Neste sentido, entendemos que não é possível manifestar e operar a execução do movimento em *Política* completamente à margem da materialização prévia do movimento físico; desta feita, tal como não haveria *corpo político* sem o *corpo físico*, assim também não existiria força política sem a força física. Isto significa que, a partir do movimento, é possível descrever e interpretar aquilo que move “o” e se move “no” Estado e que simultaneamente é “por ele” movido, ou seja o corpo político materialmente individualizado (em pessoas singulares) ou associado (em comunidades ou povos) e fenomenicamente explicitado como expressão cinética (transitiva ou translativa) ou metabólica (transformativa ou evolutiva) da dinâmica do Estado. Consequentemente, o movimento e o repouso constituem o binómio fundamental para a compreensão da dinâmica e estagnação das soberanias devido a leis e forças que estão na base da ativação e regulação dos corpos politizáveis, pelo que, em nosso entender, assumimos como decisiva a determinação dos objetivos pelos quais os corpos políticos são movidos no Estado pelas autorizações e proibições do poder político. Este procedimento de partir da *Física* para a compreensão da política fornece-nos os elementos para vislumbrar não apenas a relação entre a mecânica e a política, mas, sobretudo, para verificar a utilidade e a aplicabilidade da *Mecânica* para a *Política* e o modo como aquela também se sujeita a esta, assumindo por inteiro a recomendação aristotélica de que a política se deve servir arquitetonicamente das ciências no interesse do bem comum.

Neste sentido, o âmago desta tese reside no desígnio teórico de conceber o poder político como eixo do movimento dos corpos políticos singulares e institucionais, os quais se encontram no Estado de forma politizada e politizável em vista da realização de objetivos comuns e da preservação da soberania. Este poder consegue mover os referidos

corpos tanto de forma negativa quanto de forma positiva: de forma negativa, quando os referidos corpos podem ser movidos para criar prejuízos, o que culmina no subdesenvolvimento ou estagnação de uma soberania; de forma positiva, quando se movem os corpos politizados e politizáveis no sentido de criar benefícios ou ganhos políticos no Estado, o que determina o desenvolvimento da mesma.

Para conseguir mover os corpos dentro do Estado, o poder político recorre a vários mecanismos políticos e respetivas técnicas que lhe permitem ora mover ora ordenar o repouso dos mesmos. Foi nessa perspetiva que procuramos refletir, logo no capítulo 1, acerca dos mecanismos indutores e ativadores do movimento político, ponto a partir do qual a reflexão culminou, desta feita no capítulo 6, no exame das técnicas por via das quais se opera o movimento desses corpos. Por outro lado, os mecanismos de movimento e repouso dos corpos políticos no Estado são utilizados pelo poder de forma conjunta ou separada, em conformidade com as circunstâncias, de modo a ativar todo o processo de movimento e repouso de um corpo dentro do Estado, a partir das autorizações ou proibições políticas do legítimo detentor do respetivo poder, tal como tivemos oportunidade de abordar no capítulo 4.

No seguimento desta linha reflexiva, o epicentro da tese consubstancia-se num modelo interpretativo inspirado na teoria aristotélica do movimento, segundo o qual o poder político ordena o movimento e o repouso de tudo o que se encontra ativado no Estado.

Ora, foi precisamente para darmos sustentabilidade nesta relação de mecanismos de movimento e repouso dos corpos politizados e politizáveis dentro do Estado pelo poder político, que nos socorremos da reflexão física, biológica, metafísica e praxiológica (i.e. ética e política) de Aristóteles, no sentido de, a partir dela, obter um ponto de vista filosoficamente fundamentado em vista da aplicabilidade política dos dois principais movimentos estudados nesta tese: o movimento cinético (*kinesis*), apelando à dimensão transcurativa da deslocação dos corpos no espaço, e o metabólico (*metabole*), realçando a dimensão transformativa da alteração dos corpos no tempo. Pensamos, com efeito, que é a partir destes dois movimentos tipificados por Aristóteles que se compeende toda a dinâmica pulsional e evolutiva de um corpo político.

Na verdade, o movimento cinético revelou-nos a razão teórica por via da qual observamos no Estado corpos politizados e politizáveis que se movem de um lado para o outro, de modo a realizar um determinado objetivo político. Já o movimento metabólico, por estar assente nas características de mutabilidade, transformabilidade e alterabilidade, forneceu-nos os elementos que permitem compeender os estados de mudança, transformação e alteração a que estão sujeitos tanto os corpos singulares quanto o corpo

político coletivo, que Aristóteles denominou por comunidade ou cidade (*polis*), e Hobbes, por corpo político.

Aristóteles faz-nos compreender que não se pode falar de qualquer outro movimento sem entendermos a antecedência empírica do movimento cinético. Longe de configurar um reducionismo (que, aliás, Aristóteles rejeitaria liminarmente), a precedência ou antecedência física do movimento de deslocação espacial apenas decorre do ponto de vista do “adiantamento” percetivo da experiência (*empeiria*) que abre caminho a uma ulterior e progressivamente depurada inteligência (*noesis*) epistémica: na prática, o movimento cinético interliga-se de forma diferenciada com o metabólico, para formar um binómio a partir do qual se pode compreender o movimento ativo e dinâmico, pulsional e evolutivo, do corpo político da cidade tomada como um todo. Significa isto que o trabalho negativo ou positivo realizado pelas pessoas no seio do Estado é uma forma prática de se ativar metabolicamente a pulsão de um corpo politizado ou politizável. Compreende-se esta pulsão, em dimensão negativa, quando, por exemplo, se perdem infraestruturas ou quando as pessoas deixam de habitar uma cidade; ou em dimensão positiva, quando trabalham para desenvolver toda a estrutura societária em que se inscrevem os seus movimentos.

E por falar em movimentos transformativos, não podíamos deixar de sublinhar até que ponto, desta feita no capítulo 2, Platão nos ajuda a compreender as metamorfoses que uma cidade pode sofrer do ponto de vista dialético de uma evolução ascensional (elevação) e de seguida descensional (declínio) a que os regimes estão sequenciados e inexoravelmente sujeitos. Uma ideia de contornos similares surge, em contexto histórico diferenciado, tematizada com outra fisionomia e sofisticação por Políbio, tendo por base um inovador conceito de *anacliclose*, através da qual explica que as transformações da cidade passam por um processo no interior do qual se desenvolvem a partir de um ponto inicial, se desenvolvem em complexidade crescente e por fim refluem ao estado originário. Trata-se, ao fim e ao cabo, de dois modelos teóricos que constituem uma variação da matriz metabólica (“*transmutativa*” no caso platónico, e “*transvolutiva*” no caso polibiano).

Recuperando, por outro lado, a vertente cinética, vimos ao longo do capítulo 6 em que medida a dinâmica da soberania do Estado se encontra exposta a uma mutação regenerativa cujo eixo motriz se expressa na alternância do poder político. A partir da articulação política do movimento de alternância com o movimento de desenvolvimento (transformativo ou evolutivo), afigurou-se-nos viável sustentar a ideia de que a ação política ocorrida num Estado soberano se objetiva nos corpos políticos individual e

coletivamente politizados e politizáveis, enquanto manifestação física e materializada do movimento cinético e metabólico.

O movimento objetivado na sua dúplici dimensão cinética e metabólica, deve, porém, encontrar-se vinculado a leis que regem os processos na base dos quais os corpos políticos politizados e politizáveis se movem e mobilizam em vista do seu próprio desenvolvimento e bem-estar como um todo. Pelo contrário, as forças e leis do repouso são a fonte de toda a estagnação; isto porque quando o poder político exercita as forças e leis sobre os corpos em repouso (forças e leis que mantêm um corpo em repouso), o que resulta é a sua paralisação, a sua estagnação e, conseqüentemente, o subdesenvolvimento da respetiva soberania.

Em termos de conceptualização filosófica do problema do movimento em política, o sentido da nossa tese obedeceu ao intuito de, sob o influxo epistémico da Mecânica (a principal ciência dos movimentos), polarizar a investigação realizada na noção de “mecânica-política”: mediante essa noção, nos pareceu viável analisar, tipificar e descrever os movimentos dos corpos políticos no Estado.

Em suma, entedemos que a relação entre a principal ciência dos movimentos e a política, consolidada na expressão *mecânica-política*, ofereceu-nos a oportunidade de, sob o signo da filosofia antiga e moderna, refletir e teorizar sobre a dinâmica cinética e metabólica inerente ao movimento que, pelo direcionamento da função governativa, o poder político legitimamente constituído imprime à soberania dos Estados. Este poder soberano do Estado deve ser entendido como a faculdade conferida pelo povo a uma autoridade singular ou institucional, de modo a autorizar e proibir o movimento e repouso de qualquer corpo político politizado e politizável num espaço territorializado, mediante decisões politicamente legitimadas e reguladas pela lei, em vista da finalidade suprema de qualquer comunidade humana, a saber o bem comum.

Bibliografia

Bibliografia primária

ANTIFONTE, *Fragmentos*, in KIRK G.S. et al. (1994), *Os filósofos pré-socráticos*, Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa.

ARISTOTLE (1980), *The Nicomachean ethics*, translated by David Ross [sem dados do original grego], Oxford University Press, New York.

ARISTOTLE (1994), *Nicomachean ethics*, translated by H. Rackham, Loeb Classical Library, Harvard University Press, London.

ARISTOTLE (1996a), *Categories on interpretation prior analytics*, translated by H. P. Cooke and Hugh Tredennick, Loeb Classical Library, Harvard University Press, London.

ARISTOTLE (1996b), *Metaphysics: books I-IX*, translated by Hugh Tredennick, Harvard University Press, London.

ARISTOTLE (1996c), *Physics: books I-IV*, translated by P. H. Wicksteed and F. M. Cornford, Loeb Classical Library, Harvard University Press, London.

ARISTOTLE (1997), *Metaphysics: books X-XIV*, translated by Hugh Tredennick and Cyril Armstrong, Loeb Classical Library, Harvard College, London.

ARISTOTLE (1998a), *Parts of animals: movement of animals, progression of animals*, translated by A. L. Peck and E. S. Forster, Loeb Classical Library, Harvard College, London.

ARISTÓTELES (1998b), *Política*, trad. de António Campelo Amaral e Carlos de Carvalho Gomes [sem dados originais da tradução], 1ª ed., Vega Universidade, Lisboa.

ARISTOTLE (2000), *Physics: books V-VIII*, translated by P. H. Wicksteed and F. M. Cornford. Loeb Classical Library, Harvard University Press, London.

ARISTÓTELES (2001), *Ética à Nicômaco-livro V*, trad. de Torrieri Guimarães [sem dados do original grego], 6ª ed., Martin Mclaret, São Paulo.

BALANDIER, Georges (1993), *El desorden: la teoria del caos y las ciencias sociales-elogio de la fecundidad del movimiento*, trad. de Beatriz López [Le désordre, Librairie Arthème Fayard, Paris, 1988], tercera edición, Editorial Gedisa, Barcelona.

BAUMGOLD, Deborah (2017), *Three-text edition of Thomas Hobbes's political theory: The elements of law, De cive and Leviathan*, Cambridge University Press, Cambridge.

BERGSON, Henri (2005), *A evolução criadora*, trad. de Bento Prado Neto [L'Évolution Créatrice, Presses Universitaires de France, Paris, s.d.], 1ª ed., Martins Fontes, São Paulo.

BODIN, Jean (1986), *Les six livres de la République I*, Fayard, France.

CHÂTELET, François (s.d.), *Platão*, trad. de Sousa Dias [sem dados do original], Rés, Porto.

COMTE, Augusto (1977), *O espírito positiv*, trad. de Carlos Lopes Monteiro [Discours sur L'Esprit Positive, s.l., 1855.], Rés, Porto.

COPÉRNICO, Nicolau (1996), *As Revoluções dos Orbes Celestes*, trad. de A. Dias Gomes e Gabriel Domingues [De Revolutionibus Orbium Coelestium, 1566, Basileia], 2ª ed., Fundação Calouste Gulbenkia, Lisboa.

DARWIN, Charles (1998), *The origin of species*, Oxford University Press Inc, New York.

DESCARTES, René (1993), *O discurso do método*, Trad. de João Gama [Discours de la methode, J. Vrin, 1979], Edições 70, Lisboa.

DESCARTES, René (1996), *IX, Objections, secondes reponses*, ed. Charles Adam/Paul Tannery, J. Vrin, Paris.

ENGELS, Friedrich (1974), *Dialética da natureza*, trad. de Joaquim J. M. Ramos e Eduardo L. Nogueira [sem dados do original], Editorial Presença, Lisboa.

ENGELS, Friedrich (1982), *Ludwig Feuerbach e o fim da filosofia clássica alemã*, trad. José Barata-Moura. In: *Obras escolhidas*. Moscovo, URSS.

FOUCAULT, Michel (2002a), *A verdade e as formas jurídicas*, trad. de Roberto Cabral de Melo Machado e Eduardo Jardim Morais [La vérité et les formes juridique, paris, 1973], 3ª ed., Nau editora, Rio de Janeir.

FOUCAULT, Michel (2002b), *Microfísica do poder*, org. por Roberto Machado, 17ª ed., Edições Graal Ltda., São Paulo.

FOUCAULT, Michel (2006), *A hermenêutica do Sujeito: curso dado no College de France (1981-1982)*, tradução Márcio Alves da Fonseca e Salma Tannus Muchail, Ed. de Frédéric Gros sob a direção de François Ewald e Alessandro Fontana, Martins Fontes, São Paulo.

FOUCAULT, Michel (2008), *Nascimento da biopolítica*, trad. de Eduardo Brandão [Naissance de la Biopolitique, Éditions du Seuil, Gallimard, Seuil, 2004], 1ª ed., Martins Fontes, São Paulo.

FOUCAULT, Michel (2010), *O governo de si e dos outros*, trad. de Eduardo Brandão. [Le Gouvernement de Soi et des Outres: Cours au Collège de France (1982-1983), por Les Éditions du Seuil/Gallimard, 2008], 1ª ed., Edição de Frédéric Gros e direção de François Ewald e Alessandro Fontana, Martins Fontes, São Paulo.

FOUCAULT, Michel (2017), *Vigiar e punir: nascimento da prisão*, trad. de Pedro Elói Duarte [Surveiller et Punir. Naissance de la Prison, Éditions Gallimard, s.l., 1975], Edições 70, Lisboa.

HOBBS, THOMAS (1651), *Leviatão ou matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil*, trad. de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva [s.n.ed; s.l.].

HOBBS, Thomas (1889), *The elements of natural and politic*, edited with a preface and critical notes by Ferdinand Tonnies, Printed by Unwin Brothers Chilworth and London, University of Virginia Library, Virginia.

HOBBS, Thomas (2005), *Elementos de filosofia - primeira secção - sobre o corpo*, apresentação de José Oscar de A. Marques, IFCH/Unicamp, Campinas-São Paulo.

KANT, Immanuel (2000), *Crítica da razão pura*, trad. de Alexandre Morujão, FCG, Lisboa.

KEYT, David e MILLER, Jr, Fred D. (1991), *A companion to Aristotle's Politics*, Black Well, Oxford UK & Cambridge.

KIRK, G.S. RAVEN, J.E. e SCHOFIELD, M. (1994), *Os filósofos pré-socráticos: história crítica com seleção de textos*, trad. de Carlos Alberto Louro Fonseca [The Presocratic Philosophers. A Critical History with a Selection of Texts, Cambridge University Press, 1983], Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa.

MARX, Karl (1989), *Manuscritos económico-filosóficos*, trad. de Artur Morão [Early Writings, T. B. Bottomore, 1863; 1964 by Erich Fromm], Edições 70, Lisboa.

MAQUIAVEL (2002), *O príncipe*, trad. de Fernanda Pinto Rodrigues e M. Antonieta Mendonça [Le Prince, s.l., s.d.], publicações Europa-América, Lisboa.

MERLEAU-PONTY, Maurice (2000), *A natureza*, trad. de Álvaro Cabral [La Nature, Éditions du Seuil, s.l., 1995], 1ª ed., Martins Fontes, São Paulo.

MCKIRAHAN, JR., Richard D. (1994), *Philosophy before Socrates: an introduction with texts and commentary*, Hackett Publishing Company, Inc., U.S.A.

PLATÃO (2010), *República*, trad. de Maria Helena da Rocha Pereira [Πλατωνος, Πολιτεία, Burnet, 1949], 12ª ed., Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa.

POLÍBIO (1991), *Histórias: libros I-IV*, trad. de Manuel Balasch Recort [sem dados do livro original], 1ª ed., Editorial Gredos, Madrid.

RICOEUR, Paul (2004), *A l'école de la phénoménologie*, Librairie Philosophique J. Vrin, Paris.

Bibliografia secundária

AMARAL, António Campelo (1999), *A teoria da revolução em Aristóteles*, in Revista de Filosofia e Cidadania, nº 6 (GEPOLIS, Universidade Católica Portuguesa).

AMARAL, António Campelo (2008), *Cidadania e revolução na política de Aristóteles*, Lusosofia Press, Covilhã.

AMARAL, Diogo Freitas do (2003), *História das ideias políticas*, Vol. I, Almedina, Coimbra.

AURÉLIO, Diogo Pires (2000), *Imaginação e Poder: estudos sobre a filosofia política de Espinosa*, Edições Colibri, Lisboa.

BACHELARD, Gaston (1989), *A água e os sonhos*, trad. de António Padua Danesi [L' eau et les Rêves, Librairie José Corti, s.l., 1942], 1ª ed., Martins Fontes, São Paulo.

BÁRBARA, Maria Leonor Santa (1998), *Políbio a sucessão das constituições*, in revista da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, nº 12. Edições Colibri, Lisboa.

BENTO, António (2012), *Maquiavel e o maquiavelismo*, Almedina, Coimbra.

BENTO, António; SANTOS, José Manuel (Org. 2019), «*Smash the State, Mr. Foucault? Liberalismo e Neoliberalismo em Michel Foucault*», in *Neoliberalismo, Liberdade, Governo*, Edições Documenta, Lisboa. pp. 195-251.

BENTO António (2019), «*Do corpo político medieval à pessoa política moderna*», in *Teorias Políticas Medievais*, ROSA JM e BALSAS A (eds.): Revista Portuguesa de Filosofia, vol. 75, Nº 3, 2019, Lisboa, pp.1851-1880, DOI https://doi.org/10.17990/RPF/2019_75_3_1851.

BOBBIO, Norberto (s.d.), *A teoria das formas de governo*, trad. de Sérgio Bath [sem dados do original], 10ª ed., UnB, Barcelona.

BOBBIO, Norberto (1999), *Ensaios sobre Gramsci e o conceito de sociedade civil*, trad. de Marco Aurélio Nogueira e Carlos Nelson Coutinho [Saggi su Gramsci, Giangiacomo Fertrinelli Editore Milano, 1990], Editora Paz e Terra S/A, São Paulo.

BUNGE, Mario (s.d.), *Filosofia da física*, trad. de Rui Pacheco [Philosophy of Physics, D. Reidel Publishing Company, Dordrecht, Holanda, 1973], Edições 70, Lisboa.

BUTTERFIELD, Herbert (1992), *As origens da ciência moderna*, trad. de Teresa Martinho [The Origins of Modern Science, Unwyn Hyman Ltd. S.L., 1949], Edições 70, Lisboa.

CAETANO, Marcello (1989), *Manual de ciência política e direito constitucional, tomo I*, 6ª ed., Livraria Almedina, Coimbra.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes (2003), *Direito constitucional*, 7ª ed., Almedina, Lisboa.

CARRILLO, David Rodrigo G. C. (2006), *Materialismo dialéctico y ciencia*, In *Marxismo Hoy: revista de debate político*, “*El materialismo dialéctico y la ciencia*”, Nº 15, *Fundación Frederico Engels*, Madrid.

CASINI, Paolo (1987), *As filosofias da natureza*, Editorial Presença, Lisboa.

CAZZANIGA, Gian Mario e ZARKA, Yves Charles (2001a), *Penser la souveraineté à l' époque moderne et contemporaine*, vol. I, Edizioni ets-Pise, Librairie, Paris.

CAZZANIGA, Gian Mario e ZARKA, Yves Charles (2001b), *Penser la souveraineté à l' époque moderne et contemporaine*, vol. II, Edizioni ets-Pise, Librairie, Paris.

CONSTÂNCIA, J. Medeiros (s.d.), *Matéria*, in *Verbo enciclopédia luso-brasileira de cultura, letra M*, Editorial Verbo, Lisboa.

CORDÓN, Juan Manuel Navarro e MARTÍNEZ, Tomás Calvo (2014), *História da filosofia: dos pré-socráticos à filosofia contemporânea*, trad. de Alberto Gomes [História de la Filosofía, 1995, s.l.], Edições 70, Lisboa.

COSTA, António M. Amorim da (2002), *Introdução à história e filosofia das ciências*, 2ª ed., Publicações Europa-América, Lisboa.

ESPINOSA, Bento (2020), *Ética*, trad. de Diogo Pires Aurélio, Lisboa: Relógio d'Água, III, Lisboa.

FERREIRA, Manuel Carmo (1999). *Razão*, in *logos enciclopédia luso-brasileira de filosofia*, vol. 4º, Verbo, Lisboa/São Paulo.

GIDDENS, Anthony (2000), *Sociologia*, trad. de Maria Alexandra Figueiredo *et al.* [Sociology, Third edition, Polity Press, Cambridge, 1997], Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa.

GUÉTMANOVA, Alexandra (1989), *Lógica*, trad. de José Milhazes Pinto [sem dados do original], Publicações Progresso, Moscovo.

HARARI (2017), *Sapiens: história breve da humanidade*, trad. de Rita Carvalho Guerra [Sapiens: A Brief History of Humankind, s.l., 2011], 10ª ed., Braga.

JACOB, François (1983), *A lógica da vida: uma história de hereditariedade*, trad. de Ângela Loureiro de Souza, revisão técnica de Roberto Machado, Graal, Rio de Janeiro.

LOCQUENEUX, Robert (1989), *História da física*, trad. de Cascais Franco [Histoire de la Physique, 1987, Presses Universitaires de France], Publicações Europa-América, Lisboa.

LAHR, C. (1969), *Manual de filosofia*, trad. de G.P. [Cours de la Philosophie, s.l. e s.d.], Livraria Apostolado da Imprensa, Porto.

MALAXAR e MALADA (2004), *Grande enciclopédia universal*, Vol. 13, Durclub, Lisboa.

MALTEZ, José Adelino (1996), *Princípio de ciência política: introdução à teoria política*, Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas. Lisboa.

MARTÍNEZ, Soares (1991), *Economia política*, 5ª ed., Almedina, Coimbra.

MERLEAU-PONTY, Maurice (2000), *A natureza*, trad. de Álvaro Cabral [La Nature, Éditions du Seuil, s.l., 1995], 1ª ed., Martins Fontes, São Paulo.

MESQUITA, António Pedro (2005), *Introdução geral às obras completas de Aristóteles* -: «breve conspecto da biografia aristotélica»; II «estudos sobre o texto e a língua filosófica de Aristóteles», Vol. I, Tomo I, Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda.

PIRES, Edmundo Balsemão (org. 2007), *Espaços públicos: poder e comunicação*, Edições Afrontamento, Porto.

PRÉLOT, Marcel e LESCUYER, Georges (2000a), *História das ideias políticas*, vol. 1, trad. de Regina Louro e António Viana [Histoire des Idées Politiques, Editions Dalloz, 31-35, Paris, 1997], 1ª Ed., Editorial Presença, Lisboa.

PRÉLOT, Marcel e LESCUYER, Geoges (2000b), *História das Ideias Políticas*, vol. 2, trad. de Regina Louro e António Viana [*Histoire des Idées Politiques*, Editions Dalloz, Paris, 2000], 1ª ed., Editorial Presença, Lisboa.

RODRIGUES, J. R. (1991), *Mecanismos*, in *logos enciclopédia luso-brasileira de filosofia*, vol. 3, Sociedade Científica da Universidade Católica Portuguesa, Lisboa/São Paulo.

SANTOS, António Pedro Ribeiro dos (1990), *A imagem do poder no constitucionalismo português*, Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, Lisboa.

SERRES, Michel (1989), *Elementos para uma história das ciências I: da Babilónia à Idade Media*, trad. de Magda Figueiredo [*Éléments pour une Histoire des Sciences*, Bordas, Paris, 1989], Lisboa.

SHAPIRO, Stewart (2016), *Filosofia da matemática*, trad. de Augusto J. Franco de Oliveira [*Thinking about Mathematics, The Philosophy of Mathematics*, Oxford University Press, 2000], Edições 70, Lisboa.

SILVA ROSA, José Maria e BALSAS, Álvaro (Eds.: 2019), «*Do Corpo Político Medieval à Pessoa Política Moderna*», in *Revista Portuguesa de Filosofia*, vol. 75, Nº 3. 2019, “Teorias Políticas Medievais”, Lisboa, pp.1851-1880, DOI https://doi.org/10.17990/RPF/2019_75_3_1851.

SOARES, J. A. Silva (1999), *Evolução*, in *verbo enciclopédia luso-brasileira de cultura*, vol. 11, Edições século XXI, Verbo, Lisboa/São Paulo.

SOUKI, Nádia (2016), *A metáfora hobbesiana do corpo e o biopoder in filosofia*. in *Filosofia. Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*, 33 (2016) 261-271 [doi 10.21747/21836892/fil33a16].

ZEPPELIUS, Reinhold (1997), *Teoria do Estado*, trad. de Karin Praefke-Aires Coutinho [*Allgemeine Staatslehre - 12ªed.*, C.H. Beck´sche Verlagsbuchhandlung, Munchen, 1994], 3ª ed., Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa.

Bibliografia genérica

ABBAGNANO, Nicola (1969), *História da filosofia*, trad. de António Borges Coelho, Franco de Sousa e Manuel Patrício [*Storia della Filosofia*, s.d., s.l.], Vol. I, Editorial Presença, Lisboa.

ABBAGNANO, Nicola (1970), *História da filosofia*, trad. de António Ramos Rosa [*Storia della Filosofia*, s.d., s.l.], Vol. VI, Editorial Presença, Lisboa.

ANTUNES, Fernando (2012), *Mecânica aplicada: uma abordagem prática*, Lidel, Lisboa.

Bíblia sagrada (s.d.), 9ª ed., Paulus Editora, Lisboa.

BRONOWSKI, J. (coord.), et al. (1964), *A ciência, a química, a física, a astronomia*, trad. de Manuel Cabrita, Luís S. Ferro e José Manuel A. Amado [*Science*, 1960, Rathbone Books Ltd., London], Publicações Europa-América, Lisboa.

BUENO, Willie. *et al.* (1978), *Química geral*, McGraw-Hill do Brasil, Ltda., São Paulo.

BUTTERFIELD, Herbert (1992), *As origens da ciência moderna*, trad. de Teresa Martinho [The Origins of Modern Science, Unwyn Hyman Ltd. S.L., 1949], Edições 70, Lisboa.

CUNHA, António Geraldo da (1997), *Dicionário etimológico nova fronteira da língua portuguesa*, 2ª ed., Nova Fronteira, Rio de Janeiro.

CUNHA, António Geraldo da (2012), *Dicionário etimológico da língua portuguesa*, 4ª ed., Lexicon Editora, Rio de Janeiro.

DAVIDOFF, Linda L. (2002), *Introdução à psicologia*, trad. de Lenke Peres, 3ª ed., Pearson Makron Books, São Paulo.

FONSECA, Adhemar (1976), *Curso de mecânica-dinâmica*, vol. IV, 1ª ed., Centro do Livro Brasileiro, Rio de Janeiro.

GROVE, William (2012), *On the correlation of physical forces*, Nabu Press, Charleston SC.

LOCQUENEUX, Robert (1989), *História da física*, trad. de Cascais Franco [Histoire de la Physique, 1987, Presses Universitaires de France], Publicações Europa-América, Lisboa.

MANIATOGLLOU, Maria da Piedade Faria (2015), *Dicionário de português-grego*, 1ª ed., Porto Editora, Porto.

MONTEIL, M.G. e SCHOMBERG, R. (1987), *Inteligência Artificial*, Editora Verbo SA., Lisboa.

PIÓRICHKINE, A.V, e RÓDINA, N.A. (1986), *Física 1*, trad de K. Asryantz [Физика, 1984 г, Учебник для, 6-7 классов москва, издательство “Просвещение”], Editora Mir, Moscovo.

SEARS, Francis Weston (1960), *Física-mecânica-calor-acústica*, tomo I, trad. de Comtes José Cruz dos Santos e Francisco Freire Pereira Pinto [Mechanics, Heat, and Sound, Wesley Publishing Company, Inc., Massachusetts, USA, s.d.], Livro Técnico, Rio de Janeiro.